JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 20
Prefeitura Municipal de Alto Garças 20
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 23
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 24
Prefeitura Municipal de Apiacás 25
Prefeitura Municipal de Araguaiana 27
Prefeitura Municipal de Araputanga 28
Prefeitura Municipal de Arenápolis 28
Prefeitura Municipal de Aripuanã 29
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 31
Prefeitura Municipal de Cáceres 31
Prefeitura Municipal de Campinápolis 34
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 34
Prefeitura Municipal de Campo Verde 35
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 37
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 39
Prefeitura Municipal de Carlinda 39
Prefeitura Municipal de Castanheira 39
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 40
Prefeitura Municipal de Cláudia 41
Prefeitura Municipal de Colíder 47
Prefeitura Municipal de Colniza 47
Prefeitura Municipal de Comodoro 49
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 50
Prefeitura Municipal de Curvelândia 50
Prefeitura Municipal de Diamantino 51
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 63
Prefeitura Municipal de General Carneiro 64
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 65
Prefeitura Municipal de Itaúba 67
Prefeitura Municipal de Itiquira 68
Prefeitura Municipal de Jaciara 69
Prefeitura Municipal de Jangada 69
Prefeitura Municipal de Jauru 70
Prefeitura Municipal de Juscimeira 71
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 72
Prefeitura Municipal de Marcelândia 75
Prefeitura Municipal de Matupá 75
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 75
Prefeitura Municipal de Nobres 77
Prefeitura Municipal de Nortelândia 77
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 80
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 82
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 85
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 85
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 86
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 86
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 87
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 89
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 90

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 91
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 91
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 92
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 92
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 97
Prefeitura Municipal de Paranatinga 97
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 102
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 103
Prefeitura Municipal de Poconé 108
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 168
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 170
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 170
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 170
Prefeitura Municipal de Poxoréu 171
Prefeitura Municipal de Querência 171
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 171
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 172
Prefeitura Municipal de Rio Branco 172
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 172
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 173
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 173
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 174
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 174
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 174
Prefeitura Municipal de São José do Povo 177
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 177
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 177
Prefeitura Municipal de Sapezal 178
Prefeitura Municipal de Sinop 178
Prefeitura Municipal de Tabaporã 200
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 200
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 202
Prefeitura Municipal de União do Sul 202
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 204
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 208
Prefeitura Municipal de Vila Rica 214

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
RETIFICAÇÃO CONTRATO 001/2016.

RETIFICAÇÃO CONTRATO 001/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS – CISVA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Venezuela n. 75-N, Centro, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.153.406/0001-90, neste ato representado por seu Presidente legalmente eleito o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na Cidade de Juara Estado de Mato Grosso.

Onde lê-se:

CONTRATO: N° 001/2016/CISVA

PREGÃO: Nº. 026/2016/CISVA

VALIDADE: 03 (três) meses,contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Passa a ler-se:

CONTRATO: N° 001-A/2016/CISVA

PREGÃO: Nº. 026/2016/CISVA

VALIDADE: 03 (três) meses,contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Juara/MT, em 17 de novembro de 2016.

LUIS CARLOS CORREIA

Portaria nº 503/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2016

Pelo presente instrumento a **MUNICIPIO DE ACORIZAL**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas**AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 05.480.515/0001-50, com sede na Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, em Jangada/MT, representada neste ato por seu sócio Sr. **JOÃO HENRIQUE GRUBER**, portador da cédula de Identidade CI/RG n. 1460805-7 SSP/MT e CPF n. 010.736.501-46 e **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 08.355.658/0001-28,com sede na Avenida Central, Lote 06, Quadra 10, Centro Empresarial, em Várzea Grande/MT,representada neste ato por seu proprietário**FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade CI/RG n. 0923272-9SSP/MT e CPF n. 568.225.861-91, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando aquisição de peças, conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n.14/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/ 02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.OBJETO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objetodapresente será o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXCETO DAS MÁQUINAS PESADAS**,conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação eque ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2.DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidadePregão Presencial n**.**14/2016, com fundamento nas Leis n**º** 10.520/02 e 8.666/93 e alteraçõesposteriores, conforme autorização da AutoridadeCompetente, Sr. Arcilio Jesus da Cruz – Prefeito Municipal.

3.DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizaro fornecimento e os serviços,em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de LicitaçãoPregão Presencial n**.** 14/2016 e seus anexos.

4.DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

Nome:**AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME** Endereço:Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, em Jangada/MT; Cidade/Estado:Jangada/MT CEP: 78.000-00 Telefones: (65) 3344-1102 E-mail: autopecasjangadamt@hotmail.com Representante Legal:**JOÃO HENRIQUE GRUBER** RG: 1460805-7 SSP/MT CPF: 010.736.501-46 Nome:**REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 08.355.658/0001-28 Endereço:Avenida Central, Lote 06, Quadra 10, Centro Empresarial, em Várzea Grande/MT; Cidade/Estado:Várzea Grande/MT; CEP: 78.110-601 Telefones: (65) 3684-7373 E-mail: revitalizar@revitalizarvg.com.br Representante Legal:**FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS** RG: 0923272-9SSP/MT CPF:568.225.861-91

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

1- AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Correa Dentada	UND.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
2	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 69,00	R$ 69,00

3	Vela Ignição	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
4	Cabo Vela	UND.	1	R$ 94,00	R$ 94,00
5	Óleo Motor	UND.	15	R$ 14,93	R$ 224,00
6	Filtro De Óleo	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
7	Filtro De Ar	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
8	Filtro Combustível	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
9	Disco Freio	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
10	Pastilha De Freio	UND.	3	R$ 39,67	R$ 119,00
11	Rolamento Roda Diant	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
12	Terminal Direção	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
13	Pivo Suspensão	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
14	Bucha Braço Oscilante	UND.	4	R$ 20,00	R$ 80,00
15	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 174,50	R$ 349,00
16	Kt Batente Susp. Dianteira	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
17	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
18	Cubo Roda Traseira	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
19	Tambor Freio	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
20	Sapata Freio	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
21	Cilindro Roda	UND.	2	R$ 24,50	R$ 49,00
22	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 159,50	R$ 319,00
23	Kit Batente Susp Traseira	UND.	2	R$ 34,50	R$ 69,00
24	Homocinetica	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
25	Boia Tanque	UND.	1	R$ 69,00	R$ 69,00
26	Bateria 60 Amp	UND.	1	R$ 319,00	R$ 319,00
27	Sonda Lambda	UND.	1	R$ 179,00	R$ 179,00
28	Bico Injetor	UND.	2	R$ 149,50	R$ 299,00
29	Lâmpada Farol	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
30	Buzina	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
31	Palheta Limpador	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
32	Motor Limpador	UND.	1	R$ 159,00	R$ 159,00
34	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
35	Serviço Troca Vela/ Cabo	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
36	Serviço Troca Óleo/ Filtro	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
37	Serviço Freio Dianteiro	UND.	2	R$ 99,50	R$ 199,00
38	Serviço Troca Rolamento Roda Traseira	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
39	Serviço Troca Terminal Direção	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
40	Serviço Troca Pivô	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
41	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
42	Serviço Troca Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
43	Serviço De Troca Cubo Roda Tras.	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
44	Serviço Freio Traseiro	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
45	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
46	Serviço Troca Homocinetica	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
47	Serviço Troca Tanque	UND.	1	R$ 179,00	R$ 179,00
48	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
49	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 99,50	R$ 199,00
50	Serviço Limpador Para-brisa	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
51	Serviço Troca Válvula Termostática	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
Total					R$ 5.491,00

Lote 02

GABINETE DO PREFEITO

CARRO: SANTANA PLACA: JZI0702

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Correa Dentada	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
53	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 31,00	R$ 31,00
54	Bomba D`Água	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
55	Radiador	UND.	1	R$ 199,00	R$ 199,00
56	Cebolão Radiador	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
57	Farol LE	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
58	Cabo De Vela	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
59	Vela De Ignição	UND.	4	R$ 16,25	R$ 65,00
61	Correa Alternador	UND.	1	R$ 19,00	R$ 19,00
62	Buzina	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
63	Bomba De Combustível	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
64	Polia Tensor Correa Alternador	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
65	Palheta Limpador	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
66	Bico Injetor	UND.	2	R$ 149,50	R$ 299,00
68	Disco De Freio	UND.	2	R$ 37,00	R$ 74,00
69	Pastilha De Freio	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
70	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
71	Kit Batente Susp. Dianteira	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00

72	Pivo	UND.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
73	Terminal Direção	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
74	Homocinetica	UND.	2	R$ 129,50	R$ 259,00
75	Rolamento Roda Diant.	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
76	Cilindro Mestre	UND.	1	R$ 109,00	R$ 109,00
77	Filtro De Óleo	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
78	Óleo Motor	UND.	24	R$ 14,96	R$ 359,00
79	Filtro De Ar	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
80	Filtro De Combustível	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
81	Rolamento Roda Trás	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
82	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
83	Kit Batente Susp Trás	UND.	2	R$ 34,50	R$ 69,00
85	Tambor Freio	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
87	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
88	Serviço Troca Bomba D'água	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
89	Serviço Troca Radiador	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
90	Serviço Troca De Velas/Cabos	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
91	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 99,50	R$ 199,00
92	Serviço Bomba Combustível	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
93	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
94	Serviço Troca De Pastilha Freio /Disco	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
95	Serviço Troca Amortecedor Diant	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
96	Serviço Troca Pivo/ Terminal	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
97	Serviço Troca Homocinetica	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
98	Serviço Troca Rolamento Roda Diant.	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
99	Serviço Troca De Óleo / Filtro	UND.	3	R$ 19,67	R$ 59,00
100	Serviço Troca Rolamento Roda Trás	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
101	Serviço Troca Amortecedor Trás	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
102	Serviço Freio Trás	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
Total					R$ 4.522,00

LOTE 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CARRO: FRONTIER PLACA: KAL 8433.

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Jogo Anéis	UND.	1	R$ 214,00	R$ 214,00
107	Jogo Junta Motor C/Ret.	UND.	1	R$ 179,00	R$ 179,00
110	Bucha Biela	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
111	Válvula Admissão	UND.	8	R$ 11,88	R$ 95,00
112	Válvula Escape	UND.	4	R$ 11,75	R$ 47,00
113	Bomba Óleo	UND.	1	R$ 219,00	R$ 219,00
114	Bomba D'água	UND.	1	R$ 159,00	R$ 159,00
119	Lts Óleo Motor Diesel	UND.	32	R$ 14,97	R$ 479,00
127	Tambor Freio	UND.	2	R$ 89,50	R$ 179,00
135	Bateria 60 Amp	UND.	1	R$ 319,00	R$ 319,00
136	Serviço Retificar Virabrequim	UND.	1	R$ 799,00	R$ 799,00
137	Serviço Retificar Bielas	UND.	1	R$ 199,00	R$ 199,00
138	Serviço Encamisar Cilindro	UND.	1	R$ 149,00	R$ 149,00
139	Serviço Retificar Cilindro	UND.	1	R$ 149,00	R$ 149,00
140	Serviço Troca Guias Válvulas	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
141	Serviço Retificar Sede	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
142	Serviço Retificar Válvula	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
143	Serviço Esmirilhar Válvula	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
144	Serviço Planar Cabeçote	UND.	1	R$ 199,00	R$ 199,00
145	Serviço Montagem Motor	UND.	1	R$ 1,199,00	R$ 1,199,00
146	Serviço Mandrilhar E Embachar Bucha Biela	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
147	Serviço Troca De Óleo/ Filtros	UND.	4	R$ 39,75	R$ 159,00
148	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
149	Serviço Troca Amortecedor Trás	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
150	Serviço Troca Pivô	UND.	4	R$ 49,75	R$ 199,00
151	Serviço Troca Pastilha Freio/ Disco	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
152	Serviço Freio Traseiro	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
153	Serviço Troca Tensor	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
154	Serviço Troca Cubo Roda Diant	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
155	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 99,50	R$ 199,00
156	Serviço Troca Terminal Direção	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
Total					R$ 5.309,00

LOTE 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARRO: CELTA PLACA: NPD 1247.

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	Correa Dentada	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
158	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 70,00	R$ 70,00
159	Correa Alternador	UND.	1	R$ 37,00	R$ 37,00
160	Vela Ignição	UND.	4	R$ 13,25	R$ 53,00
161	Cabo De Vela	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
162	Motor De Passo	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
163	Radiador	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
164	Farol	UND.	2	R$ 149,50	R$ 299,00
165	Chave De Seta	UND.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
167	Palheta Limpador	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
168	Boia Tanque	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
169	Pivo Suspensão	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
170	Terminal Direção	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
171	Cubo Roda Dianteira	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
172	Bieleta	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
173	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 179,50	R$ 359,00
174	Kit Batente Susp. Diant	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
175	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
176	Pastilha De Freio	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
177	Disco De Freio	UND.	4	R$ 49,75	R$ 199,00
178	Óleo Motor	UND.	24	R$ 14,96	R$ 359,00
179	Filtro De Óleo	UND.	3	R$ 14,67	R$ 44,00
180	Filtro De Ar	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
181	Filtro Combustível	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
182	Tambor De Freio	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
184	Kit Embreagem	UND.	1	R$ 249,00	R$ 249,00
185	Coxim Motor	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
186	Cilindro Roda	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
187	Bateria 60 Amp	UND.	1	R$ 319,00	R$ 319,00
189	Caixa Direção	UND.	1	R$ 249,00	R$ 249,00
190	Sensor Velocímetro	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
192	Servo Freio	UND.	1	R$ 179,00	R$ 179,00
193	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
194	Kit Batente Susp. Tras.	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
195	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
196	Serviço Troca Velas/Cabos	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
197	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
198	Serviço Troca De Farol	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
199	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
200	Serviço Troca Boia Tanque	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
201	Serviço Troca Pivô	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
202	Serviço Troca Terminal	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
203	Serviço Troca Cubo Roda Dianteira	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
204	Serviço Troca Amortecedor Diant	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
205	Serviço Troca Bomba D'água	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
206	Serviço Troca Pastilha De Freio/Disco	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
207	Serviço Troca Óleo/ Filtros	UND.	3	R$ 59,67	R$ 179,00
208	Serviço Freio Traseiro	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
209	Serviço Troca Kit Embreagem	UND.	1	R$ 249,00	R$ 249,00
210	Serviço Troca Coxim Motor	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
211	Serviço Troca Cilindro Mestre	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
212	Serviço De Troca Caixa De Direção	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
213	Serviço Velocímetro	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
214	Serviço De Troca Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
215	Serviço Troca Servo De Freio	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
Total					R$ 6.123,00

LOTE 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CARRO: C 20 PLACA: WA 2838

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
216	Terminal De Direção	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
217	Pivo Suspensão	UND.	4	R$ 89,75	R$ 359,00
218	Cruzeta	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
219	Pastilha De Freio	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
220	Disco De Freio	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
221	Bucha Bandeja	UND.	4	R$ 9,75	R$ 39,00
222	Correa Alternador	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
223	Bandeja	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
224	Reparo Freio Tras.	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
225	Filtro De Óleo	UND.	3	R$ 29,67	R$ 89,00

226	Filtro De Combustível	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
227	Óleo Motor	UND.	24	R$ 14,96	R$ 359,00
228	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 159,00	R$ 159,00
229	Cilindro Mestre	UND.	1	R$ 189,00	R$ 189,00
230	Coxim Motor	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
231	Junção Coluna Direção	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
232	Suporte Alternador	UND.	1	R$ 14,00	R$ 14,00
233	Chave Seta	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
234	Rele Pisca	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
235	Chave Luz	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
236	Farol LE/LD	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
237	Chave Limpador	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
238	Palheta Limpador	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
239	Lâmpada Farol	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
240	Motor Limpador	UND.	1	R$ 159,00	R$ 159,00
241	Boia Tanque	UND.	1	R$ 89,00	R$ 89,00
242	Induzido Partida	UND.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
243	Bendix	UND.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
244	Bobi Na Campo	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
245	Automático	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
246	Vela Ignição	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
247	Cabo Vela	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
248	Bobina Ignição	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
249	Tampa Distribuidor	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
250	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 129,50	R$ 259,00
251	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
252	Kit Embreagem	UND.	1	R$ 749,00	R$ 749,00
253	Bateria 60 Amp	UND.	1	R$ 319,00	R$ 319,00
254	Servo Freio	UND.	1	R$ 189,00	R$ 189,00
255	Serviço Troca Terminal Direção	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
256	Serviço Troca Pivo	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
257	Serviço Troca Cruzeta	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
258	Serviço Troca Freio Dianteiro	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
259	Serviço Troca Bucha Bandeja	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
260	Serviço Alternador	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
261	Serviço Troca Óleo/ Filtro	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
262	Serviço Troca Bomba D'água	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
263	Serviço Troca Cilindro Mestre	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
264	Serviço Troca Coxim Motor	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
265	Serviço Coluna Direção	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
266	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
267	Serviço Troca Limpador Para-brisa	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
268	Serviço Troca Boia Tanque	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
269	Serviço Motor Partida	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
270	Serviço Troca Vela/ Cabos	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
271	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
272	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
273	Serviço Troca Kit Embreagem	UND.	1	R$ 349,00	R$ 349,00
Total					R$ 7.042,00

LOTE 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CARRO: UNO PLACA: JYF 1103.

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
275	Cebolão Radiador	UND.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
277	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
278	Motor Partida	UND.	1	R$ 479,00	R$ 479,00
279	Bateria 60 Amp	UND.	1	R$ 319,00	R$ 319,00
281	Lanterna Traseira	UND.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
282	Buzina	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
283	Sensor Nível Combustível	UND.	1	R$ 69,00	R$ 69,00
284	Vela Ignição	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
285	Cabo Vela	UND.	1	R$ 94,00	R$ 94,00
286	Chave Seta	UND.	1	R$ 189,00	R$ 189,00
287	Lâmpada Farol	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
288	Correa Dentada	UND.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
289	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 89,00	R$ 89,00
290	Óleo Motor	UND.	24	R$ 14,96	R$ 359,00
291	Filtro Óleo	UND.	3	R$ 14,67	R$ 44,00
292	Filtro Ar	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
293	Filtro Combustível	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00
294	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 174,50	R$ 349,00

295	Kit Batente Susp. Dianteira	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
296	Pastilha Freio	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
297	Disco Freio	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
298	Pivo	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
299	Terminal Direção	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
300	Bucha Braço Oscilante	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
301	Rolamento Roda Diant.	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
302	Cubo Roda Traseira	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
303	Tambor Freiao	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
305	Hidrovacuo	UND.	1	R$ 179,00	R$ 179,00
306	Homocinetica	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
307	Cilindro Roda	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
308	Serviço Troca Válvula Termostática	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
309	Serviço Troca Motor Vent. Radiador	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
310	Serviço Troca Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
311	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
312	Serviço Troca Boia Tanque	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
313	Serviço Troca Velas / Cabos	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
314	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
315	Serviço Troca Óleo/ Filtro	UND.	3	R$ 19,67	R$ 59,00
316	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
317	Serviço Freio Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
318	Serviço Troca Pivô	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
319	Serviço Terminal Direção	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
320	Serviço Troca Rolamento Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
321	Serviço Troca Cubo Roda Tras.	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
322	Serviço Freio Traseiro	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
323	Serviço Troca Hidrovacuo	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
324	Serviço Troca Homo cinética	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
Total					R$ 5.083,00

LOTE 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARRO: ASTRA PLACA: JZU 1728

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
325	Pivo Suspensão	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
326	Terminal Direção	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
327	Cubo Roda Dianteira	UND.	2	R$ 189,50	R$ 379,00
329	Kit Batente Susp. Diant	UND.	2	R$ 89,50	R$ 179,00
330	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 157,50	R$ 315,00
331	Kit Batente Susp Traseira	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
332	Pastilha De Freio	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
333	Disco De Freio	UND.	4	R$ 49,75	R$ 199,00
334	Homocinetica	UND.	1	R$ 179,00	R$ 179,00
336	Tambor Freio	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
337	Sapata Freio	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
338	Cilindro Roda	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
339	Coxim Motor	UND.	2	R$ 89,50	R$ 179,00
340	Óleo Motor	UND.	24	R$ 14,96	R$ 359,00
341	Filtro Óleo	UND.	3	R$ 14,67	R$ 44,00
342	Filtro Combustível	UND.	3	R$ 19,67	R$ 59,00
344	Correa Dentada	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
345	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 89,00	R$ 89,00
348	Bateria 60 Amp	UND.	1	R$ 319,00	R$ 319,00
349	Vela Ignição	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
350	Cabo Vela	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
351	Bomba Combustível	UND.	1	R$ 149,00	R$ 149,00
352	Bieleta	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
353	Bomba D'água	UND.	1	R$ 94,00	R$ 94,00
354	Kit Embreagem	UND.	1	R$ 249,00	R$ 249,00
355	Atuador Embreagem	UND.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
356	Sensor Temperatura	UND.	1	R$ 36,00	R$ 36,00
357	Serviço Troca Pivô	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
358	Serviço Troca Terminal Direção	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
359	Serviço Troca Cubo Roda Dianteira	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
360	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
361	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
362	Serviço Troca Pastilha Freio/Disco	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
363	Serviço Troca Homocinetica	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
364	Serviço Troca Freio Traseiro	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
365	Serviço Troca Barra Estabilizadora	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
366	Serviço Troca Coxim Motor	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00

367	Serviço Troca Óleo/ Filtro	UND.	3	R$ 19,67	R$ 59,00
368	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	1	R$ 149,00	R$ 149,00
369	Serviço Troca Cubo Roda Traseira	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
370	Serviço Troca De Velas/ Cabo	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
371	Serviço Troca Bomba Combustível	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
372	Serviço Troca Bomba D´Água	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
373	Serviço Troca Kit Embreagem	UND.	1	R$ 349,00	R$ 349,00
374	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
375	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
total					R$ 5.917,00

LOTE 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARRO: BESTA PLACA: HRI 4717.

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
376	Pastilha De Freio	UND.	2	R$ 69,50	R$ 139,00
377	Disco De Freio	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
378	Pivô	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
379	Terminal Direção	UND.	2	R$ 69,50	R$ 139,00
380	Tambor Freio	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
381	Sapata Freio	UND.	2	R$ 139,50	R$ 279,00
382	Cilindro Roda	UND.	4	R$ 44,75	R$ 179,00
383	Cabo Embreagem	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
384	Articulação	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
385	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
386	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 159,50	R$ 319,00
387	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 139,50	R$ 279,00
388	Lts Óleo Motor Diesel	UND.	36	R$ 14,97	R$ 539,00
389	Filtro De Óleo	UND.	6	R$ 14,83	R$ 89,00
390	Lâmpada Farol	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
391	Palheta Limpador	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
392	Alternador	UND.	1	R$ 679,00	R$ 679,00
393	Terminal De Bateria	UND.	4	R$ 4,75	R$ 19,00
394	Correa Alternador	UND.	1	R$ 24,00	R$ 24,00
395	Bateria 90 Amp	UND.	1	R$ 649,00	R$ 649,00
396	Vela Aquecedora	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
397	Sensor Temperatura	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
398	Chave De Seta	UND.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
399	Buzina	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
400	Int. Óleo	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
401	Braço Limpador	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
402	Junta Tampa Válvula	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
403	Óleo cambio	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
404	Óleo Direção	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
405	Motor Limpador	UND.	1	R$ 249,00	R$ 249,00
406	Rele Pisca	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
407	Serviço Troca De Pastilha De Freio	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
408	Serviço Troca Pivo Suspensão	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
409	Serviço Troca Terminal Direção	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
410	Serviço Freio Traseiro	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
411	Serviço Troca Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
412	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
413	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
414	Serviço Troca Óleo/ Filtro	UND.	6	R$ 29,83	R$ 179,00
415	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
416	Serviço Painel	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
417	Serviço Limpador Para-brisa	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
418	Serviço Troca Junta Tampa Válvula	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
419	Serviço Alternador	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
total					R$ 6.216,00

LOTE 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: CORSA PLACA: JZE3164

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
426	Kit Barra Estabilizador	UND.	8	R$ 14,88	R$ 119,00
427	Bucha Bandeja	UND.	6	R$ 19,33	R$ 116,00
428	Suporte Barra Estabilizador	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
431	Filtro De Óleo	UND.	6	R$ 14,83	R$ 89,00
435	Disco De Freio	UND.	6	R$ 49,83	R$ 299,00

445	Kit Embreagem	UND.	2	R$ 249,50	R$ 499,00
449	Bateria 60 Amp	UND.	2	R$ 319,00	R$ 638,00
452	Motor Vent. Radiador	UND.	1	R$ 338,00	R$ 338,00
453	Chave Luz	UND.	1	R$ 28,00	R$ 28,00
455	Caixa Direção	UND.	1	R$ 299,00	R$ 299,00
457	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	4	R$ 59,75	R$ 239,00
458	Serviço Troca Terminal Direção	UND.	4	R$ 29,50	R$ 118,00
459	Serviço Troca Pivô	UND.	4	R$ 29,50	R$ 118,00
460	Serviço Troca Pastilha De Freio	UND.	4	R$ 29,50	R$ 118,00
461	Serviço Troca Rolamento Roda Dianteira	UND.	4	R$ 59,50	R$ 238,00
462	Serviço Troca Bucha Bandeja	UND.	6	R$ 19,67	R$ 118,00
463	Serviço Troca Bomba Combustível	UND.	2	R$ 79,00	R$ 158,00
464	Serviço Troca Óleo/Filtros	UND.	6	R$ 19,67	R$ 118,00
465	Serviço Troca Rolamento Roda Traseira	UND.	4	R$ 29,50	R$ 118,00
466	Serviço Troca Disco De Freio	UND.	6	R$ 29,67	R$ 178,00
467	Serviço Troca Velas/Cabos De Vela	UND.	2	R$ 29,00	R$ 58,00
468	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	2	R$ 139,00	R$ 278,00
469	Serviço Troca Bomba D'água	UND.	2	R$ 59,00	R$ 118,00
470	Serviço Troca Cilindro Mestre	UND.	2	R$ 49,00	R$ 98,00
471	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	4	R$ 39,50	R$ 158,00
472	Serviço Troca Kit Embreagem	UND.	1	R$ 248,00	R$ 248,00
473	Serviço Troca Coxim Motor	UND.	2	R$ 29,00	R$ 58,00
474	Serviço Troca Homocinetica	UND.	4	R$ 59,50	R$ 238,00
475	Serviço Troca Freio Traseiro	UND.	4	R$ 39,50	R$ 158,00
476	Serviço Parte Elétrica	UND.	4	R$ 79,50	R$ 318,00
477	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	2	R$ 79,00	R$ 158,00
Total					R$ 5.953,00

LOTE 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: FIORINO PLACA: HTD 4191

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
479	Tambor Freio	UND.	2	R$ 44,00	R$ 88,00
488	Kit Batente Susp. Dianteira	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
489	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
494	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
496	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
497	Radiador	UND.	1	R$ 189,00	R$ 189,00
501	Óleo Motor	UND.	18	R$ 14,94	R$ 269,00
503	Vela Ignição	UND.	8	R$ 14,88	R$ 119,00
505	Chave Seta	UND.	1	R$ 190,00	R$ 190,00
506	Palheta Limpador	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
508	Caixa Direção	UND.	1	R$ 219,00	R$ 219,00
511	Buzina	UND.	2	R$ 34,50	R$ 69,00
512	Serviço Troca Cubo Roda Traseira	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
513	Serviço Freio Traseiro	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
514	Serviço Troca Pivô	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
515	Serviço Freio Dianteiro	UND.	2	R$ 99,50	R$ 199,00
516	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
517	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
518	Serviço Troca Cilindro Mestre	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
519	Serviço Troca Hidro vácuo	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
520	Serviço Troca Homocinetica	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
521	Serviço Troca Bomba D'água	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
522	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
523	Serviço Troca Radiador	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
524	Serviço Troca Boia Tanque	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
525	Serviço Troca Óleo/Filtro	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
526	Serviço Troca Velas/Cabos	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
527	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
528	Serviço Troca Caixa Direção	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
529	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 99,50	R$ 199,00
Total					R$ 3.380,00

LOTE 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: IVECO PLACA: AID 9520

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
530	Polia Tensora	UND.	1	R$ 118,00	R$ 118,00
531	Correa Dentada	UND.	1	R$ 178,00	R$ 178,00

532	Rolamento Alternador	UND.	2	R$ 59,00	R$ 118,00
533	Rotor Alternador	UND.	1	R$ 258,00	R$ 258,00
534	Regulador Voltagem	UND.	1	R$ 118,00	R$ 118,00
535	Junta Turbina	UND.	1	R$ 58,00	R$ 58,00
536	Barra Ligação Limpador	UND.	1	R$ 138,00	R$ 138,00
537	Jogo Anéis	UND.	1	R$ 298,00	R$ 298,00
538	Camisa	UND.	4	R$ 119,50	R$ 478,00
539	Jogo Pistão	UND.	1	R$ 1.398,00	R$ 1.398,00
540	Jogo Junta Motor C/Ret.	UND.	1	R$ 318,00	R$ 318,00
541	Jogo Bronzina Biela	UND.	1	R$ 328,00	R$ 328,00
542	Jogo Bronzina Mancal	UND.	1	R$ 338,00	R$ 338,00
543	Jogo Anel Encosto	UND.	1	R$ 118,00	R$ 118,00
544	Bomba Óleo	UND.	1	R$ 388,00	R$ 388,00
545	Bomba D´Água	UND.	1	R$ 218,00	R$ 218,00
546	Correa Dentada	UND.	1	R$ 138,00	R$ 138,00
547	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 128,00	R$ 128,00
548	Filtro Combustível	UND.	2	R$ 59,00	R$ 118,00
549	Filtro Ar	UND.	2	R$ 59,00	R$ 118,00
550	Filtro Lubrificante	UND.	2	R$ 44,00	R$ 88,00
551	Bucha Biela	UND.	4	R$ 29,50	R$ 118,00
552	Pastilha Regulagem	UND.	8	R$ 19,75	R$ 158,00
553	Guia Válvula	UND.	8	R$ 14,75	R$ 118,00
554	Válvula Escape	UND.	4	R$ 24,50	R$ 98,00
555	Válvula Admissão	UND.	4	R$ 19,50	R$ 78,00
556	Retentor Traseiro	UND.	1	R$ 58,00	R$ 58,00
557	Jet Cooler	UND.	4	R$ 29,50	R$ 118,00
558	Kit Embreagem	UND.	1	R$ 848,00	R$ 848,00
559	Lts Óleo Motor	UND.	32	R$ 14,94	R$ 478,00
560	Pivo	UND.	4	R$ 119,50	R$ 478,00
561	Articulação	UND.	2	R$ 89,00	R$ 178,00
562	Disco Freio	UND.	2	R$ 79,00	R$ 158,00
563	Pastilha Freio	UND.	2	R$ 119,00	R$ 238,00
564	Cilindro Roda	UND.	2	R$ 59,00	R$ 118,00
565	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 159,00	R$ 318,00
566	Terminal Direção	UND.	2	R$ 109,00	R$ 218,00
567	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 149,00	R$ 298,00
568	Serviço Troca Correa Alternador	UND.	1	R$ 58,00	R$ 58,00
569	Serviço Alternador	UND.	1	R$ 58,00	R$ 58,00
570	Serviço Junta Turbina	UND.	1	R$ 78,00	R$ 78,00
571	Serviço Limpador Para-brisa	UND.	1	R$ 48,00	R$ 48,00
572	Serviço Reabrir Alojamento Camisa	UND.	1	R$ 58,00	R$ 58,00
573	Serviço Retificar Cilindro	UND.	1	R$ 48,00	R$ 48,00
574	Serviço Retificar Virabrequim	UND.	1	R$ 118,00	R$ 118,00
575	Serviço Embuchar Emand. Bucha Biela	UND.	1	R$ 78,00	R$ 78,00
576	Serviço Retificar Sede	UND.	1	R$ 48,00	R$ 48,00
577	Serviço Retificar Válvula	UND.	1	R$ 48,00	R$ 48,00
578	Serviço Esmirilhar Válvula	UND.	1	R$ 38,00	R$ 38,00
579	Serviço Plainar Cabeçote	UND.	1	R$ 118,00	R$ 118,00
580	Serviço Regular Válvula	UND.	1	R$ 38,00	R$ 38,00
581	Serviço Troca De Guia	UND.	1	R$ 48,00	R$ 48,00
582	Serviço Montagem Motor	UND.	1	R$ 598,00	R$ 598,00
583	Serviço MandrilharAloj. Mancal	UND.	1	R$ 78,00	R$ 78,00
Total					R$ 11.092,00

LOTE 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: PARATI

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
591	Disco De Freio	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
593	Amortecedor Dianteira	UND.	2	R$ 109,50	R$ 219,00
594	Kit Batente Susp. Diant.	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
595	Pivo	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
596	Terminal Direção	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
598	Rolamento Roda Diant.	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
599	Homocinetica	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
600	Bandeja	UND.	2	R$ 89,50	R$ 179,00
601	Cilindro Mestre	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
602	Servo Freio	UND.	1	R$ 149,00	R$ 149,00
603	Rolamento Roda Tras	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
604	Sapata Freio	UND.	2	R$ 69,50	R$ 139,00
605	Tambor Freio	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
606	Cilindro Roda	UND.	2	R$ 19,50	R$ 39,00

607	Bateria 60 Amp	UND.	1	R$ 319,00	R$ 319,00
608	Amortecedor Tras	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
609	Kit Batente Susp. Tras	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
610	Coxim Motor	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
611	Coxim Cambio	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
612	Motor Limpador	UND.	1	R$ 159,00	R$ 159,00
613	Bobina Ignição	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
614	Trava Ignição	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
615	Chave Seta	UND.	1	R$ 69,00	R$ 69,00
616	Lâmpada Farol	UND.	2	R$ 14,50	R$ 29,00
617	Buzina	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
618	Válvula Admissão	UND.	4	R$ 11,75	R$ 47,00
619	Válvula Escape	UND.	4	R$ 11,75	R$ 47,00
620	Retentor Válvula	UND.	8	R$ 9,88	R$ 79,00
621	Retentor Comando Válvula	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
622	Retentor Volante	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
623	Jogo Junta Motor	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
624	Jogo Bronzina Biela	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
625	Jogo Bronzina Mancal	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
626	Jogo Anéis	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
627	Jogo Pistão	UND.	1	R$ 109,00	R$ 109,00
628	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 69,00	R$ 69,00
629	Retentor Bomba Óleo	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
631	Correa Dentada	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
632	Tensor Correa Dentada	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
633	Filtro Óleo	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
634	Lts Óleo Motor	UND.	24	R$ 14,96	R$ 359,00
635	Polia Tensora	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
636	Bomba Óleo	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
637	Filtro Combustível	UND.	3	R$ 14,67	R$ 44,00
638	Filtro Ar	UND.	3	R$ 14,67	R$ 44,00
639	Serviço Freio Dianteiro	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
640	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
641	Serviço Troca Pivo/ Terminal	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
642	Serviço Troca Caixa Direção	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
643	Serviço Troca Rolamento Roda Diant.	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
644	Serviço Troca Homocinetica	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
645	Serviço Troca Bandeja	UND.	2	R$ 44,50	R$ 89,00
646	Serviço Troca Hidro vácuo Cilindro Mestre	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
647	Serviço Troca Rolamento Roda Traseira	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
648	Serviço Freio Traseiro	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
649	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
650	Serviço Troca Coxim Motor / Cambio	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
651	Serviço Parte Elétrica	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
652	Serviço Troca Óleo/ Filtro	UND.	3	R$ 19,67	R$ 59,00
653	Serviço Troca Velas/Cabos	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
654	Serviço Retificar Virabrequim	UND.	1	R$ 149,00	R$ 149,00
655	Serviço Retificar Cilindro	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
656	Serviço Retificar Válvula	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
657	Serviço Retificar Alojamento Biela	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
658	Serviço Retificar Sede	UND.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
659	Serviço Plainar Bloco	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
660	Serviço Plainar Cabeçote	UND.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
661	Serviço Regular Válvula	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
662	Serviço Esmirilhar Válvula	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
663	Serviço Troca Guia Válvula	UND.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
664	Serviço Embuchar Bucha Biela	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
665	Serviço Montagem Motor	UND.	1	R$ 399,00	R$ 399,00
666	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
TOTAL					R$ 6.773,00

LOTE 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: S 10

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
680	Retentor Válvula	UND.	8	R$ 14,88	R$ 119,00
687	Retentor Volante	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
701	Chave Seta	UND.	1	R$ 179,00	R$ 179,00
703	Óleo Motor	UND.	48	R$ 14,98	R$ 719,00
704	Regulador Voltagem	UND.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
706	Rolamento Alternador	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
707	Amortecedor Dianteiro	UND.	4	R$ 139,75	R$ 559,00

708	Amortecedor Traseiro	UND.	4	R$ 119,75	R$ 479,00
711	Bucha Bandeja	UND.	8	R$ 14,88	R$ 119,00
713	Serviço De Troca Bomba D´Agua	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
714	Serviço Troca De Vela / Cabo De Vela	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
715	Serviço Regulagem Eletrônica	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
716	Serviço Troca Correa Dentada	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
717	Serviço Troca Coxim Motor	UND.	2	R$ 39,50	R$ 79,00
718	Serviço Retificar Virabrequim	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
719	Serviço Retificar Cilindro	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
720	Serviço Plainar Bloco	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
721	Serviço Troca Guia Válvula	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
722	Serviço Plainar Cabeçote	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
723	Serviço Retificar Alojamento Biela	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
724	Serviço Retificar Sede	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
725	Serviço Montagem Motor	UND.	1	R$ 449,00	R$ 449,00
726	Serviço Troca Cilindro Embreagem	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
727	Serviço Troca Rolamento Roda Dianteira	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
728	Serviço Troca Semi Eixo	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
729	Serviço Troca Pastilha Freio/ Disco	UND.	4	R$ 79,75	R$ 319,00
730	Serviço Freio Traseiro	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
731	Serviço Troca Pivo	UND.	4	R$ 29,75	R$ 119,00
732	Serviço Troca Embreagem	UND.	1	R$ 249,00	R$ 249,00
733	Serviço Parte Elétrica	UND.	4	R$ 59,75	R$ 239,00
734	Serviço Troca Óleo/Filtro	UND.	8	R$ 19,88	R$ 159,00
735	Serviço Alternador	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
736	Serviço Troca Amortecedor Dianteiro	UND.	4	R$ 49,75	R$ 199,00
737	Serviço Troca Amortecedor Traseiro	UND.	4	R$ 39,75	R$ 159,00
Total					R$ 6.031,00

LOTE 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: SPRINTER PLACA: AID 9520

ITEM	ESPECIFICAÇOES (Marca)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738	Alterna Dianteira	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
739	Correa Alternador	UND.	1	R$ 59,00	R$ 59,00
740	Tensor Correa Avt	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
741	Pastilha Freio	UND.	2	R$ 89,50	R$ 179,00
742	Articulação	UND.	4	R$ 79,75	R$ 319,00
743	Pivo	UND.	4	R$ 99,75	R$ 399,00
744	Sapata Freio	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
745	Tambor Freio	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
746	Cilindro Roda	UND.	4	R$ 59,75	R$ 239,00
747	Amortecedor Traseiro	UND.	2	R$ 119,50	R$ 239,00
748	Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 149,50	R$ 299,00
749	Cabo Acelerador	UND.	1	R$ 34,00	R$ 34,00
750	Bomba Direção Hidráulica	UND.	1	R$ 449,00	R$ 449,00
751	Óleo 80	UND.	10	R$ 19,90	R$ 199,00
752	Lts Óleo Motor Diesel	UND.	48	R$ 14,98	R$ 719,00
753	Filtro Óleo	UND.	6	R$ 34,83	R$ 209,00
754	Induzido De Partida	UND.	1	R$ 159,00	R$ 159,00
755	Suporte Escova	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
756	Automático	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
757	Rolamento Alternador	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
758	Estator Alternador	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
759	Regulador Voltagem	UND.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
760	Coifa Articulação	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
761	Maçaneta	UND.	3	R$ 24,67	R$ 74,00
762	Disco Freio	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
763	Palheta Limpador	UND.	4	R$ 14,75	R$ 59,00
764	Chave De Luz	UND.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
765	Farol Auxiliar	UND.	2	R$ 49,50	R$ 99,00
766	Guia Porta	UND.	2	R$ 29,50	R$ 59,00
767	Farol	UND.	2	R$ 189,50	R$ 379,00
768	Lâmpada Farol	UND.	4	R$ 19,75	R$ 79,00
769	Chave Seta	UND.	1	R$ 219,00	R$ 219,00
770	Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 119,00	R$ 119,00
771	Serviço Troca Bomba D´Agua	UND.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
772	Serviço Troca Correa/ Tensor Avt.	UND.	1	R$ 139,00	R$ 139,00
773	Serviço Troca Pastilha Freio/ Disco	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
774	Serviço Troca Articulação Direção	UND.	2	R$ 59,50	R$ 119,00
775	Serviço Troca Pivo	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00
776	Serviço Amortecedor Dianteiro	UND.	2	R$ 79,50	R$ 159,00

777	**Serviço Troca Amortecedor Traseiro**	**UND.**	**2**	**R$ 59,50**	**R$ 119,00**
778	**Serviço Bomba Direção**	**UND.**	**1**	**R$ 119,00**	**R$ 119,00**
779	**Serviço Motor Partida**	**UND.**	**1**	**R$ 139,00**	**R$ 139,00**
780	**Serviço Alternador**	**UND.**	**1**	**R$ 99,00**	**R$ 99,00**
781	**Serviço Parte Elétrica**	**UND.**	**1**	**R$ 79,00**	**R$ 79,00**
782	**Serviço Troca Boia Tanque**	**UND.**	**1**	**R$ 99,00**	**R$ 99,00**
783	**Serviço Freio Traseiro**	**UND.**	**2**	**R$ 29,50**	**R$ 59,00**
784	**Serviço Trocar Coxim Motor**	**UND.**	**1**	**R$ 59,00**	**R$ 59,00**
785	**Serviço Troca Óleo/ Filtro**	**UND.**	**4**	**R$ 39,75**	**R$ 159,00**
786	**Serviço Troca Maçaneta Portas**	**UND.**	**3**	**R$ 19,67**	**R$ 59,00**
787	**Serviço Troca Rolamento Roda Diant**	**UND.**	**2**	**R$ 59,50**	**R$ 119,00**
788	**Serviço Troca Rolamento Roda Tras.**	**UND.**	**2**	**R$ 39,50**	**R$ 79,00**
789	**Serviço Limpador Para-brisa**	**UND.**	**1**	**R$ 59,00**	**R$ 59,00**
Total					**R$ 7.923,00**

***2-* REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**

LOTE 01

CONSELHO TUTELAR

CARRO: UNO PLACA : NJY 2675

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	VALVULA TEMOSTÁTICA	WABCO	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00

LOTE 02

GABINETE DO PREFEITO

CARRO: SANTANA PLACA : JZI-0702

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	RELE PISCA	MARILIA	UNID	1	R$ 15,00	R$ 15,00
67	VALVULA TEMOSTÁTICA	WABCO	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00
84	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	UNID	2	R$ 20,00	R$ 40,00
86	SAPATA FREIO	FRASLE	UNID	2	R$ 35,00	R$ 70,00

Valor do lote : R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

LOTE 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARRO: FRONTIER PLACA: KAL 8433

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	JOGO DE PISTÃO	METAL LEVE	UNID	1	R$ 1.0400,00	R$ 1.040,00
105	JOGO DE BROZINA E BIELA	METAL LEVE	UNID	1	R$ 185,00	R$ 185,00
106	JOGO DE BRONZINA E MANCAL	METAL LEVE	UNID	1	R$ 150,00	R$ 150,00
108	JOGO DE ARRUELA DE INCOSTO	STAL	UNID	1	R$ 55,00	R$ 55,00
109	GUIA DE VÁLVULA	METAL LEVE	UNID	12	R$ 19,17	R$ 230,00
115	CORREA POLY V	DAYCO	UNID	1	R$ 79,00	R$ 79,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE	TEC FIL	UNID	2	R$ 37,50	R$ 75,00
117	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TEC FIL	UNID	2	R$ 59,50	R$ 119,00
118	FILTRO DE AR	TEC FIL	UNID	2	R$ 57,50	R$ 115,00
120	AMORTECEDORES DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 187,50	R$ 375,00
121	AMORTECEDORES TRASEIROS	COFAP	UNID	2	R$ 157,50	R$ 315,00
122	BIELETA DIANTEIRA	KITCIA	UNID	2	R$ 37,50	R$ 75,00
123	PIVO	TRW	UNID	4	R$ 118,75	R$ 475,00
124	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UNID	2	R$ 115,00	R$ 230,00
125	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00
126	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	2	R$ 115,00	R$ 230,00
128	SAPATA FREIO	FRASLE	UNID	2	R$ 145,00	R$ 290,00
129	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	UNID	2	R$ 87,50	R$ 175,00
130	TENSOR CORREA ALTERNADOR	INA	UNID	1	R$ 245,00	R$ 245,00
131	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	R$ 940,00	R$ 940,00
132	COXIM MOTOR	REI	UNID	2	R$ 115,00	R$ 230,00
134	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	R$ 1.175,00	R$ 1.175,00

LOTE 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARRO: CELTA PLACA: NPD 1247

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183	SAPATA FREIO	FRASLE	UNID	2	R$ 128,50	R$ 257,00
188	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UNID	1	R$ 135,00	R$ 135,00
191	BOBINA IGNIÇÃO	NGK	UNID	1	R$ 205,00	R$ 205,00

LOTE 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CARRO: UNO PLACA: JYF 1103

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
274	Motor vent. Radiador	Valeo	UNID	1	R$ 305,00	R$ 305,00
276	Válvulatermostática	Asa	UNID	1	R$ 117,00	R$ 117,00
280	Terminal Bateria	Vargas	UNID	4	R$ 2,25	R$ 9,00
304	Sapata freio		UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00

LOTE 07

SECRETAARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARRO: ASTRA PLACA: JZZU 1728

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
328	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 189,50	R$ 379,00
330	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 157,50	R$ 315,00
335	KIT BARRA ESTABILIZADOR	KTCIA	UNID	4	R$ 28,75	R$ 115,00
343	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	3	R$ 21,67	R$ 65,00
346	CORREIA ALTERNADOR	DAICO	UNID	1	R$ 54,00	R$ 54,00
347	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UNID	2	R$ 90,00	R$ 180,00
356	SENSOR TEMPERATURA	THONS	UNID	1	R$ 36,00	R$ 36,00

LOTE 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: CORSA PLACAA: JZE3164

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
420	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R$ 129,50	R$ 518,00
421	KIT BATENTE SUSP. DIANTEIRO	KIT E CIA	UNID	4	R$ 49,75	R$ 199,00
422	PIVO DE SUSPENSÃO	PERFECT	UNID	4	R$ 39,75	R$ 159,00
423	TERMINAL DE DIREÇÃO	PERFECT	UNID	4	R$ 48,75	R$ 195,00
424	PASTILHA DE FREIO	BOSCH	UNID	4	R$ 34,75	R$ 139,00
425	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	INA	UNID	4	R$ 49,75	R$ 199,00
427	BUCHA BANDEJA	MONBESANE	UNID	6	R$ 19,33	R$ 116,00
429	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELI	UNID	2	R$ 112,00	R$ 224,00
430	OLEO MOTOR	BR	UNID	48	R$ 12,48	R$ 599,00
432	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	UNID	4	R$ 15,88	R$ 63,50
433	FILTRO DE AR	VOX	UNID	4	R$ 19,75	R$ 79,00
434	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	INA	UNID	4	R$ 39,75	R$ 159,00
436	VELA DE INGNIÇÃO	BOSCH	UNID	8	R$ 13,63	R$ 109,00
437	CABO DE VELA	BOSCH	UNID	2	R$ 89,50	R$ 179,00
438	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	2	R$ 200,00	R$ 400,00
439	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	2	R$ 19,50	R$ 39,00
440	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	2	R$ 77,50	R$ 155,00
441	BOMBA DAGUA	SHADEK	UNID	2	R$ 77,50	R$ 155,00
442	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UNID	2	R$ 109,50	R$ 219,00
443	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R$ 118,75	R$ 475,00
444	KIT BATENTE SUSP TRASEIRA	KIT E CIA	UNID	4	R$ 27,50	R$ 110,00
446	OLEO CAMBIO 80W	BR	UNID	6	R$ 4,83	R$ 29,00
447	COXIM DO MOTOR	MONBESANE	UNID	4	R$ 49,75	R$ 199,00
448	HOMOCINETICA	NAKATA	UNID	4	R$ 109,75	R$ 439,00
450	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIO	UNID	4	R$ 29,75	R$ 119,00
451	SAPATA DE FREIO	BOSCH	UNID	2	R$ 77,00	R$ 154,00
454	FAROL	VALEO	UNID	2	R$ 54,50	R$ 109,00
456	SONDA LAMBDA	DPL	UNID	1	R$ 175,00	R$ 175,00

LOTE 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: FIORINO PLACA: HTB4191

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
478	CUBO DE RODA TRASEIRA	IMA	UNID	2	R$ 39,50	R$ 79,00
480	SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	UNID	2	R$ 49,50	R$ 99,00
481	PIVO SUSPENSÃO	PERFECT	UNID	4	R$ 38,75	R$ 155,00
482	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	MONBESANE	UNID	4	R$ 28,75	R$ 115,00
483	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	UNID	2	R$ 34,50	R$ 69,00
484	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIO	UNID	4	R$ 32,25	R$ 129,00
485	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	INA	UNID	4	R$ 49,75	R$ 199,00
486	TERMINAL DE DIREÇÃO	PERFECT	UNID	2	R$ 44,50	R$ 89,00
487	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 158,00	R$ 316,00
490	KIT BATENTE SUSP TRASEIRA	MONBESANE	UNID	2	R$ 29,50	R$ 59,00

491	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UNID	1	R$ 89,00	R$ 89,00
492	SERVO FREIO	MAGNET MARELLI	UNID	1	R$ 154,00	R$ 154,00
493	HOMOCINETICA	NAKATA	UNID	2	R$ 109,50	R$ 219,00
495	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	1	R$ 40,00	R$ 40,00
498	BOIA TANQUE	BOSCH	UNID	1	R$ 44,00	R$ 44,00
499	FILTRO DE AR	VOX	UNID	2	R$ 12,50	R$ 25,00
500	FILTRO DE OLEO	TEC FIL	UNID	4	R$ 14,50	R$ 58,00
502	CABO DE VELA	BOSCH	UNID	2	R$ 89,50	R$ 179,00
504	SONDA LAMBDA	DPL	UNID	1	R$ 149,00	R$ 149,00
505	CHAVE SETA	BOSCH	UNID	1	R$ 159,00	R$ 159,00
507	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	R$ 139,00	R$ 139,00
509	FAROL	VALEO	UNID	2	R$ 159,50	R$ 319,00
510	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNID	4	R$ 27,75	R$ 111,00

LOTE 12

SECRETARIAA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARRO: PARATI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
592	PASTILHA DE FREIO	FRAS LE	UNID	3	R$ 33,00	R$ 99,00
597	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	R$ 154,00	R$ 154,00
630	CARTER MOTOR	SABÓ	UNID	1	R$ 163,00	R$ 163,00

LOTE 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARRO: S10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
667	BOMBA D´´AGUA	URBA	UNID	2	R$ 215,00	R$ 430,00
668	CABO DE VELAS	NGK	UNID	2	R$ 105,00	R$ 210,00
669	VELA IGNIÇÃO	NGK	UNID	8	R$ 13,75	R$ 110,00
670	CORREIA DENTADA	DAICO	UNID	2	R$ 59,00	R$ 118,00
671	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAICO	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00
672	COXIM DO MOTOR	JAHU	UNID	4	R$ 58,75	R$ 235,00
673	SENSOR DE OLEO	VDO	UNID	1	R$ 78,00	R$ 78,00
674	CORREIA DO ALTERNADOR	DAICO	UNID	2	R$ 54,50	R$ 109,00
675	TENSOR DA CORREIA HIDRAU	DAICO	UNID	2	R$ 47,50	R$ 95,00
676	COMANDO DE VALVULAS	APLIC	UNID	1	R$ 570,00	R$ 570,00
677	TUCHO	APLIC	UNID	8	R$ 34,50	R$ 276,00
678	VALVULA ADMISSAO	M.LEVE	UNID	4	R$ 18,75	R$ 75,00
681	RETENTOR COMANDO	SABO	UNID	1	R$ 59,00	R$ 59,00
682	JOGO DE JUNTA MOTOR	SABO	UNID	1	R$ 218,00	R$ 218,00
683	JOGO DE PISTÃO	M.LEVE	UNID	1	R$ 795,00	R$ 795,00
684	JOGO DE ANEIS	M.LEVE	UNID	1	R$ 163,00	R$ 163,00
685	JOGO BRONZINA BIELA	M.LEVE	UNID	1	R$ 163,00	R$ 163,00
686	JOGO DE BRONZINA MANCAL	M.LEVE	UNID	1	R$ 145,00	R$ 145,00
688	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	UNID	1	R$ 145,00	R$ 145,00
689	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	2	R$ 167,50	R$ 335,00
690	CRUZETA	STHAL	UNID	2	R$ 52,50	R$ 105,00
691	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	2	R$ 79,00	R$ 158,00
692	SEMI EIXO TRASEIRO	FRUM	UNID	2	R$ 415,00	R$ 830,00
693	PASTILHA DE FREIO	VARGA	UNID	6	R$ 83,33	R$ 500,00
694	DISCO DE FREIO C/CUBO	FRUM	UNID	4	R$ 221,25	R$ 885,00
695	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4	R$ 117,50	R$ 470,00
696	SAPATA DE FREIO	VARGA	UNID	4	R$ 109,00	R$ 436,00
697	CILINDRO RODA	VARGA	UNID	4	R$ 54,50	R$ 218,00
698	BATERIA 60 AMP	FOX	UNID	2	R$ 317,00	R$ 634,00
699	FILTRO OLEO	TECFIL	UNID	6	R$ 19,67	R$ 118,00
700	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	R$ 527,00	R$ 527,00
702	BOMBA OLEO	URBA	UNID	1	R$ 229,00	R$ 229,00
705	ESTATOR ALTERNADOR	OSPINA	UNID	1	R$ 155,00	R$ 155,00
709	PIVO SUPERIOR	VARGA	UNID	4	R$ 77,25	R$ 309,00
710	PIVO INFERIOR	VARGA	UNID	4	R$ 79,50	R$ 318,00
712	TERMINAL DIREÇÃO	VARGA	UNID	4	R$ 88,75	R$ 355,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, emduas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seusanexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência daPrefeitura Municipal. Nocaso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelofornecimentoe serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes deculpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho comseus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

5.7. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durantetoda execução dofornecimento e do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objetoadjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso dofornecimento do produto e a execução do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto e a execução do serviço, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto e a execução do serviço, podendo intervir durante a sua execução, para finsde ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, osprodutosfora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dadata de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento dequalquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entreguee/ou execução do serviçoprestado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com oSistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo deGarantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data devencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção ereapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados nomercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da propostae aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, aPREFEITURA solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-loao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintessituações:

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e destaAta de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota deEmpenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII,XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desteRegistro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, aqual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação seráfeita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preçoregistrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR,relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério,poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDORcumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O Fornecimento e a execução do serviço fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízoda Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sançõesadministrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no Fornecimento e/ou na execução do serviço, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstasno artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte porcento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo queem caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporalprevisto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 daLei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contadosda intimação por parte daPrefeitura Municipal, o respectivo valor serádescontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, ovalor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazoencaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmoprazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso assanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a AdministraçãoPública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura determo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital dePregão Presencial n**.** 14/2016, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, semprévia e expressa autorização daPrefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, aPrefeitura Municipal providenciará a publicação do seu

extrato noDiário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº10.520/02.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por servidor nomeado,independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do fornecimento que venha a ser determinado pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquerquestões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidospela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e formapara um só efeito legal.

Acorizal/MT, 11 de novembro de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUS

PrefeitoMunicipal

AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME

Contratada

REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____

CPF :CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 009/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 009/2016 marcada para o dia 17/11/2016 foi: DESERTA.

Água Boa, 17 de novembro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2016

CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 009/2016.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados à ocupação comercial e industrial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Setor Industrial “Cidade Água Boa – MT”.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 094/2016, na modalidade de Concorrência para Alienação n°. 009/2016, por razões de interesse público e por ter sido DESERTO. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 17 de novembo de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.148	4.4.90.51.00.00.00.00	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.048	4.4.90.52.00.00.00.00	42.886,00
2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
2.001	3.3.90.3900.00.00.00	4.000,00
2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	48.374,00
2.003	3.3.90.91.00.00.00.00	5.000,00
2.003	3.3.90.14.00.00.00.00	6.000,00
2.003	3.3.90.32.00.00.00.00	3.840,00
2.003	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000,00
2.003	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
2.003	3.3.90.41.00.00.00.00	2.000,00
2.004	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.004	3.3.90.36.00.00.00.00	900,00
TOTAL	**150.000,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 01 de dezembro de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR,** de

acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 17 de novembro de 2016. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.711.751,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, URBANO E RURAL E SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.711.751,00 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	55.790,00
2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	165.000,00
2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.011	3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
2.082	3.1.90.11.00.00.00.00	54.000,00
2.082	3.1.90.13.00.00.00.00	11.000,00
2.110	3.1.90.11.00.00.00.00	141.000,00
2.110	3.1.90.13.00.00.00.00	41.000,00
2.061	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.061	3.1.90.13.00.00.00.00	12.000,00
2.075	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.080	3.1.90.11.00.00.00.00	8.000,00
2.079	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.061	3.1.90.11.00.00.00.00	90.000,00
2.072	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
2.072	3.3.90.93.00.00.00.00	13.500,00
2.074	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.074	3.1.90.13.00.00.00.00	4.500,00
2.086	3.1.90.11.00.00.00.00	66.000,00
2.086	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.079	3.3.90.31.00.00.00.00	11.000,00
2.075	3.1.90.11.00.00.00.00	2.999,00
2.081	3.1.90.11.00.00.00.00	45.000,00
2.112	3.1.90.11.00.00.00.00	18.000,00
2.112	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	40.000,00
2.011	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	20.000,00
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	126.001,00
2.018	3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	21.000,00
2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	6.000,00
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	52.500,00
2.040	3.1.90.11.00.00.00.00	19.550,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	238.839,00
2.056	3.1.90.13.00.00.00.00	51.520,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	29.550,00
2.040	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.091	3.3.90.36.00.00.00.00	999,00
2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	14.000,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.030	3.1.90.04.00.00.00.00	8.000,00
2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	34.263,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	11.370,00
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	11.370,00
TOTAL	**1.711.751,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.106	3.3.90.39.00.00.00.00	55.790,00
2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.005	3.3.90.32.00.00.00.00	1.999,00
2.005	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.005	3.3.90.35.00.00.00.00	45.000,00
2.005	3.3.90.91.00.00.00.00	3.000,00
2.005	3.3.90.92.00.00.00.00	1.999,00
2.005	3.3.90.93.00.00.00.00	961,00
1.005	4.6.90.71.00.00.00.00	2.000,00
2.009	3.3.90.35.00.00.00.00	68.505,00
2.009	3.3.90.92.00.00.00.00	9.000,00
2.010	9.9.99.99.99.00.00.00	2.536,00
1.106	4.4.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	18.000,00
1.118	4.4.90.30.00.00.00.00	50,00
1.118	4.4.90.52.00.00.00.00	809,00
1.119	4.4.90.30.00.00.00.00	99,00
1.119	4.4.90.39.00.00.00.00	99,00
1.119	4.4.90.51.00.00.00.00	999,00
1.129	4.4.90.51.00.00.00.00	999,00
1.131	4.4.90.30.00.00.00.00	9.999,00
1.131	4.4.90.39.00.00.00.00	4.999,00
1.131	4.4.90.52.00.00.00.00	13.700,00
2.082	3.3.90.93.00.00.00.00	99,00
2.082	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.082	3.3.90.33.00.00.00.00	4.999,00
2.082	3.3.90.32.00.00.00.00	5.000,00
2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	17.149,00
2.110	3.1.90.04.00.00.00.00	24.900,00
2.110	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.110	3.3.90.32.00.00.00.00	4.900,00
2.110	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.110	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	9.800,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	800,00
2.012	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.013	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.013	3.3.90.32.00.00.00.00	9.000,00
2.013	3.3.90.33.00.00.00.00	500,00
2.013	3.3.90.34.00.00.00.00	20.000,00
2.013	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	57.101,00
1.042	4.4.90.52.00.00.00.00	19.000,00
2.061	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.061	3.3.90.32.00.00.00.00	4.999,00
2.061	3.3.90.35.00.00.00.00	9.999,00
2.061	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.061	3.3.90.92.00.00.00.00	1.999,00
2.061	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	890,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	400,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	2.990,00
2.063	3.3.90.32.00.00.00.00	1.724,00
2.075	3.1.90.13.00.00.00.00	13.000,00
2.075	3.3.90.14.00.00.00.00	7.000,00
2.080	3.3.90.32.00.00.00.00	7.500,00
2.080	3.3.90.33.00.00.00.00	500,00
2.079	3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
2.079	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	2.999,00
2.063	33.90.32.00.00.00.00	275,00
2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00

2.066	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.066	3.3.90.32.00.00.0000	1.999,00
2.066	3.3.90.39.00.00.00.00	1.999,00
2.074	3.3.90.92.00.00.00.00	999,00
2.074	3.3.90.32.00.00.00.00	9.999,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.074	3.1.90.92.00.00.00.00	999,00
2.074	3.3.90.36.00.00.00.00	999,00
2.074	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.074	4.4.90.52.00.00.00.00	4.999,00
2.090	3.3.90.14.00.00.00.00	4.999,00
2.090	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.090	3.3.90.33.00.00.00.00	20.000,00
2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.090	3.3.90.92.00.00.00.00	999,00
2.090	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.061	3.1.90.04.00.00.00.00	4.999,00
2.071	3.3.90.32.00.00.00.00	3.240,00
2.074	3.3.90.14.00.00.00.00	800,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
2.090	3.3.90.32.00.00.00.00	26.000,00
2.086	3.1.90.04.00.00.00.00	999,00
2.086	3.1.90.92.00.00.00.00	99,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	2.300,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.086	3.3.90.32.00.00.00.00	18.000,00
2.086	3.3.90.35.00.00.00.00	2.999,00
2.086	3.3.90.36.00.00.00.00	2.900,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	9.000,00
2.071	3.3.90.32.00.00.00.00	6.759,00
2.071	3.3.90.33.00.00.00.00	4.999,00
2.071	3.3.90.36.00.00.00.00	4.999,00
2.071	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.071	3.3.90.92.00.00.00.00	99,00
2.071	3.3.90.14.00.00.00.00	548,00
2.079	3.3.90.14.00.00.00.00	8.000,00
2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	5.999,00
2.075	3.3.90.92.00.00.00.00	2.999,00
1.046	4.4.90.52.00.00.00.00	300,00
1.139	4.4.90.52.00.00.00.00	4.226,00
2.081	3.1.90.04.00.00.00.00	4.999,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00.00	6.870,00
2.081	3.3.90.34.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.36.00.00.00.00	378,00
2.081	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.91.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.92.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.33.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.36.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00
1.042	4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
2.071	4.4.90.52.00.00.00.00	864,00
2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.113	3.3.50.41.00.00.00.00	5.999,00
2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	5.376,00
2.109	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.109	3.3.90.32.00.00.00.00	9.999,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00.00	21.200,00
2.109	4.4.90.51.00.00.0000	13.385,00
2.112	3.1.90.13.00.00.00.00	3.860,00
2.112	3.3.90.14.00.00.0000	2.999,79
2.112	3.3.90.30.00.00.00.00	2.999,00
2.112	3.3.90.32.00.00.00.00	1.499,00
2.112	3.3.90.36.00.00.00.00	2.999,00
2.112	3.3.90.39.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.1.90.92.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.3.90.92.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.3.90.93.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	14.063,21
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00	2.533,00
1.028	4.4.90.51.00.00.00.00	235,90
1.029	4.4.90.51.00.00.00.00	101,10
1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	5.648,50
1.033	4.4.90.52.00.00.00.00	149,00
1.034	4.4.90.52.00.00.00.00	6.535,00
1.111	4.4.90.39.00.00.00.00	250,20
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	2.067,00
2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	4.264,50
2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	4.999,00
2.021	3.1.90.92.00.00.00.00	999,00
2.021	3.3.90.14.00.00.00.00	3.679,00
2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	16.000,00
2.021	3.3.90.31.00.00.00.00	999,00
2.021	3.3.90.32.00.00.00.00	13.900,00
2.021	3.3.90.33.00.00.0000	999,00
2.021	3.3.90.34.00.00.00.00	199,00
2.021	3.3.90.36.00.00.00.00	1.999,00
2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	8.260,65
2.021	3.3.90.92.00.00.00.00	1.999,00
2.021	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.018	3.1.90.94.00.00.00.00	999,00
2.018	3.3.90.14.00.00.00.00	979,00
2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	199,55
2.018	3.3.90.31.00.00.00.00	9,89
2.018	3.3.90.32.00.00.00.00	211,49
2.018	3.3.90.33.00.00.00.00	999,00
2.018	3.3.90.34.00.00.00.00	999,00
2.018	3.3.90.36.00.00.00.00	375,69
2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	2.571,82
2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	889,23
2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	13.891,78
2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.021	3.1.90.13.00.00.00.00	19.159,70
2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	163,30
2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	8.773,90
2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	4.963,80
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	13.800,24
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	19.000,00
2.039	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.039	3.3.90.93.00.00.00.00	100,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.040	3.1.90.94.00.00.00.00	100,00
2.040	3.3.90.34.00.00.00.00	2.000,00
2.040	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.300,00
2.040	3.390.92.00.00.00.00	2.000,00
2.040	3.3.90.93.00.00.00.00	2.000,00
2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	302,44
2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	1.745,00
2.041	3.3.90.93.00.00.00.00	15.305,00
2.048	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500,00
2.048	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.048	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000,00
2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	2.960,99
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	8.613,59
2.056	3.3.90.14.00.00.00.00	8.000,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.056	3.3.90.33.00.00.00.00	19,07
2.056	3.3.90.91.00.00.00.00	141,68
2.057	3.3.90.93.00.00.00.00	499,00
2.092	3.3.90.32.00.00.00.00	2.000,00
1.002	4.4.90.52.00.00.00.00	500,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.00	620,00
2.005	3.3.90.35.00.00.00.00	5.000,00
2.005	3.3.90.91.00.00.00.00	2.000,00
2.005	3.3.90.92.00.00.00.00	1.001,00
1.004	4.4.90.30.00.00.00.00	477,02
2.006	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.106	4.4.90.39.00.00.00.00	4.968,00
1.106	4.4.90.52.00.00.0.000	5.109,00
2.009	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.008	4.4.90.52.00.00.00.00	308,34
1.018	4.4.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00

2.086	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.091	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.091	3.3.90.32.00.00.0000	999,00
2.091	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00
2.091	4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
2.098	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
2.098	3.3.90.32.00.00.00.00	2.900,00
2.098	3.3.90.33.00.00.00.00	1.900,00
2.098	3.3.90.36.00.00.00.00	1.900,00
2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	1.900,00
2.098	3.3.90.93.00.00.00.00	100,00
2.097	3.3.90.14.00.00.00.00	999,00
2.072	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.072	3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
2.072	3.3.90.35.00.00.00.00	5.000,00
2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
2.072	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.072	4.4.90.52.00.00.00.00	1.831,25
2.074	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
2.086	3.3.90.32.00.00.00.00	3.904,00
2.086	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.090	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.090	3.3.90.32.00.00.00.00	3.000,00
2.090	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.098	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
2.098	3.3.90.32.00.00.00.00	100,00
2.098	3.3.90.33.00.00.00.00	100,00
2.098	3.3.90.36.00.00.00.00	100,00
2.068	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.097	3.3.90.30.00.00.00.00	4.900,00
2.097	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.097	3.3.90.33.00.00.00.00	999,00
2.097	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00
2.060	3.3.90.36.00.00.00.00	4.000,00
2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.060	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.060	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.075	3.3.90.32.00.00.00.00	7.100,00
2.080	3.3.90.31.00.00.00.00	8.000,00
2.080	3.3.90.33.00.00.00.00	1.500,00
2.080	3.1.90.13.00.00.00.00	9.000,00
2.080	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000,00
2.080	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.105	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
1.113	4.4.90.52.00.00.00.00	15.600,00
2.079	3.3.90.32.00.00.00.00	8.000,00
2.079	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
1.021	3.3.71.41.00.00.00.00	4.921,38
2.034	3.1.90.11.00.00.00.00	8.000,00
2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000,00
2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	4.764,00
2.025	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.025	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500,00
2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
2.022	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000,00
2.025	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.022	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000,00
2.022	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.133	4.4.90.51.00.00.00.00	12.579,00
2.011	3.3.90.34.00.00.00.00	9.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
2.013	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00

TOTAL	**1.711.751,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1085, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ALTERAÇÃO NA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016."

O Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R$ 1. 687.970,56 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação nas Fontes em anexo:

00 - Recursos Ordinários.....R$ 976.090,45

42 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – ESTADO.....R$ 200.267,02

18 - Transferência do FUNDEB - 60%.....R$ 121.493,52

19 - Transferência do FUNDEB - 40% .....R$ 199.581,05

22 - Transferência de Convênios – Educação.....R$ 49.907,20

15 - Transferência de Recursos do FNDE.....R$ 140.631,32

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 17 de Novembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 2ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

2ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, prorrogação da licitação para a **data de 29 de Novembro 2016, às 09:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, n° 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Conclusão da Obra da Mini Indústria de Laticínio e Administração, no Município de Paraguai - MT,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, em horário comercial. Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Presidente da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial Nº 023/2016, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para fornecimento de pontos de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I,** onde nenhum interessado apareceu para o certame, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai - MT, 17 de Novembro de 2016.

Silvio Leite da Silva JuniorPregoeiro Oficial

SINFRA
OFÍCIO Nº 157/2016 REF. EMPRESA LIMA MURÇA E MURÇA LTDA - ME

OFÍCIO Nº 157/2016

À

LIMA MURÇA E MURÇA LTDA - ME

CNPJ 16.885.249/0001-61

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia NOTIFICA a empresa LIMA MURÇA E MURÇA LTDA-ME, CNPJ 16.885.249/0001-61, responsável pela Obra Reforma e ampliação do Centro de Saúde Hélio Correa da Costa, no município de Alto Paraguai-MT, Contrato Administrativo 090/2014, referente ao atraso na conclusão da execução da obra. Comunicamos a necessidade imediata e urgente de conclusão da execução da referida obra em até 03 (três) dias úteis, sob pena de rescisão contratual do referido contrato celebrado entre as partes e aplicação das penalidades cabíveis na forma de multa.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Alto Paraguai/MT, 17 de novembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO N.º 274/2016

Nomeia Esquipe de Transição de Chefe do Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de prefeito municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população do município de Alto Taquari;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Alto Taquari – gestão 2017/2020 possa receber da atual gestão municipal todos os dados e informações necessários à suplementação do programa do novo governo.

Art. 2º - São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal;

I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

II – transparência da gestão pública;

III – planejamento da ação governamental;

IV – continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V – supremacia do interesse público; e

VI – boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º - Ficam designados os servidores descritos abaixo para integrarem a Equipe de Transição do Governo Municipal, os quais terão acesso às informações contidas em registros ou documentos da administração pública municipal, no âmbito das respectivas Secretarias e Repartições Municipais:

I – Iran Negrão Ferreira

II – Robson Junio Alves dos Santos

III – Bruno Vaz de Souza Correa

Art. 4º - Tendo em vista o Ofício encaminhado ao chefe do executivo pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito indicando a equipe de transição, devidamente deferida, ficam designados os seguintes nomes para compô-la:

I – Marilda Garofalo Sperandio

II – Fábio Mauri Garbugio

III – Osmar José Batistussi

Art. 5º - Os pedidos de informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados aos membros da Equipe de Transição do governo municipal, a quem competirá requisitar os dados solicitados pela equipe de transição do governo eleito.

Art. 6º - Todas as informações oficiais serão prestadas por escrito pelos membros da Equipe de Transição do Governo Municipal atual e entregues ao Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.

Art. 7º - Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação e até 31 de dezembro de 2016.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES

CARGO: Motorista

Nº INSC.	NOME
005	Alessandro de Oliveira
007	Derli Verissimo Pinheiro
013	Elier José Targino da Silva
012	Eurico Rosa dos Santos
001	Everaldo Marques Oliveira
006	Ingus Lavio Carrilho da Silva
019	Vilson Raimundo da Silva
003	Weslei Paes Rodrigues

CARGO: Professor – Nível Médio

Nº INSC.	NOME
016	Daiane Natal da Silva
017	Ivonete Maria Gonçalves
008	Maria Aparecida de Oliveira
002	Regiane da Silva Oliveira
004	Tatiane da Silva Oliveira
018	Verailde de Andrade Almeida

CARGO: Professor – Nível Superior

Nº INSC.	NOME
011	Ana Tiele do Nascimento Costa Brito
009	Ariane Rodrigues Bachiega
014	Janair da Silva dos Santos
010	Marcelene Ferreira da Silva
015	Sirlene dos Santos Arantes

Apiacás MT, 18 de Novembro de 2016.

FABIO GERMANO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016.

DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES

CARGO: Apoio Administrativo Educacional

Nº INSC.	NOME
273	Adriana Aparecida Morete
113	Adriana Barboza de Araujo
044	Adriana da Coneição Sousa
018	Adriana Simão de Araujo
031	Adriana Soares de Jesus
291	Aline Araujo dos Santos
285	Amanda Fernanda dos Santos Silva
233	Amanda Lima da Silva
046	Ana Paula Pereira de Oliveira
115	Ana Pereira Barboza Carmo
051	Andreia Cristina de Alexandre
271	Andreia da Silva Guimarães
061	Andriele de Almeida Cunha da Silva
015	Cassia da Silva Meneses
010	Catia da Silva Meneses
088	Catiane Conrad
082	Claudenice do Nascimento Silva
036	Claudia da Silva da Conceição
047	Cleonice Garcia da Silva Vieira
116	Cleudirce Moreira
286	Cristiane Correa Lima
071	Dayane da Silva Galbiatti
017	Deidiana Simão de Araujo
111	Ediane da Conceição Farias
066	Elen dos Santos de Amorim
143	Eliane dos Santos Araujo
263	Elissandra da Silva Teixeira
048	Elizabete Cristina de Oliveira Leão Cavalcante
174	Evanir de Oliveira do Nascimento
133	Franciane da Silva Pereira
157	Franciane Lima da Silva
076	Francinelde Reis dos Santos
210	Gabriela Santos de Sousa
005	Geralda Donizeti Camargo Ramiro
295	Giovana Rodrigues Lima
043	Gislaine Siqueira Gomes
118	Gleice de Oliveira Vieira
114	Graciele da Silva Souza
056	Iara Soares da Rocha
008	Ingrid Antunes de Lima
130	Ires Aparecida Constante da Silva
294	Ivaneide Pereira de Souza
125	Janaine Colodel
072	Jaqueline Colodel
022	Jaqueline dos Santos da Costa
192	Jessica Laize dos Santos
200	Jessica Marques do Nascimento
023	Josenilde da Silva Teixeira
222	Josilene de Oliveira Almeida Cavalcante
086	Juliana Sousa da Silva
016	Katia Cristina Suderick
124	Katiana da Silva
267	Kelly de Sousa de Assis
121	Lanna Karolyne Silva Oliveira
075	Leidiane de Oliveira Cavalcante
035	Luciana Maria da Silva
182	Lucicleia Balduino Feitosa
217	Lucilene Pereira
150	Luzia Eliene Campos de Sousa Costa
117	Marcia Alves Hagdon
289	Marcia Maria Stramazzo
128	Maria das Graças Silva
196	Maria de Fatima Mota dos Santos
241	Maria Solange Rocha de Oliveira
163	Maria Will de Souza Bacelar
131	Mikaely Pereira Cardoso
064	Miria Aparecida Pereira do Carmo
203	Nadia Raiza Pereira da Silva
078	Neide Gomes Ferreira
027	Patricia Giroto Nogueira da Cruz
207	Patricia Marques Sobrinho
134	Poliana de Oliveira
042	Regina Klein
103	Rilbe Ramalha dos Santos Pacheco
191	Rosana Araujo da Luz
234	Rosana Pereira da Silva
034	Roselene Lopes da Silva
297	Rubia Silva Rodrigues
099	Samara Correia de Araujo
073	Sandra da Silva Moreira
033	Silvana de Jesus Souza
108	Solange de Sousa Santos
002	Solange Souza Klein
260	Suzana Buffon de Lima
247	Tatiane de Lima Costa
094	Vanessa Margarida Bach Chechim
119	Vanessa Pereira da Silva
176	Waldirene Ferreira da Cruz Krueger
169	Werlene Pimentel
151	Yraida Pedraza Toledo Oissa
021	Zenaide Pereira do Carmo

CARGO: Assistente Social (Assistência Social)

Nº INSC.	NOME
127	Adriano Julio da Silva

102	Anaelise Pellat
100	Cristiane Aparecida Blank
208	Francilia Maria Gomes da Silva
216	Geane Lopes Barbosa da Silva
085	Gislene Nunes Xavier da Silva
050	Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski

CARGO: Assistente Social (NASF)

Nº INSC.	NOME
028	Ana Rita Antunes Cardoso
179	Bernadete Medin

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC.	NOME
221	Adriana de Oliveira de Souza
255	Ana Paula Rodrigues
251	Anderson Aparecido Ricezi
146	Aurea Kelen Manthai Bacelar
012	Carla Regina Souza de Oliveira
187	Celiene Alves do Nascimento Lima
305	Cleude Correia Sousa
147	Daniela Alves Mendonça
303	Edelson Francisco de Souza
069	Eliana Mockewitz
220	Fabiana de Oliveira de Souza
282	Ingrid Luiza de Morais
177	Janete Maria Lopes
079	Jaqueline do Carmo
243	Jenifer Borges da Silva
304	Jose de Ribamar Ferreira do Nascimento
062	Josiane Salles de Sá
074	Luciana da Silva
032	Lucilene Lima Costa
228	Luis Paulo Santos
164	Magali Regina Sperandio Souto
063	Marcos Oliveira
209	Maria Socorro da Silva Santos
101	Marilza de Abreu e Silva de Oliveira
253	Nathalia Alves Simões
252	Nayara da Silva
215	Patricia de Oliveira Klabunde Coenca
212	Romário da Silva Peres
104	Rosangela Fernandes de Oliveira
168	Vanessa Caroline Sousa

CARGO: Bioquímico

Nº INSC.	NOME
301	Adriele Webber da Assunção
224	Juliana de Oliveira Alves
223	Luciana Paula Rech

CARGO: Educador Social

Nº INSC.	NOME
067	Agna de Souza Gonçalves
284	Alef Renan Baumgart
254	Aline Marisa Emmel
211	Andreia Aparecida Morete
041	Cecilia Maria Klein do Vale
275	Debora Castro Batista
160	Dicíula Paludo de Lima
173	Dicreuza Simão de Araujo de Souza
225	Franciele Oliveira de Lima
156	Ivanessa de Paula
054	Jean Souza Demetrio
098	Juliana Cristina Ransolin Soranso
109	Juliana Oliveira da Chaga
171	Karolaine Nicolli de Souza
092	Kelly Lourdes de Sousa Silva
250	Luan Alves Teixeira
165	Lucas Rodrigues Lima
175	Lucineia Ramos Mattos
280	Marciel Vieira Silva
138	Marilda Fernandes da Silva
269	Pamela de Oliveira Vieira
058	Rita Gomes dos Santos
030	Roberta Elisa Jorge
065	Sherles Alves da Silva
136	Solange Bialeski
135	Suziane dos Santos da Silva
265	Terezinha Alves de Souza
055	Thaynar Silva Pereira

CARGO: Enfermeiro

Nº INSC.	NOME
172	Adriana Carla Baumgartner
004	Ana Paula Nogueira Bernardi
070	Felipe Gustavo Almeida
257	Lady Dianny Casado de Lima
024	Marlene de Assunção Marques
185	Samuel Wilton Pereira
189	Talles Rodrigo da Cunha Nabão

CARGO: Engenheiro Florestal

Nº INSC.	NOME
001	Danielle Bender Diedzec
245	Henrique Junior de Oliveira
240	Rodinei Martins Pereira

CARGO: Fisioterapeuta

Nº INSC.	NOME
105	Antonio Carlos do Nascimento Lima

CARGO: Médico Clínico Geral

Nº INSC.	NOME
	NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: Motorista

Nº INSC.	NOME
040	Adilson Ucello da Silva
197	Analia Francisca de Oliveira
045	Antonio Carlos Flauzino da Silva
037	Antonio de Araujo Silva
186	Antonio Marcos Alves de Lima
107	Carlos Cesar Pego
178	Claudinei Lourenço da Silva
049	David Alves da Cruz
093	Fernando Cesar dos Santos
231	Francisco Aparecido Ferreira Alves
236	Geder de Franca Moreira
139	João de Almeida
129	Joesley Dupim Carvalho
264	Josimar da Silva Pires
068	Marcelo Pereira dos Santos
249	Marcio do Nascimento Inacio
053	Nilço de Lima Godoy
270	Nilton Cesar dos Santos
237	Paulo Almeida de Oliveira
097	Pedro Dejaci Feitosa
296	Rafael Pereira D'Avila
019	Raniel Barbosa de Souza
195	Ronay Platinny de Sousa Silva
256	Thyago José Siebert
059	Valmor Hoeff D Agostini
193	Whellington José da Silva

CARGO: Nutricionista (Educação)

Nº INSC.	NOME
276	Erdilene Bueno Onofre

CARGO: Professor – Nível Superior

Nº INSC.	NOME
290	Dirlene da Silva Moura
183	Eduardo Corti de Oliveira
246	Karielle Souza da Silva
205	Lorita Schussler

226	Marcos Antonio Baldrez de Sousa
262	Tais Gomes da Silva

CARGO: Psicólogo (Assistência Social)

Nº INSC.	NOME
218	Angela Cielo Manica
144	Jacqueline Bohnen Ramos
084	Jessica Rado Kurtz
277	Patricia Soares Bitencourt

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

Nº INSC.	NOME
154	Andressa Araujo Pereira
077	Angelica Fernandes Nunes
158	Bruno de Lima Duarte
266	Eder de Souza da Luz
238	Erica Aline dos Santos
293	Everton Henrique Fernandes Krueger
057	Kely Alves dos Santos
162	Kleber Ramalho Lemes
161	Leticia Florencio Herculano
300	Lucas Pereira Mesquita
052	Marciana Silva dos Reis
122	Maurilio Veiga Silva
110	Nair Aparecida de Oliveira
153	Nilton Melo dos Santos Junior
194	Rodrigo Ferreira Teixeira
152	Thaynara Crisley Pigosso dos Santos
167	Vânia Contini Lazzari

CARGO: Técnico em Enfermagem

Nº INSC.	NOME
166	Anabela Pereira Alves Diefenthaeler
007	Carla Gomes da Silva
232	Enio Tyrone Ribeiro
155	Fabiane Sousa
170	Jhoni Cleiton dos Santos de Ramos
206	Kátia Cristina de Oliveira Lima
281	Michele Silva de Macedo
149	Rodrigo Augusto dos Santos
083	Romário Paludo de Lima

CARGO: Vigia

Nº INSC.	NOME
142	Adriano Pauli
214	Alex Sandro Andrecovicz Fonseca
244	Alisson Zanchet Gomes
235	Anderson da Silva Andrecovicz
188	Anderson Lopes Ramos
213	Carlos da Silva de Sousa
198	Cicero Nelqueze Alexandre Souza
080	Claudemir Feitoza Fracasso
274	Cleumison Alves Mendonca
123	Delso Bottega
268	Devanilton Paulo Pecanha
148	Dieilon Cledison Alves Mendonça
259	Diogenes Carvalho Bottega
258	Elson Teixeira
199	Elvis Palhano Silva
159	Francisco Soares Duarte
227	Gabriel dos Santos de Sousa
288	Hugo Gabriel de Oliveira da Silva
242	Iago dos Santos
302	Isaac Pereira Mesquita
060	Jair Javier Moraes Forte
120	Janete Aparecida dos Santos Moreira
089	Jean Carlos dos Santos Queiroz
287	Josilenon Oliveira Calixto
239	Julio Pinto de Lima Junior
261	Keslin Matias Andrade
081	Luciana Robcelia Pontes Fernandes
009	Marcos Aparecido Leão Cavalcante
279	Marinalva de Abreu Neto Costa
283	Mauro Jose dos Santos
201	Mizael Rodrigues da Silva
184	Oziel Rodrigues da Silva
190	Rafael Santos de Sousa
278	Rangel Neto Costa
298	Raul Gustavo Coelho Ferreira
106	Reuberth de Sousa Miranda
013	Ronaldo Cristiano Souza de Oliveira
299	Roni Bentes Diefenthaeler
306	Roseni Terezinha Machado Gomes
006	Tamara de Oliveira Neves
140	Tiago Alves da Luz
020	Vagner de Alexandre
145	Valdomiro Antonio Bigaton
096	Vandeli Aparecido Silva Sampaio
038	Vanderlan Marcelo de Azevedo dos Santos
180	Wellington Gabriel Medin

CARGO: Zeladora

Nº INSC.	NOME
126	Abigail Bezerra dos Santos
011	Ana Paula Barboza da Silva
087	Ana Paula Ramalho de França
248	Bruna Dias de Mello
272	Claudete Aparecida Santinon Morete
095	Cristiane Heimerdinger Herculano
181	Daiane Pereira dos Santos
026	Euzi Balbino Vieira
003	Eva Muniz de Almeida Sousa
029	Indianara Gomes de Oliveira
091	Jociele Fernandes de Oliveira
219	Josinete Marques do Nascimento Sousa
025	Keila Freitas Vieira
229	Layane Marinho Martins da Silva
112	Lenil Silva Sampaio
090	Lindinalva Pereira Lima
292	Marcieli Portella
141	Maria Betania Furtado Costa
014	Marilza de Oliveira
132	Marli Teixeira da Silva
039	Marly Matildes Paschoal
202	Miria Machado dos Santos
204	Nerci Rodrigues Pereira
137	Robcelia Benedita Pontes Fernandes
230	Silvania Correa Lima

Apiacás MT, 18 de Novembro de 2016.

Fabio Germano

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 100/2016

De 04 de novembro de 2016

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MAURO CESAR FERLETE, portadora do CPF nº 474.470.011-04 e Rg nº 2237934 SSP/GO, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme Edital do concurso 02/2000**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de novembro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Presidente Vargas, 643 – neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY;***

C O N V O C A, *os cidadãos Araguaianenses, para participarem de* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA****, a realizar-se nos dia 23 de Novembro de 2016, às 19 Horas (dezenove Horas), no salão de palestra da Câmara Municipal, em cumprimento a Lei Federal n.º 10.257/2001 e a Lei 101/2000, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e que visa a participação direta da população na elaboração da proposta das Leis; Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014/2017, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2017.*

Araguaiana/MT, 17 de Novembro de 2016.

_____

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N º 105/2016 ARAGUAIANA – MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N º 105/2016 Araguaiana – MT, 17 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. ***José Marra Nery****, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,*

Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 21/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 59/2014 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 06/2016 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º *Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo:*

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	Inscrição
WISTON PEREIRA LARANJEIRA	0742

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do artigo 1º desta portaria.

Art. 2º *A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.*

Art. 3º *Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.*

Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotéis: Dia – 30/11/2016. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 30/11/2016 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 17 de novembro de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 115 A 117.2016 E 1º ADIT. 018 E 019.2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇO GERAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/10/2016 ATÉ 03/11/2016

VALOR GLOBAL: R$ 94.143,56

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA EB COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 13/10/2016 ATÉ 31/12/2016

VALOR GLOBAL: R$ 6.384,70

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 31/10/2016 ATÉ 31/12/2016

VALOR GLOBAL: R$ 4.207,52

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA WENDER DA SILVA SANTOS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

PERIODO DE VIGÊNCIA: 21/10/2016 ATÉ 31/12/2016

VALOR: R$ 8.448,00

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA WENDER DA SILVA SANTOS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

PERIODO DE VIGÊNCIA: 21/10/2016 ATÉ 31/12/2016

VALOR: R$ 10.780,00

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.977/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$403.731,70 (QUATROCENTOS E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$403.731,70 (quatrocentos e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
02.001.04.122.0002.2002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	1.000,00
05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	R$	6.000,00
05.001.28.846.0008.9002 - Contribuição PASEP			
3390.4700 - Obrigações Tributarias e Contributivas	*01.00*	R$	38.000,00
06.001.08.122.0009.2013 - Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	25.000,00
06.002.08.244.0012.2020 - Manutenção Encargos e Investimentos do CRAS			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.29*	R$	3.000,00
06.002.08.244.0012.2023 - Manutenção das Ações da Bolsa Família			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.29*	R$	2.253,70
09.002.10.301.0020.2060 - Manutenção das Ações do PSF - BL 01			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.42*	R$	62.000,00
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. BLOCO 02			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.02*	R$	43.228,00
3390.3000 - Material de Consumo	*01.02*	R$	70.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.14*	R$	74.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.42*	R$	40.250,00
09.002.10.302.0021.2068 - Manutenção das Ações do SAMU			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.14*	R$	19.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.14*	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	***403.731,70***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.9300 - Indenizações e Restituições	*01.00*	R$	1.000,00
04.001.041.22.0004.2095 - Manutenção das Ações de Defesa do Consumidor			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	1.000,00
06.002.08.244.0011.2018 - Manutenção das Ações do Atendimento Social			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.29*	R$	5.253,70
09.002.10.301.0020.2060 - Manutenção das Ações do PSF - BL 01			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.02*	R$	84.883,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	R$	8.485,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.42*	R$	46.000,00
4490.5100 - Obras e Instalações	*01.02*	R$	3.000,00
09.002.10.301.0020.2062 - Manutenção das Ações de Saude Bucal - BL 01			
4490.5200 - Equipamento e Material Permanente	*01.42*	R$	21.550,00
09.002.10.301.0020.2063 - Manutenção das Ações do PAB - BL 01			
3370.4100 - Contribuições	*01.02*	R$	1.060,00
3390.1400 - Diárias	*01.02*	R$	4.505,00
3390.3000 - Material de Consumo	*01.42*	R$	2.000,00
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção	*01.02*	R$	5.000,00
09.002.10.301.0020.2064 - Manutenção das Ações de Orientação em Saude - BL 01			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.02*	R$	5.295,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	R$	1.000,00
09.002.10.301.0020.2065 - Manutenção da Academia de Saude - BL 01			
4490.5200 - Equipamento e Material Permanente	*01.42*	R$	6.000,00

09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bloco 02			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.14*	R$	39.000,00
4490.5100 - Obras e Instalações	*01.14*	R$	74.000,00
09.002.10.302.0021.2068 - Manutenção das Ações do SAMU - Bloco 02			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.42*	R$	1.700,00
4490.5200 - Equipamento e Material Permanente	*01.42*	R$	3.000,00
09.002.10.303.0023.2090 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica - Bloco 04			
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita	*01.42*	R$	7.000,00
09.002.10.304.0022.2071 - Man. Ações da Vigilancia Sanitaria - Bloco 03			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.42*	R$	5.000,00
09.002.10.305.0022.2072 - Man. Ações da Vigilancia Epidemi e Amb. Bloco 03			
4490.5200 - Equipamento e Material Permanente	*01.42*	R$	10.000,00
11.001.23.695.0028.2080 - Apoio as Atividades Turísticas			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	5.000,00
12.001.18.541.0030.2093 - Apoio a Etnias Indígenas			
3390.3200 - Material de distribuição Gratuita	*01.00*	R$	63.000,00
TOTAL		**R$**	***403.731,70***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 09 de Novembro de 2016

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.975/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$593.230,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRES MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1423 de 08 de novembro de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$593. 230,00 (quinhentos e noventa e três mil duzentos e trinta reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
02.001.04.122.0002.2002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	102.000,00
02.001.21.127.0002.2096 - Regularização Fundiária			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	5.110,00
03.001.04.122.0003.2003 - Manut. e Encargos da Secretaria de Governo e Planejamento			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	55.920,00
05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	37.000,00
06.001.08.122.0009.2013 - Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	47.200,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	*01.00*	R$	14.200,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	8.700,00
06.002.08.243.0011.2019 - Manutenção do Conselho Tutelar			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	*01.00*	R$	22.500,00
06.002.08.244.0012.2020 - Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	117.800,00
08.002.15.451.0017.2055 - Manutenção e Encargos do Serviço Publico			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	56.000,00
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	*01.00*	R$	16.000,00
10.001.20.601.0025.2089 - Apoio a Assist. Técnica a Agricultura Familiar			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	37.500,00
10.001.20.606.0026.2075 - Manutenção e Encargos da SEMDEC			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	22.200,00
11.002.27.812.0029.2082 - Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	21.000,00
12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SEMAM			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	30.100,00
TOTAL		**R$**	***593.230,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	8.730,00
05.002.15.452.0007.2011 - Expansão da Rede de Iluminação Publica			
4490.5100 - Obras e Instalações	*01.00*	R$	85.500,00
06.001.08.122.0009.1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	6.330,00
06.002.08.243.0009.1010 - Construção do Muro do PETI			
4490.5100 - Obras e Instalações	*01.00*	R$	5.000,00
06.002.08.243.0009.2014 - Manutenção das Ações da Casa de Apoio			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	4.345,00
07.004.13.392.0015.2050 - Fortalecimento e Divulgação da Cultura Local			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	5.100,00
3390.3100 - Premiações artísticas, desportivas, culturais e cientificas	*01.00*	R$	4.700,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	1.300,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	54.000,00
07.004.13.392.0015.2051 - Implementação de Atividades Culturais nas Escolas			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	3.970,00
3390.3100 - Premiações artísticas, desportivas, culturais e cientificas	*01.00*	R$	9.884,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	13.500,00
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais			

4490.5100 - Obras e Instalações	*01.00*	R$	390.871,00
TOTAL		**R$**	***593.230,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 09 de Novembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 147/2016

AO CONTRATO N° 177/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PARQUE INFANTIL DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, COM ÁREA DE 238,50 M², E PRAÇA DA BÍBLIA, COM ÁREA DE 194,94 M², INCLUINDO MÃO DE OBRAS E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA*; JV DE OLIVEIRA SILVA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA;* 17/11/2016 A 16/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 003/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 003/2016

(CONTRATO 570/2015 – TP: 16/2015)

Onde se lê:

ADITIVO Nº 003/2016 (CONTRATO 570/2016)

" O Município de Barra do Garças/MT torna público a celebração de Termo Aditivo conforme abaixo: Contratada: Construtora Ferreira. Objeto: Aditivo de prazo. Vigência até: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2016."

Leia-se:

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2015 – TP 016/2015

TERMO ADITIVO Nº 003/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, que tem por objetivo o Aditivo de Prazo de Execução, a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2016.

Barra do Garças, 17 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39172, de 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor **FRANCISCO DE CAMPOS LEITE FILHO** em substituição ao senhor **ANTÔNIO MIGUEL CURRIEL MANZOLI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 09 de novembro de 2016.

Nº	Contratado	Objeto	Assinatura Contrato	Vigência
197/16	EXTRA MAQUINAS S/A	Registro de Preço a aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado; ainda um caminhão com guindaste hidráulico acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender a manutenção diária e sazonais dos serviços de iluminação pública no município de Cáceres/MT, Distritos e comunidades. Aquisição do objeto deverá ser realizada no sistema de registro de preços conforme Decreto Federal nº 7.892/13.	16.09.16	12 meses
198/16	ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA	Registro de Preço a aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado; ainda um caminhão com guindaste hidráulico acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender a manutenção diária e sazonais dos serviços de iluminação pública no município de Cáceres/MT, Distritos e comunidades. Aquisição do objeto deverá ser realizada no sistema de registro de preços conforme Decreto Federal nº 7.892/13.	16.09.16	12 meses

§ 1º O senhor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de novembro de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 16.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 38421, de 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE ALVES DE CARVALHO –** Enfermeira, para **exercer o cargo em Comissão de Gerente do Programa do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento/SAE – Serviço de Assistência Especializada do Município de Cáceres, em substituição a titular que se encontra de Atestado médico no período de 02 de novembro de 2016 a 24 janeiro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 04.11.16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 - SME

Cria e regulamenta o Banco de Horas através da compensação de horas trabalhadas, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo do Decreto nº153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que prevê a Constituição Federal em seu art. 7º, inciso XIII, que a jornada de trabalho permite a redução ou compensação de horários, desde que feitas mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

CONSIDERANDO a redação atual do artigo 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, advinda da Medida Provisória nº 2.164-41/2001, a qual alterou para 01 (um) ano o parâmetro temporal máximo em que se pode fazer a compensação da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado na secretaria Municipal de Educação, bem como atender o princípio da economicidade na Administração Pública Municipal,

NORMATIZA:

Art. 1º Fica proibido o pagamento de horas extras no âmbito desta Secretaria, salvo os serviços diferenciados dos guardas e auxiliares, ficando regulamentado o **Banco de Horas**, nos seguintes termos:

§ 1º As horas excedentes ao horário normal, executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I – As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, sendo que a contabilização para o Banco de Horas será iniciada depois de completada a primeira hora/dia;

II – As horas trabalhadas nos sábados e feriados, desde que não façam parte de algum tipo de escala de revezamento, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga, e somente serão autorizadas de acordo com a conveniência e necessidade da autoridade administrativa. A compensação de hora terá a proporção igual de uma hora por uma hora nos dias normais;

III – A compensação do Banco de Horas, prevista nesta Instrução Normativa, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do gestor responsável pela pasta onde o servidor se encontra lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

§ 2º As horas acumuladas não poderão exceder a carga horária semanal do servidor (30 ou 40 horas), e não poderão ultrapassar o limite de 20% da carga horária mensal do servidor.

§º 3º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência, não cabendo a conversão das horas trabalhadas em espécie.

Art. 2º É vedado, sem a prévia comunicação e autorização da chefia imediata, faltar ao trabalho para posterior compensação das faltas no Banco de Horas;

Art. 3º Somente serão computadas como horas créditos, com direito á compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em registro manual, através do livro ponto ou folha individual de frequência, devidamente vistados pela gestora, Coordenadora ou Chefe de Divisão da Secretaria de lotação do servidor, observadas a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante requisição prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata; e, com a devida comunicação ao setor Pessoal ou de Recursos Humanos, para registro e controle, a fim de evitar prejuízo as funções desenvolvidas pelo servidor em seu respectivo setor.

§ 2º É extensivo aos servidores detentores de funções de confiança – Chefia de Divisão e Coordenadores - a compensação das horas, devidamente registradas no Banco de Horas .

§ 3º Somente está dispensada do registro de frequência a gestora responsável pela pasta.

Art. 4º A frequência será apurada do 1º ao último dia do mês, e as variações em relação as horas faltas serão descontadas no mês subsequente.

Parágrafo Único. O saldo do Banco de Horas será informado na frequência mensal do servidor.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Pessoal, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento dessa Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Cáceres - MT., 11 de novembro de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 476 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37714, de 25 de outubro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
041/16	Marcia Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Buriti	21.10.16 à 20.12.16	Tendo em vista que no quadro de lotação do referido cargo contamos na presente data com duas servidoras de licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 03.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 38837, de 07 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 175 de 28 de abril de 2016, que designou o servidor **GETULIO JORGE LATORRACA** – Técnico em Radiologia, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador dos postos de Saúde, Assistência Médica e odontológica nas zonas Urbana e Rural, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 09.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 501 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 38992, de 08 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
269/16	Suzane Lira Motta	Professora licenciada em Histó-ria	Escola Municipal Clarinópolis	05.11.16 à 20.12.16	Em substituição a professora Nádia Micheli Bindandi que está de atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 038/2016 – PROTOCOLO 33118, DE 08/09/2016, PORTARIA 379, DE 09/09/2016.

RELATÓRIO FINAL, APÓS INDICIAMENTO DOS SERVIDORES, DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ONDE CONCLUIU, QUE DEVERÁ SER APLICADO AS PENAS DE SUSPENÇÃO POR 15 DIAS AO SERVIDOR ALEXANDRE SILVA FAGUNDES E PARA O SERVIDOR MARCOS VINICIUS CORREA DA COSTA, A PENA DE ADVERTENCIA.

- APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA, PELOS SERVIDORES.

- JULGAMENTO, ACATAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA, PELO SR. PREEITO MUNICIPAL – FRANCIS MARIS CRUZ, ONDE DECIDIU TAMBÉM QUE FOSSE APLICADO A PENA DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA AMBOS.

- ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DO JULGAMENTO, RELATÓRIO, E CIÊNCIA DO SERVIDOR, BEM COMO DAS VIAS DE SUSPENSÃO DE AMBOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZER JUNTADA EM SUAS PASTAS FUNCIONAIS, E TAMBÉM ATENDER OS ARTIGOS 193,II E 196 PARÁG. 1º DA LC 25, DE 27/11/1997.

- APÓS PROVIDENCIAS – ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Cáceres-MT., 17 de novembro de 2016.

Zubeide Peixoto Ambrósio Curvo

Presidente da CPSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 505 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 39431, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes ao senhor **LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA-**CPF nº 895.906.001-15, Coordenador Geral, para assinar documentos na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, com efeitos desde 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.11.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e**

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 38819, de 07 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos e financeiros a servidora **MARILU SANTANA DE CARVALHO RODRIGUES**, Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo, para, na ausência do Secretário Municipal de Saúde, prestar informações, assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, com efeitos desde 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº051, de 15 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 08.11.16

SAEC
RETIFICAÇÃO DE VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 004/2016-PGM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

RETIFICAÇÃO DE VALOR DO1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 004/2016-PGM

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica a retificação do valor de contrato:

CONTRATADO: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA-ME.

Onde se lê: **VALOR:** 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Leia-se: **VALOR:** 170.100,00 (Cento e Setenta Mil e Cem Reais)

Cáceres/MT 17 de Outubro de 2016

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 5845/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

OBJETIVO: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
MONTREAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃOES EIRELI ME	22.580.6068/0001-86	R$ 39.220,00

Devendoser pago mediante a execução do serviço, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2016.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h00min do dia 30 de novembro de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico, material de segurança e ferramentas. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 17/11/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 208/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 208/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA POR MEIO EXPEDIENTE em favor da Sra. NEIVA MARIA DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 17 , da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA POR MEIO EXPEDIENTE** em favor da servidora **Sra. NEIVA MARIA DOS SANTOS**, efetiva no Cargo de agente de serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiaria está em gozo de auxilio doença por meio expediente **03/11/2016** e término em **31/01/2017**, conforme preceitua o art. 17 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 16 de novembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestão Financeira

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 207/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 207/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. CLEUSA DE MATOS TESSARO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. CLEUSA DE MATOS TESSARO**, efetiva no Cargo de AGENTE DE SERVICOS, lotada na CENTRO DE REABILITAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **18/10/2016** *e término em* **15/01/2017**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **02/11/2016** *a* **15/01/2017***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de outubro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 16 de Novembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 211/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 211/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 06/11/2016 e término em 03/02/2017, conforme processo administrativo **nº** 2016.05.02346R1 **- FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 17 de Novembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 099/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos da frota municipal**,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de novembro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 212/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 212/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SUZANA PAULI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SUZANA PAULI**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **16/11/2016** *e término em* **29/11/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **15/11/2016** *a* **29/11/2016***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **16 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 17 de Novembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLON ALBINO PITON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SANTINA CAMPANHOLI GARAVASO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV SAO PAULO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de

emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AV GOIAS, Nº1218 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ENEMIAS JOSE DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCIO MARTINS , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 123/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 123/2016**, a se realizar no dia **05/12/2016 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de novembro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOÃO DO COUTO PEREIRA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, Nº747 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 115/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 115/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE: a empresa BOMBA VANDERLEY ROSA HOTEL ME – EPP, CNPJ: 37.515.855/0001-65, sagrou-se vencedora do certame totalizando R$ 165.853,00 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais). Campo Verde, 17 de novembro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ULYSSES PEREIRA BORGES NETO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – PREGÃO 115/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: VANDERLEY ROSA HOTEL ME, CNPJ 37.515.855/0001-65

DATA: 17/11/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01- Apartamento Completo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto INDIVIDUAL com banheiro, contendo 01 cama de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita, frigobar e café da manhã completo.	100 DIÁRIAS	R$ 110,70	R$ 11.070,00
02	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto DUPLO OU CASAL com banheiro, contendo 02 camas de solteiro ou 01 cama de casal, ar condicionado, tv, internet gratuita, frigobar e café da manhã completo.	200 DIÁRIAS	R$ 164,33	R$ 32.866,00
03	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto TRIPLO com banheiro, contendo 03 camas de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita, frigobar e café da manhã completo.	200 DIÁRIAS	R$ 222,55	R$ 44.510,00

Valor do lote: R$ 88.446,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

LOTE 02- Apartamento Semi-Completo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto INDIVIDUAL com banheiro, contendo 01 cama de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita e café da manhã completo.	100 DIÁRIAS	R$ 95,33	R$ 9.533,00
02	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto DUPLO OU CASAL com banheiro, contendo 02 camas de solteiro ou 01 cama de casal, ar condicionado, tv, internet gratuita e café da manhã completo.	200 DIÁRIAS	R$ 143,70	R$ 28.740,00
03	Prestação de Serviços de Hospedagens em quarto TRIPLO com banheiro, contendo 03 camas de solteiro, ar condicionado, tv, internet gratuita e café da manhã completo.	200 DIÁRIAS	R$ 195,67	R$ 39.134,00

Valor do lote: R$ 77.407,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e sete reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 165.853,00 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 122/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,** na modalidade pregão (presencial) nº **122/2016**, no dia **01 de DEZEMBRO de 2016, às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de novembro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELIANDRO GATTI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 DA QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 124/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL,** na modalidade pregão (presencial) nº **124/2016**, no dia **06 de DEZEMBRO de 2016, às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de novembro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação de exoneração requerida pelo servidor e encaminhada através da Comunicação Interna 040/2016, da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **VALDIR DA CRUZ** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 133, de 16 de abril de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento subscrito pela servidora ora nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELISANGELA CAVALCANTI LAGOA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Processamento de Dados-CPD.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.067, de 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;*

CONSIDERANDO *que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;*

CONSIDERANDO *a Resolução Normativa n. 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

1.GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR (Unidade de Controle Interno); 2. VIVIENE BARBOSA SILVA (Procuradoria Jurídica); 3.DELONEI VALMÓRBIDA (Contadoria); 4. JULIANE PAES DE FARIAS (Indicação do Prefeito atual); 5. GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR (Indicação do Prefeito eleito); 6. JOEL DOS SANTOS (Indicação do Prefeito eleito); 7.NEUZA GOUVÊA MOLEIRO (Indicação do Prefeito eleito); 8. ÁLVARO FABRÍCIO CAVALHEIRO DA SILVA (Indicação do Prefeito eleito);

Parágrafo único. A equipe prevista no *caput* desse artigo será coordenada pelo senhor GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR.

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato as informações ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3 Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 16 de novembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 4° Os trabalhos a serem desenvolvidos por força dessa portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 5 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o uso da água do sistema de captação supercial do Rio Formiga.

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, através do Secretário Sr. Ademir Rostirolla, **COMUNICA** aos usuários do sistema de captação de água supercial do Rio Formiga, disponibilizada nos loteamentos que pertencem ao Assentamento Vale do Formiga, que a referida água não recebe tratamento de desinfecção contra agentes microbiológicos, não estando portanto adequada ao consumo humano e para que não haja riscos resultantes do seu consumo inadequado, vem advertir, de que a água não atende os padrões de potabilidade para consumo humano exigidos na Portaria 2914/2011 e seus usos ficam restritos para irrigação e dessedentação de animais.

Campos de Júlio - MT, em 14 de novembro de 2016.

ADEMIR ROSTIROLLA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de monitoramento de alarmes.

DO OBJETO: Reajuste de valor e prorrogação da vigência contratual.

DO ADITAMENTO: Prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 meses.

DO REAJUSTE: 8,7985% IGP-M / FGV

DO VALOR: R$ 54.525,48 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DA VIGÊNCIA: 18/11/2016 a 17/11/2017.

DA ASSINATURA: 07/11/2016

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - MECNPJ/MF nº. 07.124.123/0002-64/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 498/2016

DECRETO Nº 498/2016 _____ DE: 17/11/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 05.12.2016 as 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixos:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão de Casamento ou Nascimento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Carteira de Trabalho

g) Titulo de Eleitor;

h) Comprovante de endereço;

i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

j) Declaração de posse de bens até esta data;

k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;

l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

o) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade e Certidão de regularidade;

p) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

q) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

r) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

s) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

t) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

u) Duas fotos 3x4 , colorida e recentes.

v) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Art. 2º Os candidatos convocado estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Novembro de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº498/2016

Nome do candidato	Cargo	Classificação
VERA LUCIA DOS SANTOS AMANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 053/2016

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2015, término da vigência do contrato 30/11/2016 / Contratada: **DAIANA DE LURDES BERNADETE PEREZ DE LARA** – Professora Classe B 20hs.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 027/2015

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 027/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**NIVALDO ALVES PEREIRA - CPF/MF n.º 002.847.207-12**

OBJETO: Contrato Administrativo de **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**

VIGÊNCIA 07/10/2016 a **31/12/2016**

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 029/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 029/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**WALDIR DOS REIS DA SILVA - CPF/MF n.º 551.093. 811-00**

OBJETO: Contrato Administrativo de **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**

VIGÊNCIA 07/10/2016 a **31/12/2016**

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 028/2015

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 028/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**VILDA LUZIA FELIPE - CPF/MF n.º 593.739.541-72**

OBJETO: Contrato Administrativo de **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**

VIGÊNCIA 07/10/2016 a **31/12/2016**

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 032/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 032/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**LUIZGONZAGA EVANGELISTA - CPF/MF sob n.º 904. 191.031-04**

OBJETO: Contrato Administrativo de **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**

VIGÊNCIA 07/10/2016 a **31/12/2016**

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

DECRETO N.º 053/2016

DECRETO N.º 053, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Horário de Expediente, Funcionamento e Atendimento ao Público, no período que menciona, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e com base no o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º A Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no período compreendido entre 21 de novembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017, passará a ter expediente de funcionamento e de atendimento ao público, de **6 (seis)** horas ininterruptas, com início as 07:00 e término as 13:00horas, de segunda a sexta-feira, compreendendo a Secretaria Municipal de Administração; Finanças; Gabinete e departamentos; Assistência Social; Agropecuária Meio Ambiente e Turismo; Esporte e Lazer;

Art. 2.º Os seguintes Órgão Municipais cumprirão o seguinte expediente de funcionamento e de atendimento ao público:

I – Secretarias Municipais de Saúde; Educação e Cultura; Obras, Viação e Serviços Urbanos: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às **17:00** horas, de segunda a sexta-feira;

Art. 3.º Os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, assistência social, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, de caráter permanente, serão executados e realizados normalmente, conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, inclusive, nos dias de feriado, finais de semana e nos horários de expediente interno.

Art. 4.º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 5.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executar tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 6.º Os servidores públicos municipais, ocupante de cargos de provimento em comissão, cumprirão a jornada de trabalho diária a que se refere o artigo anterior, e ainda, ficarão à disposição permanente do serviço público municipal, o quanto for necessário.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 17 de novembro de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 027/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 030/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**JAIME BRUNO - CPF/MF sob n.º 208.832.269-87**

OBJETO: Contrato Administrativo de **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**

VIGÊNCIA 07/10/2016 a **31/12/2016**

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
DECRETO Nº. 47, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 47, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – ELEITOS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REGULAMENTADA PELO PARECER JURÍDICO PERTINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2016, BEM COMO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2016, PARA O MANDATO DE TRÊS COMPREENDIDO NO PERÍODO DE 16/11/2016 *USQUE* 16/11/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pertinente ao Processo Administrativo nº 481/2016 que reconheceu a nulidade de todos os atos e procedimentos adotados pelo até então Conselho Municipal de Assistência Social, desde a reunião ocorrida em 15/07/2016 até o momento,

CONSIDERANDO que a regularidade do Conselho retro citado é de suma importância / imprescindível para o preenchimento do Censo SUAS/2016, cujo prazo finda-se no dia 18 do fluente mês e ano,

CONSIDERANDO os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – eleitos em reunião extraordinária regulamentada pelo referido Parecer Jurídico pertinente ao Processo Administrativo nº 481/2016, bem como pelo Decreto Municipal nº 45/2016, para o mandato de três compreendido no período de 16/11/2016 *usque* 16/11/2016,

CONSIDERANDO que o objetivo maior desta Municipalidade é atender o interesse público, obedecendo os dispositivo e princípios legais do ordenamento jurídico brasileiro,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas as pessoas abaixo colacionadas para compor e exercer a função de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, para o triênio compreendido de 16/11/2016 *usque* 16/11/2019, *in verbis*:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Governamental:

A) Titular: Benedita Valdiva da Silva **B)** Suplente: Franciane dos Santos Silva

II – Representante do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Chapada dos Guimarães/MT – Não Governamental:

A) Titular: Ademir Rodrigues da Silva **B)** Suplente: Maria Aparecida de Andrade

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Governamental:

A) Titular: Marcia Fernanda Pereira Guedes **B)** Suplente: Ana Adevail Dias da Silva Rondon

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – Governamental:

A) Titular: Juliano Ribeiro **B)** Suplente: Leiliane Costa

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Governamental:

A) Titular: Ivandréia Santiago da Silva **B)** Suplente: Maria Cristina Pereira Faria

VI – Representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP) – Não Governamental:

A) Titular: Marinez Fortes de Barros

VII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Não Governamental:

A) Titular: Ana Cristina Neves **B)** Suplente: Jocinete Margarida de Campos

VIII – Representante de Entidades Religiosas – Não Governamental:

A) Titular: Elza Marcelina de Oliveira **B)** Suplente: Fatima de Lourdes Doro Gentil

IX – Representante da Associação de Bairros – Não Governamental:

A) Jolenil do Carmo Vasconcelos Martins **B)** Suplente: Neuza Rondon

X – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – Governamental:

A) Titular: Cacilbenes do Espírito Santo de Siqueira **B)** Suplente: Nelson Souza Pinho Filho

Art. 2.º O Conselho mencionado no Artigo anterior será presidido pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Benedita Valdiva da Silva e vice presidido pelo representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada dos Guimarães/MT, Sr. Ademir Rodrigues da Silva.

Art. 3.ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 17 de novembro de 2016.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **L. Delazeri Gráfica ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.161.884/0001-69, e Inscrição Estadual n.º 13.469.066-4, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1671, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu titular o Srº Leandro Delazeri, portador do CIRG n.º 867.705 SSP/MT e CPF n.º 650.235.951-53 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Nº.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VLR UNIT.	QTDE	TOTAL

1	ADESIVO 1,00X1,50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	195,00	100,00	19.500,00
2	ADESIVO 10X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	2,820	271,000	764,22
3	ADESIVO 15X15 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,580	240,000	859,20
4	ADESIVO 20X20 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	6,280	300,000	1.884,00
5	ADESIVO 30X50 CM, VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	19,500	232,000	4.524,00
6	ADESIVO 40X60 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	36,000	200,000	7.200,00
7	ADESIVO 80X1,20 CM. VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	125,000	65,000	8.125,00
8	ADESIVOS BRASÃO 30X30	UNIDADE	12,000	115,000	1.380,00
9	ADESIVOS BRASÃO 40X40	UNIDADE	24,670	115,000	2.837,05
10	ADESIVOS PARA MEDALHAS	UNIDADE	0,900	1.000,000	900,00
11	ANTI VETORIAL 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	11,550	100,000	1.155,00
12	ATENDIMENTO INDIVIDUAL 50X1 VIA. F-9 F/V COR..P	UNIDADE	9,960	150,000	1.494,00
13	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL F-9 F/V 1	UNIDADE	9,620	100,000	962,00
14	ATESTADO MEDICO BLOCO 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 CO	UNIDADE	3,420	700,000	2.394,00
15	ATIVIDADE COLETIVA 50X1 VIA F-9 F/V 1 COR PAPEL	UNIDADE	11,440	100,000	1.144,00
16	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM F-32 50X2 VIAS 1 COR PA	UNIDADE	5,190	100,000	519,00
17	BANNERS 80X1,20 IMPRESSÃO EM LONA SUPORTE PARA	UNIDADE	120,000	121,000	14.520,00
18	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	3,870	200,000	774,00
19	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR 50X2 VIAS F-9 COR P	UNIDADE	9,940	200,000	1.988,00
20	BLOCOS 50X1 F-16 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	8,880	530,000	4.706,40
21	BLOCOS 50X1 F-9 PAPEL OFFSET 75G IMPRESSÃO FRENT	UNIDADE	11,000	530,000	5.830,00
22	BOLETIM DIARIO 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	6,890	150,000	1.033,50
23	CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA F-9 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	8,070	100,000	807,00
24	CADASTRO INDIVIDUAL 50X1 VIA F-9 1 COR F/V PAPEL	UNIDADE	7,880	150,000	1.182,00
25	CARIMBOS GRANDES C/ DATA P/ POSTO FISCAL CAIXA A	UNIDADE	186,330	2,000	372,66
26	CARIMBOS P-20 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	40,000	115,000	4.600,00
27	CARIMBOS P-30 BASE SILICONE CAIXA AUTOMATICA	UNIDADE	48,670	20,000	973,40
28	CARTAO DA CRIANÇA FEMININO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
29	CARTAO DA CRIANÇA MASCULINO PAPEL CARTOLINA 180	UNIDADE	3,870	300,000	1.161,00
30	CARTAO DA FAMILIA PSF I	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
31	CARTAO DA FAMILIA PSF II	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
32	CARTAO DA FAMILIA PSF III	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
33	CARTAO DA FAMILIA PSF IV	UNIDADE	0,240	2.000,000	480,00
34	CARTÃO PRE NATAL F-9 F/V 3 COR PAPEL CARTOLINA 18	UNIDADE	1,100	200,000	220,00
35	CARTOES DE VISITA 3 MODELOS	UNIDADE	0,160	6.000,000	960,00
36	CEDULA PARA VOTAÇÃO DO CONSELHO F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	1,610	1.500,000	2.415,00
37	CERTIFICADOS CARTOLINA 180G COLORIDO	UNIDADE	7,020	600,000	4.212,00
38	CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSOS 50X1 VIA	UNIDADE	8,260	100,000	826,00
39	CRACHAS EM CARTOLINA 180G F-32	UNIDADE	2,500	1.200,000	3.000,00
40	CRACHAS EM PVC	UNIDADE	18,730	150,000	2.809,50
41	ENCADENAÇÕES DE 1 A 100 FLS	UNIDADE	4,770	2.100,000	10.017,00
42	ENCADERNAÇÕES DE 101 A 200 FLS	UNIDADE	7,750	2.300,000	17.825,00
43	ENCADENAÇÕES DE 201 A 500 FLS	UNIDADE	11,070	2.000,000	22.140,00
44	ENCAMINHAMENTO PARA SORRISO 50X1 VIA F-32 1 CO	UNIDADE	3,950	100,000	395,00
45	ENVELOPES 11,4X22,9 CM TIMBRADO 1 CO 75G FRENT	UNIDADE	0,360	7.600,000	2.736,00
46	ENVELOPES 20X28 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 15	UNIDADE	0,640	7.500,000	4.800,00
47	ENVELOPES 22,4X11,9 CM TIMBADO 1 COR 75G	UNIDADE	0,330	7.600,000	2.508,00
48	ENVELOPES 22,9X11,4 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENT	UNIDADE	0,330	6.400,000	2.112,00
49	ENVELOPES 24X34 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE 1	UNIDADE	0,580	8.300,000	4.814,00
50	ENVELOPES 26X36 CM TIMBRADO 1 COR 75G FRENTE	UNIDADE	0,670	6.600,000	4.422,00
51	FICHA A 50X1 F-9 F/V COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	8,160	100,000	816,00
52	FICHA A BLOCO 50X1 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET 7	UNIDADE	8,940	50,000	447,00
53	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 50X1 F/V F-	UNIDADE	11,190	50,000	559,50
54	FICHA DE EMERGENCIA 50X1 VIA F-16 FRENTE 1 COR PA	UNIDADE	3,900	200,000	780,00
55	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 50X1 PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	4,330	200,000	866,00
56	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 50X1 PAPEL OF	UNIDADE	7,070	200,000	1.414,00
57	FICHA DE POCEDIMENTO F-9 50X1 VIA FRENTE PAPEL	UNIDADE	12,180	50,000	609,00
58	FICHA DE VISITA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL O	UNIDADE	2,970	150,000	445,50
59	FICHA P/ LARVA 50X1 VIA F-32 FRENTE 1 COR PAPEL OFF	UNIDADE	7,480	50,000	374,00
60	FICHAS DE MATRICULA F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	0,260	5.000,000	1.300,00
61	FOLDERS 20X30 F/V 1 DOBRA 1 COR 10 MODELOS	UNIDADE	0,220	35.000,000	7.700,00
62	FOLDERS F-16 COLORIDO PAPEL COCHE 120G FRENTE 11	UNIDADE	0,290	37.500,000	10.875,00
63	HIPERDIA BLOCO 50X2 VIAS F-9 F/V 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	18,110	50,000	905,50
64	LAUDO SOLICITADO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	UNIDADE	11,000	100,000	1.100,00
65	ORDEM DE ABASTECIMENTO F-16 50X2 VIAS 1 COR OFF	UNIDADE	7,820	100,000	782,00
66	ORDEM DE FORNECIMENTO 50X3 VIAS F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	8,940	250,000	2.235,00
67	OUTDOOR EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	962,000	18,000	17.316,00
68	PANFLETO EDUCATIVO ODONTOLOGIA F-16 1 COR PAPEL	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
69	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE MAMA F-16 1 COR PAP	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
70	PANFLETO PREVENÇÃO CANCER DE PROSTATA F-16 1COR PA	UNIDADE	0,160	2.500,000	400,00
71	PANFLETOS DENGUE 2 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
72	PANFLETOS DENGUE 3 F-9 FRENTE 1 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	0,190	2.500,000	475,00
73	PASTAS CONTEM F-4 1 COR PAPEL CARTOLINA 180G 13M	UNIDADE	1,090	6.100,000	6.649,00
74	PEDIDO P/ COMUNICACAO 50X2 VIAS F-16 1 COR PAPEL B	UNIDADE	10,140	430,000	4.360,20
75	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 40X60 CM	UNIDADE	45,330	100,000	4.533,00
76	PLACA DE ZINCO C/ ADESIVO 60X100 CM	UNIDADE	96,000	100,000	9.600,00
77	PLACAS 70X100 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	130,000	59,000	7.670,00

78	PLACAS 80X120 DE ZINCO COM ADESIVO	UNIDADE	155,000	51,000	7.905,00
79	PRONTUARIO ATENDIMENTO 50X1VIA F-9 F/V COR PAP	UNIDADE	9,070	200,000	1.814,00
80	PRONTUARIO ODONTOLOGICO F-16 F/V 1 COR PAPEL CA	UNIDADE	1,600	200,000	320,00
81	RECEIT. CONTROLE ESPECIAL ANTIBIOTICO 50X2 VIAS	UNIDADE	7,820	300,000	2.346,00
82	RECEITA AZUL 50X1 F-32 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	19,250	50,000	962,50
83	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS F-16 PAPEL	UNIDADE	6,080	500,000	3.040,00
84	RECEITUARIO MEDICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL OFFSET	UNIDADE	4,330	1.000,000	4.330,00
85	RECEITUARIO ODONTOLOGICO 50X1 VIA F-16 COR PAPEL	UNIDADE	5,340	100,000	534,00
86	REQ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO UTERO 50X1 VI	UNIDADE	14,480	100,000	1.448,00
87	REQ. O DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DA MAMA 50X1	UNIDADE	22,720	50,000	1.136,00
88	RESUMO SEMANAL 50X1 F-9 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	10,970	100,000	1.097,00
89	ROA 50X1 F-12 1 COR PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	7,560	200,000	1.512,00
90	TITULO DE LEGITIMACAO DE POSSE F-9 F/V COLORIDO	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
91	TITULO DE PROPRIEDADE F-9 F/V COLORIDO PAPEL CAR	UNIDADE	11,000	300,000	3.300,00
299.413,13					

TOTAL: R$ 299.413,13 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e treze reais e treze centavos).

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/11/2016 até 16/11/2017.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais Gráficos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, aces-

sória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016** a proposta da empresa **L. Delazeri Gráfica ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

L. Delazeri Gráfica ME

Leandro Delazeri

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

_____

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES -LEILÃO N.º 004/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES -LEILÃO N.º 004/2015

O Município de Cláudia – MT, através de sua **Comissão de Avaliação e Alienação de Bens em Leilão** torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falta de pagamento da empresa arrematante ficam cancelados os lotes 01, 02 e 12 do presente certame, **LEILÃO Nº 004/2015.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens em Leilão, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 12:00 às 18:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2016.

OLDEMAR IVANIO ORTIZ

Presidente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E

ALIENAÇÃO DE BENS EM LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 194/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. CLARICE JOSE DA SILVA".

O Diretora Executiva do ***PREVI-LIDER*** *- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2. 408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Anexo "VII", da Lei Municipal n.º 2.887, de 28 de junho de 2016.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***aposentadoria por invalidez*** *em favor da* ***Sra.*** **CLARICE JOSE DA SILVA**, portadora do RG nº. 0699758-9 SSP/MT, CPF. N.º 481.963.391-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 006232641872, Zona. "023", Seção "0303", servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "A", Nível "06"**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários matricula n.º 92 e matricula n.º 10154, do Órgão, tendo trabalhado **10.280 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 059/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de setembro de 2016, revoga-se neste ato a portaria n.º **157/2016**.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 16 de novembro de 2016.

_____ ANA RITA ALVES DOS SANTOS Diretora Executiva HOMOLOGO: _____ NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/GP/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 330/GP/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base para o servidor *público municipal Senhor Edson da Silva Barbosa, matricula nº. 1187, efetivo no cargo de Agente de Saúde Ambiental, 40 horas, para exercer a função de Coordenador de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saude e Saneamento.***

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº. 187/GP/PMC 2016, que **concedeu gratificação de 50%** (cinquenta por cento).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 03 de novembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/11/2016 a 03/12/2016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 338/GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **Revoga** em inteiro teor a Portaria nº. 237/GP/2016 que designou o Senhor **Gilvan Rufino da Silva,** matricula nº. 1051, efetivo no Cargo de Agente de Saúde Ambiental, para **responder como Agente Fiscal de Combate a Endemias e Prevenção da Dengue,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sem ônus para a Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando a Portaria nº. 237/GP/2016 e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de novembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/11/2016 a 17/12/2016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 339/GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa **Edson da Silva Barbosa,** matricula nº. 1187, efetivo no cargo de Agente de Saúde Ambiental, 40 horas, para **responder como Agente Fiscal de Combate a Endemias e Prevenção da Dengue,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sem ônus para a Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de novembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/11/2016 a 17/12/2016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 340/GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **Designaa servidora pública municipal Sandra Gugel, matricula nº. 006685, ocupante do cargo de carreira de Controlador Interno, 40 horas, para exercer a função de Chefe da Unidade de Controle Interno,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por Cento),** vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016,** revogando a Portaria nº. 297/GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de Novembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/11/2016 a 17 /12/2016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/GP/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 334/GP/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera o Senhor **Aguinaldo dos Santos,** portador da Carteira de Identidade RG. Nº 2918370-7 SSP/MT e CPF n° 007.782.137-81, do cargo de **Chefe de Divisão***, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 052GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de novembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 08/11/2016 a 08/12//2016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341 /GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 341 /GP/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a revogação parcial do Artigo 1º. da Portaria nº. 221/GP/2016, e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogado parcialmente o Artigo 1º. da Portaria nº. 221/GP/2016, que passa a ter a seguinte redação: Nomeia a Senhora **Deuzilene Pichek de Souza,** portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2424422-8 SSP/MT e CPF n° 047.939.871-25, para exercer o cargo de **Assessor de Departamento***, vinculada ao Gabinete do Prefeito.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de novembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/11/2016 a 17/12/2016

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA TERMO DE ADESÃO 005/2016

TERMO DE ADESÃO referente ao **Pregão SRP nº 07/2016, Ata de Registro de Preços nº 012/2016/Porto Estrela/MT,** referente à AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) VEICULOS, SENDO 06 DO TIPO HATCH E 03 DO TIPO PICK-UP, (ITEM 02) cujo fornecedor registrado é a Empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - LTDA, CNPJ nº 01.016.616/0001-13** com sede a Av. da FEB nº 2255 – Bairro Manga – Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Senhor Wesley Souza Ferreira CPF nº 531.608.431-49. Trata- se da Adesão ao item 02, na quantia de 02 veículos com o valor unitário de **R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), com valor total de R$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais)**. Aderente: ***Prefeitura Municipal de Colniza em atendimento ao Projeto Colniza Limpa Cidade sem Dengue, Chikungunya e Zika – Vigilância em Saúde***. Maiores informações pelo fone 66-3571-1000/1315 ou no endereço Avenida Tarumã 116 – Centro – Colniza – MT das 08h00 as 12h30m.

Colniza – MT, em 17 de Novembro de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 268/2016

OITAVO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 268/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 050/2013 ADITIVOS NºS 142/2013, 021, 208/2014, 009, 180/2015, 030, 095/2016

DATA: 09/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JOÃO BATISTA CANDIDO MOREIRA - MEI

OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Locação de Veículos nº. 050/2013 e aditivos nºs 142/2013, 021, 208/2014, 009, 180/2015, 030, 095/2016.

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.3.3.90.39 (481)

EXTRATO DE ADITIVO 263/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 263/2016 AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 171/2013 E ADITIVOS NºS 129, 171, 191, 254/2014, 120, 141, 149, 307/2015 e 174/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:a anulação parcial do saldo de empenho do Contrato para execução de obras nº 171/2013 e aditivos nºs 129, 171, 191, 254/2014, 120, 141, 149, 307/2015 e 174/2016, que tem como objeto a execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na Aldeia Branca – terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, no valor de R$10.191,29 (dez mil cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos), referente ao exercício de 2016, em virtude do encerramento do exercício, devendo ser reempenhado.

DOTAÇÃO: 06.02.1.119.4.4.90.51 (202)

EXTRATO DE ADITIVO 271/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 271/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016

DATA: 11/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS VEIGA - ME

OBJETO:prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, referente a prestação de serviços de fornecimento de refeições, para atender diversas Secretarias, pelo período de mais 01(um) mês e 12 (doze) dias, vigorando de 19/11/2016 à 31/12/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 270/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 270/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2015

DATA: 11/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: EMERSON GARCIA OLIVEIRA - ME

OBJETO:prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015, referente a prestação de serviços para manutenção em redes de alta tensão para atender a Secretaria Municipal de Obras, pelo período de mais 01(um) mês e 12 (doze) dias, vigorando de 19/11/2016 à 31/12/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 262/2016

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 262/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2016 E ADITIVOS Nº 086, 122, 131/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: A. G. DA SILVA - TRANSPORTES - ME

OBJETO:a alteração do veículo locado através do contrato nº 009/2016, para a linha 11 – Miranda Estância I, sendo o seguinte: veículo tipo ônibus, combustível diesel, marca: M. Benz, modelo OF 1620, ano/modelo 1995, sendo substituído pelo: veículo tipo ônibus, combustível diesel, marca Marcopolo, modelo Volare W8 ON, ano/modelo: 2007.

EXTRATO DE ADITIVO 264/2016

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 264/2016 AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 177/2013 E ADITIVOS NºS 142, 177, 189, 264/2014, 131, 313/2015 e 180/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:anulação parcial do saldo de empenho do Contrato para execução de obras nº 177/2013 e aditivos nºs 142, 177, 189, 264/2014, 131, 313/2015 e 180/2016, que tem como objeto a execução de obra para Execução de obra para Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Central Camararé – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, no valor de R$5.989,73 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), referente ao exercício de 2016, em virtude do encerramento do exercício, devendo ser reempenhado.

DOTAÇÃO: 06.02.1.119.4.4.90.51 (202)

EXTRATO DE ADITIVO 261/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 261/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MEI AMILTON SANTIAGO DE MIRANDA PIRES 06207238150

OBJETO:a Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação dos Serviços nº. 018/2015, com efeitos retroativos à 31/10/2016.

DOTAÇÃO: 08.07.2.061.3.3.90.39 (441)

EXTRATO DE ADITIVO 265/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 265/2016 AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 178/2013 E ADITIVOS NºS 120, 178, 190, 219, 240/2014, 108, 133, 140, 151, 314/2015 e 181/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:anulação parcial do saldo de empenho do Contrato para execução de obras nº 178/2013 e aditivos nºs 120, 178, 190, 219, 240/2014, 108, 133, 140, 151, 314/2015 e 181/2016, que tem como objeto a execução de obra para Construção de 04 (quatro) Salas de Aula na Aldeia Barra-

cão Queimado – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, no valor de R$88.137,17 (oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais e dezessete centavos), referente ao exercício de 2016, em virtude do encerramento do exercício, devendo ser reempenhado.

DOTAÇÃO: 06.02.1.119.4.4.90.51 (202)

2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 009/2016 DE 16/09/2016

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**

Contratado: **C. M. de Carvalho Fabrica de Projetos Eireli-ME*, CNPJ:* 01. 509.241/0001-23.**

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de execução de obras nº 009/2016, pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando de 17/11/2016 à 17/12/2016, referente a execução de obra dos serviços remanescentes para conclusão da reforma do Plenário da Câmara Municipal de Comodoro/MT.

JOSÉ JOÃO FERNANDES

Presidente

EXTRATO DE ADITIVO 266/2016

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 266/2016 AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 176/2013 E ADITIVOS NºS 141, 176/2014, 072, 092, 130, 312/2015 e 179/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:anulação parcial do saldo de empenho do Contrato para execução de obras nº 176/2013 e aditivos nºs 141, 176/2014, 072, 092, 130, 312/2015 e 179/2016, que tem como objeto a execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na aldeia Central Kithaulu – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, no valor de R$10.191,29 (dez mil cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos), referente ao exercício de 2016, em virtude do encerramento do exercício, devendo ser reempenhado.

DOTAÇÃO: 06.02.1.119.4.4.90.51 (202)

EXTRATO DE ADITIVO 267/2016

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 267/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 046/2012, ADITIVOS Nº 082, 105, 122, 141, 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013, 051, 119 e 121, 185, 232, 233/2014, 118 E 215/2015, 043 E 144/2016

DATA: 09/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO:prorrogação de prazo do Contrato para Execução de Obras nº. 046/2012 e Aditivos nºs 082, 105, 122, 141, 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013, 051, 119, 121, 185, 232/2014 e 118/2015, 215/2015 e 043, 144/2016, para Execução de obra para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Comodoro-MT, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 12/11/2016 a 11/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054B/2016

DATA: 10/11/2016 – PREGÃO Nº 047/2016 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL E PSFS, NOS MAIS DIVERSOS PROJETOS E ATENDIMENTOS, E NAS CONFECÇÕES DE PEÇAS DE USO DIÁRIO, EM CURSOS E EM DATAS COMEMORATIVAS". EMPRESA: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, CNPJ 11.073.488/0001-01.PRAZO: 12 MESES. VALOR: **R$ 75. 694,50 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 082 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n. 001/2014, de Resultado Final homologado pelo Termo de Homologação do dia 17 de Dezembro do ano de 2014".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no item 20.1 do Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO, que ainda existem concursados aprovados que poderão ser aproveitados no quadro de servidores efetivos do Município de Curvelândia, em diversas secretarias;

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade e a razoabilidade, não se fazendo necessário, novo concurso para os mesmos cargos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado, com base no item 20.1 do Edital nº 001 de 2014 de 01 de setembro 2014, pelo prazo de dois anos, contado a partir de 17 de dezembro de 2014, o prazo da validade do concurso público n. 0001/2014, de resultado final homologado pelo Termo de Homologação do dia 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 17 de novembro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA

A prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 174/2016, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 007/2016, cujo objeto é contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Máquina Escavadeira Hidráulica PC, para retirar cascalho para manutenção das estradas não pavimentadas e vicinais do Município de Curvelândia - MT, cujo certame teve como vencedora a empresa: SEIXAS E AMARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ:21.014.599/0001-92, para o item único, perfazendo o valor de R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Curvelândia - MT, 17 de Novembro de 2016. CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 226/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 226/2016 - CONTRATADO: ELIANE DE ARAUJO VALERIANO CASTELHANO O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Enfermeira lotada no Pronto Atendimento Diamantino,aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 004/2016.

A vigência deste contrato tem início em 10/11/2016 e término em 31/12/2016. Durante o prazo constante da cláusula terceira, A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 3.965,53 (Três Mil Novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e três Centavos) mais 20%de insalubridade ,equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção do Pronto Atendimento – 2024. III – Natureza da Despesa: Vencimentos do pessoal - 3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 10 de Novembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 060/2016**, cujo objeto é**Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagraram vencedoras as empresas **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 08.835.955/0001-70, no lote 01, totalizando **R$ 176.585,60** (Cento e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco Reais e sessenta centavos), empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.,** CNPJ: 01.571.702/0001-98, no lote 02, totalizando **R$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil Reais) e a empresa **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** CNPJ: 02.192.932/0001-09, nos lotes 03 e 04, totalizando **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil Reais).

Diamantino - MT, 17 de Novembro de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.226.940/0001-57, com endereço na Rua Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga em Várzea Grande – MT, neste ato representada pela Sra. Maria José dos Reis Neto, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 358.584 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 320.455.901-78, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 033/2015** de 24 de Fevereiro de 2015 que regulamenta o SRP e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Alfinete niquelado especificações: embalagem com 50 unidades, diversas cores, com cabeça de poliestireno de no mínimo 05mm de diametro e corpo em aço niquelado comprimento mínimo 18mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	IARA	CX	100	R$ 2,93	R$ 293,00
02	Almofada p/ carimbo de feltro entintamento AZUL em estojo plastico com tampa de metal medindo 590mmx940mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	JAPAN	UNID	50	R$ 3,39	R$ 169,50
03	Almofada p/ carimbo de feltro entintamento PRETA em estojo plastico com tampa de metal medindo 590mmx940mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	JAPAN	UNID	50	R$ 3,39	R$ 169,50
04	Apagador flip top base de plastico medidas 18,x4,2cm selo do INMETRO selo ICEPEX com identificação do produto e do fabricante	PILOT	UNID	50	R$ 6,09	R$ 304,50
05	Apagador de quadro negro com tampa confeccionado em madeira base de feltro e tampa para armazenar giz embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	STALO	UNID	50	R$ 7,46	R$ 373,00
06	Apontador de lapis tipo simples plastico com base de fixação cilindro navalha deposito para serragem com guia para lapis de 8mm de diametro embalagem com identificação do produto e marca dop fabricante fabricação nacional	FABER CASTELL	UNID	1000	R$ 1,33	R$ 1.330,00
07	Arquivo morto papelão 360x250x135 com quadro de identificação contendo mês, referencia e local embalagem com identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	SÃO CARLOS	UNID	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
08	Arquivo morto poliondas nas dimensões 350x245x130 em polipropileno corrugado contendo identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional unidade	POLYCART	UNID	200	R$ 5,01	R$ 1.002,00
09	Balão especificação: em latex N. 7 liso cor a escolha do solicitante no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui aproximadamente 17,8cm de diametro e 55,9cm de circunferencia embalagem contendo 50 unidades na embalagem deverá conter identifica-	IDEATEX	PCT	2000	R$ 6,28	R$ 12.560,00

	ção do produto marca do fabricante data de fabricação e garantia do fornecedor contra defeito de fabricação					
10	Caixa de correspondencia para papel dupla em acrilico estrutura fixa na cor fume dimensões minima 355x253x80mm peso: 0,528g embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	WALLEU	UNID	50	R$ 39,57	R$ 1.978,50
11	Barbante especificação: numero 04 cru 100% algodão cone com no minimo 480 metros embalagem com identificação do produto e marca do fabricante 700g	PIRATININGA	ROLO	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00
12	Barbante especificação: numero 10 cru 100% algodão cone com no minimo 480 metros embalagem com identificação do produto e marca do fabricante 700g	PIRATININGA	ROLO	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00
13	Barbante especificação: numero 06 cru 100% algodão cone com no minimo 480 metros embalagem com identificação do produto e marca do fabricante 700g	PIRATININGA	ROLO	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
14	Barbante especificação: numero 10 cru 100% algodão cone com no minimo 480 metros embalagem com identificação do produto e marca do fabricante 700g	PIRATININGA	ROLO	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
15	Barbante especificação: numero 06 cru 100% algodão cone com no minimo 480 metros embalagem com identificação do produto e marca do fabricante 700g	PIRATININGA	ROLO	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
16	Bateria alcalina 9 volts prazo minimo de garantia 12 meses embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ALFACELL	**UNID**	**10**	R$ 10,41	R$ 104,10
17	Bateria para calculadora CR2032 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	MAXELL	**UNID**	**100**	R$ 1,77	R$ 177,00
18	Bloco auto adesivo para recado medindo 76x102mm bloco com 100 folhas possuir certificação SFI	3M	PCT	50	R$ 4,12	R$ 206,00
19	Bloco auto adesivo para recado medindo 34,9x47,6mm embalagem com 04 blocos de 100 folhas cada possuir certificação SFI	3M	PCT	50	R$ 3,58	R$ 179,00
20	Bloco de recado com 05 cores em NEON com 600 fls tamanho 94x80mm produto certificado FSC	TILIBRA	PCTE	100	R$ 12,76	R$ 1.276,00
21	Recibo comercial sem canhoto bloco com 50 folhas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	TAMOIO	UNID	100	R$ 1,96	R$ 196,00
22	Bobina de papel fac simile em papel termossensivel dimensões 216x30m ca cor branca gramatura 60g/² com identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	JOB	ROLO	10	R$ 10,26	R$ 102,60
23	Bobina de papel fac simile em papel termossensivel dimensões 116x30m ca cor branca gramatura 60g/² caixa com 30 unidadescom identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	JOB	CX	20	R$ 328,90	R$ 6.578,00
24	Bobina ribbon para impressora de transferencia termica de etiqueta medindo 110mmx65m na cor preta entintamento externo de cera compativel com as impressoras zebra, sato, datamax, entre outras validade minima de 06 meses a partir da entrega com identificação do fornecedor na embalagem unidade de fornecimento rolo	CORPEL	ROLO	40	R$ 11,34	R$ 453,60
25	Bobina para maquina de calcular dimensões 57mmx30m 1 via cor branca embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ALLFORMS	ROLO	40	R$ 1,62	R$ 64,80
26	Bobina para maquina de calcular dimensões 68mmx30m 1 via cor branca embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ALLSOMA	UNID	50	R$ 1,82	R$ 91,00
27	Bola de isopor diametro 25mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	STYROFORM	UNID	300	R$ 0,34	R$ 102,00
28	Borracha para lapis e tinta consistencia dura mole formato retangular com pontas biseladas caixa com 40 unidades cor azul e vermelha embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	RED BOR	CX	100	R$ 21,89	R$ 2.189,00
29	Borracha lapis consistencia mole formato quadrangular tamanho n. 40 embalagem com 40 unidades	RED BOR	CX	50	R$ 10,06	R$ 503,00
30	Caderno especificação espiral universitario capa dura tamanho aproximado 200x275mm com 200 folhas pautadas e margeadas frente e verso dividido em 10 materias miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm com acabamento que impossibilita a formação de pontas agudas caixa com 05 unidades produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	CX	200	R$ 80,75	R$ 16.150,00
31	Caderno especificação espiral 1/4 capa dura tamanho aproximado 115x220mm 100 folhas miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm com acabamento que impossibilita a formação de pontas agudas produto com identificação e marca do fabricante	FRAMA	UNID	500	R$ 3,78	R$ 1.890,00
32	Caderno especificação brochura 1/4 capa dura tamanho aproximado 115x220mm 48 folhas miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	UNID	100	R$ 2,80	R$ 280,00
33	Caderno especificação espiral universitario capa dura tamanho aproximado 200x275mm com 100 folhas pautadas e margeadas frente e verso dividido em 01 materia miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm com acabamento que impossibilita a formação de pontas agudas caixa com 05 unidades produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	CX	100	R$ 44,48	R$ 4.448,00
34	Caderno especificação brochurão universitario capa dura tamanho aproximado 200x275mm 96 folhas miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² caixa com 40 unidades produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	CX	20	R$ 248,79	R$ 4.975,80
35	Caderno especificação brochura 1/4 capa dura tamanho aproximado 115x220mm 96 folhas miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² caixa com 40 unidades produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	CXS	20	R$ 155,12	R$ 3.102,40
36	Caderno especificação brochura 1/4 capa dura tamanho aproximado 115x220mm 96 folhas miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² caixa com 120 unidades produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	CX	100	R$ 443,77	R$ 44.377,00
37	Caderno especificação brochurão universitario capa dura tamanho aproximado 200x275mm 96 folhas miolo papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	UNID	100	R$ 5,89	R$ 589,00
38	Caderno especificação cartografia capa dura tamanho aproximado 200x275mm 96 folhas espiral papel offset branco de 56g² capa e contra capa duras papelão 750g² produto com identificação e marca do fabricante	FORONI	UNID	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00
39	Calculadora de mesa eletronica de 12 digitos visor LCD com 12 digitos porcentagem inversção de sinais, memoria correção digito a digito correção total duplo zerodesligamento automatico alimentação celula solar e bateria tamanho 12,5x10x1,5cm peso 130g	ELGIN	UNID	200	R$ 27,69	R$ 5.538,00
40	Calculadora de mesa eletronica de 08 digitos visor LCD com 08 digitos porcentagem inversção de sinais, memoria correção digito a digito correção total duplo zerodesligamento automatico alimentação celula solar e bateria tamanho 9,5x10x1,5cm peso 110g	ELGIN	UNID	50	R$ 18,21	R$ 910,50
41	Caneta esferografica cor AZUL tubo transparente incolor sextavado externo com vedação na parte superior de pressão em plastico na cor da carga com suspiro cara em tubo flexivel transparente incolor não rosqueavel ponta media de latão e esfera de tungstenio tampa conica com a extremidade vazada tipo prendedor, acondicionado em cx. com 50 unidades fabricação nacional	BIC	CX	30	R$ 39,96	R$ 1.198,80

42	Caneta esferografica cor PRETA tubo transparente incolor sextavado externo com vedação na parte superior de pressão em plastico na cor da carga com suspiro cara em tubo flexível transparente incolor não rosqueavel ponta media de latão e esfera de tungstenio tampa conica com a extremidade vazada tipo prendedor, acondicionado em cx. com 50 unidades fabricação nacional	BIC	Cx	40	R$ 39,96	R$ 1.598,40
43	Caneta esferografica cor VERMELHA tubo transparente incolor sextavado externo com vedação na parte superior de pressão em plastico na cor da carga com suspiro cara em tubo flexível transparente incolor não rosqueavel ponta media de latão e esfera de tungstenio tampa conica com a extremidade vazada tipo prendedor, acondicionado em cx. com 50 unidades fabricação nacional	BIC	Cx	40	R$ 39,96	R$ 1.598,40
44	Caneta hidrocor com 24 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	TRIS	PCTE	50	R$ 8,64	R$ 432,00
45	Caneta marca texto com ponta indeformavel tinta fluorescente a base d`agua gravado no corpo a marca do fabricante cor AMARELA caixa com 12 unidades fabricação nacional	BIC	CX	100	R$ 17,48	R$ 1.748,00
46	Caneta marca texto com ponta indeformavel tinta fluorescente a base d`agua gravado no corpo a marca do fabricante cor VERDE caixa com 12 unidades fabricação nacional	BIC	CX	50	R$ 17,48	R$ 874,00
47	Caneta marca texto com ponta indeformavel tinta fluorescente a base d`agua gravado no corpo a marca do fabricante cor ABOBORA caixa com 12 unidades fabricação nacional	BIC	CX	50	R$ 17,48	R$ 874,00
48	Marcador permanente retroprojetor 1.0 ponta de poliacetal 1.0mm com protetor de metal tinta a base de alcool espessura de escrita 0.1mm ideal para plasticos vinil acrilicos vidros e filmes tinta resistente a agua cores variadas cx. c/ 12 unidades fabricação nacional	PILOT	CX	50	R$ 24,05	R$ 1.202,50
49	Marcador permanente fina 0.8 ponta de poliacetal 1.0mm com protetor de metal tinta a base de alcool espessura de escrita 0.8mm ideal para plasticos vinil acrilicos vidros e filmes tinta resistente a agua cores variadas fabricação nacional	PILOT	Unid	200	R$ 3,88	R$ 776,00
50	Caneta hidrografica para desenho e escrita corpo plastico ponta de nylon tamanho profissional embalagem caixa com 12 unidades cores variadas	LYKE	UNID	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
51	Capa para encadernação em pvc formato A4 nas dimensões 210x297mm unidade. Embalagem com identificação do produto cores variadas	LASSANE	UNID	300	R$ 0,41	R$ 123,00
52	Capa para encadernação em pvc formato A4 nas dimensões 210x297mm unidade. Embalagem com identificação do produto cor transparente	LASSANE	UNID	500	R$ 0,41	R$ 205,00
53	Capa para encadernação em pvc formato A4 nas dimensões 210x297mm unidade. Embalagem com identificação do produto cor preta	LASSANE	UNID	600	R$ 0,31	R$ 186,00
54	Capa para transportar documentos em plastico	LYKE	UNID	500	R$ 1,01	R$ 505,00
55	Carbono manual em papel cor AZUL formato 22x33cm ideal para escrita manual longa duração de uso cor azul preto vermelho embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	TRIS	UNID	500	R$ 0,52	R$ 260,00
56	Cartolina especificação primeira linha tamanho 50x66cm com gramatura de 150g² cores a escolha do solicitante embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ALOFORM	UNID	500	R$ 0,71	R$ 355,00
57	Cesto de lixo capacidade 14 litros chapa costurada para maior resistencia dobravel tamanho montado 298x232x235mm	CARBRINK	UNID	100	R$ 27,69	R$ 2.769,00
58	CD-R virgem 40x700mb dados 80 minutos de audio tubo com 100 unidades	MAXPRINT	TUBO	10	R$ 116,54	R$ 1.165,40
59	CDRW regravavel 74 minutos 650mb tubo com 100 unidades	MAXPRINT	TUBO	10	R$ 398,61	R$ 3.986,10
60	Clips para papel em aço N. 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 100 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	300	R$ 1,91	R$ 573,00
61	Clips para papel em aço N. 3/0 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 50 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	300	R$ 1,91	R$ 573,00
62	Clips para papel em aço N. 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 50 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	250	R$ 1,91	R$ 477,50
63	Clips para papel em aço N. 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 25 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	2000	R$ 2,03	R$ 4.060,00
64	Clips para papel em aço N. 6/0 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 50 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	96	R$ 1,91	R$ 183,36
65	Clips para papel em aço N. 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 100 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	100	R$ 1,91	R$ 191,00
66	Clips para papel em aço N. 4 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 50 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	100	R$ 1,91	R$ 191,00
67	Clips para papel em aço N. 2 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 100 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	100	R$ 1,91	R$ 191,00
68	Clips para papel em aço N. 3 fabricado com arame de aço antiferrugem cx. c/ 50 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	NEW	CX	100	R$ 1,91	R$ 191,00
69	Cola adesiva de contato a base de borracha sintetica e solvente função colar concreto, couro, laminados, decorativos, vidro, metal, fibras, papelão e madeira cx. c/ 12 unid.	TEK BOND	CX	20	R$ 25,23	R$ 504,60
70	Cola adesiva instantanea embalagem contendo no minimo 3g	TEK BOND	UNID	210	R$ 3,88	R$ 814,80
71	Cola especificação liquida na cor branca atoxica com bico dosador de encaixe embalagem em tubo de 1000 gramas contendo certificação de segurança de artigo escolar junto ao INMETRO, ABNT data de validade visivel quimico responsavel N.º, de registro do CRQ no rotulo	PIRATININGA	UNID	100	R$ 11,68	R$ 1.168,00
72	Cola especificação liquida na cor branca atoxica com bico dosador de encaixe embalagem em tubo de 500 gramas contendo certificação de segurança de artigo escolar junto ao INMETRO, ABNT data de validade visivel quimico responsavel N.º, de registro do CRQ no rotulo	PIRATININGA	UNID	100	R$ 7,56	R$ 756,00
73	Cola especificação liquida na cor branca atoxica com bico dosador de encaixe embalagem em tubo de 90 gramas contendo certificação de segurança de artigo escolar junto ao INMETRO, ABNT data de validade visivel quimico responsavel N.º, de registro do CRQ no rotulo	PIRATININGA	UNID	500	R$ 1,55	R$ 775,00
74	Cola colorida com glitter c/ 23g	PIRATININGA	UNID	100	R$ 4,12	R$ 412,00
75	Cola dimensional ou relevo varias cores	ACRILEX	UNID	250	R$ 3,68	R$ 920,00
76	Cola para isopor c/ 40g	KOALA	UNID	50	R$ 2,14	R$ 107,00
77	Cola quente (bastão) silicone fina pacote com 1kg aproximadamente 73 unidades	RENDICOLA	PCTE	10	R$ 40,55	R$ 405,50
78	Cola quente (bastão) silicone grossa pacote com 1kg aproximadamente 34 unidades	RENDICOLA	PCTE	10	R$ 40,55	R$ 405,50
79	Cola plastica liquida instantanea para colagem de papel papelão, madeira, plastico, tecido, couro, etc. acondicionamento frasco plastico de 4g embalagem caixa com 12 unidades	TEK BOND	CX	10	R$ 100,44	R$ 1.004,40

80	Colchete latonado N. 10 haste dupla e flexivel embalagem de papelão com identificação do produto e marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	CX	20	R$ 7,12	R$ 142,40
81	Colchete latonado N. 08 haste dupla e flexivel embalagem de papelão com identificação do produto e marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	CX	20	R$ 5,11	R$ 102,20
82	Colchete latonado N. 12 haste dupla e flexivel embalagem de papelão com identificação do produto e marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	CX	20	R$ 8,49	R$ 169,80
83	Corretivo liquido com exclusiva esponja aplicadora facil de aplicar exclusiva esponja aplicadora alto poder de cobertura corretivo liquido a base de solvente corrige esferograficas tintas liquidas e marcadores, frasco com 20ml caixa com 12 unidades	BIC	Cx	50	R$ 17,48	R$ 874,00
84	Fita adesiva durex invisivel dimensões 12x40m embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ADELBRAS	ROLO	10	R$ 3,68	R$ 36,80
85	DVD virgem (DVD-R) capacidade minima de armazenamento de 120 min. 4.7gb e velocidade de gravação minima de 4x - TUBO C/ 50 UNIDADES	MAXPRINT	TUBO	10	R$ 82,28	R$ 822,80
86	E.V.A comum cores variadas espessura 3mm 41x61mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	KREATEVA	FOLHA	2000	R$ 1,96	R$ 3.920,00
87	Elastico de borracha N. 18 embalagem contendo 25g com identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	RED BOR	CX	30	R$ 1,06	R$ 31,80
88	Envelope para correspondencia em papel branco formato 114x229mm unidade embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	FORONI	UNID	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
89	Envelope para correspondencia em papel amarelo formato 180x250mm unidade embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	FORONI	UNID	3100	R$ 0,16	R$ 496,00
90	Envelope para correspondencia em papel amarelo formato 260x360mm c/ 100 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	FORONI	CX	100	R$ 28,18	R$ 2.818,00
91	Envelope para correspondencia em papel branco formato 162x229mm unidade embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	FORONI	UNID	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
92	Envelope para correspondencia em papel pardo kraft formato 370x470mm unidade embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	FORONI	UNID	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
93	Envelope para correspondencia em papel pardo kraft formato 200x280mm c/ 250 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	FORONI	Cx	100	R$ 28,18	R$ 2.818,00
94	Envelope plastico transparente com 4 furos transparente 24x33x0,10 micras	DAC	UNID	1000	R$ 0,23	R$ 230,00
95	Envelope para correspondencia em papel amarelo formato 260x360mm c/ 250 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	FORONI	CX	100	R$ 62,64	R$ 6.264,00
96	Espiral p/ encadernação em PVC diametro 07mmx33cm capacidade para encadernação de 25 folhas	LASSANE	UNID	500	R$ 0,09	R$ 45,00
97	Espiral p/ encadernação em PVC diametro 14mmx33cm capacidade para encadernação de 100 unidade embalagem com identificação do produto	LASSANE	UNID	100	R$ 5,89	R$ 589,00
98	Espiral p/ encadernação em PVC diametro 29mmx33cm capacidade para encadernação de 200 unidade embalagem com identificação do produto	LASSANE	UNID	500	R$ 0,71	R$ 355,00
99	Espiral p/ encadernação em PVC diametro 17mmx33cm capacidade para encadernação de unidades embalagem com identificação do produto	LASSANE	PCT	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
100	Espiral p/ encadernação em PVC diametro 33mmx33cm capacidade para encadernação de unidades embalagem com identificação do produto	LASSANE	UNID	100	R$ 0,89	R$ 89,00
101	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplastico na cor amarela grande embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	MASTERPRINT	UNID	100	R$ 1,71	R$ 171,00
102	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplastico na cor amarela medio embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	MASTERPRINT	UNID	100	R$ 0,64	R$ 64,00
103	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplastico na cor amarela pequeno embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	INFORMS	UNID	100	R$ 42,81	R$ 2.140,50
104	Etiqueta 182BR 33,9x101,6 c/ 100 folhas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PIMACO	CX	50	R$ 42,22	R$ 844,40
105	Etiqueta PIMACO 50mmx100mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	INFORMS	CX	20	R$ 14,04	R$ 280,80
106	Etiqueta auto adesiva cor branca sem impressão para impressoras a laser e jato de tinta 2 carreiras dim. (mm) 33,9x101,6 embalagem caixa com 350 etiquetas embvalagem com identificação do produto e marca do fabricante	INFORMS	CX	20	R$ 14,04	R$ 280,80
107	Etiqueta auto adesiva cor branca sem impressão para impressoras a laser e jato de tinta 4 carreiras dim. (mm) 12,7x44,4 embalagem caixa com 2.000 etiquetas embvalagem com identificação do produto e marca do fabricante	INFORMS	CX	20	R$ 14,04	R$ 280,80
108	Extrator de grampo corpo de aço cromado articulavel medindo aproximadamente 16cm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	JAPAN	UNID	100	R$ 1,67	R$ 167,00
109	Filtro de linha para 3 tomadas eletricas compativeis com padrão nacional porta fusivel modelo tipo regua conforme NBR 12349 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	FORCELINE	UNID	50	R$ 22,09	R$ 1.104,50
110	Filtro de linha para 3 tomadas eletricas universal compativeis com padrão nacional com no minimo 10m embalagem com identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	FORCELINE	UNID	50	R$ 60,09	R$ 3.004,50
111	Filtro de linha para tomadas bivolt com no minimo 2,2m embalagem com identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	FORCELINE	UNID	30	R$ 39,57	R$ 1.187,10
112	Fita adesiva na cor transparente fabricada em celulose adesivo em resina de borracha natural rolo com dimensões minima 45x45m embalagem com material unidade separada com material anti adesivo contendo a marca do fabricante pct. 05 unidades fabricação nacional	ADELBRAS	PCTE	100	R$ 15,61	R$ 1.561,00
113	Fita dupla face medindo 19x30m em acetato adesivo sintetico em embalagem contendo a marca do fabricante fabricação nacional	ADELBRAS	UNID	500	R$ 4,52	R$ 2.260,00
114	Fita adesiva na cor marrom fabricada em celulose adesivo em resina de borracha natural rolo com dimensões minima 45x45m embalagem com material unidade separada com material anti adesivo contendo a marca do fabricante	DELFIX	UNID	500	R$ 3,04	R$ 1.520,00
115	Fita corretiva correção a seco excelente aderencia formato ergonomico para o uso sobre todos os papeis para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta de esferografica caneta de ponta porosa atoxico med. 4,2mmx10m de comprimento com tampa ergonomica	FABER CASTELL	UNID	250	R$ 2,95	R$ 737,50
116	Fitas impressas p/ isolamento de area 7,6cmx200m zebrada amarela/preta	PLASTCOR	UNID	100	R$ 19,05	R$ 1.905,00
117	Fita adesiva dupla face ideal para fixação em acrilico, canaletas, placas de identificação uso em display e estandes ideal para uso interno cor transparente dimensões 19x20m fabricação nacional	ADERE	UNID	50	R$ 44,18	R$ 2.209,00
118	Fita adesiva crepada 3777 24mmx50m pct. c/ 8 unid. Com adesivo especial a base de resina e borracha sinteticas fabricação nacional	3M	PCTE	10	R$ 104,56	R$ 1.045,60

119	Fita durex medindo 12x50m em acetato colorido adesivo sintetico contendo a marca do fabricante fabricação nacional	ADELBRAS	unid.	300	R$ 1,47	R$ 441,00
120	Fita metrica embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ARANHA	UNID	100	R$ 1,62	R$ 162,00
121	Filme de sublimação 5 paineis rolo policromatico com resina preto revestimento overlay 250 imagens por rolo para impressoras de termo transferencia de cartão de PVC possibilitando impressão para os mais diferentes layouts	SMART	FOLHA	10	R$ 604,79	R$ 6.047,90
122	Folha de isopor grossa 2,5mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ISOESTE	FOLHA	100	R$ 5,40	R$ 540,00
123	Folha de isopor espessura fina 1,0mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ISOESTE	UNID	40	R$ 2,55	R$ 102,00
124	Folha de isopor espessura media 3,0mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ISOESTE	UNID	100	R$ 6,97	R$ 697,00
125	Formulário continuo sem impressão para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa com 1.500 folhas dim.(mm) 240x280 n. de colunas 80, com 02 (duas) vias devendo atender as normas ABNT embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	MAXPRINT	Cx	50	R$ 122,73	R$ 6.136,50
126	Formulário continuo 80 col. 01 via branco em papel apergaminhado com dimensões 240x280 cx. c/ 3.000 formularios	MAXPRINT	CX	50	R$ 81,98	R$ 4.099,00
127	Giz de cera anti alergico tamanho pequeno cores variadas cx. c/ 12 unid. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PIRATININGA	CX	200	R$ 1,13	R$ 226,00
128	Giz escolar branco cx. c/ 40 cx embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DELTA	CX	100	R$ 70,89	R$ 7.089,00
129	Giz escolar colorido cx. c/ 40 cx embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DELTA	CX	100	R$ 93,07	R$ 9.307,00
130	Gizão de cera cx. c/ 12 unid. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PIRATININGA	UNID	100	R$ 2,28	R$ 228,00
131	Glitter varias cores 25g embalgem com identificação do produto e marca do fabricante	LANTECOR	UNID	50	R$ 2,70	R$ 135,00
132	Grafite para lapiseira 0,7mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	UNID	50	R$ 0,97	R$ 48,50
133	Grafite para lapiseira 0,5mm tipo 2B ou HB embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	Unid	50	R$ 0,97	R$ 48,50
134	Grampeador de mesa até 40 folhas carga de 200 grampos utiliza grampos 26/6 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	UNID	10	R$ 37,50	R$ 375,00
135	Grampeador de pressão (tapeceiro) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	BRW	UNID	10	R$ 51,05	R$ 510,50
136	Grampeador metalico capacidade minima para grampear de 20 a 40 folhas de papel 75g² tamanho da base 18cm, altura de 6,5cm utiliza grampo 26/6 e 24/6 alcance de 100mm botão de acionamento do triho deposito com face de segurança apoio emborrachado corpo em aço escovado	CIS	UNID	30	R$ 34,17	R$ 1.025,10
137	Grampeador para as tarefas de grampeamento pesado facil de operar equipado com tecnologia ABS (anti blocking system) que evita travamentos comuns e com sistema by pass que permite grampear varias quantidades de papel sem a necessidade de troca do grampo grampeamento até 240 folhas 75g² tecnologia alema sistema de carregamento superior (top load) com dupla guia para os grampos garantia minima de 01 ano embocadura do papel ajuste par até 55mm peso 700g	LYKE	UNID	10	R$ 108,49	R$ 1.084,90
138	Grampeador para as tarefas de grampeamento pesado facil de operar equipado com tecnologia ABS (anti blocking system) que evita travamentos comuns e com sistema by pass que permite grampear varias quantidades de papel sem a necessidade de troca do grampo grampeamento até 100 folhas 75g² tecnologia alema sistema de carregamento superior (top load) com dupla guia para os grampos garantia minima de 01 ano embocadura do papel ajuste par até 55mm peso 700g	NOVUS	UNID	40	R$ 60,38	R$ 2.415,20
139	Grampo trilho plastico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 fls. (ref. Sulfite 75g²) possui um comprimento total de 30cm peso 0.15 kg dimensões 300x9x112mm gramatura 3g espessura 2,7 pacote com 50 unidades	DELLO	PCTE	40	R$ 16,79	R$ 671,60
140	Grampo galvanizado para grampeador de mesa tamanho 26/6 contendo identificação do produto e marca do fabricante caixa com 5.000 unidades	RAFAS	CX	185	R$ 3,83	R$ 708,55
141	Grampo 23/10 grampo em aço galvanizado com tratamento antiferrugem para grampear até 70 fls. 75g² caixa com 5.000 unidades	ACC	CX	40	R$ 14,73	R$ 589,20
142	Grampo galvanizado para grampeador de mesa referencia 23/8 caixa com 5.000 unidades	ACC	CX	150	R$ 12,96	R$ 1.944,00
143	Grampo 106/6 grampo em aço galvanizado com tratamento antiferrugem para grampear madeira caixa com 5.000 unidades	ACC	CX	140	R$ 13,94	R$ 1.951,60
144	Grampo galvanizado para grampeador de mesa referencia 23/8 caixa com 1.000 unidades	CHAPARRAU	CX	40	R$ 4,71	R$ 188,40
145	Grampo trilho de metal, completo (macho e femea) medindo no minimo 80mm de comprimento, embalagem em caixa com 50 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	CX	40	R$ 11,09	R$ 443,60
146	Grampo trilho de plástico, completo (macho e femea) medindo no minimo 80mm de comprimento, para 500 folhas embalagem em pcte com 50 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	IARA	PCTE	200	R$ 13,06	R$ 2.612,00
147	Grampo cobreado para grampeador de mesa tamanho 26/6 contendo identificação do produto e marca do fabricante caixa com 5.000 unidades	RAFAS	CX	100	R$ 4,81	R$ 481,00
148	Lamina para estilete largo confeccionado em aço especial temperado embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	MASTERPRINT	UNID	50	R$ 2,36	R$ 118,00
149	Lantejoula varias cores embalagem de 25g	LANTECOR	UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
150	Lapis de cor tamanho grande cores variadas caixa com 12 unidades embalagem com identificação do produto e marca do fabricante pct. c/ 12 unidades	LYKE	PCTE	100	R$ 35,44	R$ 3.544,00
151	Lapis dermografico azul (p/ tubo de vidro) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	MITSUBICHE	UNID	100	R$ 7,27	R$ 727,00
152	Lapis dermografico preto (p/ tubo de vidro) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	MITSUBICHE	UNID	100	R$ 7,27	R$ 727,00
153	Lapis formato cilindrico corpo revestido em madeira preto N. 2 unidade. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	UNID	100	R$ 0,44	R$ 44,00
154	Lapis para colorir o rosto em cores variadas	FABER CASTELL	UNID	100	R$ 75,89	R$ 7.589,00

155	Lapis formato cilindrico corpo revestido em madeira preto N. 2 caixa com 144 unidades Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	CX	100	R$ 45,26	R$ 4.526,00
156	Lapiseira para mina de grafite 0,5mm com corpo plastico ponta de metal e apagador de borracha	MARIPEL	UNID	500	R$ 3,53	R$ 1.765,00
157	Lapiseira para mina de grafite 0,7mm com corpo plastico ponta de metal e apagador de borracha	MARIPEL	Unidade	100	R$ 3,53	R$ 353,00
158	Livro ata pautado com capa preta com margem com dimensões 320x220mm numerado tipograficamente com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	100	R$ 10,31	R$ 1.031,00
159	Livro ponto grande com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	70	R$ 14,83	R$ 1.038,10
160	Livro ata horizontal pautado com capa preta com margem com dimensões 320x220mm numerado tipograficamente com 100 folhas pct. Com 05 unidades	TAMOIO	PCTE	30	R$ 53,80	R$ 1.614,00
161	Livro protocolo de correspondencia c/ 104 folhas numeradas formato 153x216mm capa em papelão com marca do fabricante	SÃO DOMINGOS	UNID	30	R$ 8,35	R$ 250,50
162	Lousa branca tamanho medio 1,00x0,70cm	STALO	UNID	50	R$ 59,10	R$ 2.955,00
163	Marcador WBMA V-BOARD master (para quadro branco) especial para quadro branco ponta macia para não danificar o quadro apaga facilmente ponta de poliester 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm tinta especial refil e ponta substituiveis Preto	PILOT	UNID	100	R$ 6,87	R$ 687,00
164	Marcador WBMA V-BOARD master (para quadro branco) especial para quadro branco ponta macia para não danificar o quadro apaga facilmente ponta de poliester 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm tinta especial refil e ponta substituiveis vermelho	PILOT	UNID	100	R$ 6,87	R$ 687,00
165	Massa de modelar especificação de modelar embalagem com 90 gramas em 06 cores vivas, massa de modelar macia produto atoxico com leve aroma de tuti frutti que não grude nem manche as mãos embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	ACRILEX	CX	30	R$ 2,06	R$ 61,80
166	Molhador de dedo 12g para manuseio de papeis e papel moeda ligeiramente perfumado com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade	CARBRINK	UNID	200	R$ 2,01	R$ 402,00
167	Numerador automatico 7 digitos e tem opção de ficar com 2 digitos ou 3 digitos ou 4 digitos ou 5 digitos ou 6 digitos e 7 digitos com repetição, repetições: 0,1,2,3,4,6 e 12 aplicação, em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de numeros sua configuração permite a regulagem de quantidade de repetição (0,1,2,3,4,6 ou 12) bem como regular a quantidade de digitos que aparecem na carimbagem ideal para numeração de paginas, documentos, protocolo, controle de quantidade, etc acompanha 3 almofadas, 1 pinça, 1 tubo de tinta	CARBRINK	UNID	10	R$ 271,96	R$ 2.719,60
168	Papel alcalino formato A4, dimensões 210x297mm gramatura 75g² cor branco resma com 500 folhas cada, embaladas em material plastificado, impermeavel e resistente a umidade acondicionadas em caixa contendo 10 resmas diretamente na embalagem das resmas sem o uso de etiquetas e ou encartes, deverão estar impressos a marca do fabricante e a certificação de manejo florestal sustentavel, FSC	COPIMAX	CX	200	R$ 159,25	R$ 31.850,00
169	Papel alcalino formato A3, dimensões 297x420mm gramatura 75g² cor branco resma com 500 folhas cada, embaladas em material plastificado, impermeavel e resistente a umidade acondicionadas em caixa contendo 05 resmas diretamente na embalagem das resmas sem o uso de etiquetas e ou encartes, deverão estar impressos a marca do fabricante e a certificação de manejo florestal sustentavel, FSC fabricação nacional	COPIMAX	CX	10	R$ 179,18	R$ 1.791,80
170	Papel almaço com pauta e margem resma com 400 folhas	DATAPEL	PCT	20	R$ 34,66	R$ 693,20
171	Papel aluminio 40x7,50m	QUALYTA	UNID	100	R$ 3,93	R$ 393,00
172	Bloco auto adesivo para recados (post-it) nas dimensões 76x102mm bloco com 100 folhas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	UNID	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
173	Bobina para maquina de calcular dimensões 57x30m 1 via cor branca acetinado, impressão bicolor embalagem de papelão identificação do produto e marc do fabricante data de fabricação e prazo de validade caixa com 30 unidades	ALLSOMA	CX	10	R$ 43,69	R$ 436,90
174	Papel camurça nas medidas minimas 48x68cm cores variadas	VMP	UNID	1000	R$ 0,79	R$ 790,00
175	Papel carbono p/ escrita mecanica intensidade até 8 vias durabilidade acima de 100 vezes de uso c/ tinta solvente regenerativa base de poliester cor preta formato A4 dim. (mm) 210x297 emb. Caixa com 100 folhas	TRIS	CX	100	R$ 45,65	R$ 4.565,00
176	Papel carmem cores variadas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	VMP	UNID	50	R$ 0,88	R$ 44,00
177	Papel cartão 50x70cm c/ 10 folhas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	VMP	PCTE	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
178	Papel cartão 50x70cm cores variadas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	VMP	FOLHA	200	R$ 1,72	R$ 344,00
179	Papel cartolina cores variadas com 100 unid. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ALOFORM	PCTE	50	R$ 65,58	R$ 3.279,00
180	Papel contact incolor transparente, adesivo plastico largura 45cm rolo com 25m embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	INFORMS	ROLO	100	R$ 58,91	R$ 5.891,00
181	Papel crepado rolo embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	IPORANGA	UNID	800	R$ 5,99	R$ 4.792,00
182	Papel crepon cores variadas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	VMP	FOLHA	400	R$ 0,88	R$ 352,00
183	Papel verge formato A4 210x297mm 180g² impressora a jato de tinta cor branco pacote com 50 folhas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ROMITEC	PCTE	100	R$ 14,63	R$ 1.463,00
184	Papel laminado com superficie de aparencia metalica cores diversas 40x50cm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	VMP	FOLHA	300	R$ 1,03	R$ 309,00
185	papel manteiga embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	VMP	UNID	100	R$ 0,59	R$ 59,00
186	Papel microondulado cores variadas	VMP	UNID	200	R$ 2,90	R$ 580,00
187	Papel para impressão fotografica 120g PCTE com 50 folhas	MASTERPRINT	PCTE	100	R$ 21,21	R$ 2.121,00
188	Papel par desenho branco alcalino 210x297mm A4 pacote com no minimo 40 folhas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ROMITEC	PCTE	100	R$ 10,70	R$ 1.070,00
189	Papel par desenho branco alcalino 297x420mm A3 pacote com no minimo 40 folhas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ROMITEC	PCTE	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
190	Papel para dobradura colorido 50x60 cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante pcte c/ 50 unidades	VMP	pcte	100	R$ 26,02	R$ 2.602,00

191	Papel pardo kraft p/ esterilização 60cm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante rolo c/ 10 kg	SANFRA	ROLO	100	R$ 64,01	R$ 6.401,00
192	Papel celofane fino e transparente cores variadas 69x89cm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	VMP	UNID	100	R$ 0,79	R$ 79,00
193	Arquivo morto sanfonada com alça fecho com clip plastico e 31 divisões tamanho oficio, chapa opaca e mais espessa possui solda interna de alta resistencia impressos não aderem as divisões plasticas internas, acompanha indices coloridos personalizaveis para identificação material leve, atoxico, bastante resistente e 100% reciclavel medidas (largura x altura x profUNIDidade) 390x260x130mm peso 1.250g	YES	UNID	10	R$ 109,47	R$ 1.094,70
194	Pasta arquivo AZ em plastico com variação +/- 10% protetor metalico nas bordas da parte inferior fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites prendedor em material plastico de boa resistencia orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificação no dorso	YES	UNID	400	R$ 20,03	R$ 8.012,00
195	Pasta formato A4 expansivel pasta com exclusivo sistema de lombada expansivel, lombada ajustavel capa produzidas com 95% de papel reciclado e presilha com 80% de polipropileno reciclado podendo ser facilmente removidas e separadas para o descarte seletivo, espessura de 2cm fechada expande até 10cm, dimensões aproximada do produto 30x23x2cm a lombada se ajusta ao volume de paginas ajustavel até 10cm de abertura da lombada ou 1.000 folhas de 75g com prendedor prático e facil de manusear ecologicamente correta papel e presilha reciclaveis otimiza espaço cx. c/ 25 unidades	ZEROMAX	CX	20	R$ 168,38	R$ 3.367,60
196	Pasta papel cartão duplex com abas e elastico oficio lombo fino cores variadas	POLYCART	UNID	400	R$ 1,47	R$ 588,00
197	Pasta arquivo AZ em papelão prensado lombo largo tamanho oficio com variação +/- 10% protetor metalico nas bordas da parte inferior fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites prendedor em material plastico de boa resistencia orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificação no dorso	POLYCART	UNID	300	R$ 8,74	R$ 2.622,00
198	Pasta arquivo AZ em papelão prensado lombo estreito tamanho oficio com variação +/- 10% protetor metalico nas bordas da parte inferior fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites prendedor em material plastico de boa resistencia orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificação no dorso	POLYCART	UNID	300	R$ 8,74	R$ 2.622,00
199	Pasta catalogo com capacidade para 100 envelopes no tamanho oficio na cor preta	DAC	UNID	230	R$ 23,07	R$ 5.306,10
200	Pasta catalogo com capacidade para 50 envelopes no tamanho oficio na cor preta	DAC	UNID	92	R$ 7,36	R$ 677,12
201	Pasta classificador em papel cartão 280g, plastificado com prendedor metalico macho e femea dimensões 235x350mm nas cores variadas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	POLYCART	UNID	100	R$ 1,77	R$ 177,00
202	Pasta papel cartão duplex com abas e elastico oficio lombo fino cor preta embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	POLYCART	UNID	90	R$ 1,75	R$ 157,50
203	Pasta com canaleta branco transparente incolor tamanho oficio unidade embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DAC	UNID	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
204	Pasta com canaleta branco transparente cores tamanho oficio unidade embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DAC	UNID	100	R$ 6,09	R$ 609,00
205	Pasta catalogo capa de couro com capacidade para 50 envelopes grosso no tamanho oficio na cor preta unidade embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	ACP	UNID	100	R$ 30,93	R$ 3.093,00
206	Pasta L para documento translucida e ou transparente dimensões 210x297mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	UNID	80	R$ 0,81	R$ 64,80
207	Arquivo morto papelão 360x250x135mm com quadro de identificação contendo mes, referencia, local, conservar até, departamento	SÃO CARLOS	UNID	100	R$ 2,55	R$ 255,00
208	Pasta para documento translucida e ou transparente dimensões 210x297mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	UNID	25	R$ 1,82	R$ 45,50
209	Pasta com abas elastica poliondas com dimensões de 335x245x20mm identificação do produto e marca do fabricante	POLYCART	UNID	30	R$ 2,70	R$ 81,00
210	Pasta com abas elastica poliondas com dimensões de 335x245x30mm identificação do produto e marca do fabricante	POLYCART	UNID	100	R$ 2,85	R$ 285,00
211	Pasta arquivo registrador de A/Z tamanho A4 28,5x31,5x7,3 lombada larga e estreita confeccionada em polietileno na cor preta embalagem deve conter etiqueta contendo a procedencia do item fabricação nacional	CHIES	UNID	30	R$ 8,44	R$ 253,20
212	Pasta suspensa em papelão marmorizada plastificada na cor marrom com ponteiras plasticas nas extremidades e vareta interna em metal embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	POLYCART	UNID	30	R$ 1,62	R$ 48,60
213	Percevejo em metal latonado na cor dourada caixa com 100 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	BAXMAN	CX	30	R$ 1,96	R$ 58,80
214	Perfurador de papel 2 furos em metal ferro fUNIDido perfura ate 100 folhas perfurador de pouco esforço, alça macia e giratoria sistema de ajuste das folhas ajustaveis retrato ou paisagem, deposito para peças de reposição acompanha livreto de instruções de uso, deposito para papel garantia minima de 1 ano estampado na caixa	CAVIA	UNID	10	R$ 190,47	R$ 1.904,70
215	Perfurador de papel 2 furos em metal perfura ate 55 folhas perfurador de pouco esforço, alça macia e giratoria sistema de ajuste das folhas ajustaveis retrato ou paisagem, deposito para peças de reposição acompanha livreto de instruções de uso, deposito para papel garantia minima de 1 ano estampado na caixa	LYKE	UNID	30	R$ 90,33	R$ 2.709,90
216	Perfurador para 30/35 folhas compacto botão de bloqueio que trava a alavanca na posição para baixo (automatico) guia para centralização do papel utralegivel para varios tamanho de papel mecanismo 100% de metal sistema de fixação da perfuração usando os aneis da pasta de encadernação sistema antiemperramento pintura automotiva brilhante sistema de bloqueio de folhas sistema de limpeza facil de residuos sistem de abertura frontal duro 5,5mm distancia interfuros padrão de 8cm 5 anos de garantia	MAPED	UNID	30	R$ 41,24	R$ 1.237,20
217	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 00 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	30	R$ 1,18	R$ 35,40
218	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 10 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	30	R$ 2,16	R$ 64,80
219	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 12 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	30	R$ 2,41	R$ 72,30
220	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 14 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	100	R$ 2,65	R$ 265,00
221	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 16 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	100	R$ 3,34	R$ 334,00
222	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 18 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	10	R$ 3,39	R$ 33,90

223	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 02 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	10	R$ 1,40	R$ 14,00
224	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 20 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	10	R$ 4,47	R$ 44,70
225	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 06 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	10	R$ 1,57	R$ 15,70
226	Pincel com cerdas de nylon base achatada N. 08 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	LEO LEO	UNID	40	R$ 1,77	R$ 70,80
227	Pincel atomico ponta de feltro tinta a base de alcool cor PRETA cx. c/ 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	BIC	CX	24	R$ 19,54	R$ 468,96
228	Pincel atomico ponta de feltro tinta a base de alcool cor VERMELHA cx. c/ 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	BIC	CX	30	R$ 19,54	R$ 586,20
229	Pincel atomico ponta de feltro em baquelite tinta a base de alcool cor AZUL cx. c/ 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	BIC	CX	50	R$ 19,54	R$ 977,00
230	Pincel atomico ponta de feltro em baquelite tinta a base de alcool cor PRETA cx. c/ 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	BIC	CX	50	R$ 19,54	R$ 977,00
231	Pincel atomico ponta de feltro em baquelite tinta a base de alcool cor VERDE cx. c/ 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	BIC	CX	50	R$ 19,54	R$ 977,00
232	Pincel atomico ponta de feltro em baquelite tinta a base de alcool cor VERMELHO cx. c/ 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante fabricação nacional	BIC	CX	50	R$ 19,54	R$ 977,00
233	Pincel com cerdas de nylon base achatada lingua de gato N. 14 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CONDOR	UNID	10	R$ 4,66	R$ 46,60
234	Pincel com cerdas de nylon base chanfrada N. 16 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CONDOR	UNID	20	R$ 5,35	R$ 107,00
235	Pincel com cerdas de nylon base chata N. 08 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CONDOR	UNID	50	R$ 3,34	R$ 167,00
236	Pincel com cerdas de nylon base chata N. 10 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CONDOR	UNID	200	R$ 3,83	R$ 766,00
237	Pincel para quadro branco ponta indeformavel facil de apagar sem deixar residuos gravado no corpo a marca do fabricante comprimento minimo de 10cm cor AZUL caixa com 12 unidades	LYKE	CX	20	R$ 17,18	R$ 343,60
238	Pincel para quadro branco ponta indeformavel facil de apagar sem deixar residuos gravado no corpo a marca do fabricante comprimento minimo de 10cm cor PRETA caixa com 12 unidades	LYKE	CX	50	R$ 17,18	R$ 859,00
239	Pincel para quadro branco ponta indeformavel facil de apagar sem deixar residuos gravado no corpo a marca do fabricante comprimento minimo de 10cm cor VERMELHA caixa com 12 unidades	LYKE	CX	100	R$ 17,18	R$ 1.718,00
240	Pirografo escolar para escrever em madeira	WESTERN	UNID	10	R$ 218,16	R$ 2.181,60
241	Pistola p/ cola quente bivolt tamanho pequena recarregavel com bastão grosso bivolt 127v/220v amperagem aproximada de 50/60mz com isolamento termico no bico com 2 bastões de cola embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade	CIS	UNID	30	R$ 17,48	R$ 524,40
242	Pistola p/ cola quente bivolt tamanho grande recarregavel com bastão grosso bivolt 127v/220v amperagem aproximada de 50/60mz com isolamento termico no bico com 2 bastões de cola embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade	CIS	UNID	100	R$ 22,09	R$ 2.209,00
243	Plastico 4 furos para pasta catalogo dimensões 225x315mm	DAC	UNID	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
244	Prancheta injetada em poliestireno no formato oficio possui regua em sua base e lateral esquerda prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel peso 0,258g dimensões 340x240x40 espessura 3mm	CARBRINK	UNID	100	R$ 11,98	R$ 1.198,00
245	Bandeja para papel tripla em acrilico na cor fume dimensões minima 34x24x04cm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	WALLEU	UNID	40	R$ 53,80	R$ 2.152,00
246	Bandeja para papel tripla em acrilico na cor cristal dimensões minima 34x24x04cm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	WALLEU	UNID	10	R$ 53,80	R$ 538,00
247	Prancheta em acrilico com prendedor de metal para papel dimensões 240x320	WALLEU	UNID	10	R$ 12,17	R$ 121,70
248	Tinta para reabastecer pincel marcador atomico com no minimo 37ml na cor AZUL tinta permanente a base de alcool	PILOT	UNID	10	R$ 4,61	R$ 46,10
249	Tinta para reabastecer pincel marcador atomico com no minimo 37ml na cor PRETA tinta permanente a base de alcool	PILOT	UNID	10	R$ 4,61	R$ 46,10
250	Refiladora de precisão A4 para ate 5 folhas limitador de papel marcadores graficos e regua integrada	MAPED	UNID	10	R$ 104,56	R$ 1.045,60
251	Regua em plastico com espessura minima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30cm	WALLEU	UNID	100	R$ 0,97	R$ 97,00
252	Regua em plastico com espessura minima de 3mm e 35mm de largura graduada em 50cm	WALLEU	UNID	200	R$ 1,33	R$ 266,00
253	Stencil hectografico a alcool cx. c/ 100 folhas	CIS	CX	50	R$ 85,91	R$ 4.295,50
254	Stencil acrile linha barrados floral referencia 1185 tulipas	ACRILEX	UNID	20	R$ 4,32	R$ 86,40
255	Stencil acrile linha barrados referencia 1201 borboletas	ACRILEX	UNID	100	R$ 4,32	R$ 432,00
256	Stencil acrile linha barrados referencia 1283 flor de lis	ACRILEX	UNID	260	R$ 4,32	R$ 1.123,20
257	Stencil acrile linha barrados referencia 1211 arabesco	ACRILEX	UNID	10	R$ 4,32	R$ 43,20
258	Stencil acrile linha barrados referencia 1217 arabesco 3	ACRILEX	UNID	100	R$ 4,32	R$ 432,00
259	Stencil hectografico carbono cx. c/ 50 folhas	CIS	CX	100	R$ 42,71	R$ 4.271,00
260	Tela para pintura tamanho 40x60cm	STALO	UNID	50	R$ 16,40	R$ 820,00
261	Tela para pintura tamanho 50x60cm	STALO	UNID	50	R$ 24,05	R$ 1.202,50

262	Tela para pintura tamanho 60x80cm	STALO	UNID	50	R$ 36,33	R$ 1.816,50
263	Tesoura para costura em aço inox cabo em polipropileno formato anatomico tamanho grande	LYKE	UNID	20	R$ 34,66	R$ 693,20
264	Tesoura escolar sem ponta de aço inoxidavel com identificação do produto e marca do fabricante	LYKE	UNID	100	R$ 1,87	R$ 187,00
265	Tesoura multiuso de aço inoxidavel ponta arredondada cabo em polipropileno atoxico tamanho 21cm	LYKE	UNID	150	R$ 5,40	R$ 810,00
266	Tesoura para picotar em aço inox com cabo em polipropileno formato anatomico tamanho grande	CLASSE	UNID	50	R$ 45,36	R$ 2.268,00
267	Tinta facial cremosa pcte com 06 cores	MARIPEL	PCTE	10	R$ 15,22	R$ 152,20
268	Tinta guache com 06 potinhos de no minimo 15ml cada tinta lavavel atoxico, com cores vivas e misciveis frasco resistente com tampa de rosca, caixa com 06 cores branco, preto, verde, vermelho, amarelo, azul embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade	PIRATININGA	CX	100	R$ 2,31	R$ 231,00
269	Tinta oleo para tela varias cores com 20ml	ACRILEX	UNID	10	R$ 5,30	R$ 53,00
270	Tinta para tecido varias cores frasco com 37ml	ACRILEX	UNID	100	R$ 3,49	R$ 349,00
271	Tinta para tecido na cor branca frasco com 250ml	ACRILEX	UNID	400	R$ 22,19	R$ 8.876,00
272	Tinta para tecido na cor preta frasco com 250ml	ACRILEX	UNID	20	R$ 22,19	R$ 443,80
273	Tinta relevo dimensional cores variadas tubo com 35ml	ACRILEX	UNID	30	R$ 3,63	R$ 108,90
274	Tinta spray color jet frasco com 350ml varias cores	RENNER	UNID	30	R$ 33,87	R$ 1.016,10
275	Tinta para carimbo sem oleo tubo com 42ml varias cores com dados de identificação do produto e prazo de validade	PILOT	UNID	30	R$ 5,40	R$ 162,00
276	Tecido não tecido de no minimo 40g² altura 140cm 100% celulose biodegradaveis suave e macio ao toque cores a escolha do solicitante ROLO C/ 50 METROS	SANTA FÉ	ROLO	50	R$ 55,47	R$ 2.773,50
277	Transparencia de acetato para impressora laser sem tarja na borda lateral pacote com 50 folhas	USA FOLIEN	PCTE	30	R$ 84,63	R$ 2.538,90
278	Transparencia de plastico para copiadora jato de tinta tamanho A4 pacote com 50 folhas	USA FOLIEN	PCT	30	R$ 55,47	R$ 1.664,10
279	Transparencia de plastico para copiadora a laser com tarja form. A4 pacote com 100 folhas	USA FOLIEN	PCT	30	R$ 104,27	R$ 3.128,10
280	Transparencia em poliester para copiadora jato de tinta (inkjet) laser e fotocopiadora pacote com 50 folhas	USA FOLIEN	PCT	30	R$ 55,08	R$ 1.652,40
281	Tubo de tinta anilina em pó soluvel em alcool varias cores tubo 50gr	SALISIL	UNID	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00
282	Tubo de tinta para tecido acrilex acripuff cores variadas frasco com 35ml	ACRILEX	UNID	50	R$ 4,42	R$ 221,00
283	Verniz acrilico incolor fosco frasco com 250ml	ACRILEX	UNID	50	R$ 10,21	R$ 510,50
TOTAL:	**R$ 467.739,49**					

Valor total da proposta: **R$ 467.739,49** (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais com quarenta e nove centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 063/2016 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (ls) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **02 (Dois) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **1 (Hum) dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2016** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 18 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME** **SRA. MARIA JOSÉ DOS REIS NETO** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO RG: 105.816-93 SSP/MT CPF: 559.445.971-04	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/11/2016 *às 13*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 18 de Novembro de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2016

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **VALDERINO BATISTA DE PAULA,** CNPJ: 17.461.808/0001-79, no valor previsto de **R$ 7.950,00** (Sete mil Novecentos e cinqüenta Reais), Objetivando a **REFORMA DE ESTOFADOS DE 99 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 04 BANCO DE VEÍCULOS E 06 COLCHONETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 17 de Novembro de 2016.

_____

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 228/2016

PORTARIA 228/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROBSON BRAGA DE FREITAS**, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** a partir de 18 de Novembro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 18 de Novembro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 704/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 704/2016, de 08 DE NOVEMBRO de 2016

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE RETIRO PARA CASAIS NO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ceder gratuitamente à Igreja Católica, o espaço físico da Creche Municipal, localizado na Rua Maranhão, nº 893 esquina com Rua Paraná, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT, para a realização do Retiro de casais.

Art. 2º - A presente cessão gratuita será pelo período compreendido entre os dias 26 e 27 de novembro de 2016.

Parágrafo Único: A Cessionária se obrigam ainda, a assumir exclusivamente todo e qualquer evento danoso que venha ocorrer durante a cessão, suportando as responsabilidades civis e criminais que possam advir do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de Novembro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 009/2016

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 009/2016

O **MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua São Paulo, nº 236, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ/MF 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 229042 e do CPF nº. 327.996. 081-91, e a Sr.ª **JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA**, brasileira,

residente e domiciliado, em Figueirópolis D´Oeste - MT, portador do RG. N.º 2078853-3 SSP/MT e CPF Nº 049.768.641-46, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização.

2. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

2.2. Concordam não haver qualquer obrigação de ordem financeira.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 16 de Novembro de 2016.

MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Lino Cupertino Teixeira – Prefeito Municipal JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA Contratante Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Nome: ADILEIA PEREIRA DE O. CARDOSO Nome: Rosana Nascimento Faria

RG. 10629475 SSP/MT CPF: 778.120.421-20 RG. 1654797-7SSP/MT CPF: 023.790.111-09

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 227/2016

PORTARIA 227/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providencias:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Nomear para prover o cargo efetivo de **Monitor Escolar** do Quadro de Profissionais do Município, o Senhor **Jeferson de Jesus Teixeira** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n° 001/2016.

Art. 2° - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 16 de novembro de 2016, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 16 de Novembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

De 17 de Novembro de 2016.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, conforme relação abaixo:

1. CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
229388	DAIANE BEARIZ DA SILVA	92,0	1º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado; b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade; c. Ter idade mínima exigida para o cargo; d. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cincos anos e. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação); f. Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 2.3.12.do Edital** de Concurso Público 001/2016; g. Titulo de eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; h. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino) i. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente; j. Cédula de Identidade – RG; k. Cadastro de Pessoa Física – CPF; l. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; m. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes; n. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos o. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); p. Declaração de não acúmulo de cargo público; q. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; r. Declaração de bens; s. Comprovação de residência. t. Cadastro de Pessoa Física – **CPF** do **PAI** e **MÃE**

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2016.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, em 17 de Novembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

VIGÊNCIA: 01/08/2016. **a 01/08/2017**

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato fir-

mado entre as partes em 01 de Agosto de 2016, nos termos previstos no **Art. 65, § 01º, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.**

Valor: O valor global do contrato, após a supressão, é R$ **786.787,50 (setecentos e oitenta e seis mil setecentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha parte integrante deste Termo Aditivo.

CONTRATADO: AUTO POSTO BACABA LTDA EPP.

ALICKSON BELO GAMA

PRESIDENTE DA C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE NOMEAÇÃO 2016

DECRETO N°. 068/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de candidatas aprovadas em Concurso Público para a Administração ao serviço Público".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos Incisos II e IV do art. 37 na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do concurso Público para provimento efetivo no cargo de PROFESSORA da carreira do serviço público Municipal no dia 23/12/2015 e Edital n°. 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado concurso através do Termo de Homologação de Concurso Público de 28/04/2016 da prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas na Administração Pública Municipal;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho.

DECRETA:

Art. 1°. – Ficam nomeadas em caráter Efetivo as candidatas abaixo relacionadas, para exercer o respectivo cargo.

CONVOCADO	CARGO
Ø **DEYVILY ALVES TAPETY**	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**
Ø **BEATRIZ CARNEIRO DE SOUZA CIPPOLLINE**	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Art. 2°. A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada a não infrigencia do disposto nos incisos III e XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3°. Será considerado desistente o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 7.4 ao 7.4.23 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, de 17 de Novembro de 2016.

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2016 DE 09/11/2016.

DECRETONº 040/2016 de 09/11/2016.

"DISPÕE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, DO DECRETO 037/2016, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI; DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto 037/2016, passando a vigorar com a seguinte redação.

ARTIGO 2º - A Comissão de Transmissão de Mandato será composta por 19 (dezenove) membros, a saber:

I - 10 (dez) indicados pela atual Prefeita Municipal, Sandra Martins:

a) Norival Batista dos Santos – Controlador Interno – Presidente;

b) Cristiano Norberto dos Santos – Responsável pela Contabilidade;

c) Pedro Henrique Gonçalves – Procurador Jurídico;

d) Renata Borges Eckhardt De Oliveira – Secretária de Coordenação e Finanças;

e) Rogerio Scandolara - Responsável pelo Patrimônio;

f) Lourival Francisco dos Reis – Secretário de Governo e Articulação Institucional;

g) Beatriz Crestina Balen – Responsável pelo Setor de Projetos;

h) Belani Maria Hanauer – Responsável pelos Convênios;

i) Fernanda Gardin de Mello – Responsável pelo Recursos Humanos;

j) Fauz dos Santos Guedes- Responsável pelas Frotas.

II - 09 (nove) membros indicados pelo Prefeito eleito de Guarantã do Norte, Érico Stevan Gonçalves:

a) Eugênio Caffone Lima - Presidente;

b) Fábio Jones Saruwatari;

c) Giovani Rodrigues Coladello;

d) Carlos Livino de Melo;

e) Gutenberg Xavier A. dos Santos;

f) Claudiomar Poloschi;

g) Bruna Soares da Cunha Trindade;

h) Regivaldo da Silva Ribeiro;

i) Morgana Letícia S. Livino de Melo.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se. NP 1009/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1498/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1498/2016

De 16 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.0016.1041.449052 Equipamentos e Material Permanente R$ 308.700,00

Ação: 1041 – Aquisição de Veículos ou Ambulância.

Recurso: Recursos de Alienação de Bens

Fonte: Excesso de Arrecadação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1018/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/ 2016-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte,torna público para conhecimento dos interessados, que o P. P. nº 072/2016 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Cama Mesa e Banho, Acondicionamento e Embalagem, e outros Materiais de Consumo, obteve o seguinte resultado:A empresa EDISOM MOYSES DOS SANTOS-ME, sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 1.372.760,80 (um milhão trezentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI-EPPsagrou-se vencedora com o valor global de R$ 628.547,10 (seiscentos e vinte oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos). A empresa SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA –EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 14.323,15 (quatorze mil e trezentos e vinte e três reais e quinze centavos). A empresa BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME, sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 23.725,58 (vinte e três mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e oito centavos). A empresaM. DE L. P. ALMEIDA-PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 20.744,37 (vinte mil reais e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). A empresa GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 301.915,26 (trezentos e um mil e novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos). A empresaP. MOREIRA COM. DE SERVIÇOS EIRELLI-ME sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 4.455,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). AempresaR. C. MACCARI-MEsagrou-se vencedora com o valor global de R$ 1. 014.719,25 (um milhão e quatorze mil reais e setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). A empresa COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 755.032,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais). A empresa UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA-ME sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 189.112,73 (cento e oitenta e nove mil e cento e doze reais e setenta e três centavos). A empresa IMPÉRIO COMÉRCIO E SEVIÇOS EIRELI MEsagrou- se vencedora com o valor global de R$ 7.715,32(sete mil setecentos quinze reais e trinta e dois centavos). Sendo o valor total Global do Certame *R$ 4.333.050,56* (quatro milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).Os itens 26427; 37244; 37247; 37381; 37411; 37480 foram FRACASSADOS. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 17 de Novembro de 2016. Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1497/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1497/2016

De 08 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.364.0035.2009.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Ação: Manutenção das Atividades da Educação Superior

Recurso: Próprios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1005/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1496/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1496/2016

De 08 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.13.392.0033.2022.339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17.000,00

Ação: Manutenção do Departamento de Cultura.

Recurso: Próprios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1004/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1495/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1495/2016

De 08 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01.20.122.0009.1236.333093 – Indenizações e Restituições R$ 17.500,00

Ação: 1236 – Devoluções de Convênios

Recurso: Recursos de Convênios

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1003/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1141/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica municipalizada a estrada denominada **"Estrada Balneário"**, que se inicia na "Estrada da Granja", chegando até a "Estância Juvima".

Art. 2º. A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão aproximada de 02 km (dois quilômetros).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITUR A MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/11/2016 a 10/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1140/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica municipalizada a estrada denominada **"Estrada Mineiros"**, que se inicia na "Estrada Recreio", chegando até a "propriedade do Senhor Odilon Garcia".

Art. 2º. A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão aproximada de 03 km (três quilômetros).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/11/2016 a 10/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1139/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica municipalizada a estrada denominada **"Estrada Recreio"**, que se inicia na "Estrada Fischer", chegando até a "Estrada da Granja".

Art. 2º. A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão aproximada de 06 km (seis quilômetros).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITUR A MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/11/2016 a 10/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1138/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica municipalizada a estrada denominada **"Estrada da Granja"**, que se inicia na "BR 163", na altura do Km 931, chegando até a Fazenda Maravaia.

Art. 2º. A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão aproximada de 07 km (sete quilômetros).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO ZANON Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITUR A MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/11/2016 a 10/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre expediente de atendimento Poder Executivo Municipal no dia 14 de novembro de 2016, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS no ano 2016;

CONSIDERANDO o Decreto 369/2016, do Governo do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Parágrafo único. Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 11 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 182, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como para a representação em todos os Conselhos e Comissões a qual esta secretaria faz parte da composição, conforme segue:

1. FABIANO DALLA VALLE

CPF-MF: 804.569.361 - 49

Secretário Municipal de Administração - SAD

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2016

Referente: Execução do Contrato **n.º 031/2014.**

- **Objeto 1** : Contratação de empresa para execução de obras de construção deum centro de convivência e Instalação de Equipamentos de uma Academia ao arlivre

Interessado: Empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **-** EPP, CNPJ nº 12.538.397/0001-59.

NOTIFICAMOS A empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **-** EPP, CNPJ nº 12.538.397/0001-59 do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº **031/2014**de 15 de Outubro de 2014, pelo fato de estar com os serviços paralisados, vale ressaltar que em 21/07/2016 foi publicada a **1ª notificação e 27/09/2016 a 2ª notificação** e mesmo assim a Empresa não tomou providências.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (BRASIL, LEI FEDERAL 8666/93)

Diante do exposto, e considerando a **Execução da obra**,que não estão sendo executada de acordo legal contratada.

Desta forma fica a empresa TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **-** EPP, CNPJ nº 12.538.397/0001-59 advertida a retomar as atividades no prazo máximo de **05 dias Úteis** a contar da data da **Publicação e ou recebimento** desta notificação.

Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme item 11 do contrato n.º 031/2014 ocorrera às seguintes penalidades.

11- DAS PENALIDADES

*11.1-Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:*

11.1.1-Advertência;

11.1.2-Multas;

11.1.3-Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

11.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

Jaciara-MT, 17 de Novembro 2016.

_____

Amarildo Ticianel

ENGENHEIRO CIVIL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, o Senhor KLEIBER LEITE PEREIRA, portador da Matrículanº 004/1998/Jucemat, torna público que realizará o LEILÃO Híbrido nº. 004/2016 para desafetação e alienação, pelo MAIOR LANCE, de Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, localizados no Loteamento Residencial Aeroporto II – 2ª Parte – Quadra: 04 e (Quadra: 05 Lotes Remanescentes do Leilão nº 001/2016) e Lotes Remanescentes das Quadras 15 e 16 do Residencial Florais do Planalto, devidamente registrados em cartório, nos termos da Lei 8666/93 e alterações, a realizar-se no DIA 02 de Dezembro de 2016 – 09:00 h – MT, no Centro de Eventos “JOVELINA MARIA DE ALMEIDA” nesta cidade, situado à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, S/Nº, (defronte ao Terminal Rodoviário) Bairro: Santo Antonio – Jaciara/MT..Os interessados poderão obter o Edital completo no site: http://www.jaciara.mt.gov.br/e www.kleiberleiloes.com.br. Informações:Prefeitura Municipal de Jaciara - MT na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. tel. (0**66) 3461 – 7925, Jaciara-MT, 17 de Novembro de 2016.

KLEIBER LEITE PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

OBJETO:EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P. A. RAIZAMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: SONDAGUA - SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

TOMADA DE PREÇO N° 004/2012

PRAZO: 11(ONZE) MESES.

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS À CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA DO CEMITÉRIO, RELATÓRIO PADRÃO SEMA, NA CIDADE DE JANGADA - MT. DO (01º) CEMITÉRIO CENTRAL MUNICIPAL (LO), E (02º) CEMITÉRIO MUNICIPAL NOVA DE JANGADA (LO), E O (03º) O NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL ALTOS DA JANGADA.

CONTRATADO: J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA-ME

CARTA CONVITE N° 001/2016

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 25/2016

FICA RATIFICADA PELA PREFEITA MUNICIPAL A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM TELA, CONFORME DESPACHO EXARADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E COM PARECER JURIDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Jauru- MT 16 de Novembro 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

REFERENTE AO PREGÃO N° 31/2016 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo visando a prestação se serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, para a frota do Município de Jauru**; FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n° 31/2016 tendo como vencedora as empresas:**

Item	2789 Código	CARLOS DOMINGOS DA COSTA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	005.013.009	PRESTACAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO (V PESADO): MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENÇAO E FREIOS	HR	120	80,00	9.600,00
9	005.013.013	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO DE (MAQ PESADAS): ALINHAMENTO	HR	100	160,00	16.000,00
13	005.013.036	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	HR	30	99,00	2.970,00
27	005.013.035	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA E TORNO PARA MAQUINAS PESADAS	HR	150	89,00	13.350,00
		Total do Proponente				41.920,00
Item	2820 Código	RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.013.012	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE: RADIADORES	HR	80	178,00	14.240,00
8	005.013.014	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO (V PESADOS): INJEÇAO ELETRONICA	HR	80	174,00	13.920,00
19	005.013.018	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (V LEVES): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	120	139,00	16.680,00
21	005.013.025	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES (M. PESADA): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	200	174,00	34.800,00
		Total do Proponente				79.640,00
Item	3124 Código	IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	005.013.010	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO (V LEVES): INJEÇAO ELETRONICA Marca: GAUCHA DIESEL	HR	80	82,00	6.560,00
16	005.013.005	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO: ELETRICA Marca: GAUCHA DIESEL	HR	200	98,00	19.600,00
17	005.013.034	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AUTOMOVEIS LEVES Marca: GAUCHA DIESEL	HR	180	119,00	21.420,00
18	005.013.026	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (M PESADA): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM Marca: GAUCHA DIESEL	HR	200	158,00	31.600,00
20	005.013.017	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (V PESADOS): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM Marca: GAUCHA DIESEL	HR	180	152,00	27.360,00
22	005.013.015	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES (V LEVES): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM. Marca: GAUCHA DIESEL	HR	180	189,00	34.020,00
23	005.013.016	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES(V PESADOS): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM Marca: GAUCHA DIESEL	HR	150	189,00	28.350,00
25	005.013.027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO Marca: GAUCHA DIESEL	HR	50	149,00	7.450,00
		Total do Proponente				176.360,00
Item	4574 Código	BARROS AUTO PEÇAS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	005.013.002	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA	HR	100	90,00	9.000,00
14	005.013.033	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO DE COLHEDORA DE FORRAGENS.	HR	40	79,00	3.160,00
26	005.013.031	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA	HR	100	80,00	8.000,00
28	005.013.019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: TORNO POR HORA	HR	180	98,00	17.640,00
29	005.013.032	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇAO DE CARRETAS (REBOQUES)	HR	40	80,00	3.200,00
		Total do Proponente				41.000,00
Item	7138 Código	AUTO PECAS BACANA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	005.013.003	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	HR	80	90,00	7.200,00
4	005.013.006	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO (V LEVES): HIDRAULICA	HR	80	90,00	7.200,00
6	005.013.001	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO (V LEVES): MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENSAO E FREIOS	HR	200	90,00	18.000,00
10	005.013.008	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO DE (V LEVES): ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CABAGEM E CÁSTER	HR	80	90,00	7.200,00
11	005.013.007	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO DE (V LEVES): RADIADORES	HR	80	90,00	7.200,00
12	005.013.028	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	HR	50	98,00	4.900,00
15	005.013.030	PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇAO MECANICA DE MOTOS	HR	50	90,00	4.500,00
24	005.013.029	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTO-BOMBAS	HR	30	95,00	2.850,00
30	005.001.242	SERVICO DE FUNILARIA	UN	80	149,00	11.920,00
		Total do Proponente				70.970,00

Jauru – MT 17 de Novembro de 2016.

ELISEU MARCELINO DA ROCHA

Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO CONVITE 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N° 011/2016 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 011/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO/FEMININO E PNE, EM UNIDADE ESCOLAR, NA CIDADE DE JUSCIMEIRA-MT"***

VENCEDOR:

ILVADO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA – CNPJ: 11.034.100/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 56.574,67 (Cinquenta Seis Mil, Quinhentos Setenta Quatro Reais, Sessenta Sete Centavos)

JUSCIMEIRA – MT, 26 DE OUTUBRO 2016.

EDJAIME FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2016

EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda.

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução De Serviços Em Construção De Banheiro Masculino/Feminino e PNE, Em Unidade Escolar, Na Cidade De Juscimeira-Mt"

PRAZO: 90 dias

VALOR: 56.574.67 (Cinquenta Seis Mil, Quinhentos Setenta Quatro Reais, Sessenta Sete Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda– CNPJ: 11.034.100/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.302.131,03	16.302.131,03	17.156.717,86	854.586,83
RECEITA TRIBUTARIA	1.003.544,40	1.003.544,40	1.274.908,80	271.364,40
Impostos	944.184,40	944.184,40	1.007.197,76	63.013,36
Taxas	59.360,00	59.360,00	267.711,04	208.351,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	369.130,03	369.130,03	599.160,78	230.030,75
Contribuições Sociais	263.130,03	263.130,03	455.291,73	192.161,70
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	106.000,00	106.000,00	143.869,05	37.869,05
RECEITA PATRIMONIAL	154.970,00	154.970,00	191.998,20	37.028,20
Receitas de Valores Mobiliarios	154.970,00	154.970,00	191.998,20	37.028,20
RECEITA DE SERVIÇOS	143.630,00	143.630,00	323.790,57	180.160,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.556.436,00	14.556.436,00	14.554.606,42	-1.829,58
Transferências Intergovernamentais	14.221.136,00	14.221.136,00	14.219.595,39	-1.540,61
Transf. de Conv.	335.300,00	335.300,00	335.011,03	-288,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.420,60	74.420,60	212.253,09	137.832,49
Multas e Juros de Mora	6.042,00	6.042,00	11.304,95	5.262,95
Indenizações e Restituições	12.120,00	12.120,00	168.122,33	156.002,33
Receita da Divida Ativa	33.920,00	33.920,00	13.891,91	-20.028,09
Receitas Diversas	22.338,60	22.338,60	18.933,90	-3.404,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	671.456,61	271.456,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	346.000,00	346.000,00	585.935,75	239.935,75
Contribuições Sociais	346.000,00	346.000,00	585.935,75	239.935,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.000,00	54.000,00	85.520,86	31.520,86
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Receitas Diversas	52.000,00	52.000,00	85.520,86	33.520,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.363.499,00	1.363.499,00	757.011,75	-606.487,25
ALIENAÇÃO DE BENS	15.900,00	15.900,00	0,00	-15.900,00
Alienação de Bens Móveis	15.900,00	15.900,00	0,00	-15.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.347.599,00	1.347.599,00	757.011,75	-590.587,25
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios	1.347.599,00	1.347.599,00	657.011,75	-690.587,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.065.630,03	18.065.630,03	18.585.186,22	519.556,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.065.630,03	18.065.630,03	18.585.186,22	519.556,19
DEFICIT (IV)	-	143.756,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	18.065.630,03	18.209.386,03	18.585.186,22	375.800,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

luciana

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.160.817,00	15.933.500,57	15.804.106,94	15.663.192,41	15.471.276,91	129.393,63
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.698.204,64	7.821.012,10	7.756.867,89	7.756.867,89	7.715.053,45	64.144,21
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.461.612,36	8.112.488,47	8.047.239,05	7.906.324,52	7.756.223,46	65.249,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.746.213,00	1.341.832,64	1.329.673,68	1.329.673,68	1.219.992,22	12.158,96
INVESTIMENTOS	2.743.033,00	1.341.832,64	1.329.673,68	1.329.673,68	1.219.992,22	12.158,96
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.630,03	238.814,03	0,00	0,00	0,00	238.814,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.630,03	238.814,03	0,00	0,00	0,00	238.814,03
DESPESAS CORRENTES INTRA-OI	601.970,00	695.238,79	693.462,83	693.462,83	692.495,97	1.775,96
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	601.970,00	695.238,79	693.462,83	693.462,83	692.495,97	1.775,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.065.630,03	18.209.386,03	17.827.243,45	17.686.328,92	17.383.765,10	382.142,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.065.630,03	18.209.386,03	17.827.243,45	17.686.328,92	17.383.765,10	382.142,58
SUPERÁVIT (IX)	-	-	757.942,77	-	-	-757.942,77
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.065.630,03	18.209.386,03	18.585.186,22	17.686.328,92	17.383.765,10	-375.800,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	31.965,17	14.043,25	5.379,50	5.379,50	40.628,92	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	31.965,17	14.043,25	5.379,50	5.379,50	40.628,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.660,89	1.264,25	0,00	0,00	23.420,05	36.505,09
INVESTIMENTOS	58.660,89	1.264,25	0,00	0,00	23.420,05	36.505,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.626,06	15.307,50	5.379,50	5.379,50	64.048,97	36.505,09

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4.343,50	150.054,85	148.965,07	5.433,28	-0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	721,55	1.888,97	1.270,99	1.339,53	0,00

luciana

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.621,95	148.165,88	147.694,08	4.093,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	367.647,23	0,00	0,00	0,00	367.647,23
INVESTIMENTOS	367.647,23	0,00	0,00	0,00	367.647,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	371.990,73	150.054,85	148.965,07	5.433,28	367.647,23

LAMBARI D` OESTE, 11/11/2016

MARIA MANEA DA CRUZ	LUCIANA BATISTA DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR CRC MT 016183/O-2	TESOUREIRO

luciana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2016

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de tubo metálico corrugado e fabricados de acordo com a Norma ASTM A-761 e dimensionadas conforme a AISI, para ser utilizado em obras de substituição de ponte de madeira no bueiro Rio dos Patos no município de Marcelândia/MT, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**.**

CONTRATADA: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.759,10

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: 16/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
DECRETO N º 2331 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Tabela para Avaliação de Imóveis para Fins de Transação Imobiliária para Perímetro Rural e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei N º 717 de 03 de Dezembro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela constante em Termo de Avaliação definida pela Comissão de Avaliação para Transmissão Imobiliária, de imóveis localizados na Zona Rural do Município de Matupá, a qual incidirá com base de cálculo para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como sobre as Áreas Tributáveis do Imposto Territorial Rural.

§ 1º - Os valores a serem cobrados serão definidos em Reais (R$) por área em hectares (ha) em função da localização do imóvel transmitido de acordo com a distância da sede do Município de Matupá.

§ 2º - Os valore a serem cobrados serão os seguintes:

Distância do Imóvel em relação à sede do Município de Matupá em Km. (Quilômetros)	Valor do Hectare do Imóvel em R$:
Até 10	15.500,00
11 à 20	11.000,00
21 à 30	10.000,00
31 à 50	8.000,00
51 à 70	5.000,00
71 à 80	4.500,00
Acima de 81	3.000,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor no dia dois de janeiro ano de dois mil e dezessete, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 6016 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o ***SRA. RUTE DE ALMEIDA LARA***, Engenheira Civil, CREA Nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço:

TOMADA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS NA AVENIDA HERMÍNIO OMETTO, NO TRECHO ENTRE A AV. INTERPENISULAR E A RUA 01 DO BAIRRO CIDADE ALTA COM RECURSOS DO FETHAB; conforme Contrato nº. 078/2016.

Art. 2º A presenteprofissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 045/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***OSANIR PEREIRA VICENTE NEGRINI*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014. Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096. 061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. ***OSANIR PEREIRA VICENTE NEGRINI*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2328696-2 SSP/MT e CPF 890.719.721-00, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 045/2016, contratada para o cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços tendo em vista que a Professora Cibele Pomar da Silva, requereu a rescisão de contrato, após o término da licença maternidade e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 03/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***20/12/2016*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 045/2016

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 17 de novembro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO WILSON JOSÉ DE MATOS

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

OSANIR PEREIRA VICENTE NEGRINI

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO E ***TIAGO MARQUES PEREIRA*****. Objeto:** Prestação os serviços inerentes às funções do cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO***, junto a Secretaria de Administração, em substituição a servidora Marli Andromedi Ferreira que encontra-se de férias no período de 17/10/2016 a 31/12/2016, conforme requerimentos. Valor Global R$ 2.508,49. Período de: 17/10/2016 a 31/12/2016. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 17/11/2016.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ALTAMIRO JOSÉ BORGES*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. *ALTAMIRO JOSE BORGES*****,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 229.057 SSP/MT e CPF 208.018.311-72, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 063/2016, contratada para o cargo de **MOTORISTA*,*** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços em substituição ao servidor LUIZ MENDES DE SOUZA,tendo em vista que o mesmo continuará afastado da função de motorista para tratamento de saúde, conforme laudo pericial médico e conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 01 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***20/12/2016*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 063/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 04 de outubro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO WILSON JOSÉ DE MATOS

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

ALTAMIRO JOSÉ BORGES

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO 087/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LEILA VILAS BOAS*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1266 de 11 de novembro de 2014. Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *LEILA VILAS BOAS*****,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 615.073 SSP/MT e CPF 442.019.231-34, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 076/2016, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS*,*** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços tendo em vista que a servidora continuará afastada de auxilio doença, conforme resultado pericial e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 18/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***30/11/2016*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 087/2016

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de outubro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO MARCIO LUIZ PEREIRA

Prefeito Municipal Sec. de Administração Planej. E Coord. Geral

LEILA VILAS BOAS

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Alcilena C. Queiroz Botelho RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DA PORTARIA N.º 173/2016

PORTARIA Nº. 173/2016

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr.**Reginaldo Ferreira de Miranda,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Reginaldo Ferreira de Miranda***, portador do RG nº. 0295139-8 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 579.948. 702-87, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de Outubro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI Nº 390/2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2017.

O Senhor **VALTER DADA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões)

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	14.753.000,00
Receita Tributária	796.000,00
Receita de Contribuições	1.026.000,00
Receita de Patrimonial	416.800,00
Transferências Correntes	14.281.200,00
Outras Receitas Correntes	88.000,00
Dedução da Receita Corrente	(1.855.000,00)
Total das Receitas Correntes	**16.608.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	1.247.000,00
Total das Receitas de Capital	**1.247.000,00**
TOTAL GERAL	**16.000.000,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	279.540,00
04. Administração	3.389.779,00
08. Assistência Social	698.100,00
09. Previdência Social	854.000,00
10. Saúde	3.588.600,00
11. Trabalho	156.520,00
12. Educação	4.207.000,00
13. Cultura	40.400,00
14. Direitos da Cidadania	2.600,00
15. Urbanismo	287.300,00
16. Habitação	3.500,00
17. Saneamento	12.000,00
18. Gestão Ambiental	37.100,00
20. Agricultura	330.300,00
22. Indústria	16.900,00
23. Comercio e Serviços	38.100,00
25. Energia	113.300,00
26. Transporte	658.700,00
27. Desporto e Lazer	53.500,00
28. Encargos Especiais	280.400,00
77. Reserva Legal do RPPS	220.000,00
99. Reserva de Contingência	283.900,00
Total da Administração Direta	**16.000.000**

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	279.540,00
122. Administração Geral	3.576.440,00
123. Administração Financeira	343.900,00
125. Normatização e Fiscalização	153.000,00
126. Tecnologia da Informatização	38.500,00
128. Formação de Recursos Humanos	6.100,00
131. Comunicação social	11.000,00
241. Assistência ao Idoso	1.200,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	100,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00
244. Assistência Comunitária	610.800,00
271. Previdência Básica	854.000,00
301. Atenção Básica	2.649.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.600,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	55.000,00
304. Vigilância Sanitária	35.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	57.000,00
306. Alimentação e Nutrição	60.000,00
331. Proteção e Benefício ao Trabalhador	154.420,00
334. Fomento ao Trabalho	2.100,00
361. Ensino Fundamental	3.447.900,00
365. Educação Infantil	651.100,00
367. Educação Especial	48.000,00
392. Difusão Cultural	40.400,00
422. Direitos Individuais, Coletivos, Difusos	2.600,00
451. Infra - Estrutura Urbana	60.000,00
452. Serviços Urbanos	227.300,00
482. Habitação Urbana	3.500,00
511. Saneamento Básico Rural	400,00
512. Saneamento Básico Urbano	11.700,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	7.300,00
605. Abastecimento	100,00
606. Extensão Rural	32.100,00
661. Promoção Industrial	16.900,00
691. Promoção Comercial	5.800,00
695. Turismo	67.400,00
752. Energia Elétrica	113.300,00
782. Transporte Rodoviário	658.700,00
812. Desporto Comunitário	53.500,00

843. Serviço da Dívida Interna	280.400,00
779. Reserva Legal do RPPS	220.000,00
999. Reserva de Contingência	283.900,00
TOTAL GERAL	**16.000.000**

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	14.595.750,00
Despesas de Capital	900.350,00
Reserva Legal RPPS	220.000,00
Reserva de Contingência	283.900,00
Total da Administração Direta	**16.000.000,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Câmara Municipal	728.001,00
2 - Gabinete do Prefeito	612.160,00
3 - Secretaria Mun. Admin., Plan. e Gestão	4.775. 119,00
4 - Secretaria Municipal de Saúde.	3.588. 600,00
5 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	4.291. 200,00
6 – Secretaria de Assistência Social	700.200,00
7 **–** Secretaria de Finanças, Fiscal. Contábil.	906.720,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.	398.000,00
Total da Administração Direta	**16.000.000,00**

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta é de R$ 5.140.700,00. (Cinco milhões, cento e quarenta mil, e Setecentos reais).

Administração Direta

Saúde	R$ 3.588.600,00
Assistência Social	R$ 698.100,00
Previdência	R$ 854.000,00
TOTAL	R$ 5.140.700,00

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada nos termos da Legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, aos 17º dias do mês de Novembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

VALTER DADA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 391/2016.

"Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER DADA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de setembro 2016 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art.2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 29 (vinte e nove) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art.3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art.4º O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 256/2012, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Lei Municipal Complementar N.º 366/2015, de 26 de Novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - *de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a* ***13,50%*** *(treze inteiros e cinquenta décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, mais uma alíquota suplementar igual a* ***9,28%*** *(Nove inteiros e vinte e oito décimos por cento) totalizando uma* ***alíquota global de 22,78% (Vinte e dois inteiros e setenta e oito décimos por cento);***

Art.5º Fica homologado o r,elatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em SETEMBRO/2016, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art.7º Revoga-se as disposições encontradas.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 17 dias do mês de novembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa

Valter Dada

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	**TAXA CUSTO ESPECIAL**	**ANO**	**TAXA CUSTO ESPECIAL**
2016	9,28%	**2030**	22,48%
2017	10,22%	**2031**	23,42%
2018	11,17%	**2032**	24,36%
2019	12,11%	**2033**	25,30%
2020	13,05%	**2034**	26,25%
2021	13,99%	**2035**	27,19%
2022	14,94%	**2036**	28,13%
2023	15,88%	**2037**	29,07%
2024	16,82%	**2038**	30,02%
2025	17,76%	**2039**	30,96%
2026	18,71%	**2040**	31,90%
2027	19,65%	**2041**	32,84%
2028	20,59%	**2042**	33,79%
2029	21,53%	**2043**	34,73%

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 17 dias do mês de Novembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa

Valter Dada

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LICENÇA DE EXTRAÇÃO NORTELÂNDIA Nº 001-2016

O Prefeito Municipal de NORTELANDIA-MT, no uso da competência de que trata o artigo 3° da Lei n° 6567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes no Decreto n° 63.164,de 26/08/68, Decreto n° 58.70, de 24/06/66, Decreto n° 5.798, de 11/06/40, alterado pelo Decreto n° 50.114, 26/01/61 e Portaria n° 148, de 27/10/80, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, resolve licenciar o SILMAR BORBA DA SILVA , CPF de N° 225.054.591-53 e RG de N° 001013061 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas S/N , Bairro do JD. Aurora, município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, para extrair ARENITO SILICIFICADO para produção artesanal de PARALELEPIPIDO, na cidade de NORTELANDIA /MT, com validade por 10 (dez) anos, numa área de 47,93 hectares, em área rural de propriedade do Sr. SILMAR BORBA DA SILVA, CPF de N° 225.054.591-53, em área definida pelo memorial descritivo abaixo.

VERTÍCES	LATITUDE SUL	LATITUDE NORTE
01	14º 26´13´´189 S	56º47´25´´542 W
02	14º 26´37´´700 S	56º47´47´´662 W
03	14º 26´35´´227 S	56º47´45´´125 W
04	14º 26´23´´192 S	56º47´41´´546W
05	14º 26´18´´182 S	56º47´32´´764 W

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO APÓS A OBTENÇÃO:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao DNPM, de acordo com a Portaria do DG do DNPM n. 266, de 10 de julho de 2008.

2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) expedida pela SEMA, de acordo com a resolução CONAMA de n. 10, de 06 de dezembro de 1990.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação da regularidade do pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto n. 01, de 11 de janeiro de 1991.

Nortelândia - MT, 17 de Novembro de 2016.

VALTER DADA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI Nº 386/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Fixa o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2017-2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Valter Dada**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para a 16ª. legislatura de 1º de janeiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.020, será **de até R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais),** vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, para a Legislatura de 2017/2020, será de até **R$ 4. 000,00 (Quatro Mil Reais),** desde que efetivamente em exercício.

Art. 2º Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões realizadas durante o mês:

I - por cada falta injustificada nas sessões ordinárias, será descontado ¼ (um quarto) do Subsídio fixado nesta Lei.

II - não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quorum relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Art. 3º As Sessões Extraordinárias convocadas durante o recesso parlamentar e fora da data fixada das Sessões Ordinárias não serão indenizadas.

Art. 4º O Subsídio de que trata o Art. 1º desta lei é fixa em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, art. 169 da C.F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 5º Os valores dos subsídios expressos nesta lei, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal/88 e na Lei Orgânica do Município de Nortelândia, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6° Os valores fixados nos termos desta lei, serão reajustados anualmente no mês maio, através de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a inflação do período.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo, não se aplica ao primeiro ano da respectiva Legislatura.

Art. 7° Sempre que a soma dos subsídios dos Vereadores, isoladamente ou em conjunto com o total do dispêndio previsto no Art. 29-A, § 1º. da Constituição Federal/88, ultrapassar os limites estabelecidos na legislação pertinente em vigor, os valores fixados nos art. 1º desta lei serão reduzidos aos limites legais, mediante Ato Administrativo de iniciativa da Presidência da Casa.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Nortelândia - MT.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 21º dia do mês de outubro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 21.10.2016

VALTER DADA

Prefeito Municipal em Exercício

Autoria Conjunta:

Vereadores: Mariano Gomes Miranda (Presidente – MD - PSDB), Kleber Aprínio do Nascimento (DEM); Rubilan Nunes de Oliveira (1º Secretário – MD - SD); Valdey Souto Cardoso (2º Secretário – MD - SD); José do Egito Alves Lobo (3º Secretário – MD - PSD); Delamar Aparecido S. Silva (DEM); Jocemar Kestring (PRP); Luiz Garcia Taborda (PSD); Vagnir Barbosa Batista (SD).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Nortelândia, Sr**. Valter Dada**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de data, a servidora Aliane Piovezan Gomes, portadora do RG nº 894811 SSP/MT, e CPF sob n° 672.961.221-53, admitida em 23/12/2005, no Cargo de Engenheira Sanitarista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 17º dia do mês de novembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 17.11.2016

Valter Dada

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Norma Firmiano Rodrigues Barradas

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2016.

Processo: 1880/2016.

Assunto: - Serviço de Aquisição de 160 metros de concertina, hastes, Buchas, Parafusos 12 mm, cimento e areia (fornecidos pela empresa) e serviço de fixação de 160 metros de concertina na Academia Municipal de Saúde.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Serviço de Aquisição de 160 metros de concertina, hastes, Buchas, Parafusos 12 mm, cimento e areia (fornecidos pela empresa) e serviço de fixação de 160 metros de concertina na Academia Municipal de Saúde**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE,NATUREZA DA DESPEZA,FONTE E VALOR					
SECRETARIA	PROGRAMA	NATUREZA DA DISPEZA	FONTE	Reduz.Dot	VALOR (R$)
Saude	01302	33.90.30 MC	100	070015	3.600,00
	01302	33.90.39 STJ	100	070016	3.996,60
Valor total		R$ 7.596,,60			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 7.596,60 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos),** em favor da **Pessoa Jurídica - DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA FERRAZ 63269368100 CNPJ: 13.367.561/0001-75,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 050/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Novembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2016.

Processo: 1834/2016.

Assunto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças em equipamentos medico/hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de saúde, com substituição de peças, sem ônus adicionais para Secretaria Municipal de Saúde de Nossa senhora do Livramento

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças em equipamentos medico/hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de saúde, com substituição de peças, sem ônus adicionais para Secretaria Municipal de Saúde de Nossa senhora do Livramento**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE,NATUREZA DA DESPEZA,FONTE E VALOR					
SECRETARIA	PROGRAMA	NATUREZA DA DISPEZA	FONTE	Reduz.Dot	VALOR (R$)
Saúde	02067	33.90.39	100	070044	7.670,00
Valor total		R$ 7.670,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais),** em favor da **Empresa – RD ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.800.367/0001-83,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 049/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Novembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme **AVISO DE ANULAÇÃO** dos itens: ITEM 33/ ITEM 151 / ITEM 169, publicado no https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, no dia 11 de novembro de 2016 do Pregão Presencial nº 31/2016 PMNSL, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, a realizar-se-á em 23/11/2016, **TORNA PUBLICO** que as demais disposições, inclusive a data e horário para o credenciamento e entrega dos envelopes e processamento do Pregão Presencial nº. 031/2016, permanecem inalterados.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 17 de novembro de 2016.

Leonildes Benevides

Pregoeira Oficial

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 005/2016

Aviso de Reabertura de Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 005/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a licitação para Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Eliete Pedrosa da Costa na Comunidade de Pedro neste Município, será reaberta para prosseguimento do certame no dia 22/11/2016, às 09:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Sala de reunião.

Nossa Senhora do Livramento/MT., 17 de novembro de 2016.

Valquíria Ana de campos

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **033/2016**, para ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Construção e reforma de pontes de madeira e construção de bueiros em tubos de concreto,*** **conforme projetos anexos,** parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **09h00min horas**, do **dia 30 de novembro** de 2016, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo e seus anexos está à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de novembro de 2016.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeiro (a) Oficial

Portaria nº. 003/2016

3º TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE META (PLANO DE TRABALHO) AO CONTRATO Nº 051/2016

3º TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE META (PLANO DE TRABALHO) AO CONTRATO Nº 051/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO ASFÁLTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA** constantes no Processo Administrativo n. 1875/2016 decide celebrar este termo aditivo de **VALOR REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE META (PLANO DE TRABALHO) no valor de R$ 51.457,92 (Cinquenta e Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** ao contrato nº 051/2016 referente Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Execução de Obra de Reestruturação Asfáltica conforme os lotes abaixo especificados:**Lote I:** Reestruturação asfáltica em trecho: Av. Cel. Manoel Félix e Rua Vicente Pereira Leite, nas Ruas Cel. Felipe, Felicíssimo José da Silva, Cônego Peixoto e Maria Onoria, Travessas Pereira Arruda, Adelino Metelo, Eugênio de Brito e Avenida Carlos Antunes de Almeida, nos termos do Convênio nº 031/2015/SECID, plano de trabalho e projetos aprovados que será ampliado para o trecho entre a Avenida Julio Campos ate 67,00 metros depois da ponte Córrego Senhor Menino no valor de R$ 32.621.65 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Hum Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo que o valor de R$ 31.401,23 (Trinta e Hum Mil Quatrocentos e Hum Reais e Vinte e Tres Centavos) recursos de convenio e R$ 1.220,72 (Hum Mil Duzentos e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos) recurso de contrapartida do município. **Lote II:** Reestruturação asfáltica em trecho: Av. Cel. Manoel Félix e Rua Vicente Pereira Leite, Avenidas Julio Campos e Coronel Botelho e Rua Lívio Mendes, nos termos do Convênio nº 032/2015/SECID plano de trabalho e projetos aprovados que será ampliado para o trecho Avenida Adelino Trecho 67,00 metros depois da ponte Córrego Senhor Menino ate o próximo a Rua "E" do Residencial Edith Maria no valor de R$ 18.835,97 (Dezoito Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), sendo que o valor de R$ 18.791,91 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Hum Reais e Noventa e Hum Centavos) será com recursos de convenio e R$ 44.06 (Quarenta e Quatro Reais e Seis Centavos) recurso de contrapartida do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no Processo Administrativo n. 1875/2016 correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Dotação	Valor (R$)
2277	Estadual	Manutenção de Vias Públicas	44.90.51.00	124 / 080054	R$ 51.457,92

VALOR TOTAL (R$)	**R$ 51.457,92**

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico 336/2016.

RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Novembro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **BKP CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061e CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (Mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, e sistema de injeção eletrônica em geral)da F**ROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO/MT** , independente de marca e categoria para atendimento.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, do dia 28/11/2016**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, menor preço global, regida pela Lei 8.666/93. Foram convidados os participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ .

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de outubro de 2016.

Valquíria Ana de Campos

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 122/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, e a Lei Municipal nº 945/2016 (Professores) e lei nº 897/2015, Lei nº 843/2014 (saúde), lei nº 842/2014 (Administração em geral) carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

DECRETA:

Art. 1º- FICA DECRETADO a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/11/2016, beneficiando os servidores públicos titular de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Nos termos que se seguem:

ELEVAÇÃO DE NIVEL 11/2016

MAT.	CONCURSADO	CARGO	DATA TERMO DE POSSE	NIVEL
951	Josué Gomes Borges	Ag. Serviços Públicos	01/11/2006	A 10
259	Rosana Grava Luppi	Ag. Administrativo	08/11/1999	B 17

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01/11/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de Novembro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 125/2016

DECRETO Nº 125/2016

SÚMULA: Dispõe de Abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 965/2016 de 01 de novembro de 2.016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Municipal, 01 (um), Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 113.000,00 (cento e treze mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento inicial de 2016, conforme discriminado abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	88.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3190.13.00.00 Obrigações Patronais	3.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.93.00.00 Indenizações e Restituições	22.000,00
TOTAL	**113.000,00**

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR.....R$: 113.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.002.4490.51.00.00.00 Obras e Instalações	854,00
01.001.01.031.0001.1.001.4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3190.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	1.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01.001.01.031.0001.2076.3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.400,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.746,00
TOTAL	**113.000,00**

TOTAL GERAL DE REDUÇÃO.....R$: 113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 10 de novembro de 2.016

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 124/2016

DECRETO Nº 124/2016

SÚMULA: "Dispõe de Abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento da Câmara Municipal de da outras providencias.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 965/2016, de 01 de novembro de 2.016;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica o aberto no Orçamento no Orçamento Programa do Município, 01 (um) Credito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação abaixo:

Código Geral	**Valor**
01.001.01.031.0001.2.001.3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
Valor da Suplementação	**8.000,00**

Artigo 2°- Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos, conforme mencionados no artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação originários de fontes de recursos não previstas no orçamento inicial de 2016 no valor de R$: 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, 10 de novembro de 2.016

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 135/2016

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir Servidores Públicos Municipais;

Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES**, **da Secretaria de Educação** para **Secretaria de Saúde.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Novembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 134/2016

Ementa: Dispõe de concessão de licença Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido Licença Saúde, a partir do dia **01/11/2016 a 15/02/2017,** à servidora Sra. **Ângela Maria Fedrigo Sartori,** Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data 01/11/2016.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de Novembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 133/2016

EMENTA: Cancela cessão de Servidor como Coordenador da Agencia de Transito de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cancelada a cessão do Servidor Público Municipal, Sr. **Flavio Back** da Agência Municipal de Trânsito de Nova Bandeirantes/MT, da

qual fora designado como Coordenador da Agência de Trânsitode Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Novembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 118/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento de candidata aprovada/classificada pelo concurso público nº 001/2016 e devidamente convocada, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2016, publicado o respectivo edital de convocação Nº 001/2016, bem como a homologação do referido Concurso Publico,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 01 de novembro de 2016, em caráter probatório, a candidata aprovada e classificada no concurso público 001/2016, abaixo relacionada, para o respectivo cargo, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

Técnica de Enfermagem: **JEIME DIAS** (CPF: 036.534.761.27).

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício da candidata nomeada sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO,**brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, denominado **COMODANTE** e do outro lado a **COMODATÁRIA "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT",** registrado no CNPJ nº 07.918.670/0001-30, representada neste ato pela Presidente da associação a senhora **ROSENIRE DIAS DA TRINDADE**,residente na Rua Piauí, nº. 380, Setor Luiza, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do CPF nº 616.722.201-06, determinado em Ata lavrada aos 21 dias do mês de Dezembro de 2015 as 19:30 horas, na Sede da APAE de Nova Bandeirantes/MT, doravante denominada **COMODATÁRIA**, tendo em vista o que consta no disposto na Lei nº 765/2013 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

Pelo presente instrumento, com fulcro na Clausula Segunda – Parágrafo único do contrato, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT", resolvem:**

Aditar o Contrato de Comodato, da seguinte forma:

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 03 (três) anos 15/04/2016 á 15/04/2019.**

- O presente termo aditivo tem como objeto a transferência pelo COMODANTE a COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo da Motocicleta Honda/Biz 125 ES, ano fabricação 2010, ano modelo 2010, cor vermelha, placa nº. NUA 2086, CHASSI n°. 9C2JC4220AR410966, RENAVAM nº. 279949251, avaliada em R$ 6.322,00 (seis mil trezentos e vinte e dois reais), com inscrição no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, sob o nº. 329229, de sua propriedade.

Parágrafo único. O veículo automotor e livre de ônus ou quaisquer dívidas sobre ele incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.2 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Contrato de Comodato, firmado entre as partes em data de 15/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 15 de Abril de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

COMODANTE

_____

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT

COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira. Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40. C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 274/2016/GABJAMA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ANA LUCIA DOMINGOS DE PAIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 577 de 04 de Março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora contratada Senhora **ANA LUCIA DOMINGOS DE PAIVA** – **Agente Comunitário de Saúde**, que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de novembro de 2016, devido término de contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de novembro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N.º 168/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: **CONCEDER**, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **ELIZEU SARAIVA DA COSTA**, portador do RG nº 15107930 SSP/MT e CPF nº 000.339.051.93, o **AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 02 (dois) anos, no período de 07/10/2016 a 06/10/2018, devendo seu retorno ocorrer no dia 07/10/2018, conforme Artigo 78 e 80 da Lei nº 776/2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Canaã Do Norte-MT*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 169/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Resolução Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: **Nomear** os integrantes abaixo relacionados, para coordenar as equipes de transição de Governo:

Allison Vinicius Oliveira – Coordenador da Comissão de Transição do Prefeito em Exercício da Atual Gestão Municipal; Rosangela Rocha dos Santos – Coordenadora da Comissão de Transição do Prefeito Eleito;

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 167/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido, do cargo de **"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"** a servidora **LUANA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 24151432 SSP/MT, convocada ao cargo pela Portaria nº 007/2015 de 01 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 30 DE SETEMBRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 166/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de "**MOTORISTA"** o servidor **ALEX SANDRO PERAL BORDIM,** portador do RG nº 1609968-0 SSP/MT, convocado ao cargo pela Portaria nº 041/2012 de 01 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 165/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS"** o servidor **BENEDITO TEIXEIRA,** portador do RG nº 523.573 SSP/MT, convocado ao cargo pela Portaria nº 006/1994 de 17 de janeiro de 1994.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 164/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Revogar nos termos da legislação vigente, os membros da **Coordenaria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**:

NOME	PROFISSÃO	CARGO
IZARU BELARMINO LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	ENFERMEIRO
ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	AGENTE ADMINISTRATIVO

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01DE SETEMBRO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO CARTA CONVITE 2 / 2016

Na data de 24/10/2016 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

06 003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (MAO DE OBRA) PARA CONSTRUCAO DE 04 BUEIROS E REFORMA DE 04 BUEIROS NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE PLANALTO A COMUNIDADE RECANTO VERDE, CONFORME PROJETO.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo:

80278082 JANDERSON TOMASELLI ME 18.706.042/0001-08

TOTAL DO VENCEDOR R$ 24.006,06

Nova Guarita-MT, 17 de novembro de 2016.

Raquel da Rosa Linhares

Presidente CPL

CONTRATO Nº. 45/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 17/11/2016 A 17/02/2016

CONTRATADO: **JANDERSON TOMASELLI ME**

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE 04 BUEIROS E REFORMA DE 04 BUEIROS NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE PLANALTO A COMUNIDADE RECANTO VERDE.

VALOR: DE R$ 24.006,06 ((GLOBAL)

DOTAÇÃO: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 003 – Departamento de Obras e Engenharia.

Função: 26 – Transporte.

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0003 – Administração de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Ativid: 1.084 – Execução Recursos FETHAB

Despesa: Cod. 196 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Funcional Program: 06.003.0003.1.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SEGUNDA PRORROGAÇÃO - EDITAL N° 05/2016 - LICITAÇÃO N° 06/2016 - CONVITE N° 03/2016

EDITAL Nº 05/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 06/2016.

MODALIDADE: CONVITE N° 03/2016

Tipo: Menor preço

SEGUNDA PRORROGAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, por intermédio de sua Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 13/2016 de 05 de outubro de 2016, torna público que realizará Licitação n° 06/2016 na Modalidade Convite nº 03/2016, tipo menor preço, visando a Aquisição de um veículo Automóvel zero quilômetro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar Federal 123/2006 e demais disposições aplicáveis à espécie, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório acima citado e em seus anexos. Fica estabelecido para entrega/recebimento dos envelopes denominados **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, até o dia **25 de novembro de 2016, sexta-feira, às 14:00h**, os quais deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Nova Lacerda, situada na Avenida Dioguinho, nº 669- Bairro São José – Nova Lacerda- MT- CEP: 78.243-000.

A abertura dos envelopes terá início logo após o encerramento do protocolo**,** na mesma data**.**

Fica prorrogado o presente edital, pelo motivo do não comparecimento do mínimo de três propostas válidas, para o presente certame.

As demais cláusulas e descrições permanecem inalteradas.

Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário de 07:h00min às 11:h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (65) 3259-4028.

Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, em 17 de novembro de 2016.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitaç

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Edital de Convocação de Eleições Sindicais

Biênio 2017/2018 – MOVA-SE

A Comissão Eleitoral do MOVA-SE através de seu Presidente abaixo firmado, nos moldes do artigo 79o do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de Nova Lacerda, CONVOCA todos os seus filiados em condições eleitorais de votar e ser votado nos moldes estabelecidos nos artigos 76 a 78 do Estatuto para as ELEIÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, biênio 2017/2018. A Administração do Sindicato será exercida por uma diretoria composta por 08 (oito) cargos e 08 (oito) suplentes e fiscalizados por um Conselho Fiscal que será composto de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes.

a) Diretor Geral; b) Diretor Adjunto; c) 1º Tesoureiro; d) 2º Tesoureiro; e) Diretor Administrativo; f) Diretor de Formação Política e Sindical; g) Diretor de Assuntos Jurídicos; h) Diretor de Comunicação.

A eleição para a Diretoria Administrativa do MOVA-SE bem como para o Conselho Fiscal, ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2016, na Escola Municipal Getulio Vargas, das 8:00 às 13:00 horas, em conformidade com o Estatuto.

O prazo para o registro das chapas será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, as inscrições de CHAPA, poderão ser realizadas no horário das 13:30 às 16:30 horas, podendo concorrer como candidato os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários, fizer parte de uma chapa que deverá preencher todos os cargos.

O registro de Chapa para Diretoria Administrativa e Conselho fiscal, deverá ser realizado na Escola Municipal Getulio Vargas, localizada na rua Lino Ferreira dos Santos nº 858 Centro, em Nova Lacerda. O presidente receberá e protocolará os registros no prazo acima mencionado, através de petição única e assinada por todos os membros-candidatos, sendo que a numeração das chapas obedecerá a ordem de protocolo.

A partir da abertura das inscrições o presidente estará fornecendo a ficha de inscrição de chapas.

Nova Lacerda, 09 de novembro de 2016.

ROMILDO NIERO DA SILVA

Presidente Comissão Eleitoral do MOVA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2016 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVENIO 0449/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADE - SECID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CAMILA AZAMBUJA OKUZONO**, Engenheira Civil, **CREA - MT Nº 1214664490**, RG Nº 1601758-7 – SSP/MT, CPF N° 012.924.791-08,para fiscalizar o **CONTRATO Nº 033/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVENIO 0449/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADE - SECID, tendo como credor **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.155.687/0001-22.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2016

EMENTA:RETIFICA A **PORTARIA N° 243/2016** QUE NOMEIA FISCAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016** REFERENTE, AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016** CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a **Portaria Nº 243/2016**, que nomeia a Srª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, cadastrado (a) no CPF Nº 024.782.311-23, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Setor de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016**REFERENTE, AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016** CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **ILCE LOURDES DI DOMENICO – CNPJ Nº 20. 830.464/0001-32.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 038/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO

DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 782257/2012 MINISTERIO DAS CIDADES CAIXA PROCESSO Nº 26281003558-29/2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVANIO FRASNCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) do CPF de Nº 694.136.061-53, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Coleta de Entulhos, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 038/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 782257/2012 MINISTERIO DAS CIDADES CAIXA PROCESSO Nº 26281003558-29/2012, tendo como credor, **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.356.670/0001-07.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº283/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 039/2016 –** REFERENTEA **CARTA CONVITE Nº 005/2016** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MONTAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DANILAINY DE CASTRO GUERINO**, portador (a) do CPF de Nº 052.146.281-96, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 039/2016 –** REFERENTEA **CARTA CONVITE Nº 005/2016** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MONTAGEM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **JULIO CEZAR LOSS ME – CNPJ Nº 00.0079.158/0001-07**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016** REFERENTE, AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016** CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCIELI LEMES FERNANDES**, cadastrado (a) no CPF Nº 024.782.311-23, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Setor de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016**REFERENTE, AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016** CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor a Empresa **P.B. PEREIRA – ME – CNPJ N° 11.649.177/0001-30.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2016

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA OBRA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 036/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DO REPASSE Nº 821071/2015 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO 2628.1025475-14/201.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CAMILA AZAMBUJA OKUZONO**, Engenheira Civil, **CREA - MT Nº 1214664490**, RG Nº 1601758-7 – SSP/MT, CPF N° 012.924.791-08,para fiscalizar o **CONTRATO Nº 036/2016 –** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DO REPASSE Nº 821071/2015 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO 2628.1025475-14/2015, tendo como credor, **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.155.687/0001.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.
REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016 GAPRE de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 01/12/2016, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO por item, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA: VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL, PODA DE ARVORES, QUÍMICA EM RUAS, AVENIDAS, ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, CANTEIROS, LOGRADOUROS E MANUTENÇÃO DE BOCA DE LOBO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 17 de Novembro de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 024/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 020/2016/GAPRE de 20 de Janeiro de 2016, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 024/2016 MENOR Preço por item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNER E NOBREAKS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

-VENCEDOR: **OLMIR IORIS & CIA. LTDA**, inscrita no **CNPJ 70.429.956/0001-99**. Item 01.

-VENCEDOR: **CASA DO COMPUTADOR LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ 010.199.390/0001-24.** Item 02.

-VENCEDOR: **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJ 11.607.429/0001-68**. Itens 04 e 06.

-VENCEDOR: **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 22.799.112/0001-97. Itens 03 e 05.

Nova Maringá - MT, 17 de Novembro de 2016.

Atenciosamente.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2016.
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNER E NOBREAKS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá – MT, 17 de Novembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OSVALDO CORREIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

Por este instrumento, e, na melhor forma de direito, de um lado o OSVALDO CORREIA, brasileiro, portador do RG n.º 606316 SSP MT e do CPF n.º 432 337 911-00, residente e domiciliado no município de Nova Maringá-MT, ora designada DOADOR, e de outro ladoo MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, ora designada DONATÁRIO tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO SEMENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objetivo a doação de20 dias de prestação de serviços com o caminhão VW 24250 ano 2009, caçamba, placa BWM 9918 – Santa Clara do Oeste-MT., do dia 01 de novembro de 2016 á 20 de novembro 2016.

1.2 - A presente doação se faz necessário devido a urgência em fazer a manutenção das estradas para o período de chuva que já iniciou, evitando assim prejuízos ao escoamento da produção de grão do nosso município.

1.3 – A prestação dos serviços esta avaliada em R$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, totalizando R$ 8.000,00 mil reais.

1.4 - Os maquinários se encontram na posse do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possam inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA –DARESPONSABILIDADEDASPARTES

2.1 - Aspartesqualificadasdopreâmbulodesteinstrumentocomprometem-sea:

2.1.1–DOADOR:

a) O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação voliti-

va, doa à **DONATÁRIA**, sem nenhum encargo, a prestação de serviços descrito na cláusula anterior.

b) O DOADOR se responsabilizará pelo custeio de pessoal do particular(operadores/motoristas).

c) A execução dos serviços serão efetuados em caráter autônomo, não ensejando nenhum vínculo empregatício entre o DOADOR e o DONATÁRIO.

d) O DOADORassume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados aoDONATÁRIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

2.1.2–DONATÁRIO:

a) O DONATÁRIAse responsabilizará pelo combustível utilizado no veículo e pelos danos, reparos ou manutenção das máquinas que forem causados na manutenção das estradas estaduais e municipais para o período de chuva que já iniciou, evitando assim prejuízos ao escoamento da produção de grão do nosso município.

b) ODONATÁRIO deverá indicar o locais públicos que terão a prestação dos serviços descritos na clausula primeira.

c) ODONATÁRIO aceita a doação expressa neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 -O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA -DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A DONATÁRIA deverá acompanhar os serviços e determinar, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação contratual, no prazo máximo de 15 dias, a contar da constatação do fato, ou adoção das penalidades previstas, restando caracterizada a mora a partir de interpelação administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o responsável pela inadimplemento deverá ser notificado a corrigir as falhas, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para correções. A não correção das falhas no prazo consignado caracterizará inexecução total ou parcial do presente termo.

5.2 -Pela inexecução total ou parcial de qualquer uma das partes do termo de doação, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do presente termo, até o limite de 10% (dez por cento) do valor investido;

b.2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente termo, no caso de inexecução total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 -A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficialsob responsabilidade do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

São José do Rio Claro/MT – 01 de novembro 2016.

_____

OSVALDO CORREIA

DOADOR

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Irineu Allieve Manoel da Costa Campos

CPF nº 389616360-49 CPF nº 206.441.081-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 46/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 52/2016** no dia **28/11/2016 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº.51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **LICITAÇÃO - 2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 17 de novembro de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º236/2016

PORTARIA N.º236/2016

De 10 de Novembro de 2016

SÚMULA: ALTERA PORTARIA DE N.º 232, DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 863/2016 de 26 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos por ocasião da Transmissão de Cargo:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de Transmissão de Governo, com os seguintes componentes:

Prefeitura Municipal:

Eliana Cristina Albano – Controladora Interna;

Wagner Oliveira Navarro- Assessor Jurídico;

Gilson Luiz Veríssimo - Contabilista;

Joel Oliveira dos Santos – Departamento de Tributos;

Rosinalva de Souza França Oliveira – Departamento de Recursos Humanos;

Alessandra Marta Do Nascimento – Departamento de Compras.

Indicados pela Prefeita Eleita:

Adauto Nequinho da Silva;

Fernando Luis Veríssimo;

Josimar dos Santos;

Daiane Rita Machado Bley;

Ailton José da Silva Filho;

Alzira de Moura Faitão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 232/2016.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 10 de novembro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 871/2016

Lei Nº. 871/2016

De 07 de Novembro de 2016

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO ESTRELA DALVA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Casa de Apoio Estrela Dalva – Doraci Arruda Bertoldi - ME, objetivando oferecer hospedagem, refeição e transporte para os pacientes de Nova Monte Verde que realizarão exames e/ou consultas no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º - O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar obrigatoriamente todas as obrigações a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Art. 3º - O valor a ser repassado à Casa de Apoio Estrela Dalva será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por paciente, por dia de utilização dos serviços.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária que possuem previsão na Lei Orçamentária em vigor:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - O prazo de vigência do referido Convênio será até o dia 31 de dezembro de 2016 (Alterado pela Emenda ao projeto de Lei Nº 787/2016).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, 07 de Novembro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N.º 1592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Altera a Instrução Normativa do **Sistema de Recursos Humanos - SRH nº. 001/2009 e nº 002/2011 - para Versão SRH nº 001/2016**, que dispõe sobre os procedimentos para admissão exoneração de servidor em cargo de provimento efetivo e/ou em comissão e retorno de licença particular no Município de Nova Nazaré-MT".

Raílda de Fátima Alves Carvalho, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 28 de Novembro de 2001, art. 63 incisos VI, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Nova Nazaré.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Instrução Normativa do **Sistema de Recursos Humanos - SRH nº. 001/2009 e nº 002/2011 - para Versão SRH nº 001/2016**, que dispõe sobre os procedimentos para admissão exoneração de servidor em cargo de provimento efetivo e/ou em comissão e retorno de licença particular no Município de Nova Nazaré-MT, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 668/2009, de 07 de Dezembro de 2009 e Decreto nº 868/2011, de 12 de Julho de 2011.

Gabinete da Prefeita em, 17 de Novembro de 2016.

RAILDA DE FATIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 040/2014 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA R. G. SERVIÇOS ERIRELI-EPP CADASTRADA NO CNPJ 00. 453.636/0001-99.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - CONTRATO Nº O40/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VIGÊNCIA: 14/11/2016 A 31/12/2016.

NOVA OLÍMPIA-MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2014 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA R. G. SERVIÇOS ERIRELI-EPP CADASTRADA NO CNPJ 00. 453.636/0001-99.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - CONTRATO Nº O41/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VIGÊNCIA: 16/11/2016 ATE O DIA 31/12/2016.

NOVA OLÍMPIA-MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 065/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 065/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18 torna pública a RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2014 com a EMPRESA GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.364.780/0001-59, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA 1000M² (MIL) METROS QUADRADOS COM A FINALIDADE DE USO COMO ALMOXARIFADO E ABRIGO PARA AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS DE NOVA SANTA HELENA, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2014". A Rescisão se dá em razão da escassez de recursos financeiros motivada pela queda vertiginosa das receitas correntes e para salvaguardar a conveniência da Administração Pública e o interesse público em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. As partes de forma livre e consciente celebram o presente termo de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 065/2014, declarando nada terem a requerer, um do outro, a título de indenização, multa, ou qualquer outro tipo de sanção derivada desta rescisão contratual. FRANCIANE PAULATTI, PREGOEIRA OFICIAL. Nova Santa Helena/MT, 17 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 045-2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS, NO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS. Data de abertura dos envelopes: 01/12/2.016, às 10h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br.

Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2.016.

Walmir Arruda Costa Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.885, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N.º 2.885, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- considerando que no dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira) é feriado nacional – *Proclamação da República*;

- considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso, decretou ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ***Ponto Facultativo*** no dia **14 de novembro de 2016 (segunda-feira),** nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o "*caput*" deste artigo, os serviços emergenciais no Pronto Socorro - Hospital Municipal, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de novembro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.910, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.910, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição do servidor Raimundo Beserra dos Reis, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal n.º 1.189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o disposto no art. 266 da Lei Municipal nº 1. 752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Raimundo Beserra dos Reis, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 0285430-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 327.704.801-20, portador do Título de Eleitor n.º 0145 2885 1813, efetivo no cargo de Mecânico, Classe "F/07", Matrícula Funcional n.º 206, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 21 de junho de 1978 a 02 de dezembro de 1978; 08 de agosto de 1979 a 28 de abril de 1981; 30 de dezembro de 1985 a 13 de fevereiro de 1986 e 20 de fevereiro de 1986 a 31 de março de 1991; totalizando 3.800 dias, 10 anos, 04 meses e 29 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 31 de outubro de 2016, totalizando 9.344 dias, 25 anos, 07 meses e 02 dias, para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova xavantina – MT, totalizando 13.144 dias, 36 anos e 01 dia, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2016.09.00000004, a partir de 01 de novembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.909, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.909, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por idade da servidora Carmen Sylvia de Paiva Onofre, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Carmen Sylvia de Paiva Onofre, brasileira, portadora do CI/RG n.º 227.515 2ª via SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 203.643.264-68, portador do Título de Eleitor n.º 6811821856, efetivo no cargo de Médica, Classe "A/01", Matrícula Funcional n.º 222, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e contribuiu no período de 10 de abril de 2002 a 31 de outubro de 2016, para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 5.315 dias, 14 anos, 06 meses e 24 dias, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2016.01.00000002, a partir de 01 de novembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito do Município, Nova Xavantina – MT, 17 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.908, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.908, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição do servidor Anivaldo Ferreira de Lima, e dá outras providências.

O **Prefeito do 'Município de Nova xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Anivaldo Ferreira de Lima, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 11.789.742 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 029.173.238-09, portador do Título de Eleitor n.º 0066 7889 1805, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Classe "F/22", Matrícula Funcional n.º 186, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de março de 1975 a 07 de dezembro de 1977; 06 de fevereiro de 1978 a 30 de junho de 1979; 15 de fevereiro de 1980 a 15 de abril de 1980; 23 de junho de 1980 a 21 de agosto de 1980; 01 novembro de 1980 a 27 de abril de 1981; 01 de fevereiro de 1983 a 10 de maio de 1983 e 01 de agosto de 1984 a 31 de março de 1991, totalizando 4.345 dias, 11 anos, 11 meses e 01 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 e abril de 1991 a 31 de outubro de 2016; totalizando 9.344 dias, 25 anos, 06 meses e 29 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 13.689 dias, 37 anos e 06 meses, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2016.09.00000005, a partir de 01 de novembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.907, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.907, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 041/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Parreira Queiroz & Cia Ltda* que tem por objeto a *aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda* - Pregão Presencial n.º 016/2015, resolve:

Art. 1º Nomear ***Airson Caetano de Moura*** - Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula Funcional n.º 810, *para atuar na fiscalização do Contrato n.º 041*/2015, ***referente à aquisição de combustível destinado ao veículo/ Fiorino - Placa JZH5837*** **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato nº 041/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.906, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.906, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 041/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Parreira Queiroz & Cia Ltda* que tem por objeto a *aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda* - Pregão Presencial n.º 016/2015, resolve:

Art. 1º Nomear ***Elisângela Firmino Maia Araújo da Silva***, Atendente, Matrícula Funcional n.º 82 e/ou ***Airson Caetano de Moura*** - Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula Funcional n.º 810, *para atuar na fiscalização do Contrato n.º 041*/2015, ***referente à aquisição de combustível destinado ao veículo/Fiat Uno Mille - Placa NJK0393*** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato nº 041/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato**,** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 041/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Parreira Queiroz & Cia Ltda* que tem por objeto a *aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda* - Pregão Presencial n.º 016/2015, resolve:

Art. 1º Nomear ***Fabiana Aparecida Santos de Araújo***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3933, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 041/2015, referente a aquisição de combustível destinado ao veículo/motocicleta n.º 03 - Placa NPJ 8913 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato nº 041/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.904, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.904, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosalina Beserra de Castro,** Matrícula Funcional n.º 3680, Apoio Administrativo Educacional Nutrição, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 31/3 a 4/6/2016.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, será para acompanhamento médico de seu pai – Luiz Bezerra de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.901, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.901, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a exoneração de **Rosangela de Jesus**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal ***Rosangela de Jesus*** - Matrícula Funcional n.º 1098, que exercia a função de *Auxiliar de Serviços Gerais*, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3644/2005.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.900, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.900, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Vera Aparecida da Silva*** **- Matrícula Funcional n.º 154, Professora, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 2/1/2010 a 31/12/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 10/11/2016 a 10/1/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.899, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.899, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a ***Ata de Registro de Preços nº 034/2.016***, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Hercon Serviços Ltda - MT***que tem por objeto a *o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para construção e implantação de recipientes para resíduos sólidos (lixeiras) em aço*, proveniente ao **Pregão Presencial n.º 026/2016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Washington Sousa Bispo***, Assistente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 4104, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 034/2.016** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 034/2.016** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.898, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.898, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosalin Alves Peres de Oliveira,** Matrícula Funcional n.º 1821, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 7/11 a 11/11/2016.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, será para acompanhamento médico de seu cônjuge.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.897, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.897, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de ***Cleyton Davi Spanholi Andrade****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar ***Cleyton Davi Spanholi Andrade*** **- Matrícula Funcional n.º 4084, que exercia a função de** *Chefe da Divisão de Eventos*, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 7.402/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.896, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.896, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Angelina da Silva Ramos*** **- Matrícula Funcional n.º 1048, Auxiliar de Serviços Gerais, I**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19/2/2010 a 18/2/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 10/11/2016 a 07/2/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.895, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.895, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ***Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2016***, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Amadeu José Dutra***que tem por objeto prestação de serviços de reforma de ponte de madeira, **Dispensa nº 005/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Antonio Rodrigues de Oliveira***, Pedreiro, Matrícula Funcional n.º 164 e ***Vicente Antonio da Costa***, Pedreiro, Matrícula Funcional n.º 213, respectivamente titular e suplente, lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização do **Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do **Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2016** *e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.894, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.894, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ***Ata de Registro de Preços nº 041/2.016***, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de Led para atender o serviço de iluminação pública do Município de Nova Xavantina - MT*, **Pregão Presencial n.º 001/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Erica Oliveira da Silva***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3936 e ***Irislane da Silva Lima***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3675, respectivamente titular e suplente, lotadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 041/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 041/2.016** *e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.893, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.893, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ***Ata de Registro de Preços nº 057/2.016***, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Graffite Comércio e Representações Ltda - EPP***que tem por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente*, **Pregão Presencial n.º 039/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Erica Oliveira da Silva***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3936 e ***Irislane da Silva Lima***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3675, respectivamente titular e suplente, lotadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 057/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 057/2.016** *e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.892, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.892, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ***Ata de Registro de Preços nº 056/2.016***, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***N. A. Viana Eirelli ME***que tem por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente*, Pregão Presencial n.º 039/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Erica Oliveira da Silva***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3936 e ***Irislane da Silva Lima***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3675, respectivamente titular e suplente, lotadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 056/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 056/2.016** *e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.891, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.891, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ***Ata de Registro de Preços nº 055/2.016***, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços Eirelli - ME***que tem por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente*, Pregão Presencial n.º 039/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Erica Oliveira da Silva***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3936 e ***Irislane da Silva Lima***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3675, respectivamente titular e suplente, lotadas junto a Secretaria Municipal de Infraestru-

tura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 055/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 055/2.016** *e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.890, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA N.º 7.890, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ***Ata de Registro de Preços nº 054/2.016***, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Eliane Clementino Carnauba - MT***que tem por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente*, Pregão Presencial n.º 039/2.016, resolve:

Art. 1º Nomear ***Erica Oliveira da Silva***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3936 e ***Irislane da Silva Lima***, Gari, Matrícula Funcional n.º 3675, respectivamente titular e suplente, lotadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 054/2.016 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 054/2.016** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DO PREGAO 53/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 53/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.** Obteve o seguinte resultadoa empresa**: A.G. SILVA MERCADO-ME 37447349/0001-86** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 02-04-05-07-08-09-11-13-14-15-18-20-21-22-24; Com o valor total de **R$ 70.365,00; (Setenta Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)** ;E a Empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15872501/0001-35** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 01-03-06-10-12-16-17-19-23; Com o valor total de **R$ 51.984,00; (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)..** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **A.G SILVA MERCADO-ME 37.447.349/0001-86 E VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15.872.501/0001-35** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.**Novo São Joaquim - MT, 17 de Novembro de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

RESULTADO DO PREGAO 52/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 52/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA LUMINOSA, LAMPADAS, PISCA-PISCA, FITA DECORATIVA E OUTROS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultadoa empresa**: AG CALDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 41.748.138/0001-50** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 09-43-44-45-46; Com o valor total de **R$ 29.590,00; (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Noventa Reais)** não houveram propostas os demais itens do processo licitatório 72/2016**.** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerados devidamente **HABILITADA** a empresa **AG CALDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 41.748.138/0001-50.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.**Novo São Joaquim - MT, 17 de Novembro de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 63/2016

Contrato nº. 63/2016 – Distratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **S. A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.** Cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de serviços de Mão-de-obra para execução de 20.672,16 m de meio fio e sarjeta e 250 m de Sarjetão Triangular**, definidos no Memorial descritivo realizado pelo Departamento de Engenharia, atendendo as Necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga - MT. Justifica-se a presente rescisão uma vez que não serão mais realizados serviços dessa natureza, por estarmos em período de recesso e final de mandato, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Data da Rescisão: 17/11/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 17 de Novembro de 2016.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE

UF: Mato Grosso Municipio: Paranatinga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre Julho e Agosto de 2016

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.481.784,41	5.481.784,41	6.620.135,66	120,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.112.352,84	1.112.352,84	769.440,66	69,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.591.972,95	1.591.972,95	1.510.593,00	94,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.607.124,52	1.607.124,52	3.469.762,55	215,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	779.374,55	779.374,55	732.742,48	94,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.767,09	8.767,09	1.762,07	20,09
Dívida Ativa dos Impostos	364.546,61	364.546,61	107.246,19	29,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.645,85	17.645,85	28.588,71	162,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.908.996,40	24.908.996,40	20.286.291,64	81,45
Cota-Parte FPM	10.653.150,77	10.653.150,77	8.030.393,33	75,38
Cota-Parte ITR	1.345.351,48	1.345.351,48	277.738,39	20,64
Cota-Parte IPVA	609.106,60	609.106,60	1.141.626,06	187,42
Cota-Parte ICMS	12.074.847,13	12.074.847,13	10.722.957,10	88,80
Cota-Parte IPI-Exportação	135.163,60	135.163,60	65.760,68	48,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	91.376,82	91.376,82	47.816,08	52,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	91.376,82	91.376,82	47.816,08	52,32
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.390.780,81	30.390.780,81	26.906.427,30	88,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.665.018,26	5.665.018,26	2.922.267,86	51,58
Provenientes da União	4.797.427,21	4.797.427,21	2.254.145,75	46,98
Provenientes dos Estados	857.558,82	857.558,82	608.173,59	70,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.032,23	10.032,23	59.948,52	597,55

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.665.018,26	5.665.018,26	2.922.267,86	51,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.136.263,85	13.547.327,74	9.384.939,82	69,28	9.017.116,25	66,56
Pessoal e Encargos Sociais	8.688.047,60	9.264.288,95	6.822.143,66	73,63	6.821.970,63	73,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.448.216,25	4.283.038,79	2.562.796,16	59,83	2.195.145,62	51,25
DESPESAS DE CAPITAL	954.784,26	1.371.848,18	164.963,60	12,02	164.963,60	12,02
Investimentos	948.616,00	1.365.679,92	164.963,60	12,08	164.963,60	12,08
Inversões Financeiras	6.168,26	6.168,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.091.048,11	14.919.175,92	9.549.903,42	64,01	9.182.079,85	61,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	N/A	2.922.267,86	30,60	2.875.616,78	31,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	N/A	2.922.267,86	30,60	2.875.616,78	31,32
Recursos de Operações de Crédito	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	N/A	N/A	2.922.267,86	30,60	2.875.616,78	31,32

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	N/A	N/A	6.627.635,56	69,40	6.306.463,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	23,43

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	2.270.498,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	N/A	0,00	0,00	0,00	N/A

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	7.207.575,73	6.784.264,30	4.276.584,35	44,78	4.252.331,95	46,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.392.578,85	5.850.487,85	4.076.387,04	42,69	3.736.554,98	40,69
Suporte Profilático e Terapêutico	268.038,30	248.038,30	143.828,40	1,51	143.828,40	1,57
Vigilância Sanitária	78.177,83	224.492,07	132.521,38	1,39	132.446,88	1,44
Vigilância Epidemiológica	244.484,41	672.830,41	319.141,55	3,34	319.141,55	3,48
Alimentação e Nutrição	0,00	85.000,00	1.400,00	0,01	1.400,00	0,02
Outras Subfunções	910.192,99	1.054.062,99	600.040,70	6,28	596.376,09	6,50
TOTAL	14.101.048,11	14.919.175,92	9.549.903,42	100,00	9.182.079,85	100,00

FONTE: SIOPS,Paranatinga / MT
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Justificativa:

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 87/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 257 de 16 de Setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medica-**

mentos para Manutenção da Farmácia Básica, Odontologia, Média e Alta Complexidade e Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Edital Obteve – se o seguinte resultado: Empresas Vencedoras **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R$ 207.156,00 - ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 19.176,80 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.276,00 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - R$ 20.610,00 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. HOSPITALAR LTDA - R$ 88.947,64 - L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP - R$ 48.504,00 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM EIRELI - R$ 11.212,80.** Em 17 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 94/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 257 de 16 de Setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Consumo e Locação de Caixa Térmica para as festividades que ocorrerão no dia 16 de Dezembro**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **02/12/2016** – Sexta - feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 17 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº. 110/2016. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de **Candidato Aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º **-Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:**

ENFERMEIRO – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DATA EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
3º	0037440	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	17/11/2016	Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal

PARÁGRAFO PRIMEIRO **- Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º **- O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.**

PARÁGRAFO ÚNICO **-** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º **-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA RETIFICADO

AVISO DE ABERTURA RETIFICADO

LEILÃO N° 001/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: "MAIOR PREÇO POR LANCE"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 212/2016 de 21 de Junho de 2016, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: LEILÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E BENS MÓVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Abertura: Dia 05/12/2016 ÀS 09h00min, horário local.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Onde: Leia-se: TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LANCE"

Leia-se: TIPO DE LICITAÇÃO: "MAIOR PREÇO POR LANCE"

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital completo.

Pedra Preta – MT, 17 de Novembro de 2016.

VALDETE MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 212/2016 de 21 de Junho de 2016, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CONCORRENCIA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Recuperação de Pavimento com aplicação de Lama Asfáltica Grossa nas ruas do Município de Pedra Preta/MT.

Data da Abertura: Dia 19/12/2016 ÀS 15h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 17 de Novembro de 2016.

VALDETE MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

Ref.: Processo nº 85/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 031/2016

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

APURAÇÃO: POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal e interestadual (passagens) para atender as necessidades dos pacientes que que fazem tratamento fora do domicílio do município de Pedra Preta/MT. Considerando que não houve empresa interessada em participar deste certame, fica declarado como **DESERTO**.

Pedra Preta - MT, 17 de novembro de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 186/2015

PORTARIA Nº 389/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** oServidor Público Municipal o Senhor**JAMAL COSTA ABDO**, do Cargo Comissionado de Médico Plantonista **DIURNO,**lotada junto a Secretaria de Saúde.

***ART.2º* -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº. 011/2016/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

PORTARIA Nº. 011/2016/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve dispor critérios de assiduidade para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, publicada no D.O.E. de 15.10.90 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 16, de 11 de maio de 2011 que dispõe do plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais do Magistério da Educação básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo-MT.

Considerando a Lei Complementar n.º 50 de 1º de Outubro de 1998/ LOPEB, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando o Decreto 5.263/2002 de 14 de outubro de 2002 que institui o regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares, Assessoria Pedagógica e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O registro de assiduidade deve ser feito no livro ponto ou ponto digital com lançamento das faltas justificadas ou não justificadas.

§ 2º O livro-ponto deve conter termo de abertura, discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Unidade e o registro de entrada e saída do profissional, observando a jornada de trabalho diária.

§ 3º A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional detentor do cargo.

§ 4º O registro da assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado, nem posterior e nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

Art. 2º O servidor deve cumprir integralmente a carga horária do respectivo cargo e/ou da contratação.

§ 1º O controle do cumprimento da jornada de trabalho do servidor fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora (diretor (a), secretário (a) e coordenador (a) da Unidade e supervisionada pela Assessoria Pedagógica Municipal).

§ 2º No caso de profissional da educação detentor de dois cargos acumuláveis na forma da lei, deve cumprir jornada de trabalho integral referente a cada um dos cargos.

§ 3º O Professor em efetivo exercício da docência deve cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar, nos termos do artigo 61 da LC 16 de 11 de maio de 2011.

§ 4º O Professor efetivo que se ausentar das atividades do cargo, da docência ou das horas atividades, sem justificativa legal será considerada falta injustificada.

Art. 3º Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor será considerado: Regime/Jornada de Trabalho Em sala de aula Em hora atividade

30 horas

20 horas

10 horas

§ 1º Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula em situação de Dedicação Exclusiva é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas semanais).

§2º A jornada de trabalho do Trabalhador da Educação no exercício de outras funções, fora da regência da sala de aula ou em readaptação de função, será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

§3º O profissional administrativo na função de Secretário Escolar deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função 40 (quarenta) horas semanais, 8 horas diária sendo: 4 horas matutino e 4 horas vespertino na unidade de lotação. Se houver três turnos deverá ter escala para atendimento em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 4º A jornada de trabalho do profissional administrativo será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º A licença para tratamento de saúde igual ou inferior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, independerá de perícia médica, mas deve encaminhar requerimento e atestado médico informando a unidade escolar para os encaminhamentos legais para assegurar a assiduidade.

§ 1º O servidor em licença médica de 15 (quinze) dias ou superior, dependerá de perícia médica mesmo em caso de acompanhamento médico;

§ 2º O servidor terá o prazo máximo de 2 dias (dois dias) 48 horas, após afastamento do serviço para licença de que trata o “caput” deste artigo, para apresentação do respectivo atestado médico ao seu superior hierárquico.

§ 3º A não apresentação do requerimento e atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza falta injustificada.

Art. 6º O servidor que se ausentar das atividades do cargo, docência ou hora atividade, sem justificativa legal, terá o dia de trabalho considerado como falta injustificada, o que implicará em desconto proporcional em seus subsídios.

§1º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas, conforme o artigo 108 §2º da Lei Complementar nº 16 de maio de 2011,

§2º É vedado usar os dias das férias para descontar faltas injustificadas.

Art. 7º As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deve ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação, para providências.

§ 1º As Unidades Escolares e as unidades administrativas deverão encaminhar as faltas para a Secretaria Municipal de Educação, até o 10 º (décimo) dia do mês, o qual deverá estar assinado pelo Diretor ou Secretário da Unidade Escolar.

§ 2º As Unidades Escolares e as Unidades Administrativas deverão manter em arquivo, relatório mensal de faltas injustificadas, registradas devidamente, assinado pelo Diretor ou Secretário da Unidade.

Art. 8º O desconto das faltas injustificadas observa os seguintes procedimentos:

I. Professor em regência de sala de aula – para desconto de faltas injustificadas a regência e hora atividade será utilizado como parâmetro à hora aula;

II. Professor em situação de Dedicação Exclusiva, fora da regência de sala de aula, em readaptação profissional ou no exercício de outras funções utiliza como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência;

III. Servidor Administrativo - Utiliza como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência;

§ 1° Para a falta injustificada contada em hora aula (inciso I) será descontado, para cada hora aula, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsidio total do servidor, dividido por 6 (seis), para a jornada de 30 (trinta), respectivamente, conforme ANEXO I, desta Portaria;

§ 2° Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, conforme ANEXO I, desta Portaria;

Art. 9º Pode a unidade escolar e a unidade administrativa aderir e instalar relógio de ponto eletrônico para fins de controle da jornada de trabalho de seus servidores, após aprovação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Parágrafo Único - No caso deste artigo, a unidade escolar e a unidade administrativa deve manter em arquivo da unidade, relatório mensal, impresso, do controle da jornada dos servidores, devidamente encadernado e assinado pelo Diretor ou Secretário da Unidade Escolar.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de novembro de 2016.

_____

Lúcia Preczeniak

Secretária Municipal de Educação e Cultura

A Comissão:

Ana Izolina Seibel da Silva_____

Adriana Gonçalves Pinheiro Ojeda _____

Ana Paula Teles dos Reis _____

Cleide Aparecida de Souza Lima _____

Fernando Alves da Silva _____

Marcos Monteiro _____

Nelci Terezinha Maria _____

Regia Maria Torres Mourão _____

Rosie Irede Viana Vitor _____

Silvia Bárbara Priscila Vacário_____

Solange Luizão Barbuio Barbosa_____

Sulamita Ortega Bianchi_____

ANEXO I

FORMULA PARA DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE – desconto em horas aulas (Inciso I) VALOR A SER DESCONTADO = {(R$ SUBSÍDIOS) ÷ (1/30) ÷ (6) * FALTAS} CARGO REG. DE TRABALHO FATOR VALOR DESCONTO

Professor em regência de classe

30 h

FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30) ÷ (6)

= (FATOR * FALTAS)

PROFESSOR SEM REGÊNCIA DE CLASSE, DESVIO DE FUNÇÃO E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – desconto em dias - (Inciso II e III), VALOR A SER DESCONTADO = {(R$ SUBSÍDIOS) ÷ (1/30) * FALTAS} CARGO REG DE TRABALHO FATOR VALOR DESCONTO

Professor sem regência de classe.

30 h

FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30)

= (FATOR * DIAS FALTOSOS)

Professor em situação de Dedicação Exclusiva.

40 h

FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30)

= (FATOR * DIAS FALTOSOS)

Administrativos.

30 h

FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30)

= (FATOR * DIAS FALTOSOS)

PORTARIA Nº14/2016/SEMEC/PAZ/MT

PORTARIA Nº14/2016/SEMEC/PAZ/MT

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercício 2016/2017.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, nos termos da Lei Complementar nº03/2005, artigo 73 § 13..

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que as férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, do servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

I – Para as Unidades de ensino que concluíram o ano letivo no dia 16/12/2016, as férias coletivas serão usufruídas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º Nas unidades escolares da rede municipal de ensino as férias serão usufruídas de forma coletiva, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Diretor Escolar, AAE/Vigilância, um (1) Técnico de Infraestrutura Limpeza e Assessores Pedagógicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 11 de novembro de 2016.

Lúcia Preczeniak

Secretária Mun. Educação e Cultura

A Comissão:

Ana Izolina Seibel da Silva_____

Adriana Gonçalves Pinheiro Ojeda _____

Ana Paula Teles dos Reis _____

Cleide Aparecida de Souza Lima _____

Fernando Alves da Silva _____

Marcos Monteiro _____

Nelci Terezinha Maria _____

Regia Maria Torres Mourão _____

Rosie Irede Viana Vitor _____

Silvia Bárbara Priscila Vacário_____

Solange Luizão Barbuio Barbosa_____

Sulamita Ortega Bianchi_____

PORTARIA Nº. 010/2016/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

PORTARIA Nº. 010/2016/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas da Rede Municipal de Ensino de Peixoto de Azevedo-MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Complementar nº. 16 de 11 de maio de 2011.

Considerando a Resolução Normativa nº 002/2015 – CEE/MT.

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Creches e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e a organização do Quadro de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora (Diretor(a), Coordenador(a) e Secretário(a) e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Art. 2º Para o ingresso na primeira fase do primeiro ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade a completar até o dia 31/03/17.

§ 1º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré – Escola). Conforme a Resolução Normativa 002/2015- CEE-MT

§ 2° As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 3º A composição das turmas será feita com base no número de alunos por turma, obedecendo aos critérios:

I - na Educação Infantil:

a) 02 anos - 10 (dez) a 15(quinze) alunos;

b) 03 anos – 15 (quinze a 18(dezoito) alunos;

c) c) 04 e 05 anos – 18 (dezoito) a 20(vinte) alunos;

II – no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo - de 23 (vinte e três) a 25 (vinte e sete) alunos;

b) 2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 27 (trinta) alunos;

c) 3º Ciclo - de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

III – nas Escolas Municipais ou salas anexas localizadas na zona rural, que possuírem número de alunos inferior ao previsto nos incisos I e II, constituirão suas turmas observando os seguintes critérios:

a) Educação Infantil – de 15 a 18 alunos;

b) Ensino Fundamental –1º ciclo – de 20 a 25 alunos;

c) Ensino Fundamental – 2º e 3º ciclos – de 25 a 27 alunos;

d) Classes multicicladas – mínimo 15 (quinze) máximo de 30 (trinta) alunos;

e) caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior às alíneas a, b e c deverão formar turmas únicas multiciclada e ou remanejados para outra Unidade de Ensino.

f) 1º Segmento /EJA – de 15 (quinze) a 30 (trinta) alunos;

Art. 4º Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidos preferencialmente em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS SERÁ NO MÁXIMO 02 (DOIS) ALUNOS PARA COMPOR UMA TURMA DE 20 (VINTE) ALUNOS, ou seja, 18 alunos + 2 especiais = 20.

Art. 6º As Unidades Escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos conforme prevê esta Portaria informará oficialmente à Assessoria Pedagógica Municipal e esta tomará as providências necessárias sobre o direcionamento dos alunos.

Art. 7º Em caso de ampliação de vagas, após atribuição do Quadro de Pessoal, a Unidade Escolar deve oficializar a Assessoria Pedagógica, sobre a ampliação dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. A abertura de novas turmas originando novos profissionais ao longo do ano letivo fica condicionada aulas excedentes para professores efetivos, conforme o PCCS/2011/SMEC, a lista por classificação de Teste Seletivo Simplificado ou convocação de concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Prefeitura Municipal.

Art. 8º. As Unidades Escolares deve promover as adequações no seu quadro de pessoal com o devido suporte da Assessoria Pedagógica, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais, entre outros.

Art.9º. Compete à Assessoria Pedagógica do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 10 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica do Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme estabelece esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário for.

Art. 11 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 10 de novembro de 2016.

Lúcia Preczeniak

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A Comissão:

Ana Izolina Seibel da Silva_____

Adriana Gonçalves Pinheiro Ojeda _____

Ana Paula Teles dos Reis _____

Cleide Aparecida de Souza Lima _____

Fernando Alves da Silva _____

Marcos Monteiro _____

Nelci Terezinha Maria _____

Regia Maria Torres Mourão _____

Rosie Irede Viana Vitor _____

Silvia Bárbara Priscila Vacário_____

Solange Luizão Barbuio Barbosa_____

Sulamita Ortega Bianchi_____

PORTARIA Nº. 009/2016/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

PORTARIA Nº. 009/2016/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre o Calendário Escolar das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve dispor critérios para o calendário do ano letivo escolar de 2017, para a Rede de Ensino Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 16, de 11 de maio de 2011, dispõe do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica Pública e a Lei Municipal nº 378 de 2000 do Município de Peixoto de Azevedo-MT.

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas Unidades Escolares Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental e Educação Infantil deve ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual.

Parágrafo único – A Educação Integral deve ter carga horária mínima de 1600 horas e máxima de 2000 horas anual.

Art. 2º Os Diretores e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário letivo, devem observar as datas estabelecidas nesta Portaria e o disposto no Art. 96, inciso I, II e III, da Lei Complementar nº. 16, de 11 de maio de 2011, e lei municipal 378/2000 no seu artigo 29, considerar a proposta do Calendário da Comissão de atribuição de classe/aula e regime/jornada de trabalho e Assessoria Pedagógica Municipal, bem como encaminhar o referido

calendário de cada Unidade de Ensino à Assessoria Pedagógica do Município, para conhecimento, acompanhamento e homologação.

Art. 3º Estabelecer o início do ano letivo para 08.02.2017 e o dia 20.12.2017 para o término do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do Art. 96 da Lei Complementar nº. 16, de 11 de maio de 2011, sejam nos seguintes períodos:

I - após o término do 1º semestre letivo, de 14 a 29 de julho (15 dias de férias escolares - para professores em sala de aula, articuladores e alunos);

II - O encerramento do ano letivo, conforme os respectivos calendários escolares será no dia 20/12/2017.

Art. 5º Para atender a organização escolar própria da Educação do Campo e Educação Escolar Indígena o calendário escolar poderá ser adequado à realidade local, no recorte de 08/02/2017 a 20/12/2017 devendo a Equipe Gestora encaminhar a Assessoria Pedagogia, com a finalidade de regulamentação e homologação.

Art. 6º Determinar que 1º dia útil após o término das férias coletivas integrais o profissional da educação básica, efetivo ou concursado, devem retornar as suas atribuições funcionais, na Unidade Escolar de lotação, para planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo 2017.

Parágrafo Único - Nos dias 03 a 07/02/2017 as Unidades Escolares realizarão planejamento Pedagógicos Curricular do ano letivo de 2017;

Art. 7º A Unidade Escolar deve informar aos pais sobre a necessidade da confirmação da matrícula para os alunos que fazem parte do quadro da escola em 2016, a partir de 01.12.16.

§ 1º. As matrículas para alunos “novos” (aqueles que não constam na Unidade Escolar, devem efetuar a partir de (05.01.2017);

§ 2º. A Unidade Escolar deverá manter os prazos fixados para matrícula dos alunos, considerando que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas confirmadas;

§ 3º. As Unidades Escolares que estão com as matrizes curriculares em desacordo com o Projeto Político Pedagógico, devem encaminhar a solicitação de alteração para a Secretaria Municipal de Educação, até dia 14/12/2016, e também para apreciação do Conselho Municipal de Educação.

§ 4º As matrículas das escolas do campo: Escola Municipal Vida Esperança, Elza Koller Heller São Luiz, Cecilia Meireles e respectivas salas anexas deverão ser efetuadas respeitando as rotas dos ônibus.

Art. 11. Compete à Assessoria Pedagógica do Município acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 10 de novembro de 2016.

Lúcia Preczeniak

Secretária Municipal de Educação e Cultura

A Comissão:

Ana Izolina Seibel da Silva_____

Adriana Gonçalves Pinheiro Ojeda _____

Ana Paula Teles dos Reis _____

Cleide Aparecida de Souza Lima _____

Fernando Alves da Silva _____

Marcos Monteiro _____

Nelci Terezinha Maria _____

Regia Maria Torres Mourão _____

Rosie Irede Viana Vitor _____

Silvia Bárbara Priscila Vacário_____

Solange Luizão Barbuio Barbosa_____

Sulamita Ortega Bianchi_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 055/2016

P O R T A R I A No 055/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **SUELI PEREIRA DOS SANTOS** para substituir a componente da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2016, a Senhora **JOYCE APARECIDA DA COSTA JESUS**, em razão da sua exoneração do Cargo “Em Comissão” de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 03 de novembro de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS/MUTUÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EDITAL - 009/2016

Torna pública a Lista de Inscritos de Candidatos à Beneficiários/Mutuários no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, conforme Autodeclaração de Enquadramento e Critérios.

A PREFEITURA DE POCONÉ-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, - SMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -, e o Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que "Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 55/GP/2016 de 24 de outubro de 2016, que dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Edital 008/2016, de convocação de inscritos e abertura de período de inscrição:

RESOLVE:

Item 1 – Tornar pública a Lista de Inscritos de Candidatos à Beneficiários/Mutuários do Programa Minha Casa Minha Vida, do Município de Poconé, para o Empreendimento da Caixa Econômica Federal GUATÓS I e GUATÓS II.

Parágrafo Único: fica estabelecido um período de 3 (três dias úteis: dias 18, 21 e 22 de novembro de 2016), para manifestação dos inscritos sobre divergências na lista publicada e abre período, por tempo indeterminado, para que sejam acolhidas denúncias sobre enquadramento e condicionalidades dos inscritos. Tanto as solicitações de correção de divergências quanto as denúncias devem ser feitas na Sede de CRAS ou junto aos membros da Comissão de Habitação deste município.

INSCRICAO	Nome	Data Nascimento	CPF
2	ACACIO VICENTE BASTOS	09/04/1951	172.503.401-82

535	ADECILIA DA SILVA	19/07/1988	702.042.751-05
10004	ADELAIDE LUIZA DE ARRUDA	16/12/1974	869.614.621-20
10435	ADELAIDE MACIEL DE CAMPOS	11/12/1970	002.217.141-03
10172	ADELMA ANGELA GONCALVES	04/10/1983	033.206.591-03
10461	ADELUCE ROSANA FIALHO	03/10/1975	947.555.901-91
866	ADERSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	15/08/1980	003.193.931-78
253	ADEVAIR AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	23/08/1968	503.661.301-53
311	ADILENE MARIETE FIALHO	11/09/1978	020.247.201-96
782	ADILES MARIA DA SILVA	02/12/1982	016.462.881-90
437	ADILIA MARIA BARBOSA	06/12/1991	054.104.741-80
152	ADIMEIRIS JESUS DE OLIVEIRA	18/07/1980	018.152.671-94
464	ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA	07/11/1986	027.263.671-19
185	ADRIANA CRISTINA SILVA SANTOS	22/09/1985	019.548.661-78
10224	ADRIANA DA COSTA LUZ	25/05/1984	004.195.421-16
10420	ADRIANA DA SILVA	08/06/1985	036.231.561-24
10343	ADRIANA DE JESUS GERMANO	16/07/1985	022.677.191-18
928	ADRIANA GABRIELA DE PAULA PADUA	27/02/1991	701.510.951-40
10442	ADRIANA LACERDA DA SILVA	04/09/1978	998.596.291-53
10101	ADRIANA ROSA DA SILVA COSTA	25/03/1977	003.236.041-02
30	ADRIANA SALES SILVA	09/12/1994	057.190.921-37
10430	ADRIANO PEDRO DE ALMEIDA	08/09/1967	571.450.241-87
475	ADRIELE DE CAMPOS ANDRADE	04/01/1990	034.402.711-29
523	ADRIELY BENEDITA ALENCAR DE ARRUDA E SILVA	09/01/1994	049.882.181-12
10020	AFONSO LUCAS MARQUES DA SILVA	15/02/1997	054.238.511-22
55	AGDA DE MORAES COSTA	20/03/1989	039.584.491-66
519	AGNA NEVES SILVA	18/07/1983	041.478.331-01
554	AGOSTINHA ALVES DA SILVA	05/07/1968	044.888.051-24
10247	AILTON CESAR DE JESUS	03/11/1993	049.024.721-04
318	AIRDES SIMONE DE SOUZA	28/10/1964	951.193.961-00
710	ALAIR MARIA DA SILVA	02/02/1969	006.726.841-28
474	ALCIONE RUTE DE ARRUDA	15/03/1984	017.466.861-97
10338	ALDA MORAES SALES	25/07/1970	881.928.221-68
10018	ALDA RODRIGUES DA SILVA	09/02/1956	204.687.091-34
500	ALDILENE MORAES ALVES DE ARRUDA	06/06/1997	055.785.951-46
10214	ALECELY PRADO GOMES	05/06/1991	046.875.801-14
10392	ALEIXO BATISTA DE ARRUDA	06/07/1962	571.954.391-00
10398	ALESSANDRA ALVES DE ARRUDA	04/07/1982	970.517.721-04
168	ALESSANDRA DA SILVA	29/07/1991	049.829.371-84
39	ALESSANDRA DE ARRUDA RODRIGUES	26/08/1989	014.616.381-86
463	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	04/06/1987	029.127.151-05
388	ALESSANDRA KELY SANTOS E SILVA	15/07/1994	057.944.231-45
884	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	18/06/1985	013.655.781-35
573	ALESSANDRA LOURENCA SILVA DE ARRUDA	10/08/1989	046.107.941-01
10124	ALEXE NATALINO LIMA DA SILVA	18/07/1994	063.605.281-85
925	ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA	01/04/1993	050.456.581-82
361	ALICE DA SILVA OLIVEIRA	23/10/1965	003.220.561-95
10151	ALICE DE ALMEIDA ARAUJO	04/08/1984	017.011.411-24
506	ALINE ARRUDA SILVA	27/07/1988	045.214.641-06
10394	ALINE GONCALVES DA COSTA	17/07/1993	049.386.511-06
501	ALMIRO SEBASTIAO DA ROSA RIBEIRO	11/09/1989	038.975.201-09
629	ALOISO DE ARRUDA	13/12/1968	022.761.481-01
203	ALVINO LEMK	01/01/1968	522.290.171-87
402	ALZIRA DA SILVA MORAES	15/01/1991	050.841.771-65
145	ALZIRA DO PRADO RONDON	20/08/1972	027.328.671-44
10228	AMANDA APARECIDA DE CAMPOS NASCIMENTO	04/08/1997	054.076.531-76
138	AMANDA KELLY DOS SANTOS PINTO	03/08/1993	049.152.131-61
721	AMAURI TEODORO DE SOUZA	19/10/1994	063.828.611-54
369	ANA CELINA DA SILVA	06/04/1972	854.837.611-20
762	ANA CLAUDIA ARRUDA CAMPOS	21/06/1990	039.215.321-16
368	ANA CLAUDIA DA SILVA	05/07/1992	046.508.281-55
572	ANA CLAUDIA DA SILVA	14/06/1988	024.578.251-64
10267	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	21/03/1994	053.279.771-02
181	ANA CLAUDIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	12/06/1989	047.636.151-65
880	ANA CLAUDIA DE SOUZA	21/09/1983	033.015.771-05
10401	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CONCEICAO	17/02/1989	038.317.261-67
284	ANA CRISTINA DA COSTA	08/06/1989	030.601.391-64
10160	ANA CRISTINA MARTINS DA CONCEICAO	15/08/1991	065.027.691-44
10262	ANA CRISTINA RODRIGUES	18/09/1987	038.170.191-30
367	ANA DOMINGAS DA SILVA	25/01/1983	352.297.608-85
419	ANA EMILIA DE CAMPOS	05/08/1984	048.249.001-23
10083	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	18/06/1985	700.244.021-76
280	ANA FRANCISCA DA CRUZ	08/02/1987	038.392.891-57
343	ANA JOSEFA DE ARRUDA	31/07/1967	800.388.081-53
553	ANA JUNIA DE ARRUDA	05/02/1991	058.301.081-43
416	ANA LAURA DE ARRUDA E SILVA	14/10/1987	039.859.881-96
10334	ANA LUCIA CANUTA DA SILVA	22/09/1974	362.414.401-44
382	ANA LUCIA DE AQUINO	02/03/1961	362.433.101-91

10304	ANA LUCIA DE ARRUDA CANAVARROS	18/08/1994	061.265.191-67
492	ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/09/1983	037.064.621-50
605	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	09/06/1975	007.836.011-07
425	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	29/01/1963	701.668.261-70
10144	ANA MARIA GRANKOW MACEDO	26/05/1986	032.238.441-98
683	ANA PAULA CRISTINA CORREA	05/08/1983	004.815.221-82
10383	ANA PAULA DE ALMEIDA	06/01/1983	029.904.041-04
769	ANA PAULA DE ARRUDA	27/09/1990	033.337.571-84
285	ANA PAULA DE ARRUDA SILVA	01/01/1996	065.788.221-60
42	ANA RITA DA SILVA SOUZA	03/10/1983	035.080.421-46
289	ANA ROSA ANTONIA DA SILVA	11/02/1991	035.468.681-02
824	ANA ROSA DE ALMEIDA	13/04/1980	017.466.971-21
767	ANA ROSA DE ARRUDA OLIVEIRA	22/04/1992	042.320.511-04
818	ANA ROSA DE OLIVEIRA	30/11/1988	033.723.791-36
749	ANA ROSA DE SIQUEIRA GUEDES	03/05/1979	028.288.911-60
46	ANA ROSA MARIA DE JESUS	10/05/1987	043.749.411-00
10147	ANA TEREZA PEREIRA	23/07/1984	018.011.051-97
484	ANALIA SILVA DE JESUS	04/12/1971	604.834.075-34
10015	ANCELMA ALVES APARECIDA DOS REIS	28/01/1993	052.495.441-00
10235	ANDERVANIA PEREIRA DO PRADO	12/04/1985	017.467.001-06
75	ANDREA CECILIA DE ALMEIDA	25/06/1987	040.386.011-37
10076	ANDREIA BATISTA DA SILVA GONCALVES	18/06/1997	065.720.711-03
796	ANDREIA CATARINA DE ARRUDA	18/06/1986	040.636.571-75
10023	ANDREIA DE JESUS GERMANO	04/05/1984	018.067.801-94
742	ANDRELINA AVELINA DOS SANTOS	10/11/1938	786.570.751-72
333	ANDRELINA BATISTA DA SILVA	07/02/1989	047.283.971-30
790	ANDRESSA CAROLINE AMORIM MORENO	05/09/1997	060.255.651-12
439	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	27/07/1990	040.777.051-85
10222	ANDRICARLA MICHELI DE ALMEIDA	07/08/1988	042.511.901-73
10098	ANELZA BUENO DE ALMEIDA	05/03/1977	871.640.781-49
921	ANEUZA PINTO PONOCENO	09/12/1990	050.654.341-23
176	ANGELA ALVES DE MESA CAMPOS	21/09/1955	978.461.391-34
10316	ANGELA APARECIDA DA SILVA PERES	23/11/1982	050.708.371-76
10258	ANGELA MADALENA DE ARRUDA	13/08/1986	045.368.551-06
10313	ANGELA MARIA DOS SANTOS	08/01/1990	049.058.841-79
478	ANGELA NUNES RONDON RIBEIRO	11/05/1961	362.914.631-72
10364	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	25/12/1975	010.647.851-66
292	ANGELITA ROSA DA SILVA	18/04/1988	046.415.301-81
449	ANNE MIRELLA DE ARRUDA	25/04/1991	035.684.331-92
355	ANTONIA BENEDITA CRISTINA RODRIGUES	14/12/1989	046.349.041-01
10186	ANTONIA CLEMENTINA DO CARMO	13/06/1972	007.664.631-92
10028	ANTONIA FRANCISCA PRADO E SILVA	16/08/1967	876.352.241-15
764	ANTONIA GOMES ARRUDA	13/06/1979	009.627.141-86
265	ANTONIA MARIA DA SILVA	10/10/1962	028.406.471-84
672	ANTONIA MARIA SILVA	05/06/1972	522.805.271-20
10088	ANTONIA NORADIL DA SILVA	01/01/1976	042.437.321-16
216	ANTONIETA ALVES DA SILVA	13/06/1965	420.311.841-72
10294	ANTONIETA PAREIRA LEITE	12/06/1982	022.464.991-43
676	ANTONIO CARLOS GONCALVES SILVA	12/06/1977	629.462.691-91
10353	APARECIDA DE FATIMA CAMARGO GOMES	08/04/1962	020.271.131-50
58	APARECIDA DOS SANTOS	09/08/1972	012.716.711-07
94	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	27/10/1973	581.191.401-68
10049	ARIELBE CIBELE NEVES DE ARRUDA	11/08/1992	042.071.881-85
10277	ARISTILDA DOS SANTOS GERMANO	28/08/1942	997.435.821-34
10266	ARLENE KARIN SOUZA	16/02/1998	066.970.511-08
513	ARLETE DA SILVA MODESTO	06/07/1970	503.206.291-04
10323	ARLETE DA SILVA RONDON	27/05/1981	011.032.161-80
10173	ARLETE FERNANDA DE LIMA	23/06/1988	045.352.871-63
418	ARMINDO PAES DE CAMPOS	18/08/1938	785.112.751-34
892	ARTHUR ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	13/02/1991	027.971.921-33
808	ARTUR DE JESUS PICARDO	08/05/1954	780.750.501-00
49	AUDILENE DA SILVA BRISOLA	24/11/1987	037.253.071-05
682	AUDIRA MARIA BARBOSA	04/08/1994	046.834.591-40
63	AURIANA NASCIMENTO SILVA	12/04/1996	068.548.881-07
108	AUXILIADORA DEODATO CORREA	06/03/1984	016.689.121-55
583	AUXILIADORA LUCIA DA SILVA	15/09/1981	028.913.921-08
533	BARBARA TORTELLI DE PINHO	13/01/1994	045.786.421-43
10337	BARBARAH STEFANNY DA SILVA FERREIRA CAMPOS	08/05/1997	072.956.721-41
620	BELAYZE KEROLAY DE ANDRADE	28/08/1992	046.760.661-71
237	BENEDITA CONCEICAO DA SILVA	03/11/1966	825.763.001-20
5	BENEDITA CONCEICAO DE CAMPOS RONDON	08/12/1952	933.508.211-20
31	BENEDITA CONCEICAO PROENCA	10/12/1982	011.234.811-48
852	BENEDITA DAIANE GOMES DOS SANTOS	09/10/1989	024.778.841-40
624	BENEDITA DE ARRUDA	26/04/1960	362.205.581-20
143	BENEDITA FATIMA DA SILVA	08/11/1964	352.583.811-53
10099	BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	14/01/1973	002.955.801-86
10192	BENEDITA GONCALINA DE ALVARENGA AMORIM	22/02/1980	036.080.101-30

784	BENEDITA LOADIR DA SILVA SANTOS	20/03/1960	007.385.361-56
119	BENEDITA MARIA DA SILVA	05/10/1980	019.519.651-16
508	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	19/01/1989	029.295.071-36
634	BENEDITA SOUZA DE ALMEIDA	04/11/1972	965.339.511-49
10311	BENEDITO COSTA MARQUES	05/01/1955	106.601.398-55
25	BENEDITO DE BRITO	20/06/1949	496.436.811-49
660	BENTA ANALINA DE MIRANDA MUNIS DE OLIVEIRA	21/03/1963	328.763.351-15
10117	BERENICE DE AMORIM CRUZ	06/04/1987	019.771.111-14
689	BERNILDES RONDON DA SILVA	17/08/1964	046.663.111-14
516	BERTINA SILVA DO NASCIMENTO	24/08/1966	919.160.621-72
290	BIANCA DE FATIMA DIAS DA SILVA	11/06/1992	049.837.131-07
10093	BIANCA OLINDA DA SILVA	04/10/1981	020.867.721-65
260	BRUNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	03/04/1995	066.449.441-24
546	BRUNA PIRES MENDES DA SILVA	29/03/1993	049.994.111-05
10361	BRUNA PRADO E SILVA	18/10/1990	046.278.101-13
10119	CAETANO GONCALVES NETO	07/08/1952	172.500.051-20
392	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/06/1995	057.942.871-01
10216	CAMILA JOSELE DA SILVA	26/06/1997	704.122.521-63
453	CANDIDA MARQUES	06/06/1964	523.290.201-63
663	CANDIDA ROSA DE CARVALHO	26/08/1966	544.328.631-53
10246	CARLA DA COSTA LIMA	16/05/1990	018.449.631-44
10211	CARLA DAIANA DO CARMO CAMPOS	01/05/1986	022.362.531-09
10234	CARLA REHGINA DA SILVA	24/07/1976	021.095.501-55
10339	CARLINA APARECIDA FERNANDES	08/09/1981	033.042.831-45
10302	CARLOS JOSE DE JESUS	14/06/1970	482.742.591-49
791	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	07/06/1976	026.229.591-17
10063	CARMEM LUCIA DOS REIS	08/07/1971	608.664.031-91
10007	CARMEM MARIA PEREIRA DA COSTA	21/09/1966	994.669.101-91
891	CARMEN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	05/05/1977	016.713.921-59
10162	CAROLINA ANUNCIACAO DE ARBUEZ	15/03/1992	052.405.621-80
10315	CAROLINA DIAS DA SILVA ARRUDA	20/11/1996	057.943.921-69
10306	CASSIA LUCIA DE OLIVEIRA	06/04/1983	023.508.451-41
10362	CASSIMIRA FERREIRA DA SILVA	02/06/1949	488.511.081-53
10425	CATARINA DA COSTA	07/08/1958	020.574.461-31
196	CATARINA LEMES DO NASCIMENTO	06/03/1976	033.055.471-97
733	CATARINA LUCIA DA LUZ PRADO	30/10/1958	395.378.381-53
718	CATARINA MARQUES DE CAMPOS	15/12/1976	000.082.961-70
529	CATARINA OLIVEIRA LEITE	25/11/1974	957.795.901-68
309	CATARINA PAULA DE ALMEIDA E SILVA	25/11/1974	853.719.801-30
10295	CATEA ELIANE OLIVEIRA SILVA	07/07/1976	050.484.041-06
70	CATIA SEBASTIANA RONDON DA SILVA	24/08/1984	037.818.481-40
10429	CECILIA AMANCIA RODRIGUES	03/09/1975	006.954.631-28
652	CECILIA MARIA MARQUES	08/10/1968	008.129.221-07
400	CECILIA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	25/11/1974	010.505.821-10
10367	CELIA CRISTINA LINO	18/12/1975	804.348.001-04
674	CELIA MACIEL DA SILVA	27/05/1991	050.482.781-27
417	CELIA PORFIRIO DE SOUZA	10/01/1956	453.696.661-72
228	CELINO DEODATO CORREA	11/11/1966	779.915.591-49
10428	CELSO RONDON DE ARRUDA	22/09/1953	172.564.101-15
931	CEZARINA MARGARIDA SANTOS	26/07/1944	137.915.591-68
906	CHARLES MICHEL FERREIRA	29/12/1982	031.097.591-36
10097	CICERA OLIVEIRA BARROS	02/11/1978	010.159.811-43
10453	CIDINEI JOSE DA SILVA	08/08/1963	514.181.931-00
531	CILENE DE PAULA PEREIRA	17/02/1985	020.153.081-30
276	CLAUDENEIA SEBASTIANA DO CARMO	04/02/1992	047.303.531-61
10415	CLAUDENICE CONCEICAO DO NASCIMENTO	20/05/1986	017.413.841-50
707	CLAUDETE CRUZ DO CARMO	14/09/1972	362.926.721-15
324	CLAUDETE DE ARRUDA COSTA	24/02/1979	020.875.651-55
48	CLAUDIA GOMES DA SILVA	25/10/1990	045.413.781-83
479	CLAUDIANA PAULA DE ARRUDA COSTA	15/09/1991	041.901.871-94
486	CLAUDIANE DUARTE DA SILVA FRANCO	05/05/1980	931.981.321-34
793	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	02/03/1985	031.162.291-71
262	CLAUDIANE MARIA SILVA SOUZA	03/03/1994	050.005.631-58
220	CLAUDIANE SEBASTIANA DE SOUZA	05/10/1986	035.159.611-94
596	CLAUDIANE VENTURA DO AMARAL	21/04/1987	020.270.981-78
214	CLAUDILAINE QUENIA DA CONCEICAO	04/03/1991	039.647.181-14
611	CLAUDILENE BENEDITA DA SILVA	20/09/1988	039.380.101-26
10374	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	13/09/1992	051.555.711-03
10153	CLAUDINEIA BENEDITA DA SILVA	17/10/1984	030.111.531-16
10232	CLAUDINEIA DE MORAES	04/08/1978	006.089.051-78
10321	CLAUDINETE CRISTINA DA SILVA	02/12/1989	041.377.381-73
10278	CLAUDINETE DEODATO CORREA	22/08/1995	066.590.241-74
250	CLAUDINETE MARIA DA SILVA	06/07/1985	032.945.151-03
248	CLAUDITE DA SILVA RONDON	04/03/1993	045.215.631-98
580	CLEIA MARIA DA SILVA	02/07/1981	035.159.601-12
633	CLEICENIRA DE SOUZA	17/09/1988	049.550.891-86
10036	CLEIDE DE JESUS DOS SANTOS	11/09/1981	029.827.991-62

755	CLEIDIANE CASSIA DE ARRUDA E SILVA	13/11/1985	035.021.251-12
10158	CLEITON QUEIROZ DOS SANTOS	06/10/1984	010.226.181-48
117	CLEOMARA MARCIA DA SILVA	10/06/1996	068.851.961-00
555	CLEONICE MARQUES DA SILVA	11/09/1989	041.498.881-75
10065	CLEUSA GOMES RAMOS	19/08/1986	038.472.651-80
110	CONCEICAO MARQUES DA SILVA	08/12/1964	012.170.981-78
10366	CREICIANE SOUZA MORAES	03/05/1990	034.258.631-93
319	CREIZIANE DO NASCIMENTO SILVA	29/02/1980	925.454.081-15
10091	CREUNICE MARIA DA SILVA	14/04/1985	024.287.731-19
10373	CREUNICE OLIVEIRA DA SILVA	16/11/1984	021.086.471-04
408	CREUZA MARIA DA SILVA	10/10/1987	041.811.961-94
845	CRISMAIRA DE ARRUDA RODRIGUES MORAES	14/09/1993	052.314.161-00
235	CRISTIANA DA SILVA	17/07/1984	044.886.741-94
10145	CRISTIANA SALVIANO DE LEMOS	02/02/1981	013.447.917-40
10326	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	30/08/1988	035.705.441-50
10187	CRISTIANE ALVARENGA DA SILVA	27/10/1997	052.623.531-42
753	CRISTIANE APARECIDA DE MORAES	30/11/1987	026.865.961-39
272	CRISTIANE DA SILVA FRANCA	21/01/1993	050.700.501-50
10161	CRISTIANE DE ARRUDA AGUIAR	03/04/1990	041.523.621-54
146	CRISTIANE DE ARRUDA RONDON	17/01/1989	034.493.171-48
10359	CRISTIANE DE CARVALHO	21/11/1978	008.210.211-25
221	CRISTIANE DELGADO DE LIMA	13/07/1986	043.446.841-09
79	CRISTIANE FATIMA DA SILVA	22/07/1972	362.419.381-34
10291	CRISTIANE LAURA VIEIRA DA CUNHA	10/08/1979	699.049.521-91
153	CRISTIANE MARIA DE SOUZA CAMPOS	20/08/1990	034.653.631-67
860	CRISTIANE MARIA PRADO E SILVA	13/12/1979	002.487.241-50
10450	CRISTINA MARIA BATISTA DE PAULA	18/04/1978	044.346.866-40
10058	DAIANA CAMPOS CARMO	16/04/1993	051.806.311-90
10011	DAIANA ROSE DE ARRUDA	04/03/1995	064.279.171-61
706	DAIANE JUCELINA DE SOUZA LEITE	09/07/1989	029.343.801-30
84	DAIANE MARIA MORAES SILVA	25/02/1993	049.556.891-08
10108	DAIANE PEREIRA DE SOUSA	20/11/1988	041.251.911-90
321	DALIANY ROBERTA MALAQUIAS	03/01/1996	047.979.621-19
10150	DALILA MONGE DA SILVA	31/01/1995	054.452.611-23
345	DALVA ROSA DE SOUZA	20/08/1973	846.036.071-72
469	DAMARIS MARIA DE ARRUDA COIMBRA	20/02/1982	016.163.971-28
371	DANIELA CRISTINA DE SOUZA	03/12/1990	025.481.481-65
169	DANIELA REGINA DO CARMO QUEIROZ	01/08/1983	015.249.891-50
693	DANIELE CONCEICAO DA SILVA	01/05/1993	038.368.521-44
696	DANIELE CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	25/06/1986	032.261.801-00
354	DANIELE CRISTINY REZENDE	14/06/1990	038.340.891-17
134	DANIELE GONCALINA ARRUDA DA SILVA	05/05/1991	047.866.711-69
10252	DANIELE GONCALINA DE ALMEIDA FIALHO	14/05/1985	014.748.511-85
59	DANIELE LOPES DOS SANTOS	22/12/1994	051.776.841-05
10325	DANIELE MARIA PROENCA	05/01/1991	707.497.451-00
10044	DANIELE MAURICIO DE CAMARGO DA SILVA	12/11/1997	062.390.831-00
10399	DANIELLE RODRIGUES DA CONCEICAO	14/08/1987	022.674.991-69
466	DANIELY CAROLINY DE ARRUDA	23/05/1996	057.037.811-75
552	DAYANA JOSEMARA DOS SANTOS	25/10/1992	052.960.741-73
647	DAYANE KELEN ALMEIDA CORRELLO	26/07/1992	040.403.701-12
748	DAYANE MACIEL	02/08/1996	065.382.721-00
10085	DAYANE MARIA DE ARRUDA	29/12/1997	704.132.251-35
10041	DAYANE SANTOS FAGNESE	18/02/1997	704.127.051-33
300	DEBORA CRISTINA DA SILVA	27/10/1987	034.864.711-55
779	DEBORA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	16/01/1985	028.549.211-00
101	DEBORA OLIVEIRA BARROS	29/11/1980	009.281.371-20
121	DEBORA RODRIGUES SILVERIO	18/04/1987	042.386.431-94
780	DEBORA SUZI ASSIS FIGUEIREDO	30/11/1992	047.283.161-57
286	DEGENANE CESAR DE ARRUDA MINAS NOVAS	06/12/1995	047.979.641-62
541	DEISYELLE FREITAS DA SILVA	16/09/1987	024.603.681-86
271	DEIZIELE KEITY SILVA	26/02/1994	051.224.781-12
520	DEJANETH GOMES DA SILVA	02/03/1975	362.923.111-04
283	DELVALINA MARIA DA COSTA	19/04/1979	021.299.131-05
10449	DENISE GONCALVES	11/09/1978	006.845.531-39
10407	DENNER ANDERSON DE ARRUDA	27/05/1994	050.576.131-97
415	DEONETE ROSILENE DO NASCIMENTO	17/12/1979	000.975.261-77
299	DEONICE CATARINA DA SILVA	18/03/1983	009.186.121-79
10169	DEUZINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/02/1992	046.439.071-00
10357	DEVAIR ANTONIA DOS SANTOS	01/06/1985	033.377.541-47
10121	DEVANIL GOMES DA SILVA	07/03/1980	007.848.101-50
376	DIANA MARIA CINTRA	21/12/1978	013.327.271-07
810	DIANE DA COSTA LUZ	05/10/1991	050.667.421-58
10335	DILZA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	15/12/1969	036.424.491-74
10233	DIONINA RONDON DE SOUZA	12/08/1964	376.753.381-20
692	DIRCILENE DO NASCIMENTO	26/11/1974	989.722.431-91
10363	DOMINGAS MECARIA DA SILVA	19/01/1974	032.024.271-48
10078	DOMINGAS MONGE DA SILVA	08/04/1978	015.835.691-89

10229	DOMINGAS PEDROSA DA SILVA LUZ	04/08/1945	362.456.741-15
186	DORVALINA MARINA DA SILVA GONCALVES	19/06/1963	706.528.791-28
10382	DRIELY SOARES DE OLIVEIRA	02/05/1991	047.235.561-92
10237	DUCARMA ALICE DA SILVA	16/07/1979	030.368.261-22
10318	DULCIANE SILVA DE AMORIM	30/10/1993	049.633.331-39
267	EDAIANA DO CARMO ARAUJO	01/05/1995	064.728.021-30
10012	EDANIELE BENEDITA DA SILVA	17/05/1996	052.791.621-83
313	EDEMILZA GRACIELE DE ARRUDA PINHO	29/04/1986	031.875.721-46
10132	EDEVANIL AUXILIADORA MUNIZ DE OLIVEIRA	15/09/1985	027.850.741-73
10167	EDIANA GONCALVES DE ALMEIDA	05/03/1991	049.168.721-42
694	EDICACIA DA SILVA PRADO	24/04/1988	035.737.141-02
323	EDILAINE FERREIRA RODRIGUES	12/10/1988	033.642.431-07
822	EDILAINE LOPES DA SILVA	14/03/1998	051.998.171-59
561	EDILAINE MONGE DA SILVA	24/03/1986	034.638.061-85
10212	EDILEIDE CORREA LEITE DE JESUS	29/11/1990	047.466.241-19
10110	EDIMARA APARECIDA DE PINHO	18/02/1993	061.429.271-93
10090	EDIMARA MARINA DA SILVA	18/11/1988	048.624.881-02
405	EDIMARA ROSA GALVAO	26/03/1977	883.854.771-87
545	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA	13/02/1986	037.230.661-60
10215	EDITH LUCIA DA SILVA	16/09/1980	943.567.931-53
431	EDIVANIA VIRGINIA DA SILVA	10/06/1991	041.700.781-79
347	EDIZANE APARECIDA ALMEIDA COSTA	01/11/1987	047.403.121-74
10333	EDLAINE GONCALVES DE ALMEIDA	28/05/1992	053.282.881-06
10136	EDMARA TEREZINHA SALES E SILVA	18/07/1993	064.593.461-51
239	EDNA APARECIDA DA COSTA	06/10/1985	042.044.001-16
10165	EDNA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	19/07/1975	922.044.571-91
172	EDNA CRISTINA GONCALVES	16/02/1996	062.501.391-33
32	EDNA MARIA DE CAMPOS SILVA	17/06/1988	020.271.031-98
364	EDNA SOFIA DE OLIVEIRA GOMES	18/09/1980	002.836.941-65
10227	EDRIELE MARIA DE ARRUDA RONDON	10/05/1994	060.800.111-23
8	EDUARDO ANIZIO DE OLIVEIRA	15/05/1954	016.461.281-50
10176	EDVANDA CASSEMIRA GONCALVES	23/01/1973	045.792.121-85
581	EDVANGE REGINA ALMEIDA GONCALVES	06/10/1984	009.178.041-12
473	EDVANIA DE ALVARENGA PENHA	05/05/1983	021.244.371-27
329	EDVANIA MARIA DE ARRUDA PINHO	24/09/1990	051.705.331-44
10341	EDYMARA DINIZ RAMOS	10/08/1993	703.178.381-05
115	EIDCLEA PRADO SANTOS	26/04/1988	027.921.971-70
24	EIDE MARIA CORREA	28/11/1986	033.487.341-00
132	EIDINETE GLORIA DA SILVA	15/12/1985	038.822.611-02
10080	ELAINE CRISTINA DE JESUS GARCIA	12/06/1987	029.726.871-67
10431	ELAINE MARIA DA SILVA CAMPOS	09/05/1983	005.443.361-43
10220	ELAINE REGINA DA SILVA LEITE	26/07/1688	035.170.271-70
10439	ELCI PATRUNI CLAUSEN DE PAIVA	20/10/1948	572.644.909-63
10286	ELCIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	17/09/1994	064.931.881-13
889	ELEDIR SEBASTIANA DA SILVA	02/08/1980	023.063.841-42
10452	ELEN SILVANA PROENCA	20/12/1992	053.549.851-96
69	ELENARA GOMES DOS SANTOS	27/01/1997	052.472.851-82
507	ELENICE SILVA RONDON	13/08/1957	204.370.301-30
636	ELENIL NUNES DE SOUZA	01/11/1975	960.524.731-34
10199	ELENVIANA DE ARRUDA	03/08/1987	033.710.651-70
835	ELEVANDA LINO DA SILVA	20/09/1990	043.679.641-40
585	ELI MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1972	020.443.701-66
727	ELIANE CAROLINA DE OLIVEIRA	05/05/1994	055.047.691-16
10242	ELIANE DE ARRUDA	02/01/1982	020.595.801-02
10112	ELIANE DOS ANJOS E SILVA	13/07/1975	787.493.011-87
730	ELIANE DOS SANTOS MONGE	06/09/1984	024.182.641-14
855	ELIANE DOS SANTOS RONDON	23/11/1985	017.920.881-08
225	ELIANE LEMOS DE ARAUJO	16/10/1983	019.315.361-04
346	ELIANE MENDES DE OLIVEIRA	28/06/1983	053.939.781-46
88	ELIDA DOS SANTOS DUARTE	20/10/1992	056.985.911-56
655	ELIDA PORFIRIO DE SOUZA	03/08/1976	033.692.061-02
600	ELIELDE KENNIA RODRIGUES ALMEIDA	19/10/1989	032.932.661-93
619	ELIENE DO NASCIMENTO	05/12/1982	034.159.191-29
10219	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA	21/01/1982	004.600.351-77
691	ELIETE AUXILIADORA DA SILVA	31/03/1972	810.943.531-91
10074	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/1984	012.605.381-25
244	ELIETE MARILZA DE OLIVEIRA	27/03/1981	939.916.811-53
274	ELIMAURA PATRICIA MENDES DE ARAUJO	11/03/1992	051.971.521-76
166	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	17/09/1980	011.193.131-20
10130	ELISANGELA PEREIRA MARQUES MACHADO	12/08/1978	944.981.721-91
830	ELISELMA NUNES DA SILVA GOMES	07/03/1981	015.942.591-35
407	ELIZABEL LIMA DE CAMPOS	25/08/1988	045.431.151-63
709	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	08/10/1979	276.896.148-50
799	ELIZABETE MARIA SANTANA	26/02/1988	025.686.141-29
823	ELIZANGELA DA SILVA MORAES	04/09/1981	021.918.071-78
10125	ELIZANGELA FATIMA DA SILVA MORAIS	25/05/1996	060.243.581-13
397	ELIZANGELA MARIA DA COSTA	27/04/1984	039.831.841-70

10231	ELIZIETE AUXILIADORA RAMOS	25/02/1991	045.238.581-44
374	ELUANDA FRANCA MARCAL	23/05/1994	044.277.381-17
10071	ELUIZA APARECIDA LEITE DO PRADO	25/10/1975	019.296.131-48
201	ELZA DE JESUS COSTA	10/12/1982	000.135.471-00
10106	ELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	18/11/1970	280.331.198-45
10084	EMANUELA DA SILVA	20/09/1994	044.578.411-37
815	EMANUELLE BENEDITA COSTA CAMPOS	25/02/1995	014.021.991-98
10314	EMILI SILVA ROSA	30/01/1996	068.289.621-76
10118	EMILIA DA COSTA	24/08/1956	028.225.511-70
184	EMILIA DE SOUZA MORAES	19/09/1982	016.448.021-80
162	EOLANDA MARIA DE LIMA E SILVA	08/01/1994	044.599.441-03
10164	ERAIDE MARIA CAMPOS DA SILVA	22/09/1967	362.425.861-34
10251	ERANIL DE ARRUDA RONDON	03/10/1986	030.003.551-97
912	EREMITA DE JESUS SANTOS	28/07/1984	031.954.851-17
242	ERENILDE DE ALMEIDA MIRANDA	07/05/1986	041.911.241-37
723	ERIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JACOB	12/04/1989	027.505.811-50
10268	ERICA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	14/05/1997	059.653.941-01
528	ERICA DOS SANTOS SILVA	27/03/1991	050.183.911-97
264	ERIKA ELIZANGELA DE SOUZA	08/07/1990	042.911.771-00
10086	ERIKA RENATA DA SILVA	24/09/1994	059.889.631-70
10386	ERIKA VANUSA ALMEIDA CINTRA	20/02/1986	035.860.241-69
120	ERINETE ANDRADE DE OLIVEIA	24/07/1974	017.525.761-28
422	ERONDINA DAS DORES DE MORAES	14/09/1959	044.151.581-96
38	ESCANDELARIO GONCALVES DE CAMPOS	28/03/1940	172.488.411-53
526	ESMAER ESCANDELARIO DE ARRUDA	06/12/1955	204.467.301-06
122	ESTELA MARIA DOS SANTOS	13/03/1988	042.164.961-56
577	ESTEVANIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	22/10/1990	055.958.581-09
678	EUNICE GUIA DE PAULA SANTOS	09/10/1953	020.246.871-21
909	EUNICE MORAES DE AMORIM	05/09/1974	016.248.801-77
806	EUNICE NERES DA SILVA ANJO	02/10/1970	468.992.191-15
781	EVAIZE SEBASTIANA DE CAMPOS	26/10/1972	017.466.991-75
538	EVALDETE ALVES DA SILVA	21/02/1989	043.793.911-16
190	EVALDINA SILVA DA LUZ	19/07/1988	033.673.091-84
414	EVALNETE CRISTINA MUNIZ	27/10/1991	040.250.601-40
614	EVANI FATIMA DA SILVA	23/01/1960	172.560.541-49
590	EVERSON LUIZ MENDES DE MORAES ARRUDA	15/07/1992	055.995.961-33
10259	EZAIAS BENEDITO DE ARRUDA	18/02/1965	522.194.531-20
206	EZENILDE CRISTINA DA SILVA	14/01/1987	042.529.831-00
65	EZENILDE RAMOS DOS SANTOS	26/09/1980	035.816.741-81
10403	FABIANA ALVES DE ARRUDA	12/06/1988	020.111.641-33
10206	FABIANA CECILIA COSTA DA CONCEICAO	13/09/1996	069.672.201-10
10120	FABIANA DA SILVA RONDON	03/08/1990	036.976.741-10
761	FABIANA GOMES DE ARRUDA	31/12/1983	043.152.231-66
104	FABIANA PEREIRA DE ARRUDA	10/03/1984	028.351.951-73
391	FABIANA ROSANGELA DE ALMEIDA FELICIANO	06/12/1987	035.931.971-89
231	FABIANA SALES SILVA	09/10/1995	704.132.961-56
10198	FABIANA VIEGAS	25/03/1990	700.690.981-31
913	FABIANE GONCALINA DE CAMPOS	10/01/1990	040.429.621-14
236	FABIOLA SILVA	11/12/1996	704.125.931-57
840	FABIOLA TOLEDO SALVATIERRA	09/01/1980	703.718.561-24
797	FABRICIO DOMINGOS DA SILVA MORAES	26/06/1994	049.234.341-12
798	FAGNA ROSA DA SILVA MORAES	30/08/1996	059.718.481-00
394	FATIMA BALBINA DE MORAES	02/04/1970	536.503.011-72
549	FATIMA CANAVARROS	24/10/1975	842.380.541-72
109	FATIMA CECILIA RODRIGUES	03/01/1965	428.048.091-53
847	FATIMA DAS DORES SILVA PRADO	15/09/1981	020.896.381-25
602	FATIMA DE ARRUDA GOMES	03/06/1983	018.721.351-88
10241	FELICIANA LEITE DE ARRUDA	12/02/1956	047.543.691-14
713	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	06/11/1982	019.887.591-61
10102	FERNANDA MARIA DE LIMA	16/05/1994	061.235.421-09
630	FERNANDA ROSA DA SILVA	21/12/1990	036.424.441-05
337	FERNANDA TATIANA REZENDE	08/05/1974	764.845.801-20
377	FIDELCINA BENEDITA DA SILVA	08/06/1980	034.608.721-01
789	FIRMINA DE SOUZA E ARRUDA	24/11/1956	009.026.431-26
465	FLANQUE GONCALVES	16/02/1969	495.443.491-20
192	FRANCIANE DA SILVA SOUZA	22/02/1986	018.252.741-77
212	FRANCIELE CRISTINA DE ARRUDA RONDON	23/04/1994	051.671.621-22
716	FRANCIELE DE ARRUDA MAGALHAES	12/07/1991	059.948.741-08
687	FRANCIELE JANAINA RONDON SILVA DE ARRUDA	07/10/1993	047.979.601-75
10440	FRANCIELE MARIA PEREIRA DE SOUZA	04/10/1990	039.647.171-42
263	FRANCIELE VICENCIA DOS SANTOS	19/12/1994	054.386.431-64
349	FRANCIELI DA SILVA PRADO	23/04/1990	041.447.431-79
10356	FRANCIELLE GOMES DE ARRUDA E SILVA	02/03/1995	047.227.301-99
632	FRANCIELY DE ALMEIDA SOUZA	13/11/1993	009.730.671-10
10248	FRANCISCA CLARA DA COSTA	17/06/1966	595.115.751-04
83	FRANCISCA DA SILVA PESSOA FILHA	18/12/1966	308.008.892-15
151	FRANCISCA TEODORA DA GUIA	02/11/1968	020.271.441-10

10342	FRANCISCA VICENCIA DOS SANTOS	13/04/1977	036.100.091-01
10024	FRANCISCO CAETANO MACHADO	23/08/1954	171.008.871-00
270	FRANCISLAINE SEBASTIANA DA SILVA	13/02/1987	019.668.221-54
10033	GABRIEL SANTOS DE ARRUDA	18/05/1998	062.884.171-06
381	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	31/01/1986	029.453.421-03
10190	GEICIANE RAFAELA RONDON DE MORAES	21/09/1998	072.813.041-61
10126	GEISA ELLEN DA CONCEICAO	23/12/1989	018.652.301-70
895	GEISE CRISTINA DOS SANTOS	09/07/1982	014.002.321-63
399	GEISIANE BARROS DE OLIVEIRA	04/11/1997	062.195.681-33
10069	GEISIANE MARIA DE ARRUDA E SILVA	28/02/1997	055.481.131-60
10210	GEISIELE CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	07/07/1998	061.104.061-12
413	GEIZE JALITA DOS SANTOS	15/09/1985	021.052.421-97
410	GELICE PAULA DOS SANTOS	22/02/1988	707.245.821-26
10178	GELSON RODRIGUES COSTA MARQUES	18/08/1996	051.230.391-63
10043	GENNIFER DAIANA PIRES DO PRADO	10/07/1986	020.270.171-94
10287	GEOVANA CRISTINA SILVA DENIZ	19/09/1996	073.712.311-71
430	GERIANE MARIA DE SOUZA E SILVA	19/08/1994	048.969.161-74
562	GERSIANE VANESSA DA CUNHA SILVA	14/03/1990	044.698.181-86
384	GERTRUDES DE SOUZA	21/08/1981	030.377.591-27
10300	GESELY JANAINA DA SILVA	16/06/1989	035.159.621-66
802	GESIELLE DE MORAES PINTO DE BARROS	14/09/1980	000.196.981-19
578	GESSICA PEREIRA DE ARRUDA CAMPOS	20/10/1991	041.994.761-21
10042	GHIANNIA YULI DA SILVA	04/08/1998	062.649.821-05
246	GICELE DA SILVA ASSIS	01/11/1988	033.186.021-08
468	GILENE RAMOS DOS SANTOS	15/07/1992	058.458.701-51
777	GILMARA MARIA DA SILVA	24/09/1986	020.862.931-94
10134	GILSANE BENEDITA SANTOS DE ALMEIDA	20/07/1992	052.407.301-56
616	GIOVANE APARECIDO DE OLIVEIRA	19/05/1992	055.700.821-23
643	GISELE BENEDITA DE ARRUDA RIBEIRO	23/10/1987	065.774.561-86
105	GISELE DOS SANTOS	27/10/1991	041.912.021-11
10073	GISELE MARIA DA SILVA	09/02/1994	050.760.041-09
10137	GISELE PATRICIA DE ARRUDA RONDON	08/11/1993	703.494.931-03
255	GISELY CRISTINA RODRIGUES DE PADUA	16/03/1987	013.858.691-86
900	GISLAINE DE ARRUDA RONDON	26/01/1989	041.419.801-88
483	GISLAINE DENIZ DE ARRUDA	26/12/1991	047.979.631-90
844	GISLAYNE LEITE NUNES	08/06/1987	026.671.011-54
923	GISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	01/07/1950	399.001.933-04
10027	GIULIANY RONDON SILVA	18/02/1997	057.376.541-33
10391	GIVALDO BELO RODRIGUES	04/09/1949	915.488.531-00
10152	GLAUCILENE LUCIA RODRIGUES	17/03/1986	032.932.671-65
904	GLAUCINEIA SILVA RAMOS	22/04/1998	077.547.241-70
150	GLORIA BENTA DA SILVA	18/09/1982	010.835.121-10
198	GLORIA MARIA DE BARROS ALENCAR	16/08/1968	522.410.251-00
669	GONCALINA AMANCIA RODRIGUES	02/07/1978	031.509.881-36
677	GONCALINA CARVALHO DA SILVA	25/03/1977	003.805.971-10
372	GONCALINA DA SILVA	15/04/1971	016.060.541-55
565	GONCALINA DE JESUS DA SILVA	04/01/1977	010.835.101-77
257	GONCALINA DE PAULA MENDES	09/03/1989	038.615.781-23
568	GONCALINA DOS ANJOS PEREIRA	02/08/1945	103.070.601-87
10340	GONCALINA FRANCISCA DA CRUZ	10/01/1967	002.985.251-00
275	GONCALINA GRAZIELA DA SILVA	20/06/1972	035.820.201-93
10355	GONCALINA LOURDES DE FIGUEIREDO	22/08/1970	362.433.021-72
10175	GONCALINA LUCIA ALVES	13/01/1968	474.775.551-91
910	GONCALINA MARIA DA SILVA	23/09/1983	003.167.241-81
135	GONCALINA PEREIRA DA SILVA	10/01/1966	361.829.901-04
10054	GRACIANE CONCEICAO DEODATO CORREA	08/12/1985	707.428.851-94
816	GRACIELE BEATRIZ DA SILVA	24/09/1990	041.421.111-16
10185	GRACIELE CONCEICAO DE ARRUDA	11/09/1995	072.193.121-99
10354	GRACIELE JAQUELINE DA SILVA	20/07/1990	035.121.441-01
139	GRACIELE MORAES DO NASCIMENTO	25/07/1988	033.193.411-62
240	GRACIELE NADIR DA SILVA	30/01/1991	038.190.031-26
224	GRACIELE SOUZA MORAES	15/06/1992	049.529.691-00
114	GRACIELI DOS SANTOS MIRANDA	07/06/1989	040.948.991-38
905	GRACIELY DE ARRUDA SILVA	25/11/1993	055.924.241-75
238	GRACIELY RODRIGUES DE PADUA	15/11/1983	013.632.281-61
10385	GRACILENE MORAES DO NASCIMENTO	25/07/1988	028.620.471-12
908	GRACYELLE MARCELINA DA SILVA	05/05/1994	040.300.811-50
62	GREICEANE ALVES DA SILVA	20/03/1988	037.680.831-44
10022	GREICIELLY DA SILVA ALMEIDA	28/09/1999	073.700.691-92
67	GREICIMEIRE DE LIMA PEREIRA	11/06/1988	026.248.821-38
741	GUILHERMINA DE ARRUDA	25/06/1962	801.878.701-87
443	HEITOR CARLOS SOUZA JUNGLES	17/06/1992	045.215.581-94
10174	HELENA GOMES DA SILVA	28/03/1981	014.486.551-37
446	HELENA MAURA SILVA ARRUDA ALVES	10/02/1983	034.037.301-66
451	HELKA MACIEL OLIVEIRA	16/09/1986	036.015.551-07
335	HELLEN CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	08/02/1989	041.912.201-01
934	HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	15/07/1949	899.783.311-15

671	HERCULES MUSSULINE SARUBBI	06/09/1957	172.525.551-00
10081	HUANA MARINA DA SILVA	07/12/1987	032.834.631-40
10322	IARA DE MORAES ARRUDA	28/09/1991	047.779.751-26
869	IDIMARA CORREA LEITE DE JESUS	28/07/1993	047.226.261-03
10378	ILANA CRISTINA MATOS JARDIM	14/08/1998	060.995.621-33
899	INACIA EVA DE OLIVEIRA	01/02/1977	036.108.321-18
894	INELVES ANTONIO HENICKA	14/06/1946	026.767.379-53
623	INGLIDIS PEREIRA DA SILVA	11/12/1983	010.226.151-22
194	IOLANDA APARECIDA DA SILVA	20/02/1978	018.275.411-13
922	IONE DE OLIVEIRA CAMPOS	30/09/1971	920.433.301-44
10349	IRENE PIRES DO PRADO	18/10/1979	020.259.391-67
788	ISAURA MORAES DE ARRUDA	26/02/1982	026.862.311-22
245	IVANA DA SILVA RONDON	10/12/1987	037.497.051-35
461	IVANETE FIRMINA DUARTE	28/09/1984	020.888.261-81
234	IVANETE MENDES DA SILVA	21/09/1981	022.171.921-08
667	IVANEY AMANCIA RODRIGUES	01/11/1979	014.130.971-70
455	IVETE SABINA DA SILVA ROSA	17/04/1956	362.440.071-15
771	IVONE DA SILVA	22/03/1972	362.925.831-04
89	IVONETE CONCEICAO DA SILVA	07/12/1983	017.989.351-39
10377	IVONETE SEBASTIANA DA SILVA	16/09/1979	018.908.331-00
564	IZA APARECIDA DA SILVA	08/10/1984	025.538.361-47
10059	IZABELA SILVA LOPES DOS SANTOS	06/01/1994	049.230.041-00
786	JACINTA LEITE DE ARRUDA	03/07/1957	907.752.441-04
540	JACKELINE BENEDITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/06/1995	030.834.791-90
411	JACKLINE CLARA DA SILVA	20/11/1985	018.676.801-06
10441	JACKLINE DUARTE DA SILVA	12/01/1993	044.437.781-60
10272	JACQUELINE CARLA COUTO DIAS	22/02/1995	039.443.091-12
233	JACQUELINE GREICE DE ALMEIDA ARRUDA	21/01/1995	059.192.271-17
712	JAINA KATHEN NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/03/1993	046.986.791-41
480	JAMILA CRISTINA FIGUEIREDO	28/11/1995	045.450.621-05
10217	JANAINA APARECIDA DA SILVA	24/12/1994	054.518.131-32
442	JANAINA ARRUDA CONCEICAO	18/04/1981	005.766.171-56
729	JANAINA BERNADETE DE LIMA PAULA	18/02/1990	039.833.921-05
10052	JANAINA CONCEICAO ALMEIDA	02/09/1989	035.168.801-39
297	JANAINA CRISTINA DA SILVA	14/06/1990	041.700.451-65
539	JANAINA CRISTINA DA SILVA	31/12/1986	016.357.171-67
559	JANAINA DE MOURA SANTOS	14/06/1996	056.756.731-13
118	JANAINA GONCALVES DA SILVA	03/09/1991	037.788.051-50
10463	JANAINA KETLLYN CABRAL DA SILVA	14/09/1992	045.704.311-35
219	JANAINA PINHO DE ALMEIDA	24/12/1986	044.440.791-00
29	JANAINA RIBEIRO VIANA	30/05/1982	033.605.731-88
315	JANAINA VENTURA G DE ALAMEIDA	19/04/1981	010.356.511-65
350	JANAIRA ALINE GONCALVES PEREIRA	26/12/1988	034.088.471-18
10292	JANETE APARECIDA DA COSTA	15/07/1992	041.526.691-74
929	JANETE DE JESUS MORAES	22/11/1984	026.341.311-00
10332	JANETE LETICIA COSTA CAMPOS	04/10/1980	921.285.991-72
160	JANETE MARIA DA SILVA	10/12/1987	015.271.191-06
218	JANIANE FERREIRA GOMES	14/10/1977	014.285.731-94
557	JANIELE LUIZA DA SILVA MENDES	15/03/1989	045.386.541-08
64	JAQUELINE DE PAULA E SILVA	26/03/1987	031.462.871-10
189	JAQUELINE FABIANA DA SILVA	24/10/1987	026.566.151-00
735	JAQUELINE MOURA SILVA GUIA	28/10/1994	030.085.191-05
130	JAQUELINE PAULA DA SILVA	21/02/1996	055.809.721-99
10143	JAQUELINE ROBERTA DE CAMARGO CORREA	14/09/1998	054.011.141-41
829	JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA	21/03/1988	024.909.151-85
103	JAQUELINE SOARES DE SANTANA SILVA	02/05/1988	027.597.161-98
137	JAQUELINE SOUZA MOURA	17/08/1987	026.755.421-48
836	JARISSA RONDON PRADO	24/11/1988	033.605.721-06
10068	JEAN CARLOS DA SILVA	13/12/1987	019.519.281-65
450	JEIZE MENDES DE MORAES	28/04/1985	024.016.291-90
760	JENARO ANTONIO DA ROSA RIBEIRO	19/09/1987	029.807.521-00
10460	JENEFFE SILVA MIRANDA	30/06/1990	045.937.921-69
10404	JENIFER SANTOS DA SILVA	09/11/1994	066.243.391-28
10282	JENIFFER CAROLAINE MAGALHAES SIQUEIRA	29/12/1994	022.996.551-23
10393	JENIFFER DE SOUZA SANTOS	09/10/1995	057.961.861-75
202	JENNIFER NAYANE DA SILVA OLIVEIRA	30/07/1995	055.383.081-38
871	JENNIFER NAYCE CAMPOS NERES	07/08/1990	043.533.321-63
10032	JEOVANA ISADORA GOMES DA SILVA	17/02/1999	057.582.491-30
10092	JESSE FERNANDO DE SOUZA LIMA	12/07/1991	044.378.401-94
23	JESSICA ALVES DA SILVA	12/10/1994	053.787.931-57
10107	JESSICA CRISTINA DA SILVA	13/07/1991	041.447.511-98
566	JESSICA CRISTINA RODRIGUES	02/01/1992	049.123.611-51
10168	JESSICA GONCALVES	28/02/1998	069.149.621-89
708	JESSICA KARINE GONCALVES CORREA	16/01/1992	041.375.411-16
379	JESSICA MARIA COSTA MARQUES	24/06/1992	054.315.561-77
10319	JESSICA VIVIANE APARECIDA AMARO	05/10/1991	126.974.856-43
491	JESUINA MARIA CARMOZA	06/08/1957	274.921.331-20

10347	JOALINE MORAES DA SILVA	23/10/1968	362.433.371-20
595	JOALINO BENEDITO DA SILVA	04/05/1968	816.239.681-00
487	JOANA BATISTA FERNANDES	21/07/1961	753.142.231-04
850	JOANA DOMINGAS DA SILVA	27/12/1963	991.362.791-53
10055	JOANA MARIA DA SILVA	03/01/1975	738.177.831-91
750	JOANA NUNES DA SILVA	25/07/1990	042.862.721-84
10009	JOANA TEREZINHA DE SOUZA	22/01/1988	049.899.991-26
10182	JOANICE BENEDITA PAULA MENDES	06/06/1994	061.724.301-81
163	JOANICE PEDROSA DA SILVA	13/11/1992	048.304.511-06
774	JOANITA PEREIRA DA CONCEICAO	23/06/1983	036.011.411-32
10131	JOAO DA MATA DA SILVA	08/02/1945	763.414.961-68
175	JOAO DIAS	17/12/1945	041.184.481-49
10348	JOAO GONCALVES DE ASSIS	11/09/1975	594.058.721-68
10457	JOAQUIM RODRIGUES MIRANDA	19/11/1947	392.017.409-72
504	JOCELI DE PAULA SANTOS	31/07/1989	011.565.691-09
10254	JOCENIL JOSE DA SILVA	14/02/1996	059.039.821-07
362	JOCIELI DA SILVA FIALHO	18/05/1988	020.270.471-82
631	JOCILENE CORREA ROCHA	30/08/1992	050.230.821-48
10200	JOCILENE DE ALMEIDA GONCALVES	05/08/1975	003.669.921-71
649	JOCILENE FRANCISCA DOS SANTOS	28/05/1983	014.034.671-61
133	JOCILENE NERES DE CAMPOS	10/12/1980	039.058.731-17
645	JOCILMA DE AMORIM OLIVEIRA	10/05/1988	030.003.561-69
20	JOCILMA PEREIRA DA SILVA	12/04/1992	701.139.261-03
340	JOCILMA SANDRA DE ARRUDA	06/07/1980	013.913.791-28
661	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	02/11/1979	938.867.481-20
898	JOELMA ALVES DE MORAES DA SILVA	14/03/1996	052.269.721-64
401	JOELMA MACIEL OLIVEIRA	12/10/1984	019.577.981-90
10370	JOELMA RITA DA SILVA	15/11/1983	030.276.691-09
10191	JOENIL FRANCISCA DA SILVA	06/02/1962	006.437.901-95
536	JOENIL JOSE MARCONDES	26/04/1991	039.833.931-79
488	JOLIENE MARTINS ALMEIDA	26/02/1979	011.726.311-74
10301	JORADIL GONCALINA DE SOUZA	30/09/1975	009.459.521-63
10275	JORDEIR MANOEL GONCALVES	09/101977	055.712.801-31
10376	JORIANA EUDES DA SILVA	28/11/1990	041.594.671-99
148	JOSAINE MARIA DA COSTA	06/05/1987	023.270.051-67
530	JOSE CARLOS MORAES DA SILVA	25/06/1988	053.861.301-70
10243	JOSE DAVID ALVES DA SILVA	29/12/1960	923.179.281-49
907	JOSE LUCAS DOS SANTOS	05/07/1994	052.812.441-24
80	JOSE ROSARIO DE ALMEIDA	06/08/1941	362.420.551-04
462	JOSEFA DA SILVA LEITE	12/02/1979	015.666.471-26
857	JOSEFA DOS SANTOS	09/05/1968	022.092.561-51
10320	JOSEFINA MAXIMO DA SILVA	14/11/1971	362.500.581-68
86	JOSELAINE OLAIDES DA SILVA ALVES	16/01/1995	055.696.121-81
10308	JOSELAINE ROSARIA DA SILVA	19/11/1993	055.190.281-76
10006	JOSELINA CONCEICAO MARQUES DE SOUZA	19/03/1978	006.380.421-27
154	JOSEMAIRA GONCALINA DA SILVA OLIVEIRA	10/01/1994	053.574.571-07
10034	JOSIANE CATARINA DE MORAES	11/07/1988	042.628.711-85
470	JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES	17/10/1994	054.364.901-66
10309	JOSIANE MARQUES DA SILVA	08/09/1994	064.264.111-08
618	JOSIENE CRISTINA NERES DA SILVA	22/09/1983	007.472.691-90
664	JOSILENE DE ARRUDA	03/09/1978	020.545.211-67
10166	JOSIMEIRE LUCIA DA SILVA	03/11/1987	034.557.051-03
456	JOSINEIA LUZIA DA COSTA	19/12/1990	042.510.251-30
665	JOSINETE DE MORAES SILVA	26/11/1980	005.589.341-45
10239	JOSINETE JOSE DA SILVA	29/03/1979	878.041.581-49
10443	JOSINETE PINTO DA SILVA	18/03/1989	041.422.311-03
157	JOSSINETE DA SILVA SANTOS	30/03/1983	022.761.461-50
10154	JOVANA KARINA DOS SANTOS	26/03/1996	706.169.581-10
27	JOVENALHA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA	29/09/1979	006.697.121-75
213	JOVITA SILVA MORAES	26/05/1994	057.951.321-10
503	JOYCE CAROLINA GOMES DE ARRUDA	02/04/1995	045.951.361-37
615	JOYCE MAURA DE OLIVEIRA	10/03/1987	020.271.221-41
10133	JOYCE MAXIMO FERREIRA	10/10/1997	077.527.871-83
10146	JOYCIELLI CAROLINA DA CRUZ RONDON	20/03/1997	058.275.381-32
136	JOYNARA DE ARRUDA SILVA RONDON	19/03/1996	054.073.191-95
10089	JOZIANE BESEGGIO SOARES	28/04/1990	014.490.621-05
862	JOZINEI DA SILVA	07/08/1986	032.302.641-93
249	JOZITA DA COSTA SOUZA	10/11/1990	038.023.001-14
10253	JOZITA DE CAMPOS MORAES	09/03/1986	024.909.211-50
702	JUCELIA ALVES DA SILVA	31/03/1992	050.683.371-29
610	JUCELIA MARIA CANAVARROS	30/04/1980	043.546.921-55
142	JUCELMA GONCALVES DA SILVA	21/01/1993	044.533.511-43
517	JUCIANA PIRES DA SILVA	05/07/1981	003.558.961-25
447	JUCIANE ARRUDA DA CONCEICAO	03/10/1977	032.890.561-55
864	JUCIANE MENDES DA SILVA	12/03/1986	020.270.401-70
481	JUCIELE MAGNA DE ARRUDA DE CAMPOS	18/04/1988	052.339.051-32
61	JUCIELEN MARIA DE OLIVEIRA COSTA	04/12/1997	054.330.011-05

66	JUCIENE ROSA DA SILVA	25/03/1991	031.431.991-30
208	JUCILENE CLAUDETE DE ARRUDA PRADO	05/04/1976	018.816.251-84
893	JUCILENE LUCIA RODRIGUES DA SILVA	28/12/1981	023.859.981-73
10037	JUCILENE MARIA DA SILVA	03/09/1983	013.105.321-33
54	JUCILENE MARIA DE ARRUDA	21/10/1988	031.344.141-39
495	JUCILENE MARIA DOS SANTOS	07/07/1982	047.045.101-74
10317	JUCILENE NUNES DE PAULA	27/01/1974	031.009.251-57
72	JUCILENE SOUZA DE ARRUDA	06/02/1984	010.207.881-51
10405	JUCILMA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	28/06/1993	064.888.811-83
10105	JUCIMARA DELGADO DE LIMA	31/08/1998	079.444.901-89
269	JUCIMARA PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	055.164.581-45
870	JUCINEIA ALVES DA SILVA	13/09/1983	003.133.901-85
37	JUCINEIA FRANCISCA DA SILVA	10/10/1982	950.327.701-91
599	JUCINEIA RONDON PRADO	17/04/1985	014.612.251-83
736	JULCIMARA AURELINA DA COSTA CAMPOS	26/12/1982	002.109.751-80
592	JULIA GRACIELE DA SILVA LEITE	19/08/1987	035.376.561-90
10205	JULIANA ALVES DA SILVA COSTA	18/05/1980	035.583.111-24
765	JULIANA APARECIDA SOUZA DA SILVA	11/10/1995	054.764.511-29
656	JULIANA CARMO DA SILVA LISBOA	09/01/1969	905.359.281-49
277	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	09/11/1986	038.029.941-08
10350	JULIANA DE ALMEIDA SAMUDIO	25/07/1990	036.931.931-18
424	JULIANA DE SOUZA E SILVA	20/06/1983	005.931.061-80
613	JULIANA ELOIZA DE ARRUDA RIBEIRO	03/10/1988	046.363.461-65
637	JULIANA FRANCISCA GOMES	07/02/1990	039.928.461-30
876	JULIANA MENDES DA SILVA	19/06/1984	030.469.131-33
279	JULIANA NUNES RONDON	25/09/1979	016.225.461-05
638	JULIANA RONDON PRADO	27/10/1980	034.122.351-48
10005	JULIANA ZENA CORREA DE ALMEIDA	12/04/1981	002.531.311-89
684	JULIANE APARECIDA DE ASSUNCAO COSTA	07/10/1997	072.876.521-70
10245	JULIANE EDIMARA DA COSTA	29/10/1986	036.432.311-64
268	JULIANE MORAES DE QUEIROZ	07/04/1975	023.047.501-92
10284	JULIANO JORGE RONDON	11/12/1989	724.361.231-87
10051	JULIAO CORREA DA COSTA	16/08/1932	931.838.871-34
373	JULICLEIA DA SILVA LISBOA	22/02/1988	020.270.721-01
670	JULIENE BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA	14/11/1978	940.425.781-87
433	JULIENE CANUTA DA SILVA	05/10/1970	869.510.681-00
1	JULIETA PEREIRA DE ALMEIDA RONDON	18/05/1954	204.391.051-53
28	JULIETE GERALDA DOS SANTOS	02/07/1986	034.347.811-02
886	JUMARA DA SILVA FERNANDES	24/03/1985	022.584.831-74
389	JURACEMA JOSE DA SILVA	09/11/1983	027.405.661-58
10040	JURACY BARROS SANTANA	03/10/1994	411.921.251-34
348	JUREMA APARECIDA GONCALVES	12/09/1992	058.676.151-97
432	JUREMA AUXILIADORA PINHO	25/08/1971	867.094.961-04
387	JUREMA JOSE DA SILVA	09/11/1983	016.225.501-29
734	JUSCINEIA PEDRELINA DA SILVA ALVES	01/08/1973	032.401.129-65
191	JUVELINA FATIMA DE CAMPOS	04/05/1966	482.586.361-20
258	JUVELINA SOUZA DE LIMA AGUIAR	16/08/1982	063.224.341-44
10455	JUZILETE LINA PIRES DE CAMPOS	05/05/1982	017.160.831-33
10177	KAMILA RITA DA SILVA MENDES	07/01/1997	054.676.371-50
711	KAMILLA GONCALVES	14/11/1990	041.652.731-04
10123	KAOANE ALMEIDA GUIMARAES	16/02/1998	053.298.121-94
778	KAOANY MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	14/01/1994	051.927.441-56
725	KAREM CRISTINA DA LUZ PRADO	24/09/1990	041.372.791-28
10358	KARINA ARAUJO MUNIZ	24/08/1992	042.976.941-58
606	KARINA FABIANA DE MORAES	03/08/1989	027.485.811-80
747	KARINA GRACIENE PINTO	30/03/1993	065.590.631-27
10412	KARINA JESSICA MUNIZ	10/02/1991	043.408.021-74
926	KARINA LACERDA CINTRA	26/05/1989	045.269.161-37
915	KARINE ALVES DE ARRUDA	15/09/1990	020.136.101-90
360	KARINE CRISTINA DA SILVA	25/03/1996	051.438.443-77
87	KARINE ESTELA SOUZA SILVA	08/04/1997	057.856.381-93
873	KARINE NEVES DE ARRUDA DO NASCIMENTO	28/09/1994	068.457.791-71
261	KARLA FARNCISCA DA SILVA	08/02/1996	060.328.641-03
10181	KAROLAINE DA SILVA SOUZA	08/03/1997	708.437.851-01
10156	KAROLINE ISABEL PELETTI	20/11/1994	051.129.131-00
10019	KAROLYNE STEFANI CORREA RONDON	05/11/1995	055.319.381-36
10127	KARYN FERNANDA DA SILVA	28/08/1992	033.233.981-57
792	KATERINA RITA DE SOUZA	17/05/1992	048.969.151-00
10249	KATIELY DA SILVA SANTOS	17/04/1998	062.461.991-51
10138	KELEN CRISTINA DA SILVA	31/07/1978	918.514.321-91
772	KELEN GONCALVES SANTOS	25/07/1991	037.822.821-83
10047	KELLE GOMES RAMOS	24/04/1985	014.657.091-00
107	KELLEN KAROLAINE DOS SANTOS	19/09/1994	055.656.651-32
10095	KENIA CRISTINA LIMA DE SIQUEIRA	19/11/1996	064.407.191-57
10418	KEROLAINE NATALIA RODRIGUES DE ALMEIDA NATIL	16/04/1994	056.500.091-80
10464	KEROLYNE KRYSTHIN DA SILVA SANTOS	13/03/1995	057.954.421-43
10017	KEVELLYN DE OLIVEIRA MARCAL	19/12/1996	062.113.821-54

125	KEYCIANE THAIS DA CONCEICAO	03/10/1993	005.072.351-00
10072	KRISLEYNY KARLA SANTOS SILVA	23/03/1994	049.455.291-32
10149	LARISSA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	15/11/1999	704.122.551-89
10225	LARISSA CRISTINA PALMAS	09/10/1988	024.839.231-00
10070	LARISSA EILAINE DA SILVA	19/11/1988	038.289.381-67
720	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	07/07/1990	039.197.891-80
641	LAURA CRISTINA DE CAMPOS	09/05/1984	028.431.541-97
686	LAURA CRISTINA LEMES DE PAULA SILVA	03/11/1989	039.263.261-66
102	LAURA MARIA DE CAMPOS	25/01/1984	023.624.131-10
112	LAUREANE JACOB CORREA	26/04/1989	033.294.251-13
358	LAURECI DA SILVA	23/07/1986	020.270.141-79
607	LAURENE RODRIGUES DA CUNHA	17/04/1989	028.333.711-79
10368	LAURIANE APARECIDA DA SILVA E SOUZA	21/07/1995	065.555.771-77
10438	LAURIANE JOSELE PINHODE ARRUDA	19/03/1989	049.395.461-95
10197	LAURIANE MARCIA DA SILVA	26/05/1998	065.764.261-43
740	LAURIANE PEREIRA DE SOUZA	10/03/1991	036.745.541-27
917	LAURILENE EVA DE SOUZA	03/01/1992	051.345.941-39
10016	LEDIANA ROSA CORREA	27/08/1984	034.274.061-05
608	LEDIANE LUIZA DE ARRUDA MORAES	03/08/1988	037.492.601-84
10194	LEIDE CARMO DA SILVA	20/11/1972	028.351.971-17
10116	LEIDE DAIANE DE ALMEIDA	04/09/1989	032.526.281-04
10296	LEIDE LAURA FERREIRA GOMES	15/11/1991	708.201.691-37
10375	LEIDEANE RONDON DA SILVA	17/06/1991	054.295.331-57
679	LEIDIANA DE SOUZA LIMA	04/06/1990	031.102.721-05
10387	LEIDIANA ROSA DA SILVA	12/09/1992	045.456.601-85
10050	LEIDIANA VENTURA DOS SANTOS	04/05/1997	064.648.921-69
404	LEIDIANE DOS SANTOS FIALHO	02/06/1984	011.918.951-81
783	LEIDIANE GONCALVES NETO	01/06/1991	045.190.981-06
10283	LEIDIANE LAURA DA SILVA CAMPOS	06/02/1991	038.177.931-97
804	LEIDIANE LAURA PINHO DE ARRUDA	09/04/1987	047.105.371-60
177	LEIDINEIA CORREA	11/12/1986	033.337.561-02
51	LENICE ROZARIA DOS SANTOS	27/07/1980	011.918.391-92
50	LENIL ANA DOS SANTOS	26/07/1976	004.815.851-84
768	LENITA PAULA DA SILVA	04/08/1976	879.090.301-34
801	LEOCIL FRANCISCO GOMES	21/12/1977	920.523.121-53
10305	LEOMARA BENEDITA REI MUNIZ	26/11/1991	043.740.771-38
232	LEONEY BENTO DE OLIVEIRA FILHO	30/10/1995	059.969.751-22
459	LEONICE DOS SANTOS	09/05/1968	702.228.291-92
728	LEONINA DO CARMO ARRUDA	15/11/1989	047.812.481-36
903	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS DE ARRUDA	06/06/1991	048.733.361-63
10454	LETICIA KAROLINA DO CARMO ARRUDA	11/02/1993	047.797.091-56
548	LETICIA SAMIRA RAMALHO	13/08/1993	048.587.641-84
57	LIA MARA DA SILVA DUARTE	16/09/1984	015.399.791-56
646	LIDIANA FATIMA DA SILVA	20/12/1981	020.812.711-92
814	LIDIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA	07/05/1990	033.478.121-31
10066	LIDIANE SILVA DE ARRUDA	10/04/1992	043.595.601-92
78	LILIAN GONCALVES MUNIZ	04/05/1985	016.133.381-80
10433	LILIANE APARECIDA DE PAULA E SILVA	19/02/1998	071.188.841-89
91	LILIANE MARIA MENDES	06/07/1983	033.487.361-45
36	LILLIAN NAYARA RONDON CARDOSO	08/01/1997	053.592.681-23
567	LINALVA GUIA DE SOUZA	07/02/1986	020.246.851-88
933	LINDA MARIA DUARTE	29/04/1965	990.546.551-00
307	LINDALVA MODESTA DE SOUZA	21/11/1976	969.143.941-72
287	LORISLAINE DOS SANTOS NASCIMENTO	03/07/1994	043.493.211-60
10003	LOSNALVA JESUS MARTINS BRANDAO	18/02/1973	007.385.411-50
598	LOURDES DOMINGAS DA SILVA	18/03/1985	020.270.271-57
10400	LOURDES MAURA FERREIRA GOMES	03/02/1977	013.578.781-50
878	LOURENCO VIEIRA DE MORAES	09/08/1960	204.403.161-20
10310	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	28/06/1950	933.275.101-30
10344	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	03/04/1995	075.364.771-04
563	LUANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	29/05/1996	707.460.411-95
560	LUANA PAMELA SIQUEIRA	20/06/1991	041.439.361-94
534	LUANA PATRICIA DE ARRUDA	16/09/1988	038.615.761-80
10045	LUANA RONDON LEITE	03/03/1995	062.897.751-46
10035	LUANA SEBASTIANA DA SILVA	23/01/1994	056.774.681-00
731	LUANE CRISTINA PINHO ARRUDA	26/06/1991	036.488.591-29
10115	LUANE MARIA DE ALMEIDA	12/05/1994	048.454.011-42
365	LUARA CARLA CANDELARIA DA SILVA LEMES	02/02/1989	024.230.011-18
10236	LUCAS DA SILVA CAMPOS	12/07/1998	057.955.971-80
10422	LUCELIA NICOLAU DE CARVALHO	21/08/1980	010.721.151-31
10157	LUCI OLIVEIRA BARROS	21/09/1982	018.838.041-83
344	LUCIA DE SOUZA	26/03/1958	362.434.001-82
100	LUCIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	18/11/1949	630.433.861-91
10290	LUCIA HELENA DE ARRUDA	26/03/1974	000.515.931-81
427	LUCIANA ALVES DA SILVA	19/12/1991	044.711.651-78
429	LUCIANA BENEDITA DA SILVA RODRIGUES	14/11/1979	000.135.371-30
673	LUCIANA DE AMORIM SILVA	02/06/1982	041.379.641-81

502	LUCIANA MARIA DA SILVA	09/06/1978	004.955.861-70
180	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	25/05/1973	362.914.801-82
10021	LUCIANA PLINIA DA SILVA	04/07/1985	020.443.351-74
875	LUCIANE CASSIA DA SILVA	25/09/1992	065.804.461-37
10419	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	15/08/1985	026.098.261-09
60	LUCIENE CECILIA SANTOS	09/09/1995	062.347.111-62
14	LUCILA DE ARRUDA FIALHO FERREIRA	29/07/1952	003.184.591-67
460	LUCILA MONGE DA SILVA	22/09/1977	022.971.231-24
521	LUCILENE CRISTINA SALES	18/12/1987	043.867.651-31
10297	LUCIMAR ROSARIA DA SILVA	25/06/1991	053.598.241-07
604	LUCIMARA BARROS DA SILVA	20/03/1992	042.472.231-35
849	LUCIMARA CAMPOS SILVA	09/07/1985	009.724.211-06
10038	LUCIMARA DA CONCEICAO GONCALVES	05/06/1997	064.794.851-65
43	LUCIMARE LOURENCA DA SILVA PINHO	10/08/1986	024.411.231-22
351	LUCINEA MARIA DE AMORIM	16/10/1976	015.890.301-33
10056	LUCINEI MARIA DE SOUZA	24/02/1960	008.254.421-25
654	LUCINEI SILVA COSTA	20/11/1980	029.014.131-10
681	LUCINEIA BATISTA DA COSTA	16/09/1984	041.373.071-99
56	LUCINEIA DA CONCEICAO ARRUDA NASCIMENTO	23/04/1988	050.749.641-80
204	LUCINEIDE APARECIDA DE ABREU	21/08/1986	037.064.611-88
569	LUCINETE ARAUJO	13/05/1980	907.960.981-15
746	LUCINETE DA SILVA	02/03/1978	095.194.377-46
10432	LUCINETE MARTINS RIBEIRO	14/03/1985	049.188.811-22
293	LUCRECIA MARQUES NERES DA SILVA	18/11/1983	019.925.281-52
40	LUCY DO NASCIMENTO	10/03/1984	010.970.741-96
703	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS	28/01/1982	002.051.321-62
10459	LUDIMILA INES FERREIRA GOMES DE ALMEIRA	15/05/1966	513.361.541-87
719	LUEDIR RAMOS DA SILVA	22/05/1989	035.802.441-24
826	LUENIA DAIANE DA SILVA	04/05/1995	062.381.761-64
10238	LUIS MAURO RODRIGUES DE ARRUDA	21/05/1976	933.287.291-00
99	LUIZ DEUZIMAR DE OLIVEIRA	30/12/1953	294.881.500-25
10448	LUIZA BENEDITA ALVES DE JESUS	24/08/1957	702.811.801-05
111	LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	21/06/1972	616.165.321-49
877	LUNALVA MARIANA DE SOUZA	26/01/1985	009.648.411-00
10244	LUNALVA NUNES DE OLIVEIRA	29/05/1977	023.047.461-60
41	LUZIA BRITO DOS SANTOS	23/07/1987	045.321.481-97
10057	LUZIA CATARINA DE SOUZA	25/08/1959	362.923.201-97
209	LUZIA DA ROSA NERES ARRUDA	20/06/1969	026.791.881-01
281	LUZIA DA SILVA	23/02/1979	055.910.291-75
10025	LUZIA JUSTINA DA LUZ OLIVEIRA	26/11/1942	986.604.381-91
164	LUZIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	05/03/1989	041.373.001-86
701	LUZIA NATALINA AFLODIZA PEREIRA	17/12/1984	015.185.121-27
575	LUZIETE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	06/07/1978	009.036.321-36
856	LUZIMARA CLARA DA SILVA	11/08/1989	045.373.571-18
496	LUZINEIDE MARIA MAGALHAES	14/09/1987	031.619.811-03
17	LUZINETE BRITO DOS SANTOS	10/06/1989	058.155.281-45
586	LUZINETE FRANCISCA DA SILVA	17/09/1978	030.072.671-61
854	LUZINETE MENDES DE PAULA	04/10/1982	012.367.811-04
743	LUZINETE PINTO DA SILVA	21/01/1976	005.380.171-71
10273	MAGNA MARQUES DOS SANTOS	18/08/1986	028.115.461-97
882	MAITE IRENE DA SILVA	09/04/1971	362.924.271-53
10276	MANOEL BENEDITO DA SILVA	25/10/1962	325.712.751-00
10269	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ	07/09/1986	023.326.381-05
10075	MANOELINA FRANCISCA DA SILVA	11/06/1963	468.976.401-82
328	MANOELLI RODRIGUES CONCEICAO	04/07/1992	050.265.491-01
428	MARACELLE NERES DE ARRUDA	11/05/1993	049.633.351-82
385	MARALUCI AQUINO ARRUDA	01/11/1984	030.792.331-23
10271	MARCELINO LINO DA SILVA	01/06/1954	982.476.541-72
98	MARCIA AMORIM FIGUEIREDO	17/04/1989	041.699.981-62
758	MARCIA APARECIDA ACUNHA DA COSTA	26/07/1953	421.031.691-15
366	MARCIA APARECIDA COLETRO MORAES	15/12/1977	008.789.191-39
454	MARCIA APARECIDA DA SILVA	04/10/1972	041.931.111-48
303	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	11/03/1979	026.111.741-64
859	MARCIA CRISTINA FUJIMURA	08/10/1976	924.694.851-34
74	MARCIA GABRIELA DE ARAUJO BASTOS	30/10/1983	026.514.531-70
543	MARCIANA ROSARIA DE PAULA	17/10/1980	023.063.761-23
890	MARCIELE CRISTINA DENIZ	01/12/1990	049.550.901-92
210	MARCIELE DA SILVA MAGALHAES	01/09/1987	042.175.681-00
10193	MARCIELE FERNANDA DA SILVA	27/05/1982	006.487.511-39
363	MARCIELE MOREIRA DA SILVA	14/08/1993	044.545.461-00
494	MARCIELE RODRIGUES MUNIS	06/11/1994	059.214.121-71
207	MARCILENE MARIA DA SILVA	14/08/1990	044.248.721-57
338	MARCILENE MARIA NUNES DO CARMO	17/05/1977	746.405.341-91
751	MARCILENE RODRIGUES DE PADUA SILVA	08/04/1986	031.885.221-77
685	MARCILENE ROSA DA SILVA	27/01/1985	019.571.941-70
10396	MARCILIA GONCALVES DA SILVA	12/02/1972	024.573.801-03
10270	MARCILIO MARCIO CORREA LEITE	03/10/1985	033.397.301-13

666	MARCIMARA BENEDITA DE ABREU	20/10/1990	052.530.841-50
589	MARCOS MORAES DA SILVA	09/07/1984	019.457.631-08
642	MARGARETE GONCALVES DE ALMEIDA	07/10/1978	010.452.151-12
301	MARGARETE NUNES DA SILVA	25/02/1979	979.418.081-53
273	MARGARIDA APARECIDA RONDON DE ARRUDA	10/11/1977	931.858.801-10
10360	MARGARIDA FRANCISCA DA SILVA	06/12/1973	896.077.321-20
434	MARGARIDA OTACILIA DA SILVA	16/10/1970	015.589.751-95
773	MARIA ADELINA BISPO	07/04/1979	028.450.721-04
10345	MARIA ADRIANA DA COSTA	23/12/1979	012.433.231-59
4	MARIA ANTONIA DA SILVA CONCEICAO	04/07/1951	362.424.701-87
211	MARIA ANTONIA DE ARRUDA SOUZA	07/07/1967	016.690.451-10
668	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/02/1974	946.919.161-72
71	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARRUDA	21/06/1985	040.429.611-42
745	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	20/12/1986	046.319.301-60
21	MARIA APARECIDA SANTOS MIRANDA	10/09/1991	047.018.151-60
197	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12/04/1984	031.217.461-62
326	MARIA AUXILIADORA INOCENCIA DA SILVA	28/10/1975	005.236.351-17
10427	MARIA AUXILIADORA MARQUES GOMES	04/05/1964	006.383.341-79
515	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS	16/10/1978	010.505.731-29
848	MARIA BENEDITA COSTA MARQUES	19/08/1976	015.023.901-75
821	MARIA BENEDITA DA LUZ SILVA	18/09/1977	033.479.541-90
251	MARIA BENEDITA DA SILVA	10/07/1971	018.954.631-06
10148	MARIA BENEDITA DA SILVA	01/01/1951	362.472.001-53
10330	MARIA BENEDITA DA SILVA	04/06/1977	824.448.381-49
739	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	16/11/1984	020.896.281-62
794	MARIA BENEDITA GERTRUDES MORAES MARTINS	09/08/1962	595.141.081-91
621	MARIA BENEDITA MUNIZ	12/02/1982	016.448.041-23
124	MARIA BENEDITA NUNES PEREIRA LIMA	25/05/1961	362.402.571-68
10207	MARIA BETHANIA SILVA SANTOS	23/07/1993	055.384.721-08
68	MARIA CANDIDA DA SILVA	09/03/1971	809.119.511-72
45	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	09/02/1982	035.219.571-10
327	MARIA CELIA DE MORAES DINIZ	03/09/1966	024.090.681-03
73	MARIA CLARA DE ARRUDA	17/04/1985	014.912.581-01
10204	MARIA CLEIDE DA SILVA	25/08/1961	008.210.141-88
612	MARIA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1974	738.972.211-87
126	MARIA CONCEICAO NASCIMENTO	06/10/1965	022.464.921-30
574	MARIA CRISTINA MENDES	24/10/1970	593.312.751-53
699	MARIA CRISTINE MENEZES DA SILVA	28/07/1982	014.505.201-03
10077	MARIA DALVA DOS SANTOS	21/04/1954	008.932.631-84
688	MARIA DE FATIMA ARRUDA PAIXAO	20/02/1985	000.781.651-05
485	MARIA DE FATIMA FURTADO	20/05/1957	124.395.503-10
628	MARIA DE FATIMA GONZAGA DA SILVA	20/01/1967	427.877.261-00
544	MARIA DE FATIMA NUNES	01/08/1980	006.791.801-84
10299	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE PADUA SILVA	01/05/1991	044.277.351-00
129	MARIA DE FATIMA SOBRINHO	13/05/1976	733.972.611-04
370	MARIA DE LOURDES LIMA BARBOSA	02/02/1968	536.502.041-34
10406	MARIA DIANA DA SILVA	13/11/1986	025.891.221-95
445	MARIA DILMA ZACARIAS COLETRO	12/09/1962	012.892.621-01
698	MARIA DO BOM DESPACHO CALDAS PENHA	18/05/1955	019.846.421-54
532	MARIA DOMINGAS PEREIRA DA LUZ	09/03/1970	017.667.101-31
76	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	07/01/1961	889.000.021-04
440	MARIA FATIMA DE ARRUDA	30/01/1966	531.412.701-63
10010	MARIA GOMES DE ARRUDA	22/10/1973	789.860.281-15
10351	MARIA GONCALVES NETO	24/10/1964	020.133.601-42
601	MARIA HELENA DA SILVA	09/12/1965	737.156.621-15
10395	MARIA HELENA FIDELIS	27/07/1962	701.956.581-67
626	MARIA IRIA DA COSTA E SILVA	25/09/1969	551.553.161-20
737	MARIA ISA DE SOUZA	22/03/1984	026.137.841-48
438	MARIA ISABEL DE AMORIM	04/11/1969	503.320.071-20
229	MARIA IVETE DE ARRUDA	15/06 1979	017.539.661-24
477	MARIA JOSE DA SILVA	22/08/1982	009.471.531-95
775	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	02/06/1993	007.394.431-94
18	MARIA JOSE GONCALVES	19/09/1961	022.337.501-28
256	MARIA JOSE LEITE DO PRADO	20/02/1973	032.427.671-01
10062	MARIA LOURENCO DA SILVA	10/08/1954	002.867.011-62
759	MARIA LUCIA ALVES	09/01/1975	838.182.191-68
378	MARIA LUCIA DA SILVA	07/10/1971	362.409.311-87
722	MARIA LUCIA DA SILVA	03/10/1960	983.189.341-72
622	MARIA LUCIA DOS SANTOS	04/03/1986	020.271.371-73
188	MARIA LUCINETE RIBEIRO DA CRUZ	24/11/1984	031.255.141-00
609	MARIA LUIZA RONDON PRADO	16/12/1968	522.423.071-34
10379	MARIA LUZIA DOS SANTOS	18/06/1977	022.371.941-22
497	MARIA LUZIRENE NUNES PEREIRA	27/11/1988	026.119.091-13
10274	MARIA MARGARETE DA SILVA	18/12/1982	017.275.991-95
690	MARIA MARGARIDA DA PENHA	10/06/1963	926.853.581-53
924	MARIA MARGARIDA DA SILVA	20/02/1947	013.085.851-01
310	MARIA MARGARIDA DE MORAES SANTOS	06/10/1963	036.424.461-59

927	MARIA NILVA DA SILVA	10/09/1961	534.821.581-34
193	MARIA NIVA DA PENHA	26/09/1962	362.480.961-04
341	MARIA RODRIGUES DE PAULA	20/08/1983	011.490.391-32
651	MARIA ROSA ASSIS RODRIGUES	29/11/1976	003.011.571-03
10189	MARIA ROSA DE SALES	14/07/1974	704.872.371-88
97	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	01/12/1968	362.432.991-04
482	MARIA TEREZA DA SILVA	15/10/1972	631.418.411-87
831	MARIA TEREZA DA SILVA	20/10/1995	068.542.941-50
10142	MARIANA ADERMALY DOS SANTOS	25/10/1992	051.776.521-73
556	MARIANA LEMES DE PAULA SILVA	11/11/1983	055.871.811-62
127	MARIANA PEREIRA DE ARRUDA	22/02/1989	035.588.831-95
247	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	05/08/1988	702.783.131-75
10082	MARIANE CASSIA DA SILVA	01/11/1995	054.104.831-70
156	MARICELMA DE OLIVEIRA	23/11/1967	362.925.591-49
10184	MARIELE DE ABREU CENA E SILVA	29/01/1996	054.949.051-52
625	MARIELLE QUEIROZ DA CONCEICAO	18/11/1989	033.674.511-77
587	MARIELMA FRANCISCA DO PRADO	08/11/1976	014.913.571-85
90	MARILCE DE PAULA MENDES	02/12/1986	041.912.661-95
570	MARILEI PINTO BISPO	16/09/1989	045.156.231-33
584	MARILEIZE DE FATIMA DOS SANTOS	14/05/1983	007.425.391-30
332	MARILENE DA SILVA	27/01/1964	441.850.651-91
339	MARILENE MOREIRA MARTINS	16/02/1963	798.679.951-04
865	MARILUCE ARCANGELA DA SILVA	18/07/1978	014.486.931-44
10369	MARILUCE DE ARRUDA FIALHO	30/01/1978	004.904.421-45
266	MARILZA CRISTINA DO CARMO	22/07/1984	004.489.201-23
576	MARINA PORFIRIA DO CARMO MARQUES	28/10/1957	108.585.391-87
842	MARINEI PINTO DA SILVA	26/04/1979	926.866.301-59
10213	MARINETE AMANCIA DE FIGUEIREDO	27/01/1989	038.821.661-18
738	MARINETE CATARINA DA SILVA	08/06/1985	033.850.131-27
803	MARINETE DAMASIO DE ALMEIDA FERREIRA	07/03/1973	001.997.791-39
843	MARINETE PINTO DA SILVA	26/04/1978	005.380.161-08
930	MARIO OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1978	862.802.011-04
10230	MARIONICE ROSARIA DA CRUZ	22/09/1970	667.718.201-06
10221	MARISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	02/04/1983	019.749.281-95
522	MARLETE BENEDITA DA SILVA	05/03/1986	701.400.531-66
383	MARLI CRISTINA DE AQUINO ARRUDA	11/11/1987	033.377.511-21
174	MARLI DA SILVA	30/10/1955	036.100.141-05
10060	MARLUCI DE MORAES SANTOS	05/08/1988	039.960.951-20
476	MARTINHA CONCEICAO PINTO	31/01/1966	388.158.181-20
325	MARYLMA DE ABREU CENA E SILVA	20/10/1994	054.948.391-84
10001	MATEUS JOSE DO PRADO NASCIMENTO	08/10/1997	709.732.761-85
403	MAURA MEIRE LUZIA DA SILVA	26/04/1991	047.245.661-08
10129	MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	21/08/1987	006.791.811-56
10002	MAURIENE APARECIDA DOS SANTOS	30/10/1987	033.058.371-95
173	MAYARA PAULA DA SILVA	10/08/1992	049.905.041-00
883	MEIRE BETANIA FERNANDES CANDIDO	05/05/1983	004.343.091-09
588	MEIRE EVANGELISTA DA SILVA	28/08/1965	352.346.871-04
22	MEIRE MADALENA SILVA DE MORAES	20/11/1984	032.108.731-35
436	MEIREANE SONIA DE CAMPOS	10/07/1987	041.699.601-90
879	MEIRIANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	17/04/1991	032.710.441-47
10141	MICAELLY FERNANDA RODRIGUES CANDIDA	08/09/1992	040.847.931-08
199	MICHELE CAROLINA DA SILVA	01/03/1990	038.922.331-01
10026	MICHELE DE ARRUDA MARCONDES	19/04/1998	062.577.611-90
144	MICHELE RODRIGUES SILVERIO	11/06/1985	013.831.781-00
659	MICHELE SILVA GOMES	13/01/1989	031.344.101-41
846	MICHELI CAMPOS FONTES	27/03/1993	043.933.861-16
10030	MICHELINE AUXILIADORA DA SILVA	10/03/1992	047.203.471-50
524	MICHELLE SAMPAIO	24/12/1981	045.739.816-75
787	MICHELLI DA SILVA MARQUES	25/10/1995	054.061.471-88
832	MIGUELINA DO PRADO RONDON	27/09/1970	004.102.491-57
10250	MIKAELLENN PRADO MIRANDA MUNIZ	01/08/1995	051.127.191-33
10331	MILENA CRISTINA SANTOS DE PADUA	17/01/1987	016.125.671-69
472	MILENA LUIZA DOS SANTOS	25/01/1997	069.571.461-97
161	MILENA MARQUES DUARTE	08/07/1978	968.528.011-87
10328	MILLENA MARIA DA SILVA SANTOS	01/08/1995	048.018.601-41
294	MIRIAM NATALIE SILVA DA COSTA	25/12/1985	018.333.111-75
10288	MIRIAN SANTA DA CRUZ	01/11/1981	012.950.061-54
525	MISAEL MOREIRA MATOS	25/10/1945	047.831.071-49
10064	MISLENE APARECIDA DE CAMPOS	28/09/1990	051.345.931-67
10402	MOACIR SANTANA DE CAMPOS	12/07/1962	924.856.851-34
412	MONICA DE ARAUJO BASTOS	14/04/1954	010.226.001-09
10312	MONICA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	06/02/1995	050.121.101-29
47	MONICA MARIA DUARTE	02/05/1983	040.027.771-97
10436	NADIA MIRANDA MARQUES	03/04/1998	063.027.051-18
183	NATALICE DA COSTA	25/12/1981	018.600.871-67
10046	NATALICE NUNES DA CUNHA	25/12/1984	700.337.781-08
359	NATALINA JESUS PEREIRA DA LUZ	25/12/1977	945.703.451-15

10458	NATALYA MARQUES DOS SANTOS	21/01/1996	052.224.741-51
597	NEIDE DAS GRACAS SILVA	22/02/1978	020.271.361-00
15	NEIDE GLORIA DA SILVA CORREA	06/03/1964	003.104.001-20
304	NEIDE JOSEFA MACEDO	01/01/1968	028.848.701-05
10437	NEIDE LOURDES CORREA	09/10/1984	025.357.131-60
10226	NEISE DA GUIA LIMA	19/09/1971	020.247.281-70
914	NELSON BISPO DE SOUZA	09/09/1970	483.748.651-72
10096	NEURA SOARES DE LIMA	05/08/1980	013.655.771-63
336	NEURIANE MAURA DOS SANTOS	15/09/1989	029.293.161-10
861	NEUZA BATISTA DA SILVA	19/04/1974	032.354.721-42
550	NEUZA CATARINA DA SILVA	06/03/1968	890.951.381-00
10202	NEUZELENE GONCALINA DO PRADO	29/05/1964	460.951.951-87
116	NEUZELI GONCALINA DE OLIVEIRA	29/05/1972	921.598.931-53
10410	NICE ALVES DA SILVA	31/07/1980	037.700.481-21
423	NILDA RODRIGUES FERREIRA	27/11/1982	001.324.261-02
653	NILZA APARECIDA BARBOSA MINAS NOVAS	24/08/1970	667.720.281-04
243	NILZETE DE CAMPOS SILVA	10/07/1973	972.490.331-15
911	NILZETE RODRIGUES PORTELA	23/05/1966	853.591.731-49
19	NIWTON DE PAULA E SILVA	28/03/1950	346.366.411-91
10324	NIZETE DA SILVA	02/09/1978	024.503.381-52
10371	NOCOLICE DA SILVA	16/09/1678	005.902.861-02
10114	NOE ANTONIO DA SILVA	28/08/1951	009.506.918-60
704	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	06/01/1979	011.034.301-81
717	NUBIA APARECIDA BRAGA MARTINS	24/09/1984	014.437.321-17
10100	ODILMA VICENCIA ROMERO ALVES	28/01/1987	029.070.681-56
10029	ODILSON BENEDITO PAULA MENDES	10/07/1993	707.399.761-33
644	ODILZA SIMONE DE SOUZA	05/04/1993	059.833.301-01
226	OILMA KEILA DE OLIVEIRA CONCEICAO	20/09/1994	057.954.671-38
916	OLIMPIO JOSE GUIMARAES	11/05/1975	564.709.511-20
10195	OLIVIA RONDON DA SILVA	12/11/1983	011.030.301-67
10031	ORIVALDO PEREIRA LEITE	05/02/1945	161.419.891-85
10397	ORZANA CONCEICAO DA COSTA	15/06/1998	063.088.471-43
11	OSMILHANDO GONCALVES DA SILVA	11/06/1966	906.632.921-15
52	OZELIA PEREIRA DUARTE	21/04/1979	040.319.251-07
639	PAOLA REJANE DE ARRUDA ROSA	04/09/1990	037.298.971-36
444	PATRICIA CARMO DA PENHA	05/03/1991	045.269.171-09
744	PATRICIA FERNANDA DE CAMPOS	14/05/1988	045.098.131-20
10261	PATRICIA FERNANDES MARQUES	04/10/1986	038.331.291-40
241	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	02/05/1984	017.148.521-13
282	PATRICIA SOARES DA SILVA	05/11/1995	057.644.941-50
106	PAULA RODRIGUES BISPO DE SOUZA	30/06/1982	033.786.411-00
9	PAULINA DA CONCEICAO	07/06/1962	790.066.801-25
551	PAULINA JOSEFA DE NASCIMENTO	08/09/1956	008.825.411-96
195	PAULINA MADALENA DA SILVA	06/06/1962	488.045.761-20
147	PAULINA RONDON DE ALMEIDA	22/06/1968	794.833.051-87
834	PAULINA ROSA DE SOUZA	22/06/1975	869.370.811-20
919	PAULO ROBERTO MARQUES DE ARRUDA	26/08/1956	419.182.907-68
680	PEDROLINA DA SILVA NEVES CANDIDO	19/10/1963	620.935.841-15
10135	PEDROSA DA SILVA PRADO	27/04/1979	016.932.831-74
770	PEDROZA MARIA DE ARRUDA	17/09/1930	048.500.251-53
809	PERCILA DE ARRUDA	16/01/1952	522.854.051-20
296	PEROLINA MARIA DE SOUZA	29/06/1983	004.602.321-69
813	PETRONILHA APARECIDA DA COSTA	31/05/1964	441.842.391-53
10445	PRISCILA APARECIDA FOGACA	01/02/1985	013.230.431-79
10218	PRISCILA GERTRUDES DE ARRUDA	11/08/1994	050.737.631-57
828	QUENIA DE ARRUDA	15/05/1989	039.130.701-09
558	RAFAELA MONGE MARTINS	24/11/1993	053.300.801-85
305	RAIANA LUZIA DE CAMPOS GOMES	07/08/1996	057.094.831-25
317	RAIANE AUXILIADORA CARVALHO MARQUES DA SILVA	06/11/1997	061.656.631-09
10446	RAIANE MARTINS DA SILVA	02/07/1996	703.169.171-09
353	RAIZA MIRELI ARRUDA CAMPOS	29/01/1995	031.275.711-51
547	RANIELA ERIKA RONDON	26/06/1995	057.498.411-97
752	RAQUEL LUIZA DE PAULA	15/10/1976	916.881.241-87
657	RAQUEL PORTO NOGUEIRA	20/05/1985	011.607.381-06
10451	RAYANE TALISSA SOBRINHO DO NASCIMENTO	05/03/1996	067.784.071-31
217	REGIANE MAXIMA DA SILVA	18/08/1980	013.728.601-50
10087	REGIANE PATRICIA DA SILVA	07/07/1983	006.666.271-00
10346	REGINA GONCALINA DE FREITAS	16/04/1980	980.157.291-49
499	RENATA DE MORAES	02/12/1986	044.272.901-40
35	RENATA KARINE DA SILVA	10/04/1993	046.324.681-00
7	RENATA PEREIRA DE ARRUDA	01/01/1994	055.686.281-30
448	RENE SANTANA DA SILVA MENDES	11/07/1995	058.727.111-66
695	RENNER FABRICIO PRADO RAMOS	25/06/1995	055.708.901-81
386	RHAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	17/04/1991	056.528.651-05
617	RITA BENEDITA MARQUES	03/09/1974	020.328.341-46
96	RITA CASSIA DA SILVA	15/05/1982	033.624.971-36
227	RITA DE CASSIA DA SILVA ARRUDA	03/01/1991	034.677.941-30

128	RITA FRANCISCA DA CRUZ	02/08/1983	052.981.061-10
627	ROBERTA MARIA LOURENCO DA COSTA	07/12/1994	065.557.781-56
409	ROBERTO DOS SANTOS	25/04/1974	729.641.621-15
302	RONILCE PERREIRA DE MIRANDA	22/12/1990	047.448.011-96
510	RONILZA SIMONE DE SOUZA	24/09/1990	044.794.531-99
254	ROSA CATARINA DO PRADO	15/09/1982	034.172.111-58
10257	ROSA HELENA DA SILVA	04/06/1975	896.419.141-20
200	ROSA HELENA DE OLIVEIRA GONCALVES	06/05/1978	047.617.631-08
715	ROSA INES DE SOUZA	07/01/1968	786.272.901-30
10067	ROSA INES DOS SANTOS	24/11/1982	035.973.821-42
182	ROSA MARIA DA SILVA	07/10/1988	042.422.771-13
471	ROSA MARIA DOS SANTOS	01/08/1988	026.371.181-13
10196	ROSAINE DE OLIVEIRA	06/05/1978	036.335.691-62
288	ROSALINA FRANCISCA DA SILVA	21/07/1989	046.810.791-62
10281	ROSALINA MARIA NEVES DE ARRUDA	29/07/1974	036.172.491-83
10381	ROSALINA VIRGINIA DA SILVA	03/07/1973	036.080.071-80
10223	ROSALVO ALVES DA SILVA	06/08/1670	362.477.071-34
93	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	30/04/1986	020.270.421-13
881	ROSANA CRIS DA SILVA	14/10/1984	007.310.921-55
10307	ROSANA DE ARRUDA RAMOS	18/08/1994	045.241.631-07
342	ROSANA FRANCISCA DE ARRUDA	15/06/1981	016.249.521-86
291	ROSANA JUSTINO DO PRADO	30/12/1987	076.380.409-61
10109	ROSANA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA	23/03/1977	258.767.198-11
10179	ROSANA MARIA DA SILVA	15/05/1991	060.258.391-75
10365	ROSANA MENES DE MATOS	17/01/1990	065.290.841-18
10061	ROSANA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	13/04/1990	041.378.261-10
10103	ROSANA SEBASTIANA DE ARRUDA	23/03/1989	045.932.671-61
838	ROSANE DE AQUINO NUNES	24/07/1967	523.178.541-53
648	ROSANE MARQUES DA SILVA	05/06/1981	962.978.591-91
795	ROSANGELA DE ARRUDA SANTANA	25/08/1984	042.628.691-05
10008	ROSANGELA MARIA DO PRADO RONDON	26/09/1993	073.104.151-83
398	ROSANGELA MARIA PEREIRA	12/03/1984	010.191.351-66
635	ROSANGELA PEREIRA LEITE	10/03/1976	000.491.011-70
10111	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	21/02/1976	011.369.241-24
897	ROSARIA DE AQUINO NUNES	24/12/1958	522.192.831-00
591	ROSARIA ISABEL RAMOS	31/01/1969	039.762.531-62
10289	ROSARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	15/05/1991	052.247.221-44
10416	ROSECLEA RAIANNE ARAUJO COSTA	30/03/1989	092.647.786-24
295	ROSELAINE CRISTINA PROENCA	17/04/1986	033.692.051-22
316	ROSELAINE GOMES DA SILVA	29/07/1985	020.270.951-52
10411	ROSELAINE PIRES DA SILVA MENDES	12/06/1979	993.694.511-53
766	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA	07/08/1975	020.271.411-03
756	ROSELENE MARIA RONDON DE PAULA	27/01/1982	036.790.251-65
817	ROSELI MARIA SANTOS MAGALHAES	30/03/1993	051.998.141-33
658	ROSELY KARLAS DOS SANTOS SILVA	31/05/1980	005.983.911-26
10434	ROSEMARA APARECIDA SILVA ARRUDA	13/10/1995	066.437.261-90
851	ROSEMARY DO PRADO SILVA	16/09/1984	010.087.271-99
10183	ROSEMEIRE LINA DA SILVA	13/09/1995	057.954.291-20
887	ROSEMEIRE MENDES DA SILVA	14/07/1988	036.419.811-74
10327	ROSEMEIRE NERI DE ARRUDA FRANCA	16/09/1982	014.130.981-42
493	ROSENEI MENEZ DE MATTOS	14/06/1992	048.316.261-20
10240	ROSENEIRE GLAUCIA SOUZA	10/06/1675	913.197.491-00
452	ROSENIL ISABEL RONDON DE PAULA	15/10/1979	030.541.421-67
763	ROSENILDO ROSA DA SILVA	04/07/1985	027.170.211-75
593	ROSIANA MARIA DOS SANTOS	29/07/1973	027.240.231-10
853	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	08/08/1990	030.573.291-95
334	ROSIANE MARIA GOMES DA SILVA	27/12/1983	022.032.961-35
571	ROSIANE MAURA DA SILVA	14/09/1983	018.927.571-50
509	ROSICLEIA FERNANDES	02/07/1971	030.829.081-01
441	ROSIELE PEREIRA GOMES DE ARRUDA	29/09/1989	037.373.691-60
825	ROSILEI MARIA RONDON DE PAULA	27/01/1982	003.772.431-24
10180	ROSILENE DA SILVA	01/05/1984	019.975.271-03
10298	ROSIMEIRE GLORIA DENIZ RAMOS	29/01/1986	023.270.061-39
537	ROSIMEIRE LUIZA DO NASCIMENTO	09/12/1979	010.201.801-45
10140	ROSIMEIRE MARQUES DE MORAES	16/11/1983	008.825.161-67
714	ROSINEI CASSIA DOS SANTOS	27/01/1979	024.507.571-20
10264	ROSINEI MARIA DA SILVA	16/02/1982	015.433.571-13
26	ROSINEIDE DE SOUZA	21/08/1987	041.912.281-88
10155	ROSINEIDE FATIMA DE SIQUEIRA SANTOS	18/02/1990	035.644.291-82
390	ROSINETE NERES RODRIGUES DA SILVA	27/10/1987	020.271.531-01
165	ROSINETE RODRIGUES DAS NEVES	25/12/1977	021.159.491-10
123	ROSINETE VIEIRA DE ALMEIDA	22/05/1984	002.125.921-65
10053	ROSINETH MARIA DA SILVA	09/08/1996	070.895.731-50
10163	ROZENILDE MARQUES DE MORAES	17/07/1978	012.855.571-82
222	RUBIA CRISTINA SOUZA MORAES	04/01/1993	049.633.361-54
10159	RUBIELI SILVA DE SOUZA	11/11/1992	041.528.101-65
10388	RUI VINICIUS NUNES	17/09/1989	034.258.621-11

10447	RUTE OLIVEIRA DA SILVA	23/01/1975	029.974.431-05
833	RUTH DE ALMEIDA ROCHA	10/11/1977	001.470.671-70
872	SAMIRA REGINA DA SILVA	18/07/1989	053.073.641-13
252	SANDRA LEITE DE ARRUDA	22/02/1984	019.378.491-20
863	SANDRA LUCIA DA SILVA	14/10/1985	054.355.131-89
10285	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	19/07/1974	020.045.081-67
171	SANDRA MAURA PEREIRA DENIS	09/04/1981	020.271.571-07
356	SANDRA PATRICIA GOMES ARRUDA	22/04/1980	040.605.931-41
662	SANDRACREIA DE ARRUDA	09/12/1990	045.772.711-09
10256	SANNIY REGINA DA CRUZ	16/11/1995	053.972.921-33
839	SEBASTIANA DA SILVA	17/04/1976	033.971.801-39
223	SEBASTIANA DOS SANTOS	05/01/1978	029.783.461-40
320	SEBASTIANA GONCALINA DA SILVA SANTOS	09/01/1984	008.868.031-28
514	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	28/11/1959	522.856.771-20
10336	SEBASTIAO DO CARMO SANTANA	12/02/1968	630.947.541-04
724	SEBASTIAO LORENIL DA SILVA COSTA	20/07/1969	037.311.601-29
811	SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA	24/03/1658	955.259.471-53
640	SERGIA PAULA MENDES	09/09/1932	839.159.581-15
10170	SHARAWELL IASMIN GARCIA	20/04/1991	037.017.671-57
10265	SHEILA BEATRIZ DE CAMPOS	14/06/1986	023.908.281-83
498	SHERLLY DANIELLY DA SILVA COSTA	15/02/1996	055.785.951-46
885	SILMARA CRISTINA PRADO E SILVA	13/07/1985	022.583.651-39
457	SILVANA APARECIDA DA SILVA	15/12/1984	021.540.291-08
10462	SILVANA DENIS E SILVA	26/09/1994	059.472.791-00
582	SILVANA ROSA DA SILVA	09/09/1975	994.629.741-87
820	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/07/1994	057.951.391-22
10408	SIMONE MARIA SANTOS SILVA	21/01/1989	033.377.501-50
542	SOLANGE ALVES DA SILVA	27/01/1992	053.733.551-00
10426	SOLANGE GONCALVES	24/01/1990	039.069.711-71
10409	SOLANGE MARIA CORREA BASTOS	24/09/1968	362.928.421-34
489	SOLANGE RODRIGUES	24/01/1987	025.627.351-02
10280	SOLANGE SALVIANO LEMOS	31/10/1987	029.256.231-40
858	SONIA ANTONIA DA SILVA	18/08/1975	013.783.291-55
6	SONIA LUCIA DA CUNHA	03/02/1956	053.957.101-67
785	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	28/12/1968	264.391.798-70
44	SUELEN DIAS PEREIRA	01/03/1989	035.307.201-00
10279	SUELEN PATRICIA DA CONCEICAO	10/04/1991	041.378.441-00
298	SUELI DA SILVA BARROS	25/09/1994	051.984.281-47
902	SUELI DE ARRUDA PEREIRA	13/01/1984	014.960.061-51
805	SUELI DE ARRUDA ROCHA	20/08/1991	052.460.421-54
874	SUELI FABIANA DE SOUZA E SILVA	22/10/1994	064.326.681-07
819	SUELLEN CORREA ARRUDA	07/02/1986	017.293.661-63
10263	SUELLEN PATRICIA DE ALMEIDA MATOS	07/01/1993	046.588.111-46
800	SUELY GOMES DA SILVA	27/12/1987	026.755.481-89
841	SUENE DIAS DE ARRUDA	17/06/1981	003.014.741-76
149	SUZANA BEATRIZ DA SILVA	25/04/1974	004.102.351-05
10094	SUZANA BYLICA	20/11/1987	060.416.199-90
95	SUZANA MARIA DOS SANTOS	15/11/1982	004.997.621-42
10208	SUZANA MARQUES DA SILVA	14/02/1986	020.271.011-44
375	SUZE REGINA DA SILVA	16/02/1989	030.581.931-30
867	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	01/05/1994	064.069.731-35
918	TAIANE MARIA COSTA DE ARRUDA	27/04/1994	044.437.821-92
10104	TAINA KARINNY SILVA SANTOS	21/09/1994	049.040.841-95
10465	TAINARA GLORIA FALCAO	18/04/1999	054.170.221-10
807	TAISA RENATA RONDON DA SILVA	20/09/1986	020.246.771-69
518	TALITA SILVA NASCIMENTO	12/12/1990	043.512.021-22
705	TAMIS GONCALVES DA SILVA	04/04/1974	850.374.351-53
10048	TANIA MARIA GOMES DOS SANTOS	14/02/1968	432.787.521-04
10329	TANIA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	16/04/1997	054.989.741-08
754	TATIANE CASSIA DA SILVA	29/04/1984	035.511.351-18
700	TATIANE MARIA CALDAS PENHA	21/01/1983	030.756.581-54
812	TATIANE NUBIA CORREA DE ARRUDA	29/07/1982	017.293.671-35
896	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	08/04/1993	032.678.641-43
312	TAYANE DE ARRUDA RODRIGUES	14/08/1991	052.377.071-57
10039	TAYANNE SANTOS DA SILVA	20/04/1992	041.698.661-77
314	TEREZA CAROLINA DE PINHO	29/01/1978	008.315.851-02
159	TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA	15/12/1986	046.934.721-07
10113	TEREZA RONDON DA SILVA	17/10/1957	161.990.491-87
85	TEREZINHA APARECIDA DE MORAIS	25/01/1958	013.450.551-45
527	TEREZINHA DE OLIVEIRA LEITE	06/10/1979	953.041.771-34
10079	TEREZINHA VERISSIMA DA SILVA	01/10/1961	948.810.581-49
53	THAIANY APARECIDA MORAES DA CONCEICAO	09/12/1995	070.197.711-65
10456	THAIS DE ALMEIDA PAULO	29/09/1995	051.290.331-08
92	THALIA MORAES DE ALENCAR	30/05/1997	055.851.781-13
650	THAYSE PEREIRA DA SILVA	29/03/1987	020.651.751-33
396	TIANA SILVA ROSA	02/12/1988	031.599.551-33
10414	UCA MIRIAM FERREIRA GOMES	25/06/1987	033.636.451-20

512	UELITA JANAINA DE SOUZA	13/06/1985	020.271.621-00
901	UESLEI FERREIRA DA SILVA	08/04/1980	717.181.841-15
10260	VALDETE DA SILVA RONDON	23/05/1994	704.122.901-70
82	VALDETE PRADO DE OLIVEIRA	14/01/1981	055.297.411-00
306	VALDINEIA BISPO DA COSTA	24/04/1995	058.955.511-14
331	VALDINEIA LUCIA PROENCA	05/07/1986	033.193.431-06
10380	VALDIRENE DA SILVA	14/02/1976	979.154.671-15
230	VALDIRENE ESCOLASTICA P.DA SILVA	29/10/1978	889.441.071-49
167	VALERIA LEITE DE ARRUDA	17/05/1988	033.807.471-65
776	VALQUIRIA DE MORAES SILVA	10/06/1974	362.421.011-49
511	VALQUIRIA MARIA RAMOS ARAUJO	18/04/1991	037.778.991-78
330	VALQUIRIA ROSARIA RONDON DE ARRUDA	07/10/1988	045.339.241-58
490	VANDA BENEDITA DA SILVA	10/06/1984	022.262.981-93
757	VANDA NAZARE COLETO	07/12/1975	903.566.591-00
179	VANDA PEREIRA MORAES	24/07/1974	028.756.561-04
603	VANDERLEIA DE ALMEIDA NUNES	04/04/1968	550.066.121-34
10303	VANDERLINA JOANA GOMES	17/12/1970	004.489.271-36
10209	VANDERNICE PAULA DA SILVA	23/09/1994	057.220.421-37
81	VANESSA CAROLINE BASTOS	11/09/1991	038.439.951-76
697	VANESSA DA SILVA QUEIROZ	21/04/1990	038.289.391-39
467	VANESSA DE MORAES AMORIM	25/06/1985	037.838.081-89
141	VANESSA MORAES NASCIMENTO	10/04/1995	065.060.981-63
178	VANILA CONCEICAO DA COSTA	04/07/1969	774.144.461-15
888	VANILSE CARVALHO DA SILVA	20/11/1993	055.191.401-70
395	VERA LUCIA DE AMORIM SILVA	06/11/1980	055.214.981-09
155	VERA LUCIA DE CAMPOS	27/03/1985	044.626.241-22
10413	VERA LUCIA PINTO DE QUEIROZ CORREA	28/02/1968	003.506.911-26
380	VERA LUCIA RAMOS SILVA	19/09/1972	013.786.531-73
131	VERIDIANA AMARAL DOS REIS	02/04/1980	043.473.911-10
170	VERIDIANA JESUINA ALMEIDA PRADO	18/10/1982	034.613.791-82
3	VICENTE ESPIRIDIAO DA SILVA	14/12/1935	091.193.451-00
158	VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS	17/06/1946	256.388.401-25
10013	VIDIANE SILVA CARDOSO	02/01/1990	028.940.651-08
393	VILMA MARIA DA SILVA	28/03/1983	745.348.821-49
10128	VINIVIUS MENDES DE ALCANTARA	04/03/1991	034.258.801-01
726	VITORIA DE PAULA E SILVA	05/02/1997	066.528.481-04
426	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	01/12/1992	057.560.701-76
675	VIVIANE CAROLINA LEITE SILVA	24/04/1986	017.131.131-04
10122	WALDECY SANTOS PEREIRA LEITE	30/03/1966	393.760.281-04
10201	WALQUIRIA ALVES DE ASSIS	08/11/1988	045.625.791-88
920	WALTER JOSE RONDON	14/04/1961	108.579.581-00
187	WANDRIANIL KELI MONGE DOS SANTOS	30/04/1982	015.022.591-17
10424	WANITHALIS PINTO DE MORAES	09/07/1993	045.076.191-65
278	WELLEN DE ARRUDA BRITO	04/03/1995	056.107.121-73
421	WELLEN MARIA MANOEL DA SILVA	04/09/1990	044.352.031-38
732	WELLEN MARIA SILVA ALMEIDA	13/05/1996	068.406.371-90
868	WELLINGTON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	12/03/1993	046.094.491-61
594	WENDEN SILVA FERNANDES	04/08/1995	058.709.791-45
10389	YANNY KATIUCHY LISBOA DA SILVA	18/07/1988	029.873.121-56
322	YASMIM CRISTINA DE ARRUDA	20/03/1995	057.954.831-76
352	ZERES MARIA PEREIRA DA SILVA ABREU	12/07/1953	362.455.001-25
205	ZILDA CAMPOS	28/08/1983	017.406.121-83
10421	ZILMA DA CONCEICAO	09/12/1961	299.603.391-49
215	ZILMA MENDES DE OLIVEIRA	17/08/1973	029.830.351-58
259	ZITA DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1970	019.887.581-90
505	ZOZIMA MARIA GOMES	18/12/1964	814.051.031-91
406	ZUANE TEREZINHA DA CRUZ SANTOS	17/07/1974	019.810.961-08

INSCRIÇÕES CANCELADAS POR DUPLICIDADE DE INSCRITOS NA MESMA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	Nome	Data Nascimento	CPF
435	ANTONIA LOURENCA DA ROSA RIBEIRO	10/08/1961	362.396.741-68
10352	MARCILENE RODRIGUES MUNIZ	14/06/1997	062.388.651-05
609	MARIA LUIZA RONDON PRADO	16/12/1968	522.423.071-34
412	MONICA DE ARAUJO BASTOS	14/04/1954	010.226.001-09

CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENO

Item 1.2 do Edital 008/2016 - As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:
a) renda familiar compatível com a modalidade, de R$0,00 (zero reais) até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial, ou já ser beneficiário de programa do Governo Federal, Estadual ou municipal na área de habitação;

INSCRIÇÕES QUE NÃO ATENDEM O ENQUADRAMENTO a):

RENDA FAMILIAR ATÉ R$ 1.800,00

INSCRIÇÃO	Nome	Data Nascimento	CPF
827	ADILSON MATIAS DE ARAUJO BASTOS	24/02/1964	620.968.341-04
113	BELA ALENCAR DE ARRUDA	14/10/1974	001.635.311-02
10423	BERTINO JOSE DA SILVA	24/08/1988	031.758.721-82
308	CARLUCIO JOSE DA SILVA	20/05/1963	785.153.001-68
16	CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	11/09/1994	049.972.411-99
10444	CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	23/07/1970	362.421.601-53
10203	DENISE SEBASTIANA PRADO FIGUEIREDO	20/01/1995	044.437.811-10
579	DEUZANETE BASTOS ROSA	26/03/1983	016.993.591-48
10014	ELIANE DA SILVA AIRES	20/11/1976	794.481.271-20
10188	ELLEN CATHERINE DA SILVA SANTOS	09/03/1997	054.360.671-66
10384	ELOISA GONCALVES DA SILVA	25/08/1965	016.012.081-03
33	FABIANA ROSANA FATIMA MUNIZ SILVA	21/03/1990	043.796.781-64
10417	FATIMA APARECIDA DO CARMO	27/05/1985	027.744.121-88
10175	GONCALINA LUCIA ALVES	13/01/1968	474.775.551-91
77	GRAZIELE CARLA MUNIZ	10/11/1992	043.408.011-00
10	LUCELIA SEBASTIANA MARQUES NERES SILVA	26/11/1989	036.690.951-79
10390	LUCIANA DE AQUINO ARRUDA	11/05/1981	012.041.081-88
140	LUCLECIA MARCIA DA SILVA	10/08/1995	055.217.111-55
458	MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO	03/08/1969	572.339.851-20
357	MARIA CRISTINA DE SOUZA	26/05/1982	020.246.711-28
420	MARIA MADALENA BATISTA DOS ANJOS SILVA	12/03/1962	067.006.228-67
10139	MARIA NAZARE DE ARRUDA	28/09/1983	006.791.811-56
12	MARILUCE MENDES DE ALMEIDA	17/04/1976	850.867.891-68
932	NIFA MARIA PRADO	10/11/1959	162.044.251-53
10293	PAOLA ALEJANDRA SUSANO MORALES	25/02/1987	703.873.931-02
10255	RICARDO MARQUES DA SILVA	23/05/1994	044.255.171-13
837	ROSARIA AURITA BARROS ARRUDA	04/09/1964	344.409.681-04
10372	SEBASTIANA GONCALVES DA SILVA	20/08/1950	161.423.141-91
10171	VANDERLEIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	29/01/1983	047.214.471-59

13	VIRGINIA DE SOUZA MORAES	07/08/1955	362.487.971-53
INSCRIÇÕES QUE NÃO ATENDEM O ENQUADRAMENTO b):			
POSSUIR OU SER CESSIONÁRIO DE IMÓVEL			
INSCRIÇÃO	**Nome**	**Data Nascimento**	**CPF**
34	AMELIA LEMES DO NASCIMENTO	02/11/1948	616.561.431-00
770	PEDROZA MARIA DE ARRUDA	17/09/1930	048.500.251-53

Poconé, 17 de novembro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

Vera Lúcia Buss Volpato Leite

Secretária Municipal de Assistência Social

Comissão Municipal de Habitação - CMH

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS/MUTUÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EDITAL - 009/2016

Torna pública a Lista de Inscritos de Candidatos à Beneficiários/Mutuários no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, conforme Autodeclaração de Enquadramento e Critérios.

A PREFEITURA DE POCONÉ-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, - SMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -, e o Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que "Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 55/GP/2016 de 24 de outubro de 2016, que dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Edital 008/2016, de convocação de inscritos e abertura de período de inscrição:

RESOLVE:

Item 1 – Tornar pública a Lista de Inscritos de Candidatos à Beneficiários/Mutuários do Programa Minha Casa Minha Vida, do Município de Poconé, para o Empreendimento da Caixa Econômica Federal GUATÓS I e GUATÓS II.

Parágrafo Único: fica estabelecido um período de 3 (três dias úteis: dias 18, 21 e 22 de novembro de 2016), para manifestação dos inscritos sobre divergências na lista publicada e abre período, por tempo indeterminado, para que sejam acolhidas denúncias sobre enquadramento e condicionalidades dos inscritos. Tanto as solicitações de correção de divergências quanto as denúncias devem ser feitas na Sede de CRAS ou junto aos membros da Comissão de Habitação deste município.

INSCRICAO	Nome	Data Nascimento	CPF
2	ACACIO VICENTE BASTOS	09/04/1951	172.503.401-82
535	ADECILIA DA SILVA	19/07/1988	702.042.751-05
10004	ADELAIDE LUIZA DE ARRUDA	16/12/1974	869.614.621-20
10435	ADELAIDE MACIEL DE CAMPOS	11/12/1970	002.217.141-03
10172	ADELMA ANGELA GONCALVES	04/10/1983	033.206.591-03
10461	ADELUCE ROSANA FIALHO	03/10/1975	947.555.901-91
866	ADERSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	15/08/1980	003.193.931-78
253	ADEVAIR AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	23/08/1968	503.661.301-53
311	ADILENE MARIETE FIALHO	11/09/1978	020.247.201-96
782	ADILES MARIA DA SILVA	02/12/1982	016.462.881-90
437	ADILIA MARIA BARBOSA	06/12/1991	054.104.741-80
152	ADIMEIRIS JESUS DE OLIVEIRA	18/07/1980	018.152.671-94
464	ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA	07/11/1986	027.263.671-19
185	ADRIANA CRISTINA SILVA SANTOS	22/09/1985	019.548.661-78
10224	ADRIANA DA COSTA LUZ	25/05/1984	004.195.421-16
10420	ADRIANA DA SILVA	08/06/1985	036.231.561-24
10343	ADRIANA DE JESUS GERMANO	16/07/1985	022.677.191-18
928	ADRIANA GABRIELA DE PAULA PADUA	27/02/1991	701.510.951-40
10442	ADRIANA LACERDA DA SILVA	04/09/1978	998.596.291-53
10101	ADRIANA ROSA DA SILVA COSTA	25/03/1977	003.236.041-02
30	ADRIANA SALES SILVA	09/12/1994	057.190.921-37

10430	ADRIANO PEDRO DE ALMEIDA	08/09/1967	571.450.241-87
475	ADRIELE DE CAMPOS ANDRADE	04/01/1990	034.402.711-29
523	ADRIELY BENEDITA ALENCAR DE ARRUDA E SILVA	09/01/1994	049.882.181-12
10020	AFONSO LUCAS MARQUES DA SILVA	15/02/1997	054.238.511-22
55	AGDA DE MORAES COSTA	20/03/1989	039.584.491-66
519	AGNA NEVES SILVA	18/07/1983	041.478.331-01
554	AGOSTINHA ALVES DA SILVA	05/07/1968	044.888.051-24
10247	AILTON CESAR DE JESUS	03/11/1993	049.024.721-04
318	AIRDES SIMONE DE SOUZA	28/10/1964	951.193.961-00
710	ALAIR MARIA DA SILVA	02/02/1969	006.726.841-28
474	ALCIONE RUTE DE ARRUDA	15/03/1984	017.466.861-97
10338	ALDA MORAES SALES	25/07/1970	881.928.221-68
10018	ALDA RODRIGUES DA SILVA	09/02/1956	204.687.091-34
500	ALDILENE MORAES ALVES DE ARRUDA	06/06/1997	055.785.951-46
10214	ALECELY PRADO GOMES	05/06/1991	046.875.801-14
10392	ALEIXO BATISTA DE ARRUDA	06/07/1962	571.954.391-00
10398	ALESSANDRA ALVES DE ARRUDA	04/07/1982	970.517.721-04
168	ALESSANDRA DA SILVA	29/07/1991	049.829.371-84
39	ALESSANDRA DE ARRUDA RODRIGUES	26/08/1989	014.616.381-86
463	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	04/06/1987	029.127.151-05
388	ALESSANDRA KELY SANTOS E SILVA	15/07/1994	057.944.231-45
884	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	18/06/1985	013.655.781-35
573	ALESSANDRA LOURENCA SILVA DE ARRUDA	10/08/1989	046.107.941-01
10124	ALEXE NATALINO LIMA DA SILVA	18/07/1994	063.605.281-85
925	ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA	01/04/1993	050.456.581-82
361	ALICE DA SILVA OLIVEIRA	23/10/1965	003.220.561-95
10151	ALICE DE ALMEIDA ARAUJO	04/08/1984	017.011.411-24
506	ALINE ARRUDA SILVA	27/07/1988	045.214.641-06
10394	ALINE GONCALVES DA COSTA	17/07/1993	049.386.511-06
501	ALMIRO SEBASTIAO DA ROSA RIBEIRO	11/09/1989	038.975.201-09
629	ALOISO DE ARRUDA	13/12/1968	022.761.481-01
203	ALVINO LEMK	01/01/1968	522.290.171-87
402	ALZIRA DA SILVA MORAES	15/01/1991	050.841.771-65
145	ALZIRA DO PRADO RONDON	20/08/1972	027.328.671-44
10228	AMANDA APARECIDA DE CAMPOS NASCIMENTO	04/08/1997	054.076.531-76
138	AMANDA KELLY DOS SANTOS PINTO	03/08/1993	049.152.131-61
721	AMAURI TEODORO DE SOUZA	19/10/1994	063.828.611-54
369	ANA CELINA DA SILVA	06/04/1972	854.837.611-20
762	ANA CLAUDIA ARRUDA CAMPOS	21/06/1990	039.215.321-16
368	ANA CLAUDIA DA SILVA	05/07/1992	046.508.281-55
572	ANA CLAUDIA DA SILVA	14/06/1988	024.578.251-64
10267	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	21/03/1994	053.279.771-02
181	ANA CLAUDIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	12/06/1989	047.636.151-65
880	ANA CLAUDIA DE SOUZA	21/09/1983	033.015.771-05
10401	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CONCEICAO	17/02/1989	038.317.261-67
284	ANA CRISTINA DA COSTA	08/06/1989	030.601.391-64
10160	ANA CRISTINA MARTINS DA CONCEICAO	15/08/1991	065.027.691-44
10262	ANA CRISTINA RODRIGUES	18/09/1987	038.170.191-30
367	ANA DOMINGAS DA SILVA	25/01/1983	352.297.608-85
419	ANA EMILIA DE CAMPOS	05/08/1984	048.249.001-23
10083	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	18/06/1985	700.244.021-76
280	ANA FRANCISCA DA CRUZ	08/02/1987	038.392.891-57
343	ANA JOSEFA DE ARRUDA	31/07/1967	800.388.081-53
553	ANA JUNIA DE ARRUDA	05/02/1991	058.301.081-43
416	ANA LAURA DE ARRUDA E SILVA	14/10/1987	039.859.881-96
10334	ANA LUCIA CANUTA DA SILVA	22/09/1974	362.414.401-44
382	ANA LUCIA DE AQUINO	02/03/1961	362.433.101-91
10304	ANA LUCIA DE ARRUDA CANAVARROS	18/08/1994	061.265.191-67
492	ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/09/1983	037.064.621-50
605	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	09/06/1975	007.836.011-07
425	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	29/01/1963	701.668.261-70
10144	ANA MARIA GRANKOW MACEDO	26/05/1986	032.238.441-98
683	ANA PAULA CRISTINA CORREA	05/08/1983	004.815.221-82
10383	ANA PAULA DE ALMEIDA	06/01/1983	029.904.041-04
769	ANA PAULA DE ARRUDA	27/09/1990	033.337.571-84
285	ANA PAULA DE ARRUDA SILVA	01/01/1996	065.788.221-60
42	ANA RITA DA SILVA SOUZA	03/10/1983	035.080.421-46
289	ANA ROSA ANTONIA DA SILVA	11/02/1991	035.468.681-02
824	ANA ROSA DE ALMEIDA	13/04/1980	017.466.971-21
767	ANA ROSA DE ARRUDA OLIVEIRA	22/04/1992	042.320.511-04
818	ANA ROSA DE OLIVEIRA	30/11/1988	033.723.791-36
749	ANA ROSA DE SIQUEIRA GUEDES	03/05/1979	028.288.911-60
46	ANA ROSA MARIA DE JESUS	10/05/1987	043.749.411-00
10147	ANA TEREZA PEREIRA	23/07/1984	018.011.051-97
484	ANALIA SILVA DE JESUS	04/12/1971	604.834.075-34
10015	ANCELMA ALVES APARECIDA DOS REIS	28/01/1993	052.495.441-00
10235	ANDERVANIA PEREIRA DO PRADO	12/04/1985	017.467.001-06

75	ANDREA CECILIA DE ALMEIDA	25/06/1987	040.386.011-37
10076	ANDREIA BATISTA DA SILVA GONCALVES	18/06/1997	065.720.711-03
796	ANDREIA CATARINA DE ARRUDA	18/06/1986	040.636.571-75
10023	ANDREIA DE JESUS GERMANO	04/05/1984	018.067.801-94
742	ANDRELINA AVELINA DOS SANTOS	10/11/1938	786.570.751-72
333	ANDRELINA BATISTA DA SILVA	07/02/1989	047.283.971-30
790	ANDRESSA CAROLINE AMORIM MORENO	05/09/1997	060.255.651-12
439	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	27/07/1990	040.777.051-85
10222	ANDRICARLA MICHELI DE ALMEIDA	07/08/1988	042.511.901-73
10098	ANELZA BUENO DE ALMEIDA	05/03/1977	871.640.781-49
921	ANEUZA PINTO PONOCENO	09/12/1990	050.654.341-23
176	ANGELA ALVES DE MESA CAMPOS	21/09/1955	978.461.391-34
10316	ANGELA APARECIDA DA SILVA PERES	23/11/1982	050.708.371-76
10258	ANGELA MADALENA DE ARRUDA	13/08/1986	045.368.551-06
10313	ANGELA MARIA DOS SANTOS	08/01/1990	049.058.841-79
478	ANGELA NUNES RONDON RIBEIRO	11/05/1961	362.914.631-72
10364	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	25/12/1975	010.647.851-66
292	ANGELITA ROSA DA SILVA	18/04/1988	046.415.301-81
449	ANNE MIRELLA DE ARRUDA	25/04/1991	035.684.331-92
355	ANTONIA BENEDITA CRISTINA RODRIGUES	14/12/1989	046.349.041-01
10186	ANTONIA CLEMENTINA DO CARMO	13/06/1972	007.664.631-92
10028	ANTONIA FRANCISCA PRADO E SILVA	16/08/1967	876.352.241-15
764	ANTONIA GOMES ARRUDA	13/06/1979	009.627.141-86
265	ANTONIA MARIA DA SILVA	10/10/1962	028.406.471-84
672	ANTONIA MARIA SILVA	05/06/1972	522.805.271-20
10088	ANTONIA NORADIL DA SILVA	01/01/1976	042.437.321-16
216	ANTONIETA ALVES DA SILVA	13/06/1965	420.311.841-72
10294	ANTONIETA PAREIRA LEITE	12/06/1982	022.464.991-43
676	ANTONIO CARLOS GONCALVES SILVA	12/06/1977	629.462.691-91
10353	APARECIDA DE FATIMA CAMARGO GOMES	08/04/1962	020.271.131-50
58	APARECIDA DOS SANTOS	09/08/1972	012.716.711-07
94	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	27/10/1973	581.191.401-68
10049	ARIELBE CIBELE NEVES DE ARRUDA	11/08/1992	042.071.881-85
10277	ARISTILDA DOS SANTOS GERMANO	28/08/1942	997.435.821-34
10266	ARLENE KARIN SOUZA	16/02/1998	066.970.511-08
513	ARLETE DA SILVA MODESTO	06/07/1970	503.206.291-04
10323	ARLETE DA SILVA RONDON	27/05/1981	011.032.161-80
10173	ARLETE FERNANDA DE LIMA	23/06/1988	045.352.871-63
418	ARMINDO PAES DE CAMPOS	18/08/1938	785.112.751-34
892	ARTHUR ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	13/02/1991	027.971.921-33
808	ARTUR DE JESUS PICARDO	08/05/1954	780.750.501-00
49	AUDILENE DA SILVA BRISOLA	24/11/1987	037.253.071-05
682	AUDIRA MARIA BARBOSA	04/08/1994	046.834.591-40
63	AURIANA NASCIMENTO SILVA	12/04/1996	068.548.881-07
108	AUXILIADORA DEODATO CORREA	06/03/1984	016.689.121-55
583	AUXILIADORA LUCIA DA SILVA	15/09/1981	028.913.921-08
533	BARBARA TORTELLI DE PINHO	13/01/1994	045.786.421-43
10337	BARBARAH STEFANNY DA SILVA FERREIRA CAMPOS	08/05/1997	072.956.721-41
620	BELAYZE KEROLAY DE ANDRADE	28/08/1992	046.760.661-71
237	BENEDITA CONCEICAO DA SILVA	03/11/1966	825.763.001-20
5	BENEDITA CONCEICAO DE CAMPOS RONDON	08/12/1952	933.508.211-20
31	BENEDITA CONCEICAO PROENCA	10/12/1982	011.234.811-48
852	BENEDITA DAIANE GOMES DOS SANTOS	09/10/1989	024.778.841-40
624	BENEDITA DE ARRUDA	26/04/1960	362.205.581-20
143	BENEDITA FATIMA DA SILVA	08/11/1964	352.583.811-53
10099	BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	14/01/1973	002.955.801-86
10192	BENEDITA GONCALINA DE ALVARENGA AMORIM	22/02/1980	036.080.101-30
784	BENEDITA LOADIR DA SILVA SANTOS	20/03/1960	007.385.361-56
119	BENEDITA MARIA DA SILVA	05/10/1980	019.519.651-16
508	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	19/01/1989	029.295.071-36
634	BENEDITA SOUZA DE ALMEIDA	04/11/1972	965.339.511-49
10311	BENEDITO COSTA MARQUES	05/01/1955	106.601.398-55
25	BENEDITO DE BRITO	20/06/1949	496.436.811-49
660	BENTA ANALINA DE MIRANDA MUNIS DE OLIVEIRA	21/03/1963	328.763.351-15
10117	BERENICE DE AMORIM CRUZ	06/04/1987	019.771.111-14
689	BERNILDES RONDON DA SILVA	17/08/1964	046.663.111-14
516	BERTINA SILVA DO NASCIMENTO	24/08/1966	919.160.621-72
290	BIANCA DE FATIMA DIAS DA SILVA	11/06/1992	049.837.131-07
10093	BIANCA OLINDA DA SILVA	04/10/1981	020.867.721-65
260	BRUNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	03/04/1995	066.449.441-24
546	BRUNA PIRES MENDES DA SILVA	29/03/1993	049.994.111-05
10361	BRUNA PRADO E SILVA	18/10/1990	046.278.101-13
10119	CAETANO GONCALVES NETO	07/08/1952	172.500.051-20
392	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/06/1995	057.942.871-01
10216	CAMILA JOSELE DA SILVA	26/06/1997	704.122.521-63
453	CANDIDA MARQUES	06/06/1964	523.290.201-63
663	CANDIDA ROSA DE CARVALHO	26/08/1966	544.328.631-53

10246	CARLA DA COSTA LIMA	16/05/1990	018.449.631-44
10211	CARLA DAIANA DO CARMO CAMPOS	01/05/1986	022.362.531-09
10234	CARLA REHGINA DA SILVA	24/07/1976	021.095.501-55
10339	CARLINA APARECIDA FERNANDES	08/09/1981	033.042.831-45
10302	CARLOS JOSE DE JESUS	14/06/1970	482.742.591-49
791	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	07/06/1976	026.229.591-17
10063	CARMEM LUCIA DOS REIS	08/07/1971	608.664.031-91
10007	CARMEM MARIA PEREIRA DA COSTA	21/09/1966	994.669.101-91
891	CARMEN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	05/05/1977	016.713.921-59
10162	CAROLINA ANUNCIACAO DE ARBUEZ	15/03/1992	052.405.621-80
10315	CAROLINA DIAS DA SILVA ARRUDA	20/11/1996	057.943.921-69
10306	CASSIA LUCIA DE OLIVEIRA	06/04/1983	023.508.451-41
10362	CASSIMIRA FERREIRA DA SILVA	02/06/1949	488.511.081-53
10425	CATARINA DA COSTA	07/08/1958	020.574.461-31
196	CATARINA LEMES DO NASCIMENTO	06/03/1976	033.055.471-97
733	CATARINA LUCIA DA LUZ PRADO	30/10/1958	395.378.381-53
718	CATARINA MARQUES DE CAMPOS	15/12/1976	000.082.961-70
529	CATARINA OLIVEIRA LEITE	25/11/1974	957.795.901-68
309	CATARINA PAULA DE ALMEIDA E SILVA	25/11/1974	853.719.801-30
10295	CATEA ELIANE OLIVEIRA SILVA	07/07/1976	050.484.041-06
70	CATIA SEBASTIANA RONDON DA SILVA	24/08/1984	037.818.481-40
10429	CECILIA AMANCIA RODRIGUES	03/09/1975	006.954.631-28
652	CECILIA MARIA MARQUES	08/10/1968	008.129.221-07
400	CECILIA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	25/11/1974	010.505.821-10
10367	CELIA CRISTINA LINO	18/12/1975	804.348.001-04
674	CELIA MACIEL DA SILVA	27/05/1991	050.482.781-27
417	CELIA PORFIRIO DE SOUZA	10/01/1956	453.696.661-72
228	CELINO DEODATO CORREA	11/11/1966	779.915.591-49
10428	CELSO RONDON DE ARRUDA	22/09/1953	172.564.101-15
931	CEZARINA MARGARIDA SANTOS	26/07/1944	137.915.591-68
906	CHARLES MICHEL FERREIRA	29/12/1982	031.097.591-36
10097	CICERA OLIVEIRA BARROS	02/11/1978	010.159.811-43
10453	CIDINEI JOSE DA SILVA	08/08/1963	514.181.931-00
531	CILENE DE PAULA PEREIRA	17/02/1985	020.153.081-30
276	CLAUDENEIA SEBASTIANA DO CARMO	04/02/1992	047.303.531-61
10415	CLAUDENICE CONCEICAO DO NASCIMENTO	20/05/1986	017.413.841-50
707	CLAUDETE CRUZ DO CARMO	14/09/1972	362.926.721-15
324	CLAUDETE DE ARRUDA COSTA	24/02/1979	020.875.651-55
48	CLAUDIA GOMES DA SILVA	25/10/1990	045.413.781-83
479	CLAUDIANA PAULA DE ARRUDA COSTA	15/09/1991	041.901.871-94
486	CLAUDIANE DUARTE DA SILVA FRANCO	05/05/1980	931.981.321-34
793	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	02/03/1985	031.162.291-71
262	CLAUDIANE MARIA SILVA SOUZA	03/03/1994	050.005.631-58
220	CLAUDIANE SEBASTIANA DE SOUZA	05/10/1986	035.159.611-94
596	CLAUDIANE VENTURA DO AMARAL	21/04/1987	020.270.981-78
214	CLAUDILAINE QUENIA DA CONCEICAO	04/03/1991	039.647.181-14
611	CLAUDILENE BENEDITA DA SILVA	20/09/1988	039.380.101-26
10374	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	13/09/1992	051.555.711-03
10153	CLAUDINEIA BENEDITA DA SILVA	17/10/1984	030.111.531-16
10232	CLAUDINEIA DE MORAES	04/08/1978	006.089.051-78
10321	CLAUDINETE CRISTINA DA SILVA	02/12/1989	041.377.381-73
10278	CLAUDINETE DEODATO CORREA	22/08/1995	066.590.241-74
250	CLAUDINETE MARIA DA SILVA	06/07/1985	032.945.151-03
248	CLAUDITE DA SILVA RONDON	04/03/1993	045.215.631-98
580	CLEIA MARIA DA SILVA	02/07/1981	035.159.601-12
633	CLEICENIRA DE SOUZA	17/09/1988	049.550.891-86
10036	CLEIDE DE JESUS DOS SANTOS	11/09/1981	029.827.991-62
755	CLEIDIANE CASSIA DE ARRUDA E SILVA	13/11/1985	035.021.251-12
10158	CLEITON QUEIROZ DOS SANTOS	06/10/1984	010.226.181-48
117	CLEOMARA MARCIA DA SILVA	10/06/1996	068.851.961-00
555	CLEONICE MARQUES DA SILVA	11/09/1989	041.498.881-75
10065	CLEUSA GOMES RAMOS	19/08/1986	038.472.651-80
110	CONCEICAO MARQUES DA SILVA	08/12/1964	012.170.981-78
10366	CREICIANE SOUZA MORAES	03/05/1990	034.258.631-93
319	CREIZIANE DO NASCIMENTO SILVA	29/02/1980	925.454.081-15
10091	CREUNICE MARIA DA SILVA	14/04/1985	024.287.731-19
10373	CREUNICE OLIVEIRA DA SILVA	16/11/1984	021.086.471-04
408	CREUZA MARIA DA SILVA	10/10/1987	041.811.961-94
845	CRISMAIRA DE ARRUDA RODRIGUES MORAES	14/09/1993	052.314.161-00
235	CRISTIANA DA SILVA	17/07/1984	044.886.741-94
10145	CRISTIANA SALVIANO DE LEMOS	02/02/1981	013.447.917-40
10326	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	30/08/1988	035.705.441-50
10187	CRISTIANE ALVARENGA DA SILVA	27/10/1997	052.623.531-42
753	CRISTIANE APARECIDA DE MORAES	30/11/1987	026.865.961-39
272	CRISTIANE DA SILVA FRANCA	21/01/1993	050.700.501-50
10161	CRISTIANE DE ARRUDA AGUIAR	03/04/1990	041.523.621-54
146	CRISTIANE DE ARRUDA RONDON	17/01/1989	034.493.171-48

10359	CRISTIANE DE CARVALHO	21/11/1978	008.210.211-25
221	CRISTIANE DELGADO DE LIMA	13/07/1986	043.446.841-09
79	CRISTIANE FATIMA DA SILVA	22/07/1972	362.419.381-34
10291	CRISTIANE LAURA VIEIRA DA CUNHA	10/08/1979	699.049.521-91
153	CRISTIANE MARIA DE SOUZA CAMPOS	20/08/1990	034.653.631-67
860	CRISTIANE MARIA PRADO E SILVA	13/12/1979	002.487.241-50
10450	CRISTINA MARIA BATISTA DE PAULA	18/04/1978	044.346.866-40
10058	DAIANA CAMPOS CARMO	16/04/1993	051.806.311-90
10011	DAIANA ROSE DE ARRUDA	04/03/1995	064.279.171-61
706	DAIANE JUCELINA DE SOUZA LEITE	09/07/1989	029.343.801-30
84	DAIANE MARIA MORAES SILVA	25/02/1993	049.556.891-08
10108	DAIANE PEREIRA DE SOUSA	20/11/1988	041.251.911-90
321	DALIANY ROBERTA MALAQUIAS	03/01/1996	047.979.621-19
10150	DALILA MONGE DA SILVA	31/01/1995	054.452.611-23
345	DALVA ROSA DE SOUZA	20/08/1973	846.036.071-72
469	DAMARIS MARIA DE ARRUDA COIMBRA	20/02/1982	016.163.971-28
371	DANIELA CRISTINA DE SOUZA	03/12/1990	025.481.481-65
169	DANIELA REGINA DO CARMO QUEIROZ	01/08/1983	015.249.891-50
693	DANIELE CONCEICAO DA SILVA	01/05/1993	038.368.521-44
696	DANIELE CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	25/06/1986	032.261.801-00
354	DANIELE CRISTINY REZENDE	14/06/1990	038.340.891-17
134	DANIELE GONCALINA ARRUDA DA SILVA	05/05/1991	047.866.711-69
10252	DANIELE GONCALINA DE ALMEIDA FIALHO	14/05/1985	014.748.511-85
59	DANIELE LOPES DOS SANTOS	22/12/1994	051.776.841-05
10325	DANIELE MARIA PROENCA	05/01/1991	707.497.451-00
10044	DANIELE MAURICIO DE CAMARGO DA SILVA	12/11/1997	062.390.831-00
10399	DANIELLE RODRIGUES DA CONCEICAO	14/08/1987	022.674.991-69
466	DANIELY CAROLINY DE ARRUDA	23/05/1996	057.037.811-75
552	DAYANA JOSEMARA DOS SANTOS	25/10/1992	052.960.741-73
647	DAYANE KELEN ALMEIDA CORRELLO	26/07/1992	040.403.701-12
748	DAYANE MACIEL	02/08/1996	065.382.721-00
10085	DAYANE MARIA DE ARRUDA	29/12/1997	704.132.251-35
10041	DAYANE SANTOS FAGNESE	18/02/1997	704.127.051-33
300	DEBORA CRISTINA DA SILVA	27/10/1987	034.864.711-55
779	DEBORA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	16/01/1985	028.549.211-00
101	DEBORA OLIVEIRA BARROS	29/11/1980	009.281.371-20
121	DEBORA RODRIGUES SILVERIO	18/04/1987	042.386.431-94
780	DEBORA SUZI ASSIS FIGUEIREDO	30/11/1992	047.283.161-57
286	DEGENANE CESAR DE ARRUDA MINAS NOVAS	06/12/1995	047.979.641-62
541	DEISYELLE FREITAS DA SILVA	16/09/1987	024.603.681-86
271	DEIZIELE KEITY SILVA	26/02/1994	051.224.781-12
520	DEJANETH GOMES DA SILVA	02/03/1975	362.923.111-04
283	DELVALINA MARIA DA COSTA	19/04/1979	021.299.131-05
10449	DENISE GONCALVES	11/09/1978	006.845.531-39
10407	DENNER ANDERSON DE ARRUDA	27/05/1994	050.576.131-97
415	DEONETE ROSILENE DO NASCIMENTO	17/12/1979	000.975.261-77
299	DEONICE CATARINA DA SILVA	18/03/1983	009.186.121-79
10169	DEUZINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/02/1992	046.439.071-00
10357	DEVAIR ANTONIA DOS SANTOS	01/06/1985	033.377.541-47
10121	DEVANIL GOMES DA SILVA	07/03/1980	007.848.101-50
376	DIANA MARIA CINTRA	21/12/1978	013.327.271-07
810	DIANE DA COSTA LUZ	05/10/1991	050.667.421-58
10335	DILZA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	15/12/1969	036.424.491-74
10233	DIONINA RONDON DE SOUZA	12/08/1964	376.753.381-20
692	DIRCILENE DO NASCIMENTO	26/11/1974	989.722.431-91
10363	DOMINGAS MECARIA DA SILVA	19/01/1974	032.024.271-48
10078	DOMINGAS MONGE DA SILVA	08/04/1978	015.835.691-89
10229	DOMINGAS PEDROSA DA SILVA LUZ	04/08/1945	362.456.741-15
186	DORVALINA MARINA DA SILVA GONCALVES	19/06/1963	706.528.791-28
10382	DRIELY SOARES DE OLIVEIRA	02/05/1991	047.235.561-92
10237	DUCARMA ALICE DA SILVA	16/07/1979	030.368.261-22
10318	DULCIANE SILVA DE AMORIM	30/10/1993	049.633.331-39
267	EDAIANA DO CARMO ARAUJO	01/05/1995	064.728.021-30
10012	EDANIELE BENEDITA DA SILVA	17/05/1996	052.791.621-83
313	EDEMILZA GRACIELE DE ARRUDA PINHO	29/04/1986	031.875.721-46
10132	EDEVANIL AUXILIADORA MUNIZ DE OLIVEIRA	15/09/1985	027.850.741-73
10167	EDIANA GONCALVES DE ALMEIDA	05/03/1991	049.168.721-42
694	EDICACIA DA SILVA PRADO	24/04/1988	035.737.141-02
323	EDILAINE FERREIRA RODRIGUES	12/10/1988	033.642.431-07
822	EDILAINE LOPES DA SILVA	14/03/1998	051.998.171-59
561	EDILAINE MONGE DA SILVA	24/03/1986	034.638.061-85
10212	EDILEIDE CORREA LEITE DE JESUS	29/11/1990	047.466.241-19
10110	EDIMARA APARECIDA DE PINHO	18/02/1993	061.429.271-93
10090	EDIMARA MARINA DA SILVA	18/11/1988	048.624.881-02
405	EDIMARA ROSA GALVAO	26/03/1977	883.854.771-87
545	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA	13/02/1986	037.230.661-60
10215	EDITH LUCIA DA SILVA	16/09/1980	943.567.931-53

431	EDIVANIA VIRGINIA DA SILVA	10/06/1991	041.700.781-79
347	EDIZANE APARECIDA ALMEIDA COSTA	01/11/1987	047.403.121-74
10333	EDLAINE GONCALVES DE ALMEIDA	28/05/1992	053.282.881-06
10136	EDMARA TEREZINHA SALES E SILVA	18/07/1993	064.593.461-51
239	EDNA APARECIDA DA COSTA	06/10/1985	042.044.001-16
10165	EDNA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	19/07/1975	922.044.571-91
172	EDNA CRISTINA GONCALVES	16/02/1996	062.501.391-33
32	EDNA MARIA DE CAMPOS SILVA	17/06/1988	020.271.031-98
364	EDNA SOFIA DE OLIVEIRA GOMES	18/09/1980	002.836.941-65
10227	EDRIELE MARIA DE ARRUDA RONDON	10/05/1994	060.800.111-23
8	EDUARDO ANIZIO DE OLIVEIRA	15/05/1954	016.461.281-50
10176	EDVANDA CASSEMIRA GONCALVES	23/01/1973	045.792.121-85
581	EDVANGE REGINA ALMEIDA GONCALVES	06/10/1984	009.178.041-12
473	EDVANIA DE ALVARENGA PENHA	05/05/1983	021.244.371-27
329	EDVANIA MARIA DE ARRUDA PINHO	24/09/1990	051.705.331-44
10341	EDYMARA DINIZ RAMOS	10/08/1993	703.178.381-05
115	EIDCLEA PRADO SANTOS	26/04/1988	027.921.971-70
24	EIDE MARIA CORREA	28/11/1986	033.487.341-00
132	EIDINETE GLORIA DA SILVA	15/12/1985	038.822.611-02
10080	ELAINE CRISTINA DE JESUS GARCIA	12/06/1987	029.726.871-67
10431	ELAINE MARIA DA SILVA CAMPOS	09/05/1983	005.443.361-43
10220	ELAINE REGINA DA SILVA LEITE	26/07/1688	035.170.271-70
10439	ELCI PATRUNI CLAUSEN DE PAIVA	20/10/1948	572.644.909-63
10286	ELCIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	17/09/1994	064.931.881-13
889	ELEDIR SEBASTIANA DA SILVA	02/08/1980	023.063.841-42
10452	ELEN SILVANA PROENCA	20/12/1992	053.549.851-96
69	ELENARA GOMES DOS SANTOS	27/01/1997	052.472.851-82
507	ELENICE SILVA RONDON	13/08/1957	204.370.301-30
636	ELENIL NUNES DE SOUZA	01/11/1975	960.524.731-34
10199	ELENVIANA DE ARRUDA	03/08/1987	033.710.651-70
835	ELEVANDA LINO DA SILVA	20/09/1990	043.679.641-40
585	ELI MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1972	020.443.701-66
727	ELIANE CAROLINA DE OLIVEIRA	05/05/1994	055.047.691-16
10242	ELIANE DE ARRUDA	02/01/1982	020.595.801-02
10112	ELIANE DOS ANJOS E SILVA	13/07/1975	787.493.011-87
730	ELIANE DOS SANTOS MONGE	06/09/1984	024.182.641-14
855	ELIANE DOS SANTOS RONDON	23/11/1985	017.920.881-08
225	ELIANE LEMOS DE ARAUJO	16/10/1983	019.315.361-04
346	ELIANE MENDES DE OLIVEIRA	28/06/1983	053.939.781-46
88	ELIDA DOS SANTOS DUARTE	20/10/1992	056.985.911-56
655	ELIDA PORFIRIO DE SOUZA	03/08/1976	033.692.061-02
600	ELIELDE KENNIA RODRIGUES ALMEIDA	19/10/1989	032.932.661-93
619	ELIENE DO NASCIMENTO	05/12/1982	034.159.191-29
10219	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA	21/01/1982	004.600.351-77
691	ELIETE AUXILIADORA DA SILVA	31/03/1972	810.943.531-91
10074	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/1984	012.605.381-25
244	ELIETE MARILZA DE OLIVEIRA	27/03/1981	939.916.811-53
274	ELIMAURA PATRICIA MENDES DE ARAUJO	11/03/1992	051.971.521-76
166	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	17/09/1980	011.193.131-20
10130	ELISANGELA PEREIRA MARQUES MACHADO	12/08/1978	944.981.721-91
830	ELISELMA NUNES DA SILVA GOMES	07/03/1981	015.942.591-35
407	ELIZABEL LIMA DE CAMPOS	25/08/1988	045.431.151-63
709	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	08/10/1979	276.896.148-50
799	ELIZABETE MARIA SANTANA	26/02/1988	025.686.141-29
823	ELIZANGELA DA SILVA MORAES	04/09/1981	021.918.071-78
10125	ELIZANGELA FATIMA DA SILVA MORAIS	25/05/1996	060.243.581-13
397	ELIZANGELA MARIA DA COSTA	27/04/1984	039.831.841-70
10231	ELIZIETE AUXILIADORA RAMOS	25/02/1991	045.238.581-44
374	ELUANDA FRANCA MARCAL	23/05/1994	044.277.381-17
10071	ELUIZA APARECIDA LEITE DO PRADO	25/10/1975	019.296.131-48
201	ELZA DE JESUS COSTA	10/12/1982	000.135.471-00
10106	ELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	18/11/1970	280.331.198-45
10084	EMANUELA DA SILVA	20/09/1994	044.578.411-37
815	EMANUELLE BENEDITA COSTA CAMPOS	25/02/1995	014.021.991-98
10314	EMILI SILVA ROSA	30/01/1996	068.289.621-76
10118	EMILIA DA COSTA	24/08/1956	028.225.511-70
184	EMILIA DE SOUZA MORAES	19/09/1982	016.448.021-80
162	EOLANDA MARIA DE LIMA E SILVA	08/01/1994	044.599.441-03
10164	ERAIDE MARIA CAMPOS DA SILVA	22/09/1967	362.425.861-34
10251	ERANIL DE ARRUDA RONDON	03/10/1986	030.003.551-97
912	EREMITA DE JESUS SANTOS	28/07/1984	031.954.851-17
242	ERENILDE DE ALMEIDA MIRANDA	07/05/1986	041.911.241-37
723	ERIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JACOB	12/04/1989	027.505.811-50
10268	ERICA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	14/05/1997	059.653.941-01
528	ERICA DOS SANTOS SILVA	27/03/1991	050.183.911-97
264	ERIKA ELIZANGELA DE SOUZA	08/07/1990	042.911.771-00
10086	ERIKA RENATA DA SILVA	24/09/1994	059.889.631-70

10386	ERIKA VANUSA ALMEIDA CINTRA	20/02/1986	035.860.241-69
120	ERINETE ANDRADE DE OLIVEIA	24/07/1974	017.525.761-28
422	ERONDINA DAS DORES DE MORAES	14/09/1959	044.151.581-96
38	ESCANDELARIO GONCALVES DE CAMPOS	28/03/1940	172.488.411-53
526	ESMAER ESCANDELARIO DE ARRUDA	06/12/1955	204.467.301-06
122	ESTELA MARIA DOS SANTOS	13/03/1988	042.164.961-56
577	ESTEVANIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	22/10/1990	055.958.581-09
678	EUNICE GUIA DE PAULA SANTOS	09/10/1953	020.246.871-21
909	EUNICE MORAES DE AMORIM	05/09/1974	016.248.801-77
806	EUNICE NERES DA SILVA ANJO	02/10/1970	468.992.191-15
781	EVAIZE SEBASTIANA DE CAMPOS	26/10/1972	017.466.991-75
538	EVALDETE ALVES DA SILVA	21/02/1989	043.793.911-16
190	EVALDINA SILVA DA LUZ	19/07/1988	033.673.091-84
414	EVALNETE CRISTINA MUNIZ	27/10/1991	040.250.601-40
614	EVANI FATIMA DA SILVA	23/01/1960	172.560.541-49
590	EVERSON LUIZ MENDES DE MORAES ARRUDA	15/07/1992	055.995.961-33
10259	EZAIAS BENEDITO DE ARRUDA	18/02/1965	522.194.531-20
206	EZENILDE CRISTINA DA SILVA	14/01/1987	042.529.831-00
65	EZENILDE RAMOS DOS SANTOS	26/09/1980	035.816.741-81
10403	FABIANA ALVES DE ARRUDA	12/06/1988	020.111.641-33
10206	FABIANA CECILIA COSTA DA CONCEICAO	13/09/1996	069.672.201-10
10120	FABIANA DA SILVA RONDON	03/08/1990	036.976.741-10
761	FABIANA GOMES DE ARRUDA	31/12/1983	043.152.231-66
104	FABIANA PEREIRA DE ARRUDA	10/03/1984	028.351.951-73
391	FABIANA ROSANGELA DE ALMEIDA FELICIANO	06/12/1987	035.931.971-89
231	FABIANA SALES SILVA	09/10/1995	704.132.961-56
10198	FABIANA VIEGAS	25/03/1990	700.690.981-31
913	FABIANE GONCALINA DE CAMPOS	10/01/1990	040.429.621-14
236	FABIOLA SILVA	11/12/1996	704.125.931-57
840	FABIOLA TOLEDO SALVATIERRA	09/01/1980	703.718.561-24
797	FABRICIO DOMINGOS DA SILVA MORAES	26/06/1994	049.234.341-12
798	FAGNA ROSA DA SILVA MORAES	30/08/1996	059.718.481-00
394	FATIMA BALBINA DE MORAES	02/04/1970	536.503.011-72
549	FATIMA CANAVARROS	24/10/1975	842.380.541-72
109	FATIMA CECILIA RODRIGUES	03/01/1965	428.048.091-53
847	FATIMA DAS DORES SILVA PRADO	15/09/1981	020.896.381-25
602	FATIMA DE ARRUDA GOMES	03/06/1983	018.721.351-88
10241	FELICIANA LEITE DE ARRUDA	12/02/1956	047.543.691-14
713	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	06/11/1982	019.887.591-61
10102	FERNANDA MARIA DE LIMA	16/05/1994	061.235.421-09
630	FERNANDA ROSA DA SILVA	21/12/1990	036.424.441-05
337	FERNANDA TATIANA REZENDE	08/05/1974	764.845.801-20
377	FIDELCINA BENEDITA DA SILVA	08/06/1980	034.608.721-01
789	FIRMINA DE SOUZA E ARRUDA	24/11/1956	009.026.431-26
465	FLANQUE GONCALVES	16/02/1969	495.443.491-20
192	FRANCIANE DA SILVA SOUZA	22/02/1986	018.252.741-77
212	FRANCIELE CRISTINA DE ARRUDA RONDON	23/04/1994	051.671.621-22
716	FRANCIELE DE ARRUDA MAGALHAES	12/07/1991	059.948.741-08
687	FRANCIELE JANAINA RONDON SILVA DE ARRUDA	07/10/1993	047.979.601-75
10440	FRANCIELE MARIA PEREIRA DE SOUZA	04/10/1990	039.647.171-42
263	FRANCIELE VICENCIA DOS SANTOS	19/12/1994	054.386.431-64
349	FRANCIELI DA SILVA PRADO	23/04/1990	041.447.431-79
10356	FRANCIELLE GOMES DE ARRUDA E SILVA	02/03/1995	047.227.301-99
632	FRANCIELY DE ALMEIDA SOUZA	13/11/1993	009.730.671-10
10248	FRANCISCA CLARA DA COSTA	17/06/1966	595.115.751-04
83	FRANCISCA DA SILVA PESSOA FILHA	18/12/1966	308.008.892-15
151	FRANCISCA TEODORA DA GUIA	02/11/1968	020.271.441-10
10342	FRANCISCA VICENCIA DOS SANTOS	13/04/1977	036.100.091-01
10024	FRANCISCO CAETANO MACHADO	23/08/1954	171.008.871-00
270	FRANCISLAINE SEBASTIANA DA SILVA	13/02/1987	019.668.221-54
10033	GABRIEL SANTOS DE ARRUDA	18/05/1998	062.884.171-06
381	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	31/01/1986	029.453.421-03
10190	GEICIANE RAFAELA RONDON DE MORAES	21/09/1998	072.813.041-61
10126	GEISA ELLEN DA CONCEICAO	23/12/1989	018.652.301-70
895	GEISE CRISTINA DOS SANTOS	09/07/1982	014.002.321-63
399	GEISIANE BARROS DE OLIVEIRA	04/11/1997	062.195.681-33
10069	GEISIANE MARIA DE ARRUDA E SILVA	28/02/1997	055.481.131-60
10210	GEISIELE CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	07/07/1998	061.104.061-12
413	GEIZE JALITA DOS SANTOS	15/09/1985	021.052.421-97
410	GELICE PAULA DOS SANTOS	22/02/1988	707.245.821-26
10178	GELSON RODRIGUES COSTA MARQUES	18/08/1996	051.230.391-63
10043	GENNIFER DAIANA PIRES DO PRADO	10/07/1986	020.270.171-94
10287	GEOVANA CRISTINA SILVA DENIZ	19/09/1996	073.712.311-71
430	GERIANE MARIA DE SOUZA E SILVA	19/08/1994	048.969.161-74
562	GERSIANE VANESSA DA CUNHA SILVA	14/03/1990	044.698.181-86
384	GERTRUDES DE SOUZA	21/08/1981	030.377.591-27
10300	GESELY JANAINA DA SILVA	16/06/1989	035.159.621-66

802	GESIELLE DE MORAES PINTO DE BARROS	14/09/1980	000.196.981-19
578	GESSICA PEREIRA DE ARRUDA CAMPOS	20/10/1991	041.994.761-21
10042	GHIANNIA YULI DA SILVA	04/08/1998	062.649.821-05
246	GICELE DA SILVA ASSIS	01/11/1988	033.186.021-08
468	GILENE RAMOS DOS SANTOS	15/07/1992	058.458.701-51
777	GILMARA MARIA DA SILVA	24/09/1986	020.862.931-94
10134	GILSANE BENEDITA SANTOS DE ALMEIDA	20/07/1992	052.407.301-56
616	GIOVANE APARECIDO DE OLIVEIRA	19/05/1992	055.700.821-23
643	GISELE BENEDITA DE ARRUDA RIBEIRO	23/10/1987	065.774.561-86
105	GISELE DOS SANTOS	27/10/1991	041.912.021-11
10073	GISELE MARIA DA SILVA	09/02/1994	050.760.041-09
10137	GISELE PATRICIA DE ARRUDA RONDON	08/11/1993	703.494.931-03
255	GISELY CRISTINA RODRIGUES DE PADUA	16/03/1987	013.858.691-86
900	GISLAINE DE ARRUDA RONDON	26/01/1989	041.419.801-88
483	GISLAINE DENIZ DE ARRUDA	26/12/1991	047.979.631-90
844	GISLAYNE LEITE NUNES	08/06/1987	026.671.011-54
923	GISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	01/07/1950	399.001.933-04
10027	GIULIANY RONDON SILVA	18/02/1997	057.376.541-33
10391	GIVALDO BELO RODRIGUES	04/09/1949	915.488.531-00
10152	GLAUCILENE LUCIA RODRIGUES	17/03/1986	032.932.671-65
904	GLAUCINEIA SILVA RAMOS	22/04/1998	077.547.241-70
150	GLORIA BENTA DA SILVA	18/09/1982	010.835.121-10
198	GLORIA MARIA DE BARROS ALENCAR	16/08/1968	522.410.251-00
669	GONCALINA AMANCIA RODRIGUES	02/07/1978	031.509.881-36
677	GONCALINA CARVALHO DA SILVA	25/03/1977	003.805.971-10
372	GONCALINA DA SILVA	15/04/1971	016.060.541-55
565	GONCALINA DE JESUS DA SILVA	04/01/1977	010.835.101-77
257	GONCALINA DE PAULA MENDES	09/03/1989	038.615.781-23
568	GONCALINA DOS ANJOS PEREIRA	02/08/1945	103.070.601-87
10340	GONCALINA FRANCISCA DA CRUZ	10/01/1967	002.985.251-00
275	GONCALINA GRAZIELA DA SILVA	20/06/1972	035.820.201-93
10355	GONCALINA LOURDES DE FIGUEIREDO	22/08/1970	362.433.021-72
10175	GONCALINA LUCIA ALVES	13/01/1968	474.775.551-91
910	GONCALINA MARIA DA SILVA	23/09/1983	003.167.241-81
135	GONCALINA PEREIRA DA SILVA	10/01/1966	361.829.901-04
10054	GRACIANE CONCEICAO DEODATO CORREA	08/12/1985	707.428.851-94
816	GRACIELE BEATRIZ DA SILVA	24/09/1990	041.421.111-16
10185	GRACIELE CONCEICAO DE ARRUDA	11/09/1995	072.193.121-99
10354	GRACIELE JAQUELINE DA SILVA	20/07/1990	035.121.441-01
139	GRACIELE MORAES DO NASCIMENTO	25/07/1988	033.193.411-62
240	GRACIELE NADIR DA SILVA	30/01/1991	038.190.031-26
224	GRACIELE SOUZA MORAES	15/06/1992	049.529.691-00
114	GRACIELI DOS SANTOS MIRANDA	07/06/1989	040.948.991-38
905	GRACIELY DE ARRUDA SILVA	25/11/1993	055.924.241-75
238	GRACIELY RODRIGUES DE PADUA	15/11/1983	013.632.281-61
10385	GRACILENE MORAES DO NASCIMENTO	25/07/1988	028.620.471-12
908	GRACYELLE MARCELINA DA SILVA	05/05/1994	040.300.811-50
62	GREICEANE ALVES DA SILVA	20/03/1988	037.680.831-44
10022	GREICIELLY DA SILVA ALMEIDA	28/09/1999	073.700.691-92
67	GREICIMEIRE DE LIMA PEREIRA	11/06/1988	026.248.821-38
741	GUILHERMINA DE ARRUDA	25/06/1962	801.878.701-87
443	HEITOR CARLOS SOUZA JUNGLES	17/06/1992	045.215.581-94
10174	HELENA GOMES DA SILVA	28/03/1981	014.486.551-37
446	HELENA MAURA SILVA ARRUDA ALVES	10/02/1983	034.037.301-66
451	HELKA MACIEL OLIVEIRA	16/09/1986	036.015.551-07
335	HELLEN CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	08/02/1989	041.912.201-01
934	HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	15/07/1949	899.783.311-15
671	HERCULES MUSSULINE SARUBBI	06/09/1957	172.525.551-00
10081	HUANA MARINA DA SILVA	07/12/1987	032.834.631-40
10322	IARA DE MORAES ARRUDA	28/09/1991	047.779.751-26
869	IDIMARA CORREA LEITE DE JESUS	28/07/1993	047.226.261-03
10378	ILANA CRISTINA MATOS JARDIM	14/08/1998	060.995.621-33
899	INACIA EVA DE OLIVEIRA	01/02/1977	036.108.321-18
894	INELVES ANTONIO HENICKA	14/06/1946	026.767.379-53
623	INGLIDIS PEREIRA DA SILVA	11/12/1983	010.226.151-22
194	IOLANDA APARECIDA DA SILVA	20/02/1978	018.275.411-13
922	IONE DE OLIVEIRA CAMPOS	30/09/1971	920.433.301-44
10349	IRENE PIRES DO PRADO	18/10/1979	020.259.391-67
788	ISAURA MORAES DE ARRUDA	26/02/1982	026.862.311-22
245	IVANA DA SILVA RONDON	10/12/1987	037.497.051-35
461	IVANETE FIRMINA DUARTE	28/09/1984	020.888.261-81
234	IVANETE MENDES DA SILVA	21/09/1981	022.171.921-08
667	IVANEY AMANCIA RODRIGUES	01/11/1979	014.130.971-70
455	IVETE SABINA DA SILVA ROSA	17/04/1956	362.440.071-15
771	IVONE DA SILVA	22/03/1972	362.925.831-04
89	IVONETE CONCEICAO DA SILVA	07/12/1983	017.989.351-39
10377	IVONETE SEBASTIANA DA SILVA	16/09/1979	018.908.331-00

564	IZA APARECIDA DA SILVA	08/10/1984	025.538.361-47
10059	IZABELA SILVA LOPES DOS SANTOS	06/01/1994	049.230.041-00
786	JACINTA LEITE DE ARRUDA	03/07/1957	907.752.441-04
540	JACKELINE BENEDITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/06/1995	030.834.791-90
411	JACKLINE CLARA DA SILVA	20/11/1985	018.676.801-06
10441	JACKLINE DUARTE DA SILVA	12/01/1993	044.437.781-60
10272	JACQUELINE CARLA COUTO DIAS	22/02/1995	039.443.091-12
233	JACQUELINE GREICE DE ALMEIDA ARRUDA	21/01/1995	059.192.271-17
712	JAINA KATHEN NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/03/1993	046.986.791-41
480	JAMILA CRISTINA FIGUEIREDO	28/11/1995	045.450.621-05
10217	JANAINA APARECIDA DA SILVA	24/12/1994	054.518.131-32
442	JANAINA ARRUDA CONCEICAO	18/04/1981	005.766.171-56
729	JANAINA BERNADETE DE LIMA PAULA	18/02/1990	039.833.921-05
10052	JANAINA CONCEICAO ALMEIDA	02/09/1989	035.168.801-39
297	JANAINA CRISTINA DA SILVA	14/06/1990	041.700.451-65
539	JANAINA CRISTINA DA SILVA	31/12/1986	016.357.171-67
559	JANAINA DE MOURA SANTOS	14/06/1996	056.756.731-13
118	JANAINA GONCALVES DA SILVA	03/09/1991	037.788.051-50
10463	JANAINA KETLLYN CABRAL DA SILVA	14/09/1992	045.704.311-35
219	JANAINA PINHO DE ALMEIDA	24/12/1986	044.440.791-00
29	JANAINA RIBEIRO VIANA	30/05/1982	033.605.731-88
315	JANAINA VENTURA G DE ALAMEIDA	19/04/1981	010.356.511-65
350	JANAIRA ALINE GONCALVES PEREIRA	26/12/1988	034.088.471-18
10292	JANETE APARECIDA DA COSTA	15/07/1992	041.526.691-74
929	JANETE DE JESUS MORAES	22/11/1984	026.341.311-00
10332	JANETE LETICIA COSTA CAMPOS	04/10/1980	921.285.991-72
160	JANETE MARIA DA SILVA	10/12/1987	015.271.191-06
218	JANIANE FERREIRA GOMES	14/10/1977	014.285.731-94
557	JANIELE LUIZA DA SILVA MENDES	15/03/1989	045.386.541-08
64	JAQUELINE DE PAULA E SILVA	26/03/1987	031.462.871-10
189	JAQUELINE FABIANA DA SILVA	24/10/1987	026.566.151-00
735	JAQUELINE MOURA SILVA GUIA	28/10/1994	030.085.191-05
130	JAQUELINE PAULA DA SILVA	21/02/1996	055.809.721-99
10143	JAQUELINE ROBERTA DE CAMARGO CORREA	14/09/1998	054.011.141-41
829	JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA	21/03/1988	024.909.151-85
103	JAQUELINE SOARES DE SANTANA SILVA	02/05/1988	027.597.161-98
137	JAQUELINE SOUZA MOURA	17/08/1987	026.755.421-48
836	JARISSA RONDON PRADO	24/11/1988	033.605.721-06
10068	JEAN CARLOS DA SILVA	13/12/1987	019.519.281-65
450	JEIZE MENDES DE MORAES	28/04/1985	024.016.291-90
760	JENARO ANTONIO DA ROSA RIBEIRO	19/09/1987	029.807.521-00
10460	JENEFFE SILVA MIRANDA	30/06/1990	045.937.921-69
10404	JENIFER SANTOS DA SILVA	09/11/1994	066.243.391-28
10282	JENIFFER CAROLAINE MAGALHAES SIQUEIRA	29/12/1994	022.996.551-23
10393	JENIFFER DE SOUZA SANTOS	09/10/1995	057.961.861-75
202	JENNIFER NAYANE DA SILVA OLIVEIRA	30/07/1995	055.383.081-38
871	JENNIFER NAYCE CAMPOS NERES	07/08/1990	043.533.321-63
10032	JEOVANA ISADORA GOMES DA SILVA	17/02/1999	057.582.491-30
10092	JESSE FERNANDO DE SOUZA LIMA	12/07/1991	044.378.401-94
23	JESSICA ALVES DA SILVA	12/10/1994	053.787.931-57
10107	JESSICA CRISTINA DA SILVA	13/07/1991	041.447.511-98
566	JESSICA CRISTINA RODRIGUES	02/01/1992	049.123.611-51
10168	JESSICA GONCALVES	28/02/1998	069.149.621-89
708	JESSICA KARINE GONCALVES CORREA	16/01/1992	041.375.411-16
379	JESSICA MARIA COSTA MARQUES	24/06/1992	054.315.561-77
10319	JESSICA VIVIANE APARECIDA AMARO	05/10/1991	126.974.856-43
491	JESUINA MARIA CARMOZA	06/08/1957	274.921.331-20
10347	JOALINE MORAES DA SILVA	23/10/1968	362.433.371-20
595	JOALINO BENEDITO DA SILVA	04/05/1968	816.239.681-00
487	JOANA BATISTA FERNANDES	21/07/1961	753.142.231-04
850	JOANA DOMINGAS DA SILVA	27/12/1963	991.362.791-53
10055	JOANA MARIA DA SILVA	03/01/1975	738.177.831-91
750	JOANA NUNES DA SILVA	25/07/1990	042.862.721-84
10009	JOANA TEREZINHA DE SOUZA	22/01/1988	049.899.991-26
10182	JOANICE BENEDITA PAULA MENDES	06/06/1994	061.724.301-81
163	JOANICE PEDROSA DA SILVA	13/11/1992	048.304.511-06
774	JOANITA PEREIRA DA CONCEICAO	23/06/1983	036.011.411-32
10131	JOAO DA MATA DA SILVA	08/02/1945	763.414.961-68
175	JOAO DIAS	17/12/1945	041.184.481-49
10348	JOAO GONCALVES DE ASSIS	11/09/1975	594.058.721-68
10457	JOAQUIM RODRIGUES MIRANDA	19/11/1947	392.017.409-72
504	JOCELI DE PAULA SANTOS	31/07/1989	011.565.691-09
10254	JOCENIL JOSE DA SILVA	14/02/1996	059.039.821-07
362	JOCIELI DA SILVA FIALHO	18/05/1988	020.270.471-82
631	JOCILENE CORREA ROCHA	30/08/1992	050.230.821-48
10200	JOCILENE DE ALMEIDA GONCALVES	05/08/1975	003.669.921-71
649	JOCILENE FRANCISCA DOS SANTOS	28/05/1983	014.034.671-61

133	JOCILENE NERES DE CAMPOS	10/12/1980	039.058.731-17
645	JOCILMA DE AMORIM OLIVEIRA	10/05/1988	030.003.561-69
20	JOCILMA PEREIRA DA SILVA	12/04/1992	701.139.261-03
340	JOCILMA SANDRA DE ARRUDA	06/07/1980	013.913.791-28
661	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	02/11/1979	938.867.481-20
898	JOELMA ALVES DE MORAES DA SILVA	14/03/1996	052.269.721-64
401	JOELMA MACIEL OLIVEIRA	12/10/1984	019.577.981-90
10370	JOELMA RITA DA SILVA	15/11/1983	030.276.691-09
10191	JOENIL FRANCISCA DA SILVA	06/02/1962	006.437.901-95
536	JOENIL JOSE MARCONDES	26/04/1991	039.833.931-79
488	JOLIENE MARTINS ALMEIDA	26/02/1979	011.726.311-74
10301	JORADIL GONCALINA DE SOUZA	30/09/1975	009.459.521-63
10275	JORDEIR MANOEL GONCALVES	09/101977	055.712.801-31
10376	JORIANA EUDES DA SILVA	28/11/1990	041.594.671-99
148	JOSAINE MARIA DA COSTA	06/05/1987	023.270.051-67
530	JOSE CARLOS MORAES DA SILVA	25/06/1988	053.861.301-70
10243	JOSE DAVID ALVES DA SILVA	29/12/1960	923.179.281-49
907	JOSE LUCAS DOS SANTOS	05/07/1994	052.812.441-24
80	JOSE ROSARIO DE ALMEIDA	06/08/1941	362.420.551-04
462	JOSEFA DA SILVA LEITE	12/02/1979	015.666.471-26
857	JOSEFA DOS SANTOS	09/05/1968	022.092.561-51
10320	JOSEFINA MAXIMO DA SILVA	14/11/1971	362.500.581-68
86	JOSELAINE OLAIDES DA SILVA ALVES	16/01/1995	055.696.121-81
10308	JOSELAINE ROSARIA DA SILVA	19/11/1993	055.190.281-76
10006	JOSELINA CONCEICAO MARQUES DE SOUZA	19/03/1978	006.380.421-27
154	JOSEMAIRA GONCALINA DA SILVA OLIVEIRA	10/01/1994	053.574.571-07
10034	JOSIANE CATARINA DE MORAES	11/07/1988	042.628.711-85
470	JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES	17/10/1994	054.364.901-66
10309	JOSIANE MARQUES DA SILVA	08/09/1994	064.264.111-08
618	JOSIENE CRISTINA NERES DA SILVA	22/09/1983	007.472.691-90
664	JOSILENE DE ARRUDA	03/09/1978	020.545.211-67
10166	JOSIMEIRE LUCIA DA SILVA	03/11/1987	034.557.051-03
456	JOSINEIA LUZIA DA COSTA	19/12/1990	042.510.251-30
665	JOSINETE DE MORAES SILVA	26/11/1980	005.589.341-45
10239	JOSINETE JOSE DA SILVA	29/03/1979	878.041.581-49
10443	JOSINETE PINTO DA SILVA	18/03/1989	041.422.311-03
157	JOSSINETE DA SILVA SANTOS	30/03/1983	022.761.461-50
10154	JOVANA KARINA DOS SANTOS	26/03/1996	706.169.581-10
27	JOVENALHA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA	29/09/1979	006.697.121-75
213	JOVITA SILVA MORAES	26/05/1994	057.951.321-10
503	JOYCE CAROLINA GOMES DE ARRUDA	02/04/1995	045.951.361-37
615	JOYCE MAURA DE OLIVEIRA	10/03/1987	020.271.221-41
10133	JOYCE MAXIMO FERREIRA	10/10/1997	077.527.871-83
10146	JOYCIELLI CAROLINA DA CRUZ RONDON	20/03/1997	058.275.381-32
136	JOYNARA DE ARRUDA SILVA RONDON	19/03/1996	054.073.191-95
10089	JOZIANE BESEGGIO SOARES	28/04/1990	014.490.621-05
862	JOZINEI DA SILVA	07/08/1986	032.302.641-93
249	JOZITA DA COSTA SOUZA	10/11/1990	038.023.001-14
10253	JOZITA DE CAMPOS MORAES	09/03/1986	024.909.211-50
702	JUCELIA ALVES DA SILVA	31/03/1992	050.683.371-29
610	JUCELIA MARIA CANAVARROS	30/04/1980	043.546.921-55
142	JUCELMA GONCALVES DA SILVA	21/01/1993	044.533.511-43
517	JUCIANA PIRES DA SILVA	05/07/1981	003.558.961-25
447	JUCIANE ARRUDA DA CONCEICAO	03/10/1977	032.890.561-55
864	JUCIANE MENDES DA SILVA	12/03/1986	020.270.401-70
481	JUCIELE MAGNA DE ARRUDA DE CAMPOS	18/04/1988	052.339.051-32
61	JUCIELEN MARIA DE OLIVEIRA COSTA	04/12/1997	054.330.011-05
66	JUCIENE ROSA DA SILVA	25/03/1991	031.431.991-30
208	JUCILENE CLAUDETE DE ARRUDA PRADO	05/04/1976	018.816.251-84
893	JUCILENE LUCIA RODRIGUES DA SILVA	28/12/1981	023.859.981-73
10037	JUCILENE MARIA DA SILVA	03/09/1983	013.105.321-33
54	JUCILENE MARIA DE ARRUDA	21/10/1988	031.344.141-39
495	JUCILENE MARIA DOS SANTOS	07/07/1982	047.045.101-74
10317	JUCILENE NUNES DE PAULA	27/01/1974	031.009.251-57
72	JUCILENE SOUZA DE ARRUDA	06/02/1984	010.207.881-51
10405	JUCILMA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	28/06/1993	064.888.811-83
10105	JUCIMARA DELGADO DE LIMA	31/08/1998	079.444.901-89
269	JUCIMARA PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	055.164.581-45
870	JUCINEIA ALVES DA SILVA	13/09/1983	003.133.901-85
37	JUCINEIA FRANCISCA DA SILVA	10/10/1982	950.327.701-91
599	JUCINEIA RONDON PRADO	17/04/1985	014.612.251-83
736	JULCIMARA AURELINA DA COSTA CAMPOS	26/12/1982	002.109.751-80
592	JULIA GRACIELE DA SILVA LEITE	19/08/1987	035.376.561-90
10205	JULIANA ALVES DA SILVA COSTA	18/05/1980	035.583.111-24
765	JULIANA APARECIDA SOUZA DA SILVA	11/10/1995	054.764.511-29
656	JULIANA CARMO DA SILVA LISBOA	09/01/1969	905.359.281-49
277	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	09/11/1986	038.029.941-08

10350	JULIANA DE ALMEIDA SAMUDIO	25/07/1990	036.931.931-18
424	JULIANA DE SOUZA E SILVA	20/06/1983	005.931.061-80
613	JULIANA ELOIZA DE ARRUDA RIBEIRO	03/10/1988	046.363.461-65
637	JULIANA FRANCISCA GOMES	07/02/1990	039.928.461-30
876	JULIANA MENDES DA SILVA	19/06/1984	030.469.131-33
279	JULIANA NUNES RONDON	25/09/1979	016.225.461-05
638	JULIANA RONDON PRADO	27/10/1980	034.122.351-48
10005	JULIANA ZENA CORREA DE ALMEIDA	12/04/1981	002.531.311-89
684	JULIANE APARECIDA DE ASSUNCAO COSTA	07/10/1997	072.876.521-70
10245	JULIANE EDIMARA DA COSTA	29/10/1986	036.432.311-64
268	JULIANE MORAES DE QUEIROZ	07/04/1975	023.047.501-92
10284	JULIANO JORGE RONDON	11/12/1989	724.361.231-87
10051	JULIAO CORREA DA COSTA	16/08/1932	931.838.871-34
373	JULICLEIA DA SILVA LISBOA	22/02/1988	020.270.721-01
670	JULIENE BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA	14/11/1978	940.425.781-87
433	JULIENE CANUTA DA SILVA	05/10/1970	869.510.681-00
1	JULIETA PEREIRA DE ALMEIDA RONDON	18/05/1954	204.391.051-53
28	JULIETE GERALDA DOS SANTOS	02/07/1986	034.347.811-02
886	JUMARA DA SILVA FERNANDES	24/03/1985	022.584.831-74
389	JURACEMA JOSE DA SILVA	09/11/1983	027.405.661-58
10040	JURACY BARROS SANTANA	03/10/1994	411.921.251-34
348	JUREMA APARECIDA GONCALVES	12/09/1992	058.676.151-97
432	JUREMA AUXILIADORA PINHO	25/08/1971	867.094.961-04
387	JUREMA JOSE DA SILVA	09/11/1983	016.225.501-29
734	JUSCINEIA PEDRELINA DA SILVA ALVES	01/08/1973	032.401.129-65
191	JUVELINA FATIMA DE CAMPOS	04/05/1966	482.586.361-20
258	JUVELINA SOUZA DE LIMA AGUIAR	16/08/1982	063.224.341-44
10455	JUZILETE LINA PIRES DE CAMPOS	05/05/1982	017.160.831-33
10177	KAMILA RITA DA SILVA MENDES	07/01/1997	054.676.371-50
711	KAMILLA GONCALVES	14/11/1990	041.652.731-04
10123	KAOANE ALMEIDA GUIMARAES	16/02/1998	053.298.121-94
778	KAOANY MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	14/01/1994	051.927.441-56
725	KAREM CRISTINA DA LUZ PRADO	24/09/1990	041.372.791-28
10358	KARINA ARAUJO MUNIZ	24/08/1992	042.976.941-58
606	KARINA FABIANA DE MORAES	03/08/1989	027.485.811-80
747	KARINA GRACIENE PINTO	30/03/1993	065.590.631-27
10412	KARINA JESSICA MUNIZ	10/02/1991	043.408.021-74
926	KARINA LACERDA CINTRA	26/05/1989	045.269.161-37
915	KARINE ALVES DE ARRUDA	15/09/1990	020.136.101-90
360	KARINE CRISTINA DA SILVA	25/03/1996	051.438.443-77
87	KARINE ESTELA SOUZA SILVA	08/04/1997	057.856.381-93
873	KARINE NEVES DE ARRUDA DO NASCIMENTO	28/09/1994	068.457.791-71
261	KARLA FARNCISCA DA SILVA	08/02/1996	060.328.641-03
10181	KAROLAINE DA SILVA SOUZA	08/03/1997	708.437.851-01
10156	KAROLINE ISABEL PELETTI	20/11/1994	051.129.131-00
10019	KAROLYNE STEFANI CORREA RONDON	05/11/1995	055.319.381-36
10127	KARYN FERNANDA DA SILVA	28/08/1992	033.233.981-57
792	KATERINA RITA DE SOUZA	17/05/1992	048.969.151-00
10249	KATIELY DA SILVA SANTOS	17/04/1998	062.461.991-51
10138	KELEN CRISTINA DA SILVA	31/07/1978	918.514.321-91
772	KELEN GONCALVES SANTOS	25/07/1991	037.822.821-83
10047	KELLE GOMES RAMOS	24/04/1985	014.657.091-00
107	KELLEN KAROLAINE DOS SANTOS	19/09/1994	055.656.651-32
10095	KENIA CRISTINA LIMA DE SIQUEIRA	19/11/1996	064.407.191-57
10418	KEROLAINE NATALIA RODRIGUES DE ALMEIDA NATIL	16/04/1994	056.500.091-80
10464	KEROLYNE KRYSTHIN DA SILVA SANTOS	13/03/1995	057.954.421-43
10017	KEVELLYN DE OLIVEIRA MARCAL	19/12/1996	062.113.821-54
125	KEYCIANE THAIS DA CONCEICAO	03/10/1993	005.072.351-00
10072	KRISLEYNY KARLA SANTOS SILVA	23/03/1994	049.455.291-32
10149	LARISSA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	15/11/1999	704.122.551-89
10225	LARISSA CRISTINA PALMAS	09/10/1988	024.839.231-00
10070	LARISSA EILAINE DA SILVA	19/11/1988	038.289.381-67
720	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	07/07/1990	039.197.891-80
641	LAURA CRISTINA DE CAMPOS	09/05/1984	028.431.541-97
686	LAURA CRISTINA LEMES DE PAULA SILVA	03/11/1989	039.263.261-66
102	LAURA MARIA DE CAMPOS	25/01/1984	023.624.131-10
112	LAUREANE JACOB CORREA	26/04/1989	033.294.251-13
358	LAURECI DA SILVA	23/07/1986	020.270.141-79
607	LAURENE RODRIGUES DA CUNHA	17/04/1989	028.333.711-79
10368	LAURIANE APARECIDA DA SILVA E SOUZA	21/07/1995	065.555.771-77
10438	LAURIANE JOSELE PINHODE ARRUDA	19/03/1989	049.395.461-95
10197	LAURIANE MARCIA DA SILVA	26/05/1998	065.764.261-43
740	LAURIANE PEREIRA DE SOUZA	10/03/1991	036.745.541-27
917	LAURILENE EVA DE SOUZA	03/01/1992	051.345.941-39
10016	LEDIANA ROSA CORREA	27/08/1984	034.274.061-05
608	LEDIANE LUIZA DE ARRUDA MORAES	03/08/1988	037.492.601-84
10194	LEIDE CARMO DA SILVA	20/11/1972	028.351.971-17

10116	LEIDE DAIANE DE ALMEIDA	04/09/1989	032.526.281-04
10296	LEIDE LAURA FERREIRA GOMES	15/11/1991	708.201.691-37
10375	LEIDEANE RONDON DA SILVA	17/06/1991	054.295.331-57
679	LEIDIANA DE SOUZA LIMA	04/06/1990	031.102.721-05
10387	LEIDIANA ROSA DA SILVA	12/09/1992	045.456.601-85
10050	LEIDIANA VENTURA DOS SANTOS	04/05/1997	064.648.921-69
404	LEIDIANE DOS SANTOS FIALHO	02/06/1984	011.918.951-81
783	LEIDIANE GONCALVES NETO	01/06/1991	045.190.981-06
10283	LEIDIANE LAURA DA SILVA CAMPOS	06/02/1991	038.177.931-97
804	LEIDIANE LAURA PINHO DE ARRUDA	09/04/1987	047.105.371-60
177	LEIDINEIA CORREA	11/12/1986	033.337.561-02
51	LENICE ROZARIA DOS SANTOS	27/07/1980	011.918.391-92
50	LENIL ANA DOS SANTOS	26/07/1976	004.815.851-84
768	LENITA PAULA DA SILVA	04/08/1976	879.090.301-34
801	LEOCIL FRANCISCO GOMES	21/12/1977	920.523.121-53
10305	LEOMARA BENEDITA REI MUNIZ	26/11/1991	043.740.771-38
232	LEONEY BENTO DE OLIVEIRA FILHO	30/10/1995	059.969.751-22
459	LEONICE DOS SANTOS	09/05/1968	702.228.291-92
728	LEONINA DO CARMO ARRUDA	15/11/1989	047.812.481-36
903	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS DE ARRUDA	06/06/1991	048.733.361-63
10454	LETICIA KAROLINA DO CARMO ARRUDA	11/02/1993	047.797.091-56
548	LETICIA SAMIRA RAMALHO	13/08/1993	048.587.641-84
57	LIA MARA DA SILVA DUARTE	16/09/1984	015.399.791-56
646	LIDIANA FATIMA DA SILVA	20/12/1981	020.812.711-92
814	LIDIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA	07/05/1990	033.478.121-31
10066	LIDIANE SILVA DE ARRUDA	10/04/1992	043.595.601-92
78	LILIAN GONCALVES MUNIZ	04/05/1985	016.133.381-80
10433	LILIANE APARECIDA DE PAULA E SILVA	19/02/1998	071.188.841-89
91	LILIANE MARIA MENDES	06/07/1983	033.487.361-45
36	LILLIAN NAYARA RONDON CARDOSO	08/01/1997	053.592.681-23
567	LINALVA GUIA DE SOUZA	07/02/1986	020.246.851-88
933	LINDA MARIA DUARTE	29/04/1965	990.546.551-00
307	LINDALVA MODESTA DE SOUZA	21/11/1976	969.143.941-72
287	LORISLAINE DOS SANTOS NASCIMENTO	03/07/1994	043.493.211-60
10003	LOSNALVA JESUS MARTINS BRANDAO	18/02/1973	007.385.411-50
598	LOURDES DOMINGAS DA SILVA	18/03/1985	020.270.271-57
10400	LOURDES MAURA FERREIRA GOMES	03/02/1977	013.578.781-50
878	LOURENCO VIEIRA DE MORAES	09/08/1960	204.403.161-20
10310	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	28/06/1950	933.275.101-30
10344	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	03/04/1995	075.364.771-04
563	LUANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	29/05/1996	707.460.411-95
560	LUANA PAMELA SIQUEIRA	20/06/1991	041.439.361-94
534	LUANA PATRICIA DE ARRUDA	16/09/1988	038.615.761-80
10045	LUANA RONDON LEITE	03/03/1995	062.897.751-46
10035	LUANA SEBASTIANA DA SILVA	23/01/1994	056.774.681-00
731	LUANE CRISTINA PINHO ARRUDA	26/06/1991	036.488.591-29
10115	LUANE MARIA DE ALMEIDA	12/05/1994	048.454.011-42
365	LUARA CARLA CANDELARIA DA SILVA LEMES	02/02/1989	024.230.011-18
10236	LUCAS DA SILVA CAMPOS	12/07/1998	057.955.971-80
10422	LUCELIA NICOLAU DE CARVALHO	21/08/1980	010.721.151-31
10157	LUCI OLIVEIRA BARROS	21/09/1982	018.838.041-83
344	LUCIA DE SOUZA	26/03/1958	362.434.001-82
100	LUCIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	18/11/1949	630.433.861-91
10290	LUCIA HELENA DE ARRUDA	26/03/1974	000.515.931-81
427	LUCIANA ALVES DA SILVA	19/12/1991	044.711.651-78
429	LUCIANA BENEDITA DA SILVA RODRIGUES	14/11/1979	000.135.371-30
673	LUCIANA DE AMORIM SILVA	02/06/1982	041.379.641-81
502	LUCIANA MARIA DA SILVA	09/06/1978	004.955.861-70
180	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	25/05/1973	362.914.801-82
10021	LUCIANA PLINIA DA SILVA	04/07/1985	020.443.351-74
875	LUCIANE CASSIA DA SILVA	25/09/1992	065.804.461-37
10419	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	15/08/1985	026.098.261-09
60	LUCIENE CECILIA SANTOS	09/09/1995	062.347.111-62
14	LUCILA DE ARRUDA FIALHO FERREIRA	29/07/1952	003.184.591-67
460	LUCILA MONGE DA SILVA	22/09/1977	022.971.231-24
521	LUCILENE CRISTINA SALES	18/12/1987	043.867.651-31
10297	LUCIMAR ROSARIA DA SILVA	25/06/1991	053.598.241-07
604	LUCIMARA BARROS DA SILVA	20/03/1992	042.472.231-35
849	LUCIMARA CAMPOS SILVA	09/07/1985	009.724.211-06
10038	LUCIMARA DA CONCEICAO GONCALVES	05/06/1997	064.794.851-65
43	LUCIMARE LOURENCA DA SILVA PINHO	10/08/1986	024.411.231-22
351	LUCINEA MARIA DE AMORIM	16/10/1976	015.890.301-33
10056	LUCINEI MARIA DE SOUZA	24/02/1960	008.254.421-25
654	LUCINEI SILVA COSTA	20/11/1980	029.014.131-10
681	LUCINEIA BATISTA DA COSTA	16/09/1984	041.373.071-99
56	LUCINEIA DA CONCEICAO ARRUDA NASCIMENTO	23/04/1988	050.749.641-80
204	LUCINEIDE APARECIDA DE ABREU	21/08/1986	037.064.611-88

569	LUCINETE ARAUJO	13/05/1980	907.960.981-15
746	LUCINETE DA SILVA	02/03/1978	095.194.377-46
10432	LUCINETE MARTINS RIBEIRO	14/03/1985	049.188.811-22
293	LUCRECIA MARQUES NERES DA SILVA	18/11/1983	019.925.281-52
40	LUCY DO NASCIMENTO	10/03/1984	010.970.741-96
703	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS	28/01/1982	002.051.321-62
10459	LUDIMILA INES FERREIRA GOMES DE ALMEIRA	15/05/1966	513.361.541-87
719	LUEDIR RAMOS DA SILVA	22/05/1989	035.802.441-24
826	LUENIA DAIANE DA SILVA	04/05/1995	062.381.761-64
10238	LUIS MAURO RODRIGUES DE ARRUDA	21/05/1976	933.287.291-00
99	LUIZ DEUZIMAR DE OLIVEIRA	30/12/1953	294.881.500-25
10448	LUIZA BENEDITA ALVES DE JESUS	24/08/1957	702.811.801-05
111	LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	21/06/1972	616.165.321-49
877	LUNALVA MARIANA DE SOUZA	26/01/1985	009.648.411-00
10244	LUNALVA NUNES DE OLIVEIRA	29/05/1977	023.047.461-60
41	LUZIA BRITO DOS SANTOS	23/07/1987	045.321.481-97
10057	LUZIA CATARINA DE SOUZA	25/08/1959	362.923.201-97
209	LUZIA DA ROSA NERES ARRUDA	20/06/1969	026.791.881-01
281	LUZIA DA SILVA	23/02/1979	055.910.291-75
10025	LUZIA JUSTINA DA LUZ OLIVEIRA	26/11/1942	986.604.381-91
164	LUZIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	05/03/1989	041.373.001-86
701	LUZIA NATALINA AFLODIZA PEREIRA	17/12/1984	015.185.121-27
575	LUZIETE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	06/07/1978	009.036.321-36
856	LUZIMARA CLARA DA SILVA	11/08/1989	045.373.571-18
496	LUZINEIDE MARIA MAGALHAES	14/09/1987	031.619.811-03
17	LUZINETE BRITO DOS SANTOS	10/06/1989	058.155.281-45
586	LUZINETE FRANCISCA DA SILVA	17/09/1978	030.072.671-61
854	LUZINETE MENDES DE PAULA	04/10/1982	012.367.811-04
743	LUZINETE PINTO DA SILVA	21/01/1976	005.380.171-71
10273	MAGNA MARQUES DOS SANTOS	18/08/1986	028.115.461-97
882	MAITE IRENE DA SILVA	09/04/1971	362.924.271-53
10276	MANOEL BENEDITO DA SILVA	25/10/1962	325.712.751-00
10269	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ	07/09/1986	023.326.381-05
10075	MANOELINA FRANCISCA DA SILVA	11/06/1963	468.976.401-82
328	MANOELLI RODRIGUES CONCEICAO	04/07/1992	050.265.491-01
428	MARACELLE NERES DE ARRUDA	11/05/1993	049.633.351-82
385	MARALUCI AQUINO ARRUDA	01/11/1984	030.792.331-23
10271	MARCELINO LINO DA SILVA	01/06/1954	982.476.541-72
98	MARCIA AMORIM FIGUEIREDO	17/04/1989	041.699.981-62
758	MARCIA APARECIDA ACUNHA DA COSTA	26/07/1953	421.031.691-15
366	MARCIA APARECIDA COLETRO MORAES	15/12/1977	008.789.191-39
454	MARCIA APARECIDA DA SILVA	04/10/1972	041.931.111-48
303	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	11/03/1979	026.111.741-64
859	MARCIA CRISTINA FUJIMURA	08/10/1976	924.694.851-34
74	MARCIA GABRIELA DE ARAUJO BASTOS	30/10/1983	026.514.531-70
543	MARCIANA ROSARIA DE PAULA	17/10/1980	023.063.761-23
890	MARCIELE CRISTINA DENIZ	01/12/1990	049.550.901-92
210	MARCIELE DA SILVA MAGALHAES	01/09/1987	042.175.681-00
10193	MARCIELE FERNANDA DA SILVA	27/05/1982	006.487.511-39
363	MARCIELE MOREIRA DA SILVA	14/08/1993	044.545.461-00
494	MARCIELE RODRIGUES MUNIS	06/11/1994	059.214.121-71
207	MARCILENE MARIA DA SILVA	14/08/1990	044.248.721-57
338	MARCILENE MARIA NUNES DO CARMO	17/05/1977	746.405.341-91
751	MARCILENE RODRIGUES DE PADUA SILVA	08/04/1986	031.885.221-77
685	MARCILENE ROSA DA SILVA	27/01/1985	019.571.941-70
10396	MARCILIA GONCALVES DA SILVA	12/02/1972	024.573.801-03
10270	MARCILIO MARCIO CORREA LEITE	03/10/1985	033.397.301-13
666	MARCIMARA BENEDITA DE ABREU	20/10/1990	052.530.841-50
589	MARCOS MORAES DA SILVA	09/07/1984	019.457.631-08
642	MARGARETE GONCALVES DE ALMEIDA	07/10/1978	010.452.151-12
301	MARGARETE NUNES DA SILVA	25/02/1979	979.418.081-53
273	MARGARIDA APARECIDA RONDON DE ARRUDA	10/11/1977	931.858.801-10
10360	MARGARIDA FRANCISCA DA SILVA	06/12/1973	896.077.321-20
434	MARGARIDA OTACILIA DA SILVA	16/10/1970	015.589.751-95
773	MARIA ADELINA BISPO	07/04/1979	028.450.721-04
10345	MARIA ADRIANA DA COSTA	23/12/1979	012.433.231-59
4	MARIA ANTONIA DA SILVA CONCEICAO	04/07/1951	362.424.701-87
211	MARIA ANTONIA DE ARRUDA SOUZA	07/07/1967	016.690.451-10
668	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/02/1974	946.919.161-72
71	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARRUDA	21/06/1985	040.429.611-42
745	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	20/12/1986	046.319.301-60
21	MARIA APARECIDA SANTOS MIRANDA	10/09/1991	047.018.151-60
197	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12/04/1984	031.217.461-62
326	MARIA AUXILIADORA INOCENCIA DA SILVA	28/10/1975	005.236.351-17
10427	MARIA AUXILIADORA MARQUES GOMES	04/05/1964	006.383.341-79
515	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS	16/10/1978	010.505.731-29
848	MARIA BENEDITA COSTA MARQUES	19/08/1976	015.023.901-75

821	MARIA BENEDITA DA LUZ SILVA	18/09/1977	033.479.541-90
251	MARIA BENEDITA DA SILVA	10/07/1971	018.954.631-06
10148	MARIA BENEDITA DA SILVA	01/01/1951	362.472.001-53
10330	MARIA BENEDITA DA SILVA	04/06/1977	824.448.381-49
739	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	16/11/1984	020.896.281-62
794	MARIA BENEDITA GERTRUDES MORAES MARTINS	09/08/1962	595.141.081-91
621	MARIA BENEDITA MUNIZ	12/02/1982	016.448.041-23
124	MARIA BENEDITA NUNES PEREIRA LIMA	25/05/1961	362.402.571-68
10207	MARIA BETHANIA SILVA SANTOS	23/07/1993	055.384.721-08
68	MARIA CANDIDA DA SILVA	09/03/1971	809.119.511-72
45	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	09/02/1982	035.219.571-10
327	MARIA CELIA DE MORAES DINIZ	03/09/1966	024.090.681-03
73	MARIA CLARA DE ARRUDA	17/04/1985	014.912.581-01
10204	MARIA CLEIDE DA SILVA	25/08/1961	008.210.141-88
612	MARIA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1974	738.972.211-87
126	MARIA CONCEICAO NASCIMENTO	06/10/1965	022.464.921-30
574	MARIA CRISTINA MENDES	24/10/1970	593.312.751-53
699	MARIA CRISTINE MENEZES DA SILVA	28/07/1982	014.505.201-03
10077	MARIA DALVA DOS SANTOS	21/04/1954	008.932.631-84
688	MARIA DE FATIMA ARRUDA PAIXAO	20/02/1985	000.781.651-05
485	MARIA DE FATIMA FURTADO	20/05/1957	124.395.503-10
628	MARIA DE FATIMA GONZAGA DA SILVA	20/01/1967	427.877.261-00
544	MARIA DE FATIMA NUNES	01/08/1980	006.791.801-84
10299	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE PADUA SILVA	01/05/1991	044.277.351-00
129	MARIA DE FATIMA SOBRINHO	13/05/1976	733.972.611-04
370	MARIA DE LOURDES LIMA BARBOSA	02/02/1968	536.502.041-34
10406	MARIA DIANA DA SILVA	13/11/1986	025.891.221-95
445	MARIA DILMA ZACARIAS COLETRO	12/09/1962	012.892.621-01
698	MARIA DO BOM DESPACHO CALDAS PENHA	18/05/1955	019.846.421-54
532	MARIA DOMINGAS PEREIRA DA LUZ	09/03/1970	017.667.101-31
76	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	07/01/1961	889.000.021-04
440	MARIA FATIMA DE ARRUDA	30/01/1966	531.412.701-63
10010	MARIA GOMES DE ARRUDA	22/10/1973	789.860.281-15
10351	MARIA GONCALVES NETO	24/10/1964	020.133.601-42
601	MARIA HELENA DA SILVA	09/12/1965	737.156.621-15
10395	MARIA HELENA FIDELIS	27/07/1962	701.956.581-67
626	MARIA IRIA DA COSTA E SILVA	25/09/1969	551.553.161-20
737	MARIA ISA DE SOUZA	22/03/1984	026.137.841-48
438	MARIA ISABEL DE AMORIM	04/11/1969	503.320.071-20
229	MARIA IVETE DE ARRUDA	15/06 1979	017.539.661-24
477	MARIA JOSE DA SILVA	22/08/1982	009.471.531-95
775	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	02/06/1993	007.394.431-94
18	MARIA JOSE GONCALVES	19/09/1961	022.337.501-28
256	MARIA JOSE LEITE DO PRADO	20/02/1973	032.427.671-01
10062	MARIA LOURENCO DA SILVA	10/08/1954	002.867.011-62
759	MARIA LUCIA ALVES	09/01/1975	838.182.191-68
378	MARIA LUCIA DA SILVA	07/10/1971	362.409.311-87
722	MARIA LUCIA DA SILVA	03/10/1960	983.189.341-72
622	MARIA LUCIA DOS SANTOS	04/03/1986	020.271.371-73
188	MARIA LUCINETE RIBEIRO DA CRUZ	24/11/1984	031.255.141-00
609	MARIA LUIZA RONDON PRADO	16/12/1968	522.423.071-34
10379	MARIA LUZIA DOS SANTOS	18/06/1977	022.371.941-22
497	MARIA LUZIRENE NUNES PEREIRA	27/11/1988	026.119.091-13
10274	MARIA MARGARETE DA SILVA	18/12/1982	017.275.991-95
690	MARIA MARGARIDA DA PENHA	10/06/1963	926.853.581-53
924	MARIA MARGARIDA DA SILVA	20/02/1947	013.085.851-01
310	MARIA MARGARIDA DE MORAES SANTOS	06/10/1963	036.424.461-59
927	MARIA NILVA DA SILVA	10/09/1961	534.821.581-34
193	MARIA NIVA DA PENHA	26/09/1962	362.480.961-04
341	MARIA RODRIGUES DE PAULA	20/08/1983	011.490.391-32
651	MARIA ROSA ASSIS RODRIGUES	29/11/1976	003.011.571-03
10189	MARIA ROSA DE SALES	14/07/1974	704.872.371-88
97	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	01/12/1968	362.432.991-04
482	MARIA TEREZA DA SILVA	15/10/1972	631.418.411-87
831	MARIA TEREZA DA SILVA	20/10/1995	068.542.941-50
10142	MARIANA ADERMALY DOS SANTOS	25/10/1992	051.776.521-73
556	MARIANA LEMES DE PAULA SILVA	11/11/1983	055.871.811-62
127	MARIANA PEREIRA DE ARRUDA	22/02/1989	035.588.831-95
247	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	05/08/1988	702.783.131-75
10082	MARIANE CASSIA DA SILVA	01/11/1995	054.104.831-70
156	MARICELMA DE OLIVEIRA	23/11/1967	362.925.591-49
10184	MARIELE DE ABREU CENA E SILVA	29/01/1996	054.949.051-52
625	MARIELLE QUEIROZ DA CONCEICAO	18/11/1989	033.674.511-77
587	MARIELMA FRANCISCA DO PRADO	08/11/1976	014.913.571-85
90	MARILCE DE PAULA MENDES	02/12/1986	041.912.661-95
570	MARILEI PINTO BISPO	16/09/1989	045.156.231-33
584	MARILEIZE DE FATIMA DOS SANTOS	14/05/1983	007.425.391-30

332	MARILENE DA SILVA	27/01/1964	441.850.651-91
339	MARILENE MOREIRA MARTINS	16/02/1963	798.679.951-04
865	MARILUCE ARCANGELA DA SILVA	18/07/1978	014.486.931-44
10369	MARILUCE DE ARRUDA FIALHO	30/01/1978	004.904.421-45
266	MARILZA CRISTINA DO CARMO	22/07/1984	004.489.201-23
576	MARINA PORFIRIA DO CARMO MARQUES	28/10/1957	108.585.391-87
842	MARINEI PINTO DA SILVA	26/04/1979	926.866.301-59
10213	MARINETE AMANCIA DE FIGUEIREDO	27/01/1989	038.821.661-18
738	MARINETE CATARINA DA SILVA	08/06/1985	033.850.131-27
803	MARINETE DAMASIO DE ALMEIDA FERREIRA	07/03/1973	001.997.791-39
843	MARINETE PINTO DA SILVA	26/04/1978	005.380.161-08
930	MARIO OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1978	862.802.011-04
10230	MARIONICE ROSARIA DA CRUZ	22/09/1970	667.718.201-06
10221	MARISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	02/04/1983	019.749.281-95
522	MARLETE BENEDITA DA SILVA	05/03/1986	701.400.531-66
383	MARLI CRISTINA DE AQUINO ARRUDA	11/11/1987	033.377.511-21
174	MARLI DA SILVA	30/10/1955	036.100.141-05
10060	MARLUCI DE MORAES SANTOS	05/08/1988	039.960.951-20
476	MARTINHA CONCEICAO PINTO	31/01/1966	388.158.181-20
325	MARYLMA DE ABREU CENA E SILVA	20/10/1994	054.948.391-84
10001	MATEUS JOSE DO PRADO NASCIMENTO	08/10/1997	709.732.761-85
403	MAURA MEIRE LUZIA DA SILVA	26/04/1991	047.245.661-08
10129	MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	21/08/1987	006.791.811-56
10002	MAURIENE APARECIDA DOS SANTOS	30/10/1987	033.058.371-95
173	MAYARA PAULA DA SILVA	10/08/1992	049.905.041-00
883	MEIRE BETANIA FERNANDES CANDIDO	05/05/1983	004.343.091-09
588	MEIRE EVANGELISTA DA SILVA	28/08/1965	352.346.871-04
22	MEIRE MADALENA SILVA DE MORAES	20/11/1984	032.108.731-35
436	MEIREANE SONIA DE CAMPOS	10/07/1987	041.699.601-90
879	MEIRIANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	17/04/1991	032.710.441-47
10141	MICAELLY FERNANDA RODRIGUES CANDIDA	08/09/1992	040.847.931-08
199	MICHELE CAROLINA DA SILVA	01/03/1990	038.922.331-01
10026	MICHELE DE ARRUDA MARCONDES	19/04/1998	062.577.611-90
144	MICHELE RODRIGUES SILVERIO	11/06/1985	013.831.781-00
659	MICHELE SILVA GOMES	13/01/1989	031.344.101-41
846	MICHELI CAMPOS FONTES	27/03/1993	043.933.861-16
10030	MICHELINE AUXILIADORA DA SILVA	10/03/1992	047.203.471-50
524	MICHELLE SAMPAIO	24/12/1981	045.739.816-75
787	MICHELLI DA SILVA MARQUES	25/10/1995	054.061.471-88
832	MIGUELINA DO PRADO RONDON	27/09/1970	004.102.491-57
10250	MIKAELLENN PRADO MIRANDA MUNIZ	01/08/1995	051.127.191-33
10331	MILENA CRISTINA SANTOS DE PADUA	17/01/1987	016.125.671-69
472	MILENA LUIZA DOS SANTOS	25/01/1997	069.571.461-97
161	MILENA MARQUES DUARTE	08/07/1978	968.528.011-87
10328	MILLENA MARIA DA SILVA SANTOS	01/08/1995	048.018.601-41
294	MIRIAM NATALIE SILVA DA COSTA	25/12/1985	018.333.111-75
10288	MIRIAN SANTA DA CRUZ	01/11/1981	012.950.061-54
525	MISAEL MOREIRA MATOS	25/10/1945	047.831.071-49
10064	MISLENE APARECIDA DE CAMPOS	28/09/1990	051.345.931-67
10402	MOACIR SANTANA DE CAMPOS	12/07/1962	924.856.851-34
412	MONICA DE ARAUJO BASTOS	14/04/1954	010.226.001-09
10312	MONICA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	06/02/1995	050.121.101-29
47	MONICA MARIA DUARTE	02/05/1983	040.027.771-97
10436	NADIA MIRANDA MARQUES	03/04/1998	063.027.051-18
183	NATALICE DA COSTA	25/12/1981	018.600.871-67
10046	NATALICE NUNES DA CUNHA	25/12/1984	700.337.781-08
359	NATALINA JESUS PEREIRA DA LUZ	25/12/1977	945.703.451-15
10458	NATALYA MARQUES DOS SANTOS	21/01/1996	052.224.741-51
597	NEIDE DAS GRACAS SILVA	22/02/1978	020.271.361-00
15	NEIDE GLORIA DA SILVA CORREA	06/03/1964	003.104.001-20
304	NEIDE JOSEFA MACEDO	01/01/1968	028.848.701-05
10437	NEIDE LOURDES CORREA	09/10/1984	025.357.131-60
10226	NEISE DA GUIA LIMA	19/09/1971	020.247.281-70
914	NELSON BISPO DE SOUZA	09/09/1970	483.748.651-72
10096	NEURA SOARES DE LIMA	05/08/1980	013.655.771-63
336	NEURIANE MAURA DOS SANTOS	15/09/1989	029.293.161-10
861	NEUZA BATISTA DA SILVA	19/04/1974	032.354.721-42
550	NEUZA CATARINA DA SILVA	06/03/1968	890.951.381-00
10202	NEUZELENE GONCALINA DO PRADO	29/05/1964	460.951.951-87
116	NEUZELI GONCALINA DE OLIVEIRA	29/05/1972	921.598.931-53
10410	NICE ALVES DA SILVA	31/07/1980	037.700.481-21
423	NILDA RODRIGUES FERREIRA	27/11/1982	001.324.261-02
653	NILZA APARECIDA BARBOSA MINAS NOVAS	24/08/1970	667.720.281-04
243	NILZETE DE CAMPOS SILVA	10/07/1973	972.490.331-15
911	NILZETE RODRIGUES PORTELA	23/05/1966	853.591.731-49
19	NIWTON DE PAULA E SILVA	28/03/1950	346.366.411-91
10324	NIZETE DA SILVA	02/09/1978	024.503.381-52

10371	NOCOLICE DA SILVA	16/09/1678	005.902.861-02
10114	NOE ANTONIO DA SILVA	28/08/1951	009.506.918-60
704	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	06/01/1979	011.034.301-81
717	NUBIA APARECIDA BRAGA MARTINS	24/09/1984	014.437.321-17
10100	ODILMA VICENCIA ROMERO ALVES	28/01/1987	029.070.681-56
10029	ODILSON BENEDITO PAULA MENDES	10/07/1993	707.399.761-33
644	ODILZA SIMONE DE SOUZA	05/04/1993	059.833.301-01
226	OILMA KEILA DE OLIVEIRA CONCEICAO	20/09/1994	057.954.671-38
916	OLIMPIO JOSE GUIMARAES	11/05/1975	564.709.511-20
10195	OLIVIA RONDON DA SILVA	12/11/1983	011.030.301-67
10031	ORIVALDO PEREIRA LEITE	05/02/1945	161.419.891-85
10397	ORZANA CONCEICAO DA COSTA	15/06/1998	063.088.471-43
11	OSMILHANDO GONCALVES DA SILVA	11/06/1966	906.632.921-15
52	OZELIA PEREIRA DUARTE	21/04/1979	040.319.251-07
639	PAOLA REJANE DE ARRUDA ROSA	04/09/1990	037.298.971-36
444	PATRICIA CARMO DA PENHA	05/03/1991	045.269.171-09
744	PATRICIA FERNANDA DE CAMPOS	14/05/1988	045.098.131-20
10261	PATRICIA FERNANDES MARQUES	04/10/1986	038.331.291-40
241	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	02/05/1984	017.148.521-13
282	PATRICIA SOARES DA SILVA	05/11/1995	057.644.941-50
106	PAULA RODRIGUES BISPO DE SOUZA	30/06/1982	033.786.411-00
9	PAULINA DA CONCEICAO	07/06/1962	790.066.801-25
551	PAULINA JOSEFA DE NASCIMENTO	08/09/1956	008.825.411-96
195	PAULINA MADALENA DA SILVA	06/06/1962	488.045.761-20
147	PAULINA RONDON DE ALMEIDA	22/06/1968	794.833.051-87
834	PAULINA ROSA DE SOUZA	22/06/1975	869.370.811-20
919	PAULO ROBERTO MARQUES DE ARRUDA	26/08/1956	419.182.907-68
680	PEDROLINA DA SILVA NEVES CANDIDO	19/10/1963	620.935.841-15
10135	PEDROSA DA SILVA PRADO	27/04/1979	016.932.831-74
770	PEDROZA MARIA DE ARRUDA	17/09/1930	048.500.251-53
809	PERCILA DE ARRUDA	16/01/1952	522.854.051-20
296	PEROLINA MARIA DE SOUZA	29/06/1983	004.602.321-69
813	PETRONILHA APARECIDA DA COSTA	31/05/1964	441.842.391-53
10445	PRISCILA APARECIDA FOGACA	01/02/1985	013.230.431-79
10218	PRISCILA GERTRUDES DE ARRUDA	11/08/1994	050.737.631-57
828	QUENIA DE ARRUDA	15/05/1989	039.130.701-09
558	RAFAELA MONGE MARTINS	24/11/1993	053.300.801-85
305	RAIANA LUZIA DE CAMPOS GOMES	07/08/1996	057.094.831-25
317	RAIANE AUXILIADORA CARVALHO MARQUES DA SILVA	06/11/1997	061.656.631-09
10446	RAIANE MARTINS DA SILVA	02/07/1996	703.169.171-09
353	RAIZA MIRELI ARRUDA CAMPOS	29/01/1995	031.275.711-51
547	RANIELA ERIKA RONDON	26/06/1995	057.498.411-97
752	RAQUEL LUIZA DE PAULA	15/10/1976	916.881.241-87
657	RAQUEL PORTO NOGUEIRA	20/05/1985	011.607.381-06
10451	RAYANE TALISSA SOBRINHO DO NASCIMENTO	05/03/1996	067.784.071-31
217	REGIANE MAXIMA DA SILVA	18/08/1980	013.728.601-50
10087	REGIANE PATRICIA DA SILVA	07/07/1983	006.666.271-00
10346	REGINA GONCALINA DE FREITAS	16/04/1980	980.157.291-49
499	RENATA DE MORAES	02/12/1986	044.272.901-40
35	RENATA KARINE DA SILVA	10/04/1993	046.324.681-00
7	RENATA PEREIRA DE ARRUDA	01/01/1994	055.686.281-30
448	RENE SANTANA DA SILVA MENDES	11/07/1995	058.727.111-66
695	RENNER FABRICIO PRADO RAMOS	25/06/1995	055.708.901-81
386	RHAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	17/04/1991	056.528.651-05
617	RITA BENEDITA MARQUES	03/09/1974	020.328.341-46
96	RITA CASSIA DA SILVA	15/05/1982	033.624.971-36
227	RITA DE CASSIA DA SILVA ARRUDA	03/01/1991	034.677.941-30
128	RITA FRANCISCA DA CRUZ	02/08/1983	052.981.061-10
627	ROBERTA MARIA LOURENCO DA COSTA	07/12/1994	065.557.781-56
409	ROBERTO DOS SANTOS	25/04/1974	729.641.621-15
302	RONILCE PERREIRA DE MIRANDA	22/12/1990	047.448.011-96
510	RONILZA SIMONE DE SOUZA	24/09/1990	044.794.531-99
254	ROSA CATARINA DO PRADO	15/09/1982	034.172.111-58
10257	ROSA HELENA DA SILVA	04/06/1975	896.419.141-20
200	ROSA HELENA DE OLIVEIRA GONCALVES	06/05/1978	047.617.631-08
715	ROSA INES DE SOUZA	07/01/1968	786.272.901-30
10067	ROSA INES DOS SANTOS	24/11/1982	035.973.821-42
182	ROSA MARIA DA SILVA	07/10/1988	042.422.771-13
471	ROSA MARIA DOS SANTOS	01/08/1988	026.371.181-13
10196	ROSAINE DE OLIVEIRA	06/05/1978	036.335.691-62
288	ROSALINA FRANCISCA DA SILVA	21/07/1989	046.810.791-62
10281	ROSALINA MARIA NEVES DE ARRUDA	29/07/1974	036.172.491-83
10381	ROSALINA VIRGINIA DA SILVA	03/07/1973	036.080.071-80
10223	ROSALVO ALVES DA SILVA	06/08/1670	362.477.071-34
93	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	30/04/1986	020.270.421-13
881	ROSANA CRIS DA SILVA	14/10/1984	007.310.921-55
10307	ROSANA DE ARRUDA RAMOS	18/08/1994	045.241.631-07

342	ROSANA FRANCISCA DE ARRUDA	15/06/1981	016.249.521-86
291	ROSANA JUSTINO DO PRADO	30/12/1987	076.380.409-61
10109	ROSANA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA	23/03/1977	258.767.198-11
10179	ROSANA MARIA DA SILVA	15/05/1991	060.258.391-75
10365	ROSANA MENES DE MATOS	17/01/1990	065.290.841-18
10061	ROSANA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	13/04/1990	041.378.261-10
10103	ROSANA SEBASTIANA DE ARRUDA	23/03/1989	045.932.671-61
838	ROSANE DE AQUINO NUNES	24/07/1967	523.178.541-53
648	ROSANE MARQUES DA SILVA	05/06/1981	962.978.591-91
795	ROSANGELA DE ARRUDA SANTANA	25/08/1984	042.628.691-05
10008	ROSANGELA MARIA DO PRADO RONDON	26/09/1993	073.104.151-83
398	ROSANGELA MARIA PEREIRA	12/03/1984	010.191.351-66
635	ROSANGELA PEREIRA LEITE	10/03/1976	000.491.011-70
10111	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	21/02/1976	011.369.241-24
897	ROSARIA DE AQUINO NUNES	24/12/1958	522.192.831-00
591	ROSARIA ISABEL RAMOS	31/01/1969	039.762.531-62
10289	ROSARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	15/05/1991	052.247.221-44
10416	ROSECLEA RAIANNE ARAUJO COSTA	30/03/1989	092.647.786-24
295	ROSELAINE CRISTINA PROENCA	17/04/1986	033.692.051-22
316	ROSELAINE GOMES DA SILVA	29/07/1985	020.270.951-52
10411	ROSELAINE PIRES DA SILVA MENDES	12/06/1979	993.694.511-53
766	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA	07/08/1975	020.271.411-03
756	ROSELENE MARIA RONDON DE PAULA	27/01/1982	036.790.251-65
817	ROSELI MARIA SANTOS MAGALHAES	30/03/1993	051.998.141-33
658	ROSELY KARLAS DOS SANTOS SILVA	31/05/1980	005.983.911-26
10434	ROSEMARA APARECIDA SILVA ARRUDA	13/10/1995	066.437.261-90
851	ROSEMARY DO PRADO SILVA	16/09/1984	010.087.271-99
10183	ROSEMEIRE LINA DA SILVA	13/09/1995	057.954.291-20
887	ROSEMEIRE MENDES DA SILVA	14/07/1988	036.419.811-74
10327	ROSEMEIRE NERI DE ARRUDA FRANCA	16/09/1982	014.130.981-42
493	ROSENEI MENEZ DE MATTOS	14/06/1992	048.316.261-20
10240	ROSENEIRE GLAUCIA SOUZA	10/06/1675	913.197.491-00
452	ROSENIL ISABEL RONDON DE PAULA	15/10/1979	030.541.421-67
763	ROSENILDO ROSA DA SILVA	04/07/1985	027.170.211-75
593	ROSIANA MARIA DOS SANTOS	29/07/1973	027.240.231-10
853	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	08/08/1990	030.573.291-95
334	ROSIANE MARIA GOMES DA SILVA	27/12/1983	022.032.961-35
571	ROSIANE MAURA DA SILVA	14/09/1983	018.927.571-50
509	ROSICLEIA FERNANDES	02/07/1971	030.829.081-01
441	ROSIELE PEREIRA GOMES DE ARRUDA	29/09/1989	037.373.691-60
825	ROSILEI MARIA RONDON DE PAULA	27/01/1982	003.772.431-24
10180	ROSILENE DA SILVA	01/05/1984	019.975.271-03
10298	ROSIMEIRE GLORIA DENIZ RAMOS	29/01/1986	023.270.061-39
537	ROSIMEIRE LUIZA DO NASCIMENTO	09/12/1979	010.201.801-45
10140	ROSIMEIRE MARQUES DE MORAES	16/11/1983	008.825.161-67
714	ROSINEI CASSIA DOS SANTOS	27/01/1979	024.507.571-20
10264	ROSINEI MARIA DA SILVA	16/02/1982	015.433.571-13
26	ROSINEIDE DE SOUZA	21/08/1987	041.912.281-88
10155	ROSINEIDE FATIMA DE SIQUEIRA SANTOS	18/02/1990	035.644.291-82
390	ROSINETE NERES RODRIGUES DA SILVA	27/10/1987	020.271.531-01
165	ROSINETE RODRIGUES DAS NEVES	25/12/1977	021.159.491-10
123	ROSINETE VIEIRA DE ALMEIDA	22/05/1984	002.125.921-65
10053	ROSINETH MARIA DA SILVA	09/08/1996	070.895.731-50
10163	ROZENILDE MARQUES DE MORAES	17/07/1978	012.855.571-82
222	RUBIA CRISTINA SOUZA MORAES	04/01/1993	049.633.361-54
10159	RUBIELI SILVA DE SOUZA	11/11/1992	041.528.101-65
10388	RUI VINICIUS NUNES	17/09/1989	034.258.621-11
10447	RUTE OLIVEIRA DA SILVA	23/01/1975	029.974.431-05
833	RUTH DE ALMEIDA ROCHA	10/11/1977	001.470.671-70
872	SAMIRA REGINA DA SILVA	18/07/1989	053.073.641-13
252	SANDRA LEITE DE ARRUDA	22/02/1984	019.378.491-20
863	SANDRA LUCIA DA SILVA	14/10/1985	054.355.131-89
10285	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	19/07/1974	020.045.081-67
171	SANDRA MAURA PEREIRA DENIS	09/04/1981	020.271.571-07
356	SANDRA PATRICIA GOMES ARRUDA	22/04/1980	040.605.931-41
662	SANDRACREIA DE ARRUDA	09/12/1990	045.772.711-09
10256	SANNIY REGINA DA CRUZ	16/11/1995	053.972.921-33
839	SEBASTIANA DA SILVA	17/04/1976	033.971.801-39
223	SEBASTIANA DOS SANTOS	05/01/1978	029.783.461-40
320	SEBASTIANA GONCALINA DA SILVA SANTOS	09/01/1984	008.868.031-28
514	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	28/11/1959	522.856.771-20
10336	SEBASTIAO DO CARMO SANTANA	12/02/1968	630.947.541-04
724	SEBASTIAO LORENIL DA SILVA COSTA	20/07/1969	037.311.601-29
811	SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA	24/03/1658	955.259.471-53
640	SERGIA PAULA MENDES	09/09/1932	839.159.581-15
10170	SHARAWELL IASMIN GARCIA	20/04/1991	037.017.671-57
10265	SHEILA BEATRIZ DE CAMPOS	14/06/1986	023.908.281-83

498	SHERLLY DANIELLY DA SILVA COSTA	15/02/1996	055.785.951-46
885	SILMARA CRISTINA PRADO E SILVA	13/07/1985	022.583.651-39
457	SILVANA APARECIDA DA SILVA	15/12/1984	021.540.291-08
10462	SILVANA DENIS E SILVA	26/09/1994	059.472.791-00
582	SILVANA ROSA DA SILVA	09/09/1975	994.629.741-87
820	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/07/1994	057.951.391-22
10408	SIMONE MARIA SANTOS SILVA	21/01/1989	033.377.501-50
542	SOLANGE ALVES DA SILVA	27/01/1992	053.733.551-00
10426	SOLANGE GONCALVES	24/01/1990	039.069.711-71
10409	SOLANGE MARIA CORREA BASTOS	24/09/1968	362.928.421-34
489	SOLANGE RODRIGUES	24/01/1987	025.627.351-02
10280	SOLANGE SALVIANO LEMOS	31/10/1987	029.256.231-40
858	SONIA ANTONIA DA SILVA	18/08/1975	013.783.291-55
6	SONIA LUCIA DA CUNHA	03/02/1956	053.957.101-67
785	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	28/12/1968	264.391.798-70
44	SUELEN DIAS PEREIRA	01/03/1989	035.307.201-00
10279	SUELEN PATRICIA DA CONCEICAO	10/04/1991	041.378.441-00
298	SUELI DA SILVA BARROS	25/09/1994	051.984.281-47
902	SUELI DE ARRUDA PEREIRA	13/01/1984	014.960.061-51
805	SUELI DE ARRUDA ROCHA	20/08/1991	052.460.421-54
874	SUELI FABIANA DE SOUZA E SILVA	22/10/1994	064.326.681-07
819	SUELLEN CORREA ARRUDA	07/02/1986	017.293.661-63
10263	SUELLEN PATRICIA DE ALMEIDA MATOS	07/01/1993	046.588.111-46
800	SUELY GOMES DA SILVA	27/12/1987	026.755.481-89
841	SUENE DIAS DE ARRUDA	17/06/1981	003.014.741-76
149	SUZANA BEATRIZ DA SILVA	25/04/1974	004.102.351-05
10094	SUZANA BYLICA	20/11/1987	060.416.199-90
95	SUZANA MARIA DOS SANTOS	15/11/1982	004.997.621-42
10208	SUZANA MARQUES DA SILVA	14/02/1986	020.271.011-44
375	SUZE REGINA DA SILVA	16/02/1989	030.581.931-30
867	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	01/05/1994	064.069.731-35
918	TAIANE MARIA COSTA DE ARRUDA	27/04/1994	044.437.821-92
10104	TAINA KARINNY SILVA SANTOS	21/09/1994	049.040.841-95
10465	TAINARA GLORIA FALCAO	18/04/1999	054.170.221-10
807	TAISA RENATA RONDON DA SILVA	20/09/1986	020.246.771-69
518	TALITA SILVA NASCIMENTO	12/12/1990	043.512.021-22
705	TAMIS GONCALVES DA SILVA	04/04/1974	850.374.351-53
10048	TANIA MARIA GOMES DOS SANTOS	14/02/1968	432.787.521-04
10329	TANIA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	16/04/1997	054.989.741-08
754	TATIANE CASSIA DA SILVA	29/04/1984	035.511.351-18
700	TATIANE MARIA CALDAS PENHA	21/01/1983	030.756.581-54
812	TATIANE NUBIA CORREA DE ARRUDA	29/07/1982	017.293.671-35
896	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	08/04/1993	032.678.641-43
312	TAYANE DE ARRUDA RODRIGUES	14/08/1991	052.377.071-57
10039	TAYANNE SANTOS DA SILVA	20/04/1992	041.698.661-77
314	TEREZA CAROLINA DE PINHO	29/01/1978	008.315.851-02
159	TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA	15/12/1986	046.934.721-07
10113	TEREZA RONDON DA SILVA	17/10/1957	161.990.491-87
85	TEREZINHA APARECIDA DE MORAIS	25/01/1958	013.450.551-45
527	TEREZINHA DE OLIVEIRA LEITE	06/10/1979	953.041.771-34
10079	TEREZINHA VERISSIMA DA SILVA	01/10/1961	948.810.581-49
53	THAIANY APARECIDA MORAES DA CONCEICAO	09/12/1995	070.197.711-65
10456	THAIS DE ALMEIDA PAULO	29/09/1995	051.290.331-08
92	THALIA MORAES DE ALENCAR	30/05/1997	055.851.781-13
650	THAYSE PEREIRA DA SILVA	29/03/1987	020.651.751-33
396	TIANA SILVA ROSA	02/12/1988	031.599.551-33
10414	UCA MIRIAM FERREIRA GOMES	25/06/1987	033.636.451-20
512	UELITA JANAINA DE SOUZA	13/06/1985	020.271.621-00
901	UESLEI FERREIRA DA SILVA	08/04/1980	717.181.841-15
10260	VALDETE DA SILVA RONDON	23/05/1994	704.122.901-70
82	VALDETE PRADO DE OLIVEIRA	14/01/1981	055.297.411-00
306	VALDINEIA BISPO DA COSTA	24/04/1995	058.955.511-14
331	VALDINEIA LUCIA PROENCA	05/07/1986	033.193.431-06
10380	VALDIRENE DA SILVA	14/02/1976	979.154.671-15
230	VALDIRENE ESCOLASTICA P.DA SILVA	29/10/1978	889.441.071-49
167	VALERIA LEITE DE ARRUDA	17/05/1988	033.807.471-65
776	VALQUIRIA DE MORAES SILVA	10/06/1974	362.421.011-49
511	VALQUIRIA MARIA RAMOS ARAUJO	18/04/1991	037.778.991-78
330	VALQUIRIA ROSARIA RONDON DE ARRUDA	07/10/1988	045.339.241-58
490	VANDA BENEDITA DA SILVA	10/06/1984	022.262.981-93
757	VANDA NAZARE COLETO	07/12/1975	903.566.591-00
179	VANDA PEREIRA MORAES	24/07/1974	028.756.561-04
603	VANDERLEIA DE ALMEIDA NUNES	04/04/1968	550.066.121-34
10303	VANDERLINA JOANA GOMES	17/12/1970	004.489.271-36
10209	VANDERNICE PAULA DA SILVA	23/09/1994	057.220.421-37
81	VANESSA CAROLINE BASTOS	11/09/1991	038.439.951-76
697	VANESSA DA SILVA QUEIROZ	21/04/1990	038.289.391-39

467	VANESSA DE MORAES AMORIM	25/06/1985	037.838.081-89
141	VANESSA MORAES NASCIMENTO	10/04/1995	065.060.981-63
178	VANILA CONCEICAO DA COSTA	04/07/1969	774.144.461-15
888	VANILSE CARVALHO DA SILVA	20/11/1993	055.191.401-70
395	VERA LUCIA DE AMORIM SILVA	06/11/1980	055.214.981-09
155	VERA LUCIA DE CAMPOS	27/03/1985	044.626.241-22
10413	VERA LUCIA PINTO DE QUEIROZ CORREA	28/02/1968	003.506.911-26
380	VERA LUCIA RAMOS SILVA	19/09/1972	013.786.531-73
131	VERIDIANA AMARAL DOS REIS	02/04/1980	043.473.911-10
170	VERIDIANA JESUINA ALMEIDA PRADO	18/10/1982	034.613.791-82
3	VICENTE ESPIRIDIAO DA SILVA	14/12/1935	091.193.451-00
158	VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS	17/06/1946	256.388.401-25
10013	VIDIANE SILVA CARDOSO	02/01/1990	028.940.651-08
393	VILMA MARIA DA SILVA	28/03/1983	745.348.821-49
10128	VINIVIUS MENDES DE ALCANTARA	04/03/1991	034.258.801-01
726	VITORIA DE PAULA E SILVA	05/02/1997	066.528.481-04
426	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	01/12/1992	057.560.701-76
675	VIVIANE CAROLINA LEITE SILVA	24/04/1986	017.131.131-04
10122	WALDECY SANTOS PEREIRA LEITE	30/03/1966	393.760.281-04
10201	WALQUIRIA ALVES DE ASSIS	08/11/1988	045.625.791-88
920	WALTER JOSE RONDON	14/04/1961	108.579.581-00
187	WANDRIANIL KELI MONGE DOS SANTOS	30/04/1982	015.022.591-17
10424	WANITHALIS PINTO DE MORAES	09/07/1993	045.076.191-65
278	WELLEN DE ARRUDA BRITO	04/03/1995	056.107.121-73
421	WELLEN MARIA MANOEL DA SILVA	04/09/1990	044.352.031-38
732	WELLEN MARIA SILVA ALMEIDA	13/05/1996	068.406.371-90
868	WELLINGTON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	12/03/1993	046.094.491-61
594	WENDEN SILVA FERNANDES	04/08/1995	058.709.791-45
10389	YANNY KATIUCHY LISBOA DA SILVA	18/07/1988	029.873.121-56
322	YASMIM CRISTINA DE ARRUDA	20/03/1995	057.954.831-76
352	ZERES MARIA PEREIRA DA SILVA ABREU	12/07/1953	362.455.001-25
205	ZILDA CAMPOS	28/08/1983	017.406.121-83
10421	ZILMA DA CONCEICAO	09/12/1961	299.603.391-49
215	ZILMA MENDES DE OLIVEIRA	17/08/1973	029.830.351-58
259	ZITA DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1970	019.887.581-90
505	ZOZIMA MARIA GOMES	18/12/1964	814.051.031-91
406	ZUANE TEREZINHA DA CRUZ SANTOS	17/07/1974	019.810.961-08

INSCRIÇÕES CANCELADAS POR DUPLICIDADE DE INSCRITOS NA MESMA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	Nome	Data Nascimento	CPF
435	ANTONIA LOURENCA DA ROSA RIBEIRO	10/08/1961	362.396.741-68
10352	MARCILENE RODRIGUES MUNIZ	14/06/1997	062.388.651-05
609	MARIA LUIZA RONDON PRADO	16/12/1968	522.423.071-34
412	MONICA DE ARAUJO BASTOS	14/04/1954	010.226.001-09

CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENO

Item 1.2 do Edital 008/2016 - As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:
a) renda familiar compatível com a modalidade, de R$0,00 (zero reais) até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial, ou já ser beneficiário de programa do Governo Federal, Estadual ou municipal na área de habitação;

INSCRIÇÕES QUE NÃO ATENDEM O ENQUADRAMENTO a):

RENDA FAMILIAR ATÉ R$ 1.800,00

INSCRIÇÃO	Nome	Data Nascimento	CPF
827	ADILSON MATIAS DE ARAUJO BASTOS	24/02/1964	620.968.341-04
113	BELA ALENCAR DE ARRUDA	14/10/1974	001.635.311-02
10423	BERTINO JOSE DA SILVA	24/08/1988	031.758.721-82
308	CARLUCIO JOSE DA SILVA	20/05/1963	785.153.001-68
16	CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	11/09/1994	049.972.411-99
10444	CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	23/07/1970	362.421.601-53
10203	DENISE SEBASTIANA PRADO FIGUEIREDO	20/01/1995	044.437.811-10

579	DEUZANETE BASTOS ROSA	26/03/1983	016.993.591-48
10014	ELIANE DA SILVA AIRES	20/11/1976	794.481.271-20
10188	ELLEN CATHERINE DA SILVA SANTOS	09/03/1997	054.360.671-66
10384	ELOISA GONCALVES DA SILVA	25/08/1965	016.012.081-03
33	FABIANA ROSANA FATIMA MUNIZ SILVA	21/03/1990	043.796.781-64
10417	FATIMA APARECIDA DO CARMO	27/05/1985	027.744.121-88
10175	GONCALINA LUCIA ALVES	13/01/1968	474.775.551-91
77	GRAZIELE CARLA MUNIZ	10/11/1992	043.408.011-00
10	LUCELIA SEBASTIANA MARQUES NERES SILVA	26/11/1989	036.690.951-79
10390	LUCIANA DE AQUINO ARRUDA	11/05/1981	012.041.081-88
140	LUCLECIA MARCIA DA SILVA	10/08/1995	055.217.111-55
458	MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO	03/08/1969	572.339.851-20
357	MARIA CRISTINA DE SOUZA	26/05/1982	020.246.711-28
420	MARIA MADALENA BATISTA DOS ANJOS SILVA	12/03/1962	067.006.228-67
10139	MARIA NAZARE DE ARRUDA	28/09/1983	006.791.811-56
12	MARILUCE MENDES DE ALMEIDA	17/04/1976	850.867.891-68
932	NIFA MARIA PRADO	10/11/1959	162.044.251-53
10293	PAOLA ALEJANDRA SUSANO MORALES	25/02/1987	703.873.931-02
10255	RICARDO MARQUES DA SILVA	23/05/1994	044.255.171-13
837	ROSARIA AURITA BARROS ARRUDA	04/09/1964	344.409.681-04
10372	SEBASTIANA GONCALVES DA SILVA	20/08/1950	161.423.141-91
10171	VANDERLEIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	29/01/1983	047.214.471-59
13	VIRGINIA DE SOUZA MORAES	07/08/1955	362.487.971-53
INSCRIÇÕES QUE NÃO ATENDEM O ENQUADRAMENTO b):			
POSSUIR OU SER CESSIONÁRIO DE IMÓVEL			
INSCRIÇÃO	**Nome**	**Data Nascimento**	**CPF**
34	AMELIA LEMES DO NASCIMENTO	02/11/1948	616.561.431-00
770	PEDROZA MARIA DE ARRUDA	17/09/1930	048.500.251-53

Poconé, 17 de novembro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

Vera Lúcia Buss Volpato Leite

Secretária Municipal de Assistência Social

Comissão Municipal de Habitação - CMH

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2016

A Prefeita Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 1.802 de 21/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária prevista na Lei Municipal nº 1.802 de 21/12/2015, com os seguintes desdobramentos

Câmara Municipal

2.001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 7.214,70

TOTAL R$ 7.214,70

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal

1.001 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R$ 1.880,00

2.001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.14.00.00.00 Diárias Civil R$ 600,00

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Física R$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R$ 1.228,04

3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 400, 00

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R$ 1.106,66

TOTAL R$ 7.214,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, 16 de novembro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO

ANEXO I

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS –

PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____ Dt. Nasc:____/_____/_____ End. _____nº_____Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____ CEP:_____ Telef: Res: _____Cel.:_____ Outro telef:_____ email:_____Matrícula: _____ RG:_____Exp:_____UF:_____ Dt. Exp.:___/___/_____CPF: _____ Escola: _____		
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1** CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado ( ) Cedência/Permuta (de outra rede)	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas/semanais
2.3. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:		
a ( ) NÃO ( ) SIM ( ) Obs: professor com duas cadeiras (da rede municipal) deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
3. HABILITAÇÃO: PUXAR DO CADASTRO PESSOAL:		
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____		
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (Campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação) **NOVA HABILITAÇÃO:**_____		
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)		
OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMAS/UNIDOCENTE: ( ) 1º , 2º e 3º ano (ensino Fundamental) participa do PNAIC ( ) sim ( ) não		
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE: ( ) Intérprete de Libras ( ) Braile ( ) Sala de Recursos Multifuncionais		

OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (mediante apresentação de laudo de perícia medica (INSS): ( ) Sim ( ) Não Obs.:1- Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2016/ GS/SMEC/Poconé-MT, permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um professor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/ INSS;			
( )	apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor)		
( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	5,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 pontos	
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério	2,0 pontos	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
A	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	2,0 pontos	
B	.Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
III -ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0
75% a 99%	3,0		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto p/ cada certificado	
c	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
6 .PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
7.EM CASO DE EMPATE:			
Tempo de serviço na unidade escolar.			
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/MT.			
Idade.			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. -Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	____/____/___ Data	

ANEXO II

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____Dt. Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____ Complemento:_____Bairro:_____ Cidade_____CEP:_____ Telef.Res:_____Cel. :_____ Outro telef. p/contato:_____e-mail:_____ Matrícula: _____

RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: Escola: _____			
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1** CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:	
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas	
2.3 POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO b. ( ) SIM Obs.: professor com duas cadeiras deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ horas / semanais	
3. HABILITAÇÃO:			
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____			
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? **(campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação)** **NOVA HABILITAÇÃO**:_____			
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	5,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 pontos	
II -	DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso		
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação	2,0 pontos	
b	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar	1,0 ponto	
III -ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas)	2,0 pontos.	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação (Strictu Sensu) que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos.	
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/ doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos.	2,0pontos.	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, c/limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) pontos para 40 horas.	
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto para cada certificado	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	____/____/____ Data	

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO – TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc:____/_____/_____ End._____ _____nº_____ Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel. : _____ Outro:_____ _____ e-mail:_____Matrícula: _____

RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/____ CPF:_____ Escola: _____			
2.- SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):	2.1- . REGIME DE TRABALHO:		
a. ( ) EFETIVO b. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS		
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO ( ) b. ( ) SIM ( )	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ horas / semanais	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
		( )	AAE/Nutrição
		( )	AAE/Vigilância
5 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO			
( ) Sim ( ) Não Obs.:Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2016/GS/SMEC/Poconé-MT/permitindo atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um servidor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/INSS;			
( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativoeducacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
6. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:			
I.a-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	5,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/ Tecnólogo	4,0 pontos	
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	2,0 pontos	
Propedêutico	1,0 ponto		
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	4,0 pontos
Licenciatura Curta / Tecnólogo	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	2,0 pontos	
Propedêutico/	1,0ponto		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	0,5 ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	2,0 ponto.	
b.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
III -ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0 ponto
75% a 99%	3,0 pontos		
IV. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	

b.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto para cada certificado	
c.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
V – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
8 . PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
9. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
10. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO IV - TAE e AAE, - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO – TAE E AAE - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:		
Nome do Servidor (a): _____ DtNasc:____/_____/____ End._____ _____nº_____ Complemento:_____ Bairro::_____Cidade_____ CEP:_____ Telef: Res:_____Cel. :_____ Outro:_____ e-mail:_____Matrícula: _____ RG:_____Exp:_____UF:_____ Dt Exp.:___/___/_____ CPF: _____ Escola:_____		
2.0 - SITUAÇÃO FUNCIONAL:(assinale uma das alternativas)	2.1- . REGIME DE TRABALHO:	
A.( ) EFETIVO B. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 (TRINTA) HORAS	
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?		
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO		
a. HABILITAÇÃO:_____		
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):		
a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
( )	TAE/Para Secretaria Escolar	

5 - CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	5,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	4,0 pontos	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: CONSIDERAR APENAS O PERÍODO DE SERVIDOR EFETIVO, A PARTIR DO INGRESSO.			
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação	2,0 pontos	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Unidade Escolar	1,0 ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE - conforme disposto na Portaria de Assiduidade.			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho no ano letivo vigente.	2,0 pontos	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos	
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos	2,0 pontos	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos	0,5 (meio) pontos p/40 horas	
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos03 anos;	1,0 ponto para cada certificado	
IV - ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE - considerar apenas os últimos 3 anos			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos..	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO V FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO -

1. Dados Pessoais:	
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End. _____nº_____Compl_____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____Outro telef. p/contato:_____ e-mail:_____ RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: _____ Escola: _____	
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM	
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:	
TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/ CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO	
a. HABILITAÇÃO:_____	
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:	
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: ( ) Curso: (_____)	

OPÇÃO P/CONTINUIDADE C/UNIDOCÊNCIA - (somente quando da falta de professor efetivo para assumir a turma, independente de ter sido o professor da turma no ano anterior – se o professor contratado não conseguir atribuir na opção "continuidade" passa a concorrer com os demais professores conforme sua classificação da *CONTAGEM DE PONTOS* na unidade escolar): ( ) 1º, 2º e 3º ano - participa do PNAIC/Alfabeletrar ( ) sim ( ) não Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM: ( ) EDUCAÇÃO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL			
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO: ( ) Interprete de Libras ( ) Braile ( ) Sala de Recursos Multifuncionais			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	5,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 pontos	
b	Licenciatura Curta	3,0 pontos	
c	Ensino Médio	Magistério	2,0 pontos
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0 pontos
75% a 99%	3,0 pontos		
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos;	0,5 (meio) ponto p/cada 40 horas.	
b	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto p/cada certificado	
c.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0pontos.	
6. PONTUAÇÃO:			
6.1. TOTAL GERAL:			
7 - EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade		
b.	Idade		
8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: **Obs.:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO VI

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO - SERVIDOR ADMINISTRATIVO – TAE e AAE - CANDIDATO A CONTRATO TEMPORARIO -

1. Dados Pessoais:	
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/_____ End._____ _____nº_____ Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____Outro:_____ _____ e-mail:_____Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____ Escola:_____	
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM	
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outrovinculo:	
TIPO: ( ) PUBLICO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO

( ) PRIVADO	OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais		
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO			
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
4.a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**3. b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
		( )	AAE/Nutrição
		( )	AAE/Vigilância
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PTOS**
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	5,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo	4,0 pontos	
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	2,0 pontos	
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Ensino Superior	Lic. Plena/ Bacharel /Tecnólogo	4,0 pontos
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	2,0 pontos	
	Propedêutico	1,0 ponto	
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	0,5 (meio) ponto	
II – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pela Secretaria Municipal de Educação.	100%	5,0 pontos
75% 99%	3,0 pontos		
III . DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar os últimos 03 anos			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
a. b.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto para cada certificado	
c.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0pontos.	
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			

a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
6. PONTUAÇÃO:			
6. 1. TOTAL GERAL:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade.		
b.	Idade.		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

GABINETE DO PREFEITO
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO

ANEXO I

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS –

PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____Dt. Nasc:____/_____/_____ End. _____nº_____Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____Telef: Res: _____Cel.:_____ Outro telef:_____email:_____Matrícula: _____ RG:_____Exp:_____UF:_____Dt. Exp.: ___/___/_____CPF: _____ Escola: _____		
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1** CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado ( ) Cedência/Permuta (de outra rede)	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas/semanais
2.3. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:		
a ( ) NÃO ( ) SIM ( ) Obs: professor com duas cadeiras (da rede municipal) deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
3. HABILITAÇÃO: PUXAR DO CADASTRO PESSOAL:		
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____		
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (Campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação) **NOVA HABILITAÇÃO:**_____		
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)		
OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMAS/UNIDOCENTE: ( ) 1º , 2º e 3º ano (ensino Fundamental) participa do PNAIC ( ) sim ( ) não		
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE: ( ) Intérprete de Libras ( ) Braile ( ) Sala de Recursos Multifuncionais		

OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (mediante apresentação de laudo de perícia medica (INSS): ( ) Sim ( ) Não Obs.:1- Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2016/GS/SMEC/ Poconé-MT, permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um professor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/INSS;			
( )	apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor)		
( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	5,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 pontos	
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério	2,0 pontos	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
A	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	2,0 pontos	
B	.Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
III -ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0
75% a 99%	3,0		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto p/ cada certificado	
c	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CD-CE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
6 .PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
7.EM CASO DE EMPATE:			
Tempo de serviço na unidade escolar.			
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/MT.			
Idade.			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. -Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	____/____/___ Data	

ANEXO II

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____Dt. Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____ Complemento:_____Bairro:_____ Cidade_____CEP:_____ Telef.Res:_____

Cel.:_____ Outro telef. p/conta- to:_____ e-mail:_____ Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp. :___/___/_____CPF: _____ Escola: _____			
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.1** CARGO/FUNÇÃO:	2.2. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:	
( ) Efetivo; ( ) Estabilizado	( ) Professor	( ) Reg. de traba-lho de 25 (vinte e cinco) horas	
2.3 POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO b. ( ) SIM Obs.: professor com duas cadeiras deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.	TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ horas / se-manais	
3. HABILITAÇÃO:			
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMEN-TO:_____			
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? **(campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação)** **NOVA HABILITAÇÃO**:_____			
4 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: ( ) P/habilitação Concurso - Enquadramento ( ) 2ª Habilitação (nova habilitação)			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PRO-FESSOR:			
I-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pon-tos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	5,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 pontos	
II -	DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso		
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação	2,0 pontos	
b	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar	1,0 ponto	
III -ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Stric-tu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas)	2,0 pontos.	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação (Strictu Sensu) que estiver cursando, me-diante declaração do orientador.	2,0 pontos.	
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLE-MENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da uni-dade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos.	2,0pontos.	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de edu-cação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, c/limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) pontos para 40 horas.	
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, medi-ante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar ape-nas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto para ca-da certificado	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ES-TABILIZADO – TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/_____ End._____ _____nº_____ Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____ Cel.:_____ Outro:_____ _____ e-mail:_____

Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/____CPF: _____ Escola: _____			
2.- SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):	2.1- . REGIME DE TRABALHO:		
a. ( ) EFETIVO b. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS		
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO ( ) b. ( ) SIM ( )	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ horas / semanais	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
		( )	AAE/Nutrição
		( )	AAE/Vigilância
5 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO			
( ) Sim ( ) Não Obs.:Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 3 meses atribuirá função conforme Art. 8º da Portaria 07/2016/GS/SMEC/Poconé-MT/permitindo atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um servidor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) 2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/INSS;			
( )	em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
( )	exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativoeducacional);		
( )	apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);		
6. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:			
I.a-DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	5,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/ Tecnólogo	4,0 pontos	
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	2,0 pontos	
Propedêutico	1,0 ponto		
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	4,0 pontos
Licenciatura Curta / Tecnólogo	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	2,0 pontos	
Propedêutico/	1,0ponto		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	0,5 ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	2,0 ponto.	
b.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	1,0 ponto	
III -ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0 ponto
75% a 99%	3,0 pontos		
IV. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	

c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
V – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
8 . PONTUAÇÃO: TOTAL GERAL:			
9. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
10. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO IV - TAE e AAE, - FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO - P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO – TAE E AAE - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:			
Nome do Servidor (a): _____Dt-Nasc:____/_____/____ End._____ _____nº_____ Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro:_____ e-mail:_____ Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.: ___/___/_____CPF: _____ Escola: _____			
2.0 - SITUAÇÃO FUNCIONAL:(assinale uma das alternativas)	2.1- . REGIME DE TRABALHO:		
A.( ) EFETIVO B. ( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 (TRINTA) HORAS		
2.2 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
( )	TAE/Para Secretaria Escolar		
5 - CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			

a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	5,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	4,0 pontos	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: CONSIDERAR APENAS O PERÍODO DE SERVIDOR EFETIVO, A PARTIR DO INGRESSO.			
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação	2,0 pontos	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Unidade Escolar	1,0 ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE - conforme disposto na Portaria de Assiduidade.			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional, equivalerá a 100% da jornada de trabalho no ano letivo vigente.	2,0 pontos	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos	
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos	2,0 pontos	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos	0,5 (meio) pontos p/ 40 horas	
c.	Comprovação anual de participação como palestrante, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos03 anos;	1,0 ponto para cada certificado	
IV - ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE - considerar apenas os últimos 3 anos			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos..	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO V FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO -

1. Dados Pessoais:	
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End._____nº_____Compl_____ Bairro:_____Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____Outro telef. p/contato:_____ e-mail:_____RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___CPF: Escola: _____	
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b.( ) SIM	
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vinculo:	
TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO	
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO	
a. HABILITAÇÃO:_____	
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:	
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: ( )	

Curso: (_____)			
OPÇÃO P/CONTINUIDADE C/UNIDOCÊNCIA - (somente quando da falta de professor efetivo para assumir a turma, independente de ter sido o professor da turma no ano anterior – se o professor contratado não conseguir atribuir na opção "continuidade" passa a concorrer com os demais professores conforme sua classificação da *CONTAGEM DE PONTOS* na unidade escolar): ( ) 1º, 2º e 3º ano - participa do PNAIC/Alfabeletrar ( ) sim ( ) não Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM: ( ) EDUCAÇÃO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL			
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO: ( ) Interprete de Libras ( ) Braile ( ) Sala de Recursos Multifuncionais			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
I.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
Mestrado	6,0 pontos		
Especialização	5,0 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 pontos	
b	Licenciatura Curta	3,0 pontos	
c	Ensino Médio	Magistério	2,0 pontos
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Poconé – MT.	100%	5,0 pontos
75% a 99%	3,0 pontos		
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos;	0,5 (meio) ponto p/cada 40 horas.	
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto p/cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0pontos.	
6. PONTUAÇÃO:			
6.1. TOTAL GERAL:			
7 - EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade		
b.	Idade		
8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: **Obs.:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
_____ Assinatura do (a) Professor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ANEXO VI

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO - SERVIDOR ADMINISTRATIVO – TAE e AAE - CANDIDATO A CONTRATO TEMPORARIO -

1. Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc:____/_____/_____ End.____nº_____ Complemento:_____ Bairro::_____Cidade_____ CEP: _____ Telef: Res:_____ Cel.:_____Outro:_____ _____ e-mail:_____ Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/_____CPF: _____ Escola: _____

2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b. ( ) SIM			
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outrovinculo:			
TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO:_____ Horas / semanais		
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO			
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:_____			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
4.a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**3. b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE – Para Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
		( )	AAE/Nutrição
		( )	AAE/Vigilância
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PTOS**
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
Especialização	5,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo	4,0 pontos	
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	2,0 pontos	
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/ Bacharel /Tecnólogo	4,0 pontos
Licenciatura Curta	3,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério/Profuncionário	2,0 pontos	
	Propedêutico	1,0 ponto	
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	0,5 (meio) ponto	
II – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE			
a.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pela Secretaria Municipal de Educação.	100%	5,0 pontos
75% 99%	3,0 pontos		
III . DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar os últimos 03 anos			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
a. c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	1,0 ponto para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0pontos.	
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/ pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			

a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
6. PONTUAÇÃO:			
6. 1. TOTAL GERAL:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Escolaridade.		
b.	Idade.		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/_____/_____ Data	

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2016/GS/SMEC-POCONÉ - MT

Dispõe sobre o processo de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Lei Complementar Municipal nº 1.653/2011;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação, assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal efetivo e estabilizado para fins de atendimento às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2017.

Art. 3º - A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão processadas na ficha de pontuação/classificação.

Parágrafo Único - A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar, após conclusão de cada etapa do processo deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso.

Art. 4º - O processo de contagem de pontos, de atribuição e de classificação para atribuição de classes e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, será desvinculado da escola sede desde que seja registrado na ficha de pontuação.

§ 1º - Será garantido para as SALAS ANEXAS, o quantitativo de cargos que será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento, exceto nas salas anexas com turma única.

§ 2º – Nas salas anexas com turma única, a contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas se dará na escola sede.

Art. 5º - Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§ 1º - Para o processo de contagem de pontos será necessário atualizar todas as informações inerentes a formação do profissional e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

§ 2º - Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do espaço relativo a habilitação, observando que:

I - preencher a habilitação do concurso/enquadramento

II - em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação) esta também deve ser informada.

III - no caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso/enquadramento ou na nova habilitação.

Art. 6º. De acordo com a obrigatoriedade e prioridades estabelecidas na Lei nº 9.394/96 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ofertará educação infantil (creches e pré-escolas) e primeira etapa do ensino fundamental.

§1º Será garantido a segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), somente nas escolas municipais do campo a seguir:

I. Escola Municipal Antonio Maria de Almeida - Comunidade São Benedito

II. Escola Municipal Alegre II- PA Carrijo

III. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Distrito de Chumbo.

§ 2º - A atribuição de classe e/ou aula na Escola Municipal Mirtes Leite se dará nas turmas da educação infantil (pré-escola), anos iniciais (1º a 5º ano), e 9º ano do ensino fundamental, conforme o Decreto nº 080/2015.

Art. 7º. O regime de trabalho dos profissionais da Educação baseia-se na Lei Municipal nº 1653/2011, sendo:

I. Titular de cargo, no regime de 25 horas semanais – professor;

II. Titular de cargo, no regime de 30 horas semanais – Técnico Administrativo Educacional (TAE) e Apoio Administrativo Educacional (AAE).

Art. 8º. Todos os profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, **participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares que se encontra atualmente lotado,**

conforme disciplinado nesta Portaria, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição (janeiro de 2017);

III – o servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das funções de docência;

IV - servidor em exercício de mandato classista;

V - servidor em licença para acompanhamento de conjuge

Parágrafo único – para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 3 meses) com apresentação do Laudo Pericial e/ou constando a licença na SMEC deve contar pontos na unidade de lotação mas não poderá atribuir na vigência da licença;

II – o profissional em readaptação com período superior a 03 (três) meses *(período vigente),* com apresentação do Laudo Pericial/deve contar pontos e atribuir em uma das funções abaixo:

a - apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares a sala de aula, correlata as atividades de articulação da aprendizagem (professor) b - em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional); c - exercer função de técnico responsável pelo laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo.educacional); d - apoio na secretaria escolar (técnico administrativo educacional, apoio administrativo educacional e professor em readaptação);

Art. 9º. As unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) atribuir-se-á um professor para cada turma.

Art. 10 – Nas escolas que continuarão ofertando a segunda etapa do Ensino Fundamental regularmente e gradativamente, a atribuição será por disciplina.

Art. 11. Os profissionais da educação, que em 2016 encontra-se lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedido para Instituição Filantrópica e os que se encontram em regime de colaboração, permutados e cedidos, devem fazer a contagem de pontos em uma unidade escolar e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das funções na unidade escolar quando: I – A Secretária Municipal de Educação designar o profissional da educação, mediante documentação, para exercer a função que for atribuída.

§ 1º. Os servidores administrativos (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), lotados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação deverão contar pontos diretamente nessas unidades.

§ 2º. Os profissionais que ficarem remanescentes deverão atribuir na 2º fase, na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 12. Educação Especial – Para a função de professor de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, o candidato (a) deverá prioritariamente ser professor efetivo, com jornada de trabalho de 25 horas semanais e apresentar:

a – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação Latu Senso em Educação Especial e cursos de formação na área;

b – Licenciatura Plena em outras áreas e Pós-Graduação Latu Senso em Educação Especial e cursos de formação na área;

Parágrafo Único - A não disponibilidade de professor efetivo com habilitação descrita acima, poderá excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário obedecendo por ordem de prioridade as alíneas a e b com jornada de 20 horas semanais;

Art. 13 – Não poderá concorrer a atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

a – em processo de aposentadoria para o ano de 2016/2017;

b – em readaptação de função;

c – indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor (es) do ensino comum;

d – em constante licença para tratamento de saúde;

e – estiver em gozo de licença prêmio ou agendadas.

Art. 14 – O profissional efetivo (Auxiliar de Serviços Gerais) lotado na Secretaria de Planejamento e Administração, cedido para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria 086/2014/PM/Poconé, farão a contagem de pontos na unidade escolar em que estão atuando, cumprindo a jornada de trabalho conforme regime/jornada de trabalho da escola.

Art. 15 - A função de Coordenador Pedagógico será por via de eleição pelos pares para o mandato de dois anos, bem como para completar o período remanescente de mandato (2016/2017). Poderá candidatar-se profissional efetivo com Licenciatura Plena em pedagogia. Não havendo o profissional com licenciatura plena em Pedagogia, poderá candidatar-se um profissional com habilitação em áreas específicas.

Parágrafo Único - Não poderá concorrer a função de coordenador pedagógico, o servidor que se encontra em constante licença de saúde, readaptação e/em processo de aposentadoria, durante o ano de 2016/2017.

Art. 16 - As escolas que receberem recursos para o Programa Mais Educação poderá atribuir um professor do quadro efetivo, para coordenar o Programa Mais Educação.

§1º - Para o exercício da função exigir-se-á profissional com licenciatura plena. e com disponibilidade para o cumprimento de mais 15(quinze) horas conforme a exigência do programa.

§2º - Na ausência do profissional efetivo, poderá ser contratado profissional habilitado, que atenda o perfil exigido pelo programa.

Art. 17. Havendo disponibilidade de vagas e não havendo profissional efetivo para supri-las, será admitido o contrato temporário na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar e zelador de próprios), de acordo com o que determina esta Portaria.

Art. 18. A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão fixadas no mural da unidade escolar, pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1º - A Comissão do processo de Contagem de Pontos e Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

I - diretor (a) da unidade escolar;

II - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

III - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

§ 2º. A Comissão do processo de Contagem de Pontos e Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação, será composta:

I – equipe da Secretaria Municipal de Educação;

II – representante de diretores de unidade escolar;

III – representante do SISMUP.

IV – representante do Conselho Municipal de Educação

§ 3°. As *Comissões* do processo de Contagem de Pontos *e Atribuição* deverão ser constituídas até 21.11.16**.**

Art. 19. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I – divulgar até 24.11.16 Edital de Convocação nº 01/2016/SMEC/Poconé-MT, conforme normas estabelecidas nesta Portaria.

II – Dia 25.11.2016 capacitação para as comissões de contagem de pontos das unidades escolares.

a) inicia o processo de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários de 05/12 a 09/12/2016.

b) 09.12.16 encerra **o período de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários,** conforme ficha disponibilizada nas escolas*, conforme* critérios estabelecidos nesta Portaria;

c) a unidade escolar realizará a contagem de pontos no horário de funcionamento (matutino e vespertino), afixando o horário em local de fácil visualização;

d) o profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função, após confirmação com assinatura.

e) afixar para divulgação em local de fácil visualização e encaminhamento para Secretaria de Educação no dia 13.12.16, a partir das **7** horas, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 25.01.17;

f) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

g) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E

ESTABILIZADO.

Art. 20. Para efeito desta Portaria considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas nos Artigos, da LC 1653/2011.

Art. 21. Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na LC 1653/2011 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
25 horas.	20 horas	05 horas

Paragrafo Único - A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos professores, Técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivo ou estabilizado é de caráter permanente na respectiva unidade escolar,

considera-se ainda, as particularidades previstas na LC 1653/2011; o cumprimento das horas atividades de professores efetivos e estabilizados em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

Art. 22. Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho, a Comissão deverá proceder o registro da pontuação e o processo de atribuição, no Quadro Mural da Escola, a considerar:

I - para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

II - para contagem de pontos/classificação dos *professores afastados para qualificação*

profissional, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo II:

Art. 23. A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas terá inicio no dia 25.01.17 e ocorrerá na unidade escolar, devendo observar as seguintes fases:

1ª Fase - dia 25.01.17 - matutino - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descrita:

a – Primeira instancia aos professores habilitados em Pedagogia e ou Normal Superior e de acordo com sua pontuação;

b – Segunda instancia aos professores habilitados em magistério de acordo com sua pontuação.

c – Terceira instancia aos professores habilitados em outras áreas e de acordo com sua pontuação.

§1º – Educação Infantil

I – aos professores ocupantes de cargo efetivo, concursado creche, de acordo com a pontuação e obedecendo os critérios acima;

II – aos professores ocupantes de cargo efetivo, Educação Infantil, de acordo com a pontuação e obedecendo os critérios acima;

II – aos professores ocupantes do cargo efetivo concursados para educação básica (ensino fundamental).

III – Em substituição aos cargos de diretor e coordenador, obedecendo a pontuação e a habilitação específica.

§2º - Ensino Fundamental

I – aos professores efetivo inscrito no Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e de acordo com a pontuação;

II – aos professores ocupantes do cargo efetivo e de acordo com a pontuação;

III – Em substituição aos cargos de diretor e coordenador, obedecendo a pontuação e a habilitação específica.

§3º - Ao termino de cada fase,a unidade escolar deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação a lista de aulas livres, a relação dos profissionais remanescentes, candidatos a aulas adicionais e candidato a contrato temporário.

2º fase – dia 27.01.17 – período matutino, na Secretaria Municipal de Educação - aos professores ocupantes de cargo efetivo, remanescente das unidades escolares, creches, centro de educação infantil, obedecendo os critérios acima citado.

3º fase –

I - dia 30.01.17 – período matutino - na Unidade Escolar – aos professores ocupantes de cargo efetivo, candidato a aulas adicionais para

completar o quadro de pessoal em função de aulas livres ou em substituição, não podendo exceder a carga horária de 15 horas/aula semanais.

II – dia 31.01.17 – período matutino – na Secretaria Municipal de Educação – aos professores efetivos, candidato a aulas adicionais para completar o quadro de pessoal em unidades escolares que tenha esgotado a relação de inscritos a aulas adicionais e ainda necessitando de profissional para composição do quando de pessoal.

Art. 24**. SEGUNDA ETAPA –**

Dia 01.02.17 – matutino - será liberada a atribuição aos candidatos a contrato temporário para completar o quadro de pessoal em função de aulas livres ou em substituição nas unidades escolares.

Dia 03.02.17 – matutino – na Secretaria Municipal de Educação – para atribuição de contrato temporário – esgotada a relação de candidatos inscrito na unidade escolar e esta ainda necessitando de profissional para composição do quadro deverá recorrer ao cadastro geral/Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de classificação.

Art. 25. Encerra o processo de atribuição do início do ano letivo e, sempre que necessário para compor o quadro de pessoal, em função de destrato, cessação ou substituição, a **SMEC**, **recorrerá à relação dos candidatos inscritos na etapa de contagem de pontos,** observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação, por habilitação;

Art. 26. Não será permitido alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitidas apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

Art. 27. A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO E ESTABILIZADO.

Art. 28. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 29. O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê a LC nº 1653/2011, das seguintes funções:

I – Técnico Administrativo Educacional:

II – Apoio Administrativo Educacional

a) Nutrição Escolar;

b) Vigilância;

d) Manutenção de Infra-Estrutura/Limpeza.

Art. 30. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, efetivo e estabilizado, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Portaria, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, considerando:

I - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no Anexo III;

II - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, afastados para qualificação profissional, considerar os critérios constantes no Anexo IV.

Art. 31. **A PRIMEIRA ETAPA** - oc**orrerá na unidade escolar, compreendendo 2 (duas) fases:**

1ª Fase – dia 25.01.17 **- no período** vespertino - para o Técnico Administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, lotado na unidade escolar, para os cargos/funções aos quais concorrem;

2º Fase - dia 25.01.17 - no período vespertino – para Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Planejamento e Administração, cedidos para Secretaria Municipal de Educação, conforme sua pontuação.

§1º. *Dia 26.01.17* - emissão de relatório de vagas livres e/ou em substituição bem como a relação de profissionais remanescentes, por cargo/função, classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem;

Art. 32. **A SEGUNDA ETAPA** - compreenderá a atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, remanescentes no dia 27.01.2017, no período vespertino na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – no período de 01 a 03.02.16 – vespertino – atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidato à contrato temporário na unidade escolar.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Aos profissionais efetivos e estabilizados em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e na SMEC será garantido à pontuação constante nos Anexos desta Portaria, no que se refere à titulação, tempo de serviço e quanto à qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

ART. 34 - Os professores efetivos das escolas que foram desativadas e que estão sofrendo o redimensionamento deverão optar por realizar a contagem de pontos e atribuição de turmas/aulas em qualquer unidade escolar da educação básica (Infantil e Fundamental), com a sua habilitação específica.

Art. 35 - Compete a SMEC orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se coresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Art. 36. A Equipe Gestora da unidade escolar que **descumprir as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas,desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho,** ou atos que venham comprometer a ***LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA*** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Legislação vigente.

Art. 37 A Secretaria Municipal de Educação - SMEC a qualquer momento poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias e Edital de Seleção, que estabelecem critérios para o processo de atribuição.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para o ano letivo 2017, salvo alterações de lei ou adequações de datas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Poconé – MT, 16 de Novembro 2016.

Profª Maria Rosa Rondon Monge dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2016/SMEC-POCONÉ-MT

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Poconé-MT, Professora Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

convoca os professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (nutrição escolar, manutenção de infra estrutura e zelador de próprios) efetivos e/ou candidato a contrato temporário da Rede Municipal de Ensino para o processo de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho para o ano letivo de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 1653/2011 e Portaria nº 07/2016/GS/SMEC-Poconé – MT.

DA CONTAGEM DE PONTOS:

I - a contagem de pontos dar-se-á nas unidades escolares e creches que se encontra lotado, nos dias 05 a 09/12/2016.

II – no ato da contagem de pontos o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional deverá apresentar documentos originais pessoais, diploma/Histórico de habilitação e de especialização, certificado de cursos de qualificação e de formação continuada dos três últimos anos na área de educação.

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E TURMAS:

I - Primeira etapa – a atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á nos dias 25/01 a 03/02/17 de acordo com a Portaria nº 07/2016//GS/SMEC-Poconé – MT.

II – Segunda etapa

a. Atribuição de classes e/ou aulas para os professores remanescente dar-se-á no dia 27/01/17 de acordo com a Portaria nº 07/2016//GS/SMEC-Poconé – MT. b. A atribuição de classes e/ou aulas para os professores efetivos ou estabilizados, candidatos a aulas adicionais e contrato temporário de acordo com a Portaria nº 07/2016//GS/SMEC-Poconé – MT., dar-se-á nos dias 30/01 a 03/02/17.

III- DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

I- É vedada a contagem de pontos por procuração ou por correspondência. II- Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo da contagem de pontos ou atribuição de aulas e turmas. III- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de trabalho junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 16 de novembro de 2016.

Maria Rosa Rondon Monge dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 056/2016

P O R T A R I A No 056/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE** para substituir a componente da Comissão Inventariante, para exercício de 2016, a Senhora **JACQUELINE CARLA COUTO DIAS**, em razão da sua exoneração do Cargo “Em Comissão” de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de novembro de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, RESOLVE:

I. Divulgar o resultado da analise dos Recursos sobre os Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 4.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2015 (anexo).

II. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT e no diário Oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ponte Branca, 16 de Novembro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES – **Prefeito Municipal**

Maria José do Nascimento Mattos – Presidente da Comissão de Concurso

Eudes da Silva Barros – Secretário

Adão Pereira de Oliveira – Membro

Dalvina Cândida de Resende – Suplente

Simone Bento de Resende – Suplente

LISTA DE RECURSOS PARA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO E RESULTADOS REFERENTE AO CONCURSO Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RECURSOS

RESPOSTA	DETALHES	RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
RECURSO IMPROCEDENTE: O Candidato nao comprovou os requisitos necessários para fazer jus ao deferimento da isenção da taxa..	Meu Numero do NIS: 16207142838 Escarlit da Silva Borges Declaro não ter condições financeiras para quitar o valor da inscrição.	203	982350	ESCARLIT DA SILVA BORGES	INDEFERIDO
RECURSO IMPROCEDENTE: O numero do NIS informado pela candidata não é o do candidato que solicitou o pedido de isenção. Portanto não ha como deferir o pedido de isenção, por não estar com os dados devidamente corretos.	Boa tarde,conforme resultado indeferido do meu pedido de isenção,e não especifica o motivo,sendo assim observei que o meu nome estava cadastrado errado com "M"no final sendo que a escrita correta é com "N" no final,assim foi feita a devida correção e segue em anexo com as devidas correções!! Desde já agradeço!! MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	206	983160	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	INDEFERIDO
RECURSO IMPROCEDENTE: O Candidato nao menciona em seu recurso qual o motivo do recurso, o que impossibilita a análise.	Meu numero do NIS:16552943335 Ricardo Moraes David Declaro que não tenho condições de quitar o valor da inscrição	202	980880	RICARDO MORAES DAVID	INDEFERIDO
RECURSO IMPROCEDENTE. O candidato não comprovou os requisitos necessários para o deferimento do pedido de isenção. O número do NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.	Em razão do Edital Complementar n.º 006 ao Edital de Concurso Público n.º 001/2015, o qual divulga o resultado da analise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, venho por meio deste REQUERER uma nova análise no documento que consta o numero do NIS, visto que, para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Glória D Oeste/MT com o número da inscrição n.º 4430, tendo sido a minha inscrição DEFERIDA, enviando os mesmo documentos solicitados neste concurso de Ponte Branca/MT, comprovando ser HIPOSSUFICIENTE, sendo assim, é válido salientar que o numero do NIS tem que estar na base de dados do Cadastro único, tendo realizado concursos anteriores com o numero do NIS apresentado agora. Desta Forma, reitero elevada consideração, para que a banca organizadora do Concurso defira a minha inscrição. Desde já, Agradeço!	204	983100	WELVERSON DA SILVA	INDEFERIDO
RECURSO IMPROCEDENTE. O candidato não comprovou os requisitos necessários para o deferimento do pedido de isenção. O número do NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. 	Em razão do Edital Complementar n.º 006 ao Edital de Concurso Público n.º 001/2015, o qual divulga o resultado da analise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, venho por meio deste REQUERER uma nova análise no documento que consta o numero do NIS, visto que, para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Glória D Oeste/MT com o número da inscrição n.º 4430, tendo sido a minha inscrição DEFERIDA, enviando os mesmo documentos solicitados neste concurso de Ponte Branca/MT, comprovando ser HIPOSSUFICIENTE, sendo assim, é válido salientar que o numero do NIS tem que estar na base de dados do Cadastro único, tendo realizado concursos anteriores com o numero do NIS apresentado agora. Segue em anexo, documentos encaminhados a banca do concurso de Glória D Oeste/MT pelos quais deferiram a minha inscrição. Desta Forma, reitero elevada consideração, para que a banca organizadora do Concurso defira a minha inscrição. Desde já, Agradeço!	205	983100	WELVERSON DA SILVA	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA N.º 196/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria***

por Invalidez*, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012*

ao servidor ***Sr. Joaquim Pereira de Oliveira."***

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Com fundamento no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC. nº 70/2012, que estabeleceu os critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da EC n.º 41/2003, e Art. 12, inciso I, da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal de Pontes e Lacerda, c/c o anexo I da Lei Complementar nº 095/2011 e Decretos: nº 019/2011, nº 069/2012, nº 082/2013, nº 020/2014, nº 135/2015 e nº 024/2016 que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao **Sr. JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0933720-2 SEJSP/MT e do CPF sob o n.º 973.726.761-34, servidor público efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, Classe "D", Referência "03", Ordem "18", lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 539, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2016.03.00139P**, a partir de **08 de novembro de 2016** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **08/11/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pontes e Lacerda-MT, 17 de novembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N.º 059/2016 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. EVANILDE DOS SANTOS PEREIRA"

O Diretor Executivo do ***PREVI-PORTO****, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 144, Inciso "III", alínea "a", da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal Complementar de n.º 020/2005, de 14 de Junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***aposentadoria por tempo de contribuição*** *em favor da* ***Sra. Evanilde dos Santos Pereira****,* portadora do RG n.º 470.015 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 460.428.811-91 *e Título Eleitoral de n.º 35143518/80, zona "018", seção "0156", efetiva no cargo de Professora, classe "E", nível "XXV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de* ***9.251 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias****, de tempo de contribuição, com* ***proventos integrais****, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º.* 012/**2016.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revoga-se neste ato a portaria n.º 026/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Porto Esperidião - MT, 17 de novembro de 2016.

JOSE RENATO MARTINS Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N° 482/2016

De: 10 de Novembro de 2016

"Retorna o Nível do servidor ***Jose Fernandes das Neves*** *e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o Nível do servidor **Jose Fernandes das Neves**de (C/C – N/7) **para (C/C – N/6)** nomeado no cargo de 251- Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente elevação em tempo indevido.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Novembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 481/2016

De: 10 de Novembro de 2016

"Retorna o Nível do servidor ***Aparecido de Jesus Pacheco*** *e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o Nível do servidor **Aparecido de Jesus Pacheco**de (C/C – N/7) **para (C/C – N/6)** nomeado no cargo de 261- Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente elevação em tempo indevido.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Novembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2016

De: 17 de Novembro de 2016

"Exonera ***Veridiana Silvério de Almeida*** *do cargo de Chefe de Departamento de Patrimônio e Apoio Administrativo e da outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais c.c. Art. 24 da Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Veridiana Silvério de Almeida** inscrita no CPF nº 035. 293.401-89 do cargo de **Chefe de Departamento de Patrimônio e Apoio Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Será atribuído uma única indenização correspondente a dois terços do vencimento pela perda da função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Novembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: NOVA ALIANÇA EMPREITEIRA LTDA- ME, CNPJ/MF: Nº 03.800.534/0001-90.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 ESPAÇO EDUCATIVO, COMPREENDENDO 02 SALAS DE AULA, RECREIO COBERTO, SANITÁRIOS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA ALDEIA INDÍGENA NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, CONFORME MODELO PADRÃO FNDE.

VALOR: 224.478,27 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DATA DE ENCERRAMENTO: 11/11/2016.

OBSERVAÇÃO: O DISTRATO SE REFERE AO TERMO DE RECISÃO UNILATERAL

DATA: 11/11/2016.

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA93355122149

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA, REATORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS PUBLICAS E DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

VALOR ADITADO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA: 10/11/2016

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENETE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 129/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 129/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 129/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 102/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e fracionada contratação de 60 (sessenta) diárias de 01(um) caminhão com espargidor, para uso das Secretarias de Obras e Estradas de Rodagem e de Saneamento e Serviços Urbanos do município de Querência – MT.

Vencedora:

RR EL KHOURI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 21.264.840/0001-31, foi a vencedora do item com o seguinte código: 54986, com um valor total de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais).

Querência - MT, 17 de novembro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 38/2015

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C. N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **TARCISIO FERRARI,** brasileiro, casado, residente a Fazenda Nova, Comunidade de Sete de Setembro, na cidade de Reserva do Cabaçal - MT portador da Cédula de Identidade RG nº. 348 149 SSP/MT, CPF nº. 567.672.001-82, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado: **N S CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.039.081/0001-48 com sede a Rua Portugal nº. 2.665, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Curvelandia/MT; aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário o Senhor JADILSON ALVES DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT, CPF n.º. 396.432. 041-20, tendo em vista a delegação de poderes, nos termos da Licitação Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 001/2015 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da Execução da obra

1.1 – O prazo de vigência da Execução da obra no edital de licitação tipo Dispensa de Licitação nº. 01/2015, previsto em sua cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de novembro 2016, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 31 de outubro de 2016.

Dr. Delair Teixeira de Alcântara.

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 15351

N S COSNTRUTORA LTDA ME **Jadilson Alves de Souza** **Sócio Proprietário**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL– MT** **Tarcísio Ferrari** **Prefeito Municipal**

Testemunhas

1 – **REGIANE LUCAS DOS REIS** 2- **LEAR TEIXEIRA**

CPF: 036.603.601-71 CPF:473.976.831-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
RESOLUÇÃO N° 77/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT

RESOLUÇÃO Nº. 77/2016 Em, 16 de Novembro DE 2016.

"Dispõe sobre a data de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Ribeirãozinho-MT para legislatura 2017/2020, e dá outras providências."

A **Mesa diretora** da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução,

Art. 1º Fica designada nova data para posse em reunião extraordinária para vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Ribeirãozinho que ocorrerão na data de 31 de dezembro de 2016, as 9 horas do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT,

Aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Dezesseis.

CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO MT

SEBASTIANA ALENCAR CASTELLAN

VALOR R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO: 01/11/2016 A 31/12/2016

OBJETO: Prestação de serviço contabeis

RIO BRANCO-MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

.....

ADNILSON ZANOL

PRESIDENTE

PREVIRB
PORTARIA N.º 11/2016.

PORTARIA N.º 11/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.° 06/2016 que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez a servidora ***Srª Leny Alves de Menezes. .****"*

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 06/2016 publicado no Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios, em 31/08/2016*, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da* ***Sra. Leny Alves de Menezes,*** *brasileira, portadora da cédula de identidade n.* º 0358640-5 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 395.526.401-72, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Nível "05", Classe "B", devidamente matricula sob o nº 134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, consoante Processo Administrativo do PREVIRB, n.º 2016.03.00015P, a partir da data de 01/08/2016, até posterior deliberação.

Onde se lê: "... proventos calculados pela integralidade da média aritmética..."

Leia-se: "... proventos proporcionais calculados sobre a última remuneração..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data de **01 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco - MT, 16 de novembro de 2016.

ROSA MARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Planejamento

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSÁRIO OESTE

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

VALOR: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE MAIO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 072/2014

OBJETO: SEGUNDO TERMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSARIO OESTE

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

VALOR: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de mecânica em geral, alinhamento balanceamento; auto elétrica; bomba injetora/sistema de injeção eletrônica, serviço de hidráulica em geral, serviço de solda elétrica e solda de oxigênio, funilaria e pintura, tapeçaria, concerto e troca de pneus e serviços de guinchos, para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***09h00min, do dia 05/12/2016***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 17 de Novembro de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 054, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Transfere e declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Salto do Céu/MT.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O ponto facultativo comemorado ao "Dia do Funcionário Público", estabelecido no inciso XVI, do art. 1º, do Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2016, fica transferido do dia 28 de Outubro (sexta-feira) para o dia 31 de Outubro (segunda-feira) de 2016, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de Novembro de 2016, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possa sofrer paralisação, bem como os do Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto nº 005/2011, de 20 de Janeiro de 2011, que "Estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu nos feriados e pontos facultativos e, dá outras providências".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 26 de Outubro de 2016.

Wemerson Adão Prata

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Prorrogação

Chamada Pública para Agricultura Familiar n° 001/2016

Chamada publica para agricultura familiar nº 001/2016. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural ou suas organizações a ser fornecidos no ano de 2016. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o projeto de venda até o dia 09 de dezembro de 2016 as 10:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede a Rua Jandir Berté, s/n, centro. Informações e edital estão disponíveis no mesmo local. Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Novembro de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

Rosângela pinto Figueiredo – Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 020/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, fluido para freios e aditivo para radiadores utilizados para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Pregão presencial n° 020/2016, na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 02 de Dezembro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Novembro de 2016. **Dormelindo Lanzarin -** Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 209/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 209/2016

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA NAJARA BORGES XAVIER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença maternidade a servidora **NAJARA BORGES XAVIER.**

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade da servidora **NAJARA BORGES XAVIER** portadora do RG nº: 20859325 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 032.538.451-76, lotada na secretária Municipal de Saúde, sendo assim fica afastada no período de: 13/11/2016 a 13/03/2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 09/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.°07/2014 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor do Sr.

Argentino de Queiroz Paranhos".

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 07/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 28 de

agosto de 2014, Edição n.º 2.040, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do **Sr. ARGENTINO DE**

QUEIROZ PARANHOS, portador da cédula de identidade RG nº. 351.633 SSP/MT e do CPF nº. 909.490.301-63, residente e domiciliada neste

Município de Santo Afonso/MT, servidor efetivo no cargo de Coveiro, Classe "A", Nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

devidamente matriculado sob o nº. 12000042, com proventos proporcionais, consoante processo administrativo do PREVIMSA **n.º**

2014.03.00007P, à partir de 10 de julho de 2014, até posterior deliberação.

Onde se lê: "com proventos proporcionais".

Leia-se: "com proventos integrais".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à partir de **10 de julho de 2014**, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Afonso/MT, 16 de novembro de 2016.

***FAGNER MOREIRA DA CUNHA*Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Homologo:

***VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS* Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - MARILEIKO APARECIDA MIYKE

TERMO DE POSSE

Cargo Efetivo

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (17/11/2016), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Recursos Humanos, a senhora **MARILEIKO APARECIDA MIYKE**, portadora da carteira de identidade nº 5.449.629-0 – SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 781.022.609-63, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **CONTROLADORA INTERNA**, a qual foi aprovada no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 49, de 17 de dezembro de 2012, e prorrogado pelo Decreto nº 105 de 24 de outubro de 2014, convocada para **POSSE** pelo Edital de Convocação nº 22, de 16 de novembro de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 17 de novembro de 2016. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovada e empossada, comprometendo-se a bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. A candidata ora empossada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerada se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 49 da Lei Complementar Municipal n º 36, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia-MT, em 17 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILEIKO APARECIDA MIYKE

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JASON MARTINS SANTOS,** matrícula nº 860, CPF nº 495.911.001-59, residente e domiciliado neste Município, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço.

Art. 2º O servidor responderá pela função junto ao Processo Licitatório nº 64/2016, Pregão Presencial nº 25/2016, com a finalidade de **Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 01(um) avião monomotor com 05(cinco) lugares e 01(um) tripulante, e 01(um) avião com 03(três) lugares e 01(um) tripulante, com disponibilidade diária, para atender a Secretaria de Saúde nos deslocamentos e urgência/emergência, e atender**

também o Gabinete do Prefeito, com vigência de 12 meses, iniciando em 18/10/2016 e finalizando em 18/10/2017, com a formalização das seguintes ATAS:

I - Ata de Registro de Preço nº 2**1**-A/2016, tendo como empresa favorecida **VOE MAIS SFA TAXI AEREO LTDA – ME, CNPJ** Nº 19.698.289/0001-92, representada pelo Senhor João Osvando Borges de Queiroz Socorro; e

II - Ata de Registro de Preço nº 2**1**-B/2016, tendo como empresa favorecida **ODIOLOMAR ABOULHOSN DE FREITAS ME, CNPJ 24674928/0001-10**, representada pela Senhora Odilomar Aboulhosn de Freitas.

Art. 3º Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas;b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 18 de Outubro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar a servidora **MADEILENE ABREU SILVA**, , CPF nº 317.918.591-00, residente e domiciliado neste Município, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º O servidor responderá pela função junto ao Processo Licitatório nº 62/2016, t nº 24/2016, Tomada de Preço 02/2016 com a finalidade de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 24/2016 PREGÃO PRESENCIAL 31/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES, USUARIOS DO SUS, OFERECENDO DEPENDENCIAS MASCULINAS E FEMININAS PROVIDAS DE DURMITORIO E BANHEIRO, FORNECENDO AINDA QUATRO REFEIÇÕES DIARIAS,** com vigência do contrato de 10 meses iniciando 20/09/2016 e finalizando 20/07/2016 com a formalização do seguinte CONTRATO:

I - Contrato nº n° 69/2016, tendo como empresa favorecida **CASA DE AMPARO À FAMILIA, IDOSO CRIANÇA E ADOLECENTE CNPJ** Nº 07.770.350/0001-86**,** representada pelo Senhor. Nilva Aparecida Medeiros Cristiano.

Art. 3º Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de Setembro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE TEMPO - CONTRATO Nº 014/2015

. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- PROJETO DE ASSENTAMENTO AZULONA GAMELEIRA, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DA OBRA. FIRMADO EM:** 25/10/2016. **DATA DA VIGÊNCIA: 03/11/2016 a 06/02/2017. PRAZO:** 96 (noventa e seis) dias. **FAVORECIDA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA/**CNPJ nº 04.292.274/0001-52. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/9357, e Cláusulas Decima Quinta do Contrato nº 014/2015. São Félix do Araguaia - MT, 25 de Outubro de 2016. **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JASON MARTINS SANTOS,** matrícula nº 860, CPF nº 495.911.001-59, residente e domiciliado neste Município, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço.

Art. 2º O servidor responderá pela função junto ao Processo Licitatório nº 67/2016, Pregão Presencial nº 28/2016, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Passagens Terrestres e Fretes sob Encomenda,** com vigência de 12 meses, iniciando em 06/10/2016 e finalizando em 06/10/2017, com a formalização das seguintes ATAS:

I - Ata de Registro de Preço nº 20-A/2016, tendo como empresa favorecida J. AFONSO DA SILVA ME, CNPJ nº 086.806.098/0001-94, representada pelo Senhor João Afonso da Silva; e

II - Ata de Registro de Preço nº 20-B/2016, tendo como empresa favorecida VIAÇÃO ARAES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, representada pela Senhora Neila Celma Gomes Silva.

Art. 3º Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 6 de Outubro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **LEONARDO ABOULHOSN MORBECK**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 224 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 022.004.561-58 e Identidade nº 2.013.695-1 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.010.121.300-4, nascido no dia 21/03/1996

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2016

CONTRATO emitido em 16 de maio de 2016, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 16 de maio de 2016 e terminando em 16 de agosto de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

1º ADITIVO emitido em 16 de agosto de 2016, com vigência acrescida de mais 3 meses, iniciando em 16 de agosto de 2016 e terminando em 16 de novembro de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

DATA DE EMISSÃO DO **2º ADITIVO** AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de novembro de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: **DE 16 de novembro de 2016 A 31 de dezembro de 2016 → 1 mês e 15 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (**MOTORISTA**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI-

TOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMDCA) - **CONSELHO TUTELAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **45/2016**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: YKATU CONSTRUTORA E PERFURADORA DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.016.367/0001-00, no valor TOTAL de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.), Pessoa Jurídica 2ª vencedora: RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES RONDONOPOLIS, CNPJ nº 05.632.368/0001-96, no valor TOTAL de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais.)**

PUBLIQUE-SE

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISMEIRE A.R.CHAVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 02/2016 CONSELHO CURADOR - FUNPREV

Ata 02/2016 CONSEHLO CURADOR-FUNPREV. Retifica-se a numeração da ata 03/2016 do dia 13 de setembro de 2016 para Ata n° 01/2016. Aos 4 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016(dois mil e dezesseis) às 13h, na Prefeitura Municipal de São José do Povo/ MT. Em atenção à convocação extraordinária com a pauta do dia: Eleição e Posse do novo Presidente do Conselho Curador do FUNPREV-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo. Reunidos os conselheiros: Sr. Arnaldo Francisco Duarte, Sr. Reinam Silva Souza, Sra. Dilma Flores Farias, Sr. Paulo Gomes de Oliveira, Sra. Maria Lopes Duarte, Sra. Juscélia Camilo, Sra. Vera Lucia Guimarães Rodrigues, Sr. Osmar Borges de Almeida, Sra. Arlene de Souza Oliveira e Sra. Rejane da Silva Oliveira. Com a presença da Secretaria Municipal de Administração-Gestora, Sra. Sidnéia Caetano dos Santos. Com a palavra a Maria Lopes Duarte, convidou a mim Erica Dias de Souza Santos para secretariar a presente reunião, cumprimentou os presentes e agradeceu a todos o apoio recebido durante seu mandato e declara que conforme o § 3° do Art. 70 da Lei 563/2013 o cargo está vencido, sendo assim a necessidade da eleição para escolha do novo presidente. Após breve discussão, deu inicio a votação e foi eleito por unanimidade em forma de aclamação o Sr. Osmar Borges de Almeida. Fazendo uso da Palavra a Sra. Sidnéia Caetano dos Santos, declara empossado o Sr. Osmar Borges de Almeida, Presidente do Conselho Curador com mandato de um ano a partir desta data. Não Havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião. Eu Erica Dias de Souza Santos secretariei a reunião e assino a ata juntamente com os demais presentes.

Erica Dias de Souza Santos

Vera Lucia Guimarães Rodrigues

Reinan Silva Souza

Osmar Borges de Almeida

Sra. Dilma Flores Farias

Arlene de Souza Oliveira

Paulo Gomes de Oliveira

Juscélia Camilo

Rejane da Silva Oliveira

Sidnéia Caetano dos Santos

Maria Lopes Duarte

Arnaldo Francisco Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVENIO Nº 03/2016

- TERMO CONSENSUAL DE RESCISÃO DO CONVENIO Nº 03/2016. ASS: 10/11/2016; Conveniada: **CASA APOIO A FAMÍLIA – C.A.A.F;** Convenente**:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso**.** Objeto: Rescisão consensual do Convênio Nº 03/2016, cujo tem por objeto o atendimento de pacientes usuários do SUS com Tratamento Fora do Domicilio – TFD, para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1054/2015.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: BALSAMO CONTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO COM SARGETA E URBANIZAÇÃO DA BEIRA RIO"**

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR:R$29.998,96 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

ASSINATURA:10 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: S. A. LIMA CONSTRUCOES LTDA-EPP

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EXCLUSIVAMENTE AO TRECHO: ENTRº MT-472 AO ENTRº. MT 373 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**",

CONVÊNIO: SINFRA

Prazo: 60 (sessenta) dias

VALOR:R$ 201.813,29 (duzentos e hum mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos)

ASSINATURA:18 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: MAURICIO TIAGO SANTI – ME.

Objeto: "**Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico de Construção e Reforma (Inclusive Planilha Orçamentária), Projeto Estrutural de Obra Civil, Projeto de levantamento Planialtimetrico e Locação de Diversas**

Projeto Elétrico, Telefônico, Cabeamento Estruturado e SPDA no Município de São Pedro da Cipa/MT

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 104.532,50 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA:27 de outubro de 2016.

JURIDICO
ERRATA DA PORTARIA N° 078/2016.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N° 078/2016 -11 DE OUTUBRO DE 2016, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DA A.M.M N°. 2.591, de 26/10/2016.

Onde se lê: 11 DE OUTUBRO

Leia-se: 13 DE OUTUBRO

São Pedro da Cipa – MT, em 17 de Novembro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

RETIFICAÇÃO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013.

NO EXTRATO DO 9º **ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013**, PUBLICADONO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016, N°26868, PÁGINA 70, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: ONDE SE LÊ: **Vigência do contrato**: Do dia 05/08/2016 ao dia 06/11/2016, PASSA – SE A LER: **Vigência do contrato**: Do dia 05/09/2016 ao dia 06/11/2016.

NO EXTRATO DO **9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013**, PUBLICADONO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016, N°2.570, PÁGINA 244, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS: ONDE SE LÊ**: Vigência do contrato**: Do dia 05/08/2016 ao dia 06/11/2016, PASSA – SE A LER: **Vigência do contrato**: Do dia 05/09/2016 ao dia 06/11/2016.

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

Objetivo: Fica majorada a quantidade dos itens descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 102/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, para a cobertura dos serviços definidos no Edital, sendo as apólices da seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aditando-se ao valor global do contrato um percentual aproximado de **3,01% (tres vírgula zero um por cento)**, ou seja, aproximadamente **R$ 2.539,57.**

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo, uma vez que está sendo incluso mais um veículo na apólice de seguro, visando, assim, a segurança em caso de roubo, furto ou acidentes do mesmo.

Valor: R$ 2.539,57

Vigência do contrato: Do dia 05/09/2016 ao dia 06/11/2016.

Modalidade: Pregão Nº 079/2013.

Secretaria: Secretaria de Finanças e Orçamento, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Ação Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 571/2016

DATA: 04/11/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JULIANA MEIRA DE CAMPOS."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JULIANA MEIRA DE CAMPOS, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/12/2016 e término em 30/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22339P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2016

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Jeferson Alessandro Garcia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido oTítulo de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Jeferson Alessandro Garcia, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 08 de novembro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 538/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE ANCELMO DA COSTA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE ANCELMO DA COSTA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/10/2016 e término em 24/04/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17165R5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 539/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , referência “A”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/10/2016 e término em 11/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22032R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2166-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2166-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: MARIA DE NAZARE ALVES DO ROSARIO - CPF/CNPJ: 431.527.672-34 End: RUA DOS BEIJA FLORES NR 335 - NOS. SR. APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-340

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 10/11/2016 ás 09:53 hrs, 11/11/2016 ás 10:02 hrs, 14/11/2016 ás 14:05 hrs.

Proto e Data Apres.: 192-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIA DINALVA DE OLIVEIRA MACHADO - CPF/CNPJ: 488.534.701-78 End: RUA DAS GUABIROBAS NR 1050 - JARD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-192

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 10/11/2016 ás 10:09 hrs, 11/11/2016 ás 08:59 hrs, 14/11/2016 ás 09:10 hrs

Proto e Data Apres.: 194-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIA FERREIRA PESSOA DE MORAES - CPF/CNPJ: 973.572.271-20 End: RUA DAS PRIMULAS NR 203 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-343

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 10/11/2016 ás 15:50 hrs, 11/11/2016 ás 11:15 hrs, 14/11/2016 ás 10:25 hrs.

Proto e Data Apres.: 205-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIA ROSANGELA COELHO CAVALCANTE - CPF/CNPJ: 274.683.428-65 End: RUA DAS GUAZUMAS N.412 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-480

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 10/11/2016 ás 15:27 hrs, 11/11/2016 ás 14:10 hrs, 14/11/2016 ás 14:18 hrs

Proto e Data Apres.: 233-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARILENE DIAS BRAGA FRANCO - CPF/CNPJ: 033.326.191-79 End: RUA DAS GARDENIAS N.298 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-082

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 10/11/2016 ás 10:15 hrs, 11/11/2016 ás 09:00 hrs, 14/11/2016 ás 14:34hrs.

Proto e Data Apres.: 249-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIO GONCALVES PEREIRA - CPF/CNPJ: 415.759.541-68 End: RUA DAS ACALIFAS N.669 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-217

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 10/11/2016 ás 10:56 hrs, 11/11/2016 ás 14:00 hrs, 14/11/2016 ás 10:58 hrs

Proto e Data Apres.: 269-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAURI JOTON - CPF/CNPJ: 582.709.571-00 End: AV. DOS GUARANTAS N.1044 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-258

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente 10/11/2016 ás 13:50 hrs, 11/11/2016 ás 14:10 hrs, 14/11/2016 ás 14:18 hrs.

Proto e Data Apres.: 312-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAURICIO CEOLATTO - CPF/CNPJ: 032.192.351-07 End: RUA DAS JUCARAS N.1014 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-238

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Manoel

Proto e Data Apres.: 315-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAURO ANTONIO VIEIRA - CPF/CNPJ: 329.636.101-49 End: RUA DOS CEDROS N.532 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-046

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 10/11/2016 ás 08:40 hrs, 11/11/2016 ás 16:41 hrs, 14/11/2016 ás 09:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 330-09/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NATAL ANTONIOLI - CPF/CNPJ: 395.303.961-04 End: AV. DOS IPES N.886 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-050

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 200-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NELSON KATSUMI SHIMABUKURO - CPF/CNPJ: 659.272.068-91 End: AV. DAS PALMEIRAS N.1449 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Luciana

Proto e Data Apres.: 234-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NELZIRA TAGLIEBER - CPF/CNPJ: 205.943.802-00 End: RUA DOS CAMBARAS N.530 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-108

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 13:50 hrs, 16/11/2016 ás 08:00 hrs

Proto e Data Apres.: 80-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEREIDE GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 929.431.799-49 End: RUA PROJETADA 03 QD.043 LT.021 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/11/2016 ás 15:10 hrs, 16/11/2016 ás 08:50 hrs

Proto e Data Apres.: 82-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEREU GUTERRES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 310.445.300-49 End: RUA PRINCIPAL QD.001 LT.046 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78558-226

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 83-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEREU NATALINO KATH - CPF/CNPJ: 522.790.061-20 End: RUA DAS MANGERONAS N.207 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-188

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 84-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NERI DE LIMA - CPF/CNPJ: 388.277.942-04 End: RUA NOVO HORIZONTE N.205 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 86-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUDI HOFFMANN - CPF/CNPJ: 362.749.331-15 End: RUA AUGUSTA N.160 - JD. IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-794

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 92-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUDI MASIERO - CPF/CNPJ: 332.941.949-00 End: RUA DOS MANACAS QD.003 LT.012 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-323

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 93-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEURACI GOIS DA SILVA - CPF/CNPJ: 568.235.171-15 End: RUA DO AMOR N.675 - RES. SAO JOSE - SINOP-MT - CEP: 78550-501

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 94-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEURI HILLESHEIM - CPF/CNPJ: 395.277.001-91 End: RUA PIRAMBOIA N.90 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-272

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 95-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEURI VETTORAZZI - CPF/CNPJ: 908.317.720-34 End: RUA DOS ARICURIS N.449 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 96-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUSA APARECIDA DE PAULA - CPF/CNPJ: 572.324.071-49 End: RUA DOS TAMARINDOS N.16 - RES. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78556-608

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/11/2016 ás 11:10 hrs, 16/11/2016 ás 09:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 97-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUSA DE FATIMA FERNANDES - CPF/CNPJ: 781.801.041-68 End: RUA PROJETADA V N.1486 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-068

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 98-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUSA ORTOLAN DE SOUZA MACHADO - CPF/CNPJ: 840.004.069-49 End: RUA DOS CAQUIZEIROS N.105 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-698

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido por Marilene

Proto e Data Apres.: 101-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUZA BATISTA LINHARES - CPF/CNPJ: 878.436.761-04 End: RUA ALBA RAQUEL N.381 - JD. MARIA CAROLINA - SINOP-MT - CEP: 78552-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 102-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUZA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 204.967.532-15 End: RUA ANTONIO PORTO N.527 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-507

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 103-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUZA FELIX SALES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 859.358.671-68 End: RUA 02 N.650 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 104-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUZA SOARES DE ARAGAO - CPF/CNPJ: 790.013.191-49 End: RUA JOAO DE BARRO, N.728 - JD. DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-416

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 105-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEUZA TEREZINHA CORSO DA SILVA - CPF/CNPJ: 581.130.709-82 End: RUA GUANABARA N.146 - RES. IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78555-563

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 106-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEY FERREIRA PADILHA - CPF/CNPJ: 644.611.812-00 End: RUA NILSO BASSO N.392 - RES. PANAMBY - SINOP-MT - CEP: 78559-437

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 108-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NICELIA TOLENTINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 842.893.761-34 End: RUA PROJETADA O N.1676 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-128

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 109-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NIELSON SOUZA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 027.232.031-58 End: RUA PROJETADA O N.1585 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-128

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 110-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILCO GONCALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 621.960.491-15 End: RUA SAO FIDELIS N.2895 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 111-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILDETE DAVILA DA SILVA CRESPIM - CPF/CNPJ: 604.418.011-53 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.4428 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-084

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 112-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILO HERCULANO DA SILVA - CPF/CNPJ: 314.586.961-20 End: RUA PROJETADA 05 N.40 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-230

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 114-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILSON CORREA - CPF/CNPJ: 621.937.911-04 End: RUA JB 13 QD.027 LT.023 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 115-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILSON DA ROSA SILVA - CPF/CNPJ: 222.657.538-31 End: RUA GUARULHOS QD.021 LT.038 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 116-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILSON DOS REIS - CPF/CNPJ: 211.358.949-49 End: AV. INTEGRACAO N.877 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 118-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILSON ZANACHI SULLAS - CPF/CNPJ: 061.665.288-76 End: RUA GIULIANA N.1045 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 122-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILTON BITENCOURT DANIEL - CPF/CNPJ: 345.785.521-87 End: AV. DOS TARUMAS N.3204 - JD. DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 123-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILTON BITENCOURT DANIEL - CPF/CNPJ: 345.785.521-87 End: RUA A N.919 - RES. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-416

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 124-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILTON CESAR DE LIMA - CPF/CNPJ: 097.507.458-09 End: ESTRADA AMELIA N.375 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-483

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 125-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILVANIA FREIRES BORGES - CPF/CNPJ: 957.232.421-72 End: RUA TOSCANA N.725 - RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 127-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NILVO PAULO ULIANA - CPF/CNPJ: 637.638.189-87 End: RUA AIRTON SENNA QD.009 LT.012 - LOT. PRO-DIVISO - SINOP-MT - CEP: 78551-200

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 128-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NIMIA GRACIELA RIVAS - CPF/CNPJ: 748.896.801-87 End: RUA CARLOS EDUARDO N.724 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-531

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 131-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NIVALDO DONIZETE BLASQUE - CPF/CNPJ: 452.070.621-15 End: RUA 01 N.749 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 132-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NIVALDO ELIAS - CPF/CNPJ: 559.344.801-97 End: RUA CONGONHAS N.535 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 133-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 729.312.721-91 End: RUA NOVO HORIZONTE N.17 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 134-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NIVALDO FLORENTINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 508.388.579-49 End: RUA DAS ACALIFAS N.705 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-217

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 135-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NIVALDO MEDEIROS - CPF/CNPJ: 332.732.279-15 End: RUA PIRAIBA QD.012 LT.024 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-218

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 136-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOEL DE MATTOS - CPF/CNPJ: 384.495.791-04 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN N.1937 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-130

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/11/2016 ás 08:40 hrs, 16/11/2016 ás 08:45 hrs

Proto e Data Apres.: 137-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOELI LOURES - CPF/CNPJ: 790.887.759-15 End: RUA LONDRES N.745 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 139-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOELY MARIA DE OLIVEIRA BENITES - CPF/CNPJ: 865.868.311-72 End: RUA NICOLAU RODRIGUES N.184 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-343

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 142-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOEMI DA COSTA LEITE - CPF/CNPJ: 603.478.569-34 End: RUA DOS LIMOEIROS N.577 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-648

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Micheli

Proto e Data Apres.: 143-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOEMIO ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 771.909.041-15 End: RUA PROJETADA 04 QD.010 LT.027 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-333

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 145-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOEMIO JOSE SCHIRMANN - CPF/CNPJ: 219.357.189-91 End: RUA DOS COQUEIROS N.222 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-018

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 146-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NORANEUZA RODRIGUES LIMA - CPF/CNPJ: 935.508.805-10 End: RUA PROJETADA 01 N.376 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 148-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NORBERTO DE MARSON GHIRALDI - CPF/CNPJ: 117.741.189-04 End: RUA DOS GERANIOS N.566 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-652

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 149-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NORBERTO MARSON GHIRALDI - CPF/CNPJ: 117.741.189-04 End: AV. LONDRINA N.169 - DIST. IND. COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-509

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/11/2016 ás 09:30 hrs, informado por Adriano Brandão

Proto e Data Apres.: 150-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NORIVAL DO ROSARIO C. CURADO - CPF/CNPJ: 285.581.621-15 End: AV. DAS ITAUBAS N.5926 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-196

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 151-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NORMA MARTINS DE ATAIDE - CPF/CNPJ: 567.926.971-68 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.4755 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 152-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NORTON QUEIROZ DE MAMAN - CPF/CNPJ: 722.341.131-72 End: AV. DOS IPES N.69 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 153-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOSBOR GRAIN COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CPF/CNPJ: 14.425.412/0001-88 End: AV. JAIR PINHEIRO N.691 - LOT. ODALGIR SGARBI - SINOP-MT - CEP: 78558-512

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 154-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NUBIA RAQUEL FENGLER KIST - CPF/CNPJ: 790.275.120-00 End: RUA PORTO ALEGRE N.433 - RES. NOGUEIRA - SINOP-MT - CEP: 78557-186

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODAIR ANTUNES DE SOUSA - CPF/CNPJ: 769.444.251-49 End: RUA JARAGUA DO SUL N.249 - RES. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-138

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 156-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODAIR APARECIDO GOMES - CPF/CNPJ: 474.566.631-49 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.6256 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-271

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente,faltou o número da sala

Proto e Data Apres.: 157-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODAIR FERNANDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 014.400.051-25 End: RUA DOS CRAVOS N.587 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-256

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/11/2016 ás 14:00 hrs, 16/11/2016 ás 08:40 hrs

Proto e Data Apres.: 159-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODAIR VIDAL - CPF/CNPJ: 503.952.111-15 End: RUA GINES SANCHES PARRA, N.3028 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 160-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODEMAR LUIZ CONSALTER SCHENATTO - CPF/CNPJ: 106.205.081-91 End: RUA TUCUNARE N.170 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-230

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 161-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODEMAR LUIZ CONSALTER SCHENATTO - CPF/CNPJ: 106.205.081-91 End: RUA TUCUNARE N.160 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-230

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 162-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODEMAR LUIZ CONSALTER SCHENATTO - CPF/CNPJ: 106.205.081-91 End: RUA TUCUNARE N.140 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-230

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 163-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODEMAR LUIZ CONSALTER SCHENATTO - CPF/CNPJ: 106.205.081-91 End: RUA TUCUNARE N.130 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-230

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 164-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODETE PAULO SOARES - CPF/CNPJ: 111.456.416-87 End: VIELA PROJETADA 01 N.206 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 165-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODILIA ALVES GOMES SOUZA - CPF/CNPJ: 799.207.211-15 End: RUA DAS BRACATINGAS N.541 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-367

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 166-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODINEI DONIZETI FERRI - CPF/CNPJ: 621.622.171-04 End: AV. PROJETADA 01 QD.058 LT.002 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-873

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 168-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODONTOTEC SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.241.452/0001-04 End: RUA LINARIAS N.882 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78555-232

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/11/2016 ás 14: 10 hrs por Moacir

Proto e Data Apres.: 169-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ODYMAR ERSON SILVA ARAUJO - CPF/CNPJ: 429.714.621-53 End: RUA DAS ALAMANDAS N.313 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-152

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 170-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OLDEMAR WETH - CPF/CNPJ: 032.056.539-47 End: RUA GUARULHOS N.196 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 171-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OLERINO ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 644.901.499-72 End: RUA DOS GUAPURUVUS N.906 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-226

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Cleber

Proto e Data Apres.: 173-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OLINDINA SANTIAGO CASTRO - CPF/CNPJ: 013.591.861-82 End: RUA JB 09 QD.007 LT.021 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 175-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OLIVETE DE SOUZA LEITE - CPF/CNPJ: 603.896.801-68 End: RUA RIBEIRAO PRETO N.265 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-533

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 176-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OLIVIO JOSE ANDRIHETTI - CPF/CNPJ: 137.450.509-91 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO N.4717 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-528

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se salao vazio

Proto e Data Apres.: 177-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ONEIDE BUNDCHEN - CPF/CNPJ: 325.785.121-91 End: RUA DAS MARGARIDAS N.379 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-022

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 178-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ONIDIO DO AMARAL - CPF/CNPJ: 466.253.990-00 End: AV. BRUNO MARTINI QD.001 LT.015 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 180-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ONIDIO DO AMARAL - CPF/CNPJ: 466.253.990-00 End: RUA CEIA QD.001 LT.016 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 181-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ONOFRE SIMIONI DA SILVA - CPF/CNPJ: 177.144.271-91 End: RUA RIO ARINOS N.328 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 182-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ORADI ALCEU DE LIMA - CPF/CNPJ: 276.910.982-00 End: RUA DOS ARICURIS QD.055 LT.009A - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 183-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ORIDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 483.574.999-53 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.3209 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-495

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 185-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ORIDES MARENGO - CPF/CNPJ: 340.917.428-15 End: RUA DAS ORQUIDEAS N.463 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-054

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 186-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ORIVALDO MARQUES DO N. SANTANA - CPF/CNPJ: 362.371.401-15 End: RUA PROJETADA T N.675 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 187-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ORLANDO ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 469.039.841-00 End: RUA DOS PAPIROS N.117 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-041

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 189-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ORLANDO DIAS SILVA - CPF/CNPJ: 746.014.313-87 End: RUA PROJETADA G N.46 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 190-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ORLANDO DOS SANTOS QUINTANA - CPF/CNPJ: 415.349.991-91 End: AV. DAS ESMERALDAS N.239 - JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-620

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 191-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSCAR GUTJAHR - CPF/CNPJ: 183.165.069-04 End: RUA JESUITAS N. 64 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-609

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 193-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSCAR PIRES DIAS - CPF/CNPJ: 570.431.081-87 End: RUA CARLOS EDUARDO N.143 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-504

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 196-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSDRAMAR JOSE DA SILVA JUNIOR - CPF/CNPJ: 015.573.976-00 End: RUA UBERLANDIA N.154 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-299

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Odair

Proto e Data Apres.: 198-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSEIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 415.945.761-49 End: RUA FLAMBOYANTS N.1278 - RES. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-233

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente informador por Moacir Porteiro

Proto e Data Apres.: 199-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSEIAS FERREIRA RUFINO - CPF/CNPJ: 862.826.701-87 End: RUA SICILIA N.1228 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 200-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMAR DE AZEVEDO SILVA - CPF/CNPJ: 826.575.641-00 End: RUA PROJETADA 23 QD.009 LT.006 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-462

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 201-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMAR DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 831.549.061-34 End: RUA N N.266 - RES. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-416

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 202-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMAR DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 831.549.061-34 End: RUA ROQUE GOMES MOREIRA N.130 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-126

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 203-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMARINA DOS SANTOS PEDREIRA - CPF/CNPJ: 004.975.491-23 End: VIELA PROJETADA 03 N.236 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-788

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 204-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMENDE OLIVEIRA VARGAS - CPF/CNPJ: 846.805.801-78 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO N.2582 - JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-761

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 14/11/2016 ás 14:30 hrs e no dia 16/11/2016 ás 08:10 hrs

Proto e Data Apres.: 205-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMINIO RODRIGUES COELHO - CPF/CNPJ: 383.578.361-00 End: RUA DOS CACTOS QD.020 LT.024A - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente sem número

Proto e Data Apres.: 206-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSMIR FERNANDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 651.763.321-91 End: ESTRADA ALZIRA, CHACARA 152-B - BAIRRO CHACARAS - SINOP-MT - CEP: 78558-250

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 207-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSVALDO CLEMENTE - CPF/CNPJ: 726.555.348-91 End: RUA SOROCABA N.3342 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-066

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 212-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSVALDO DA SILVA CORREA NETO - CPF/CNPJ: 697.228.971-87 End: RUA JB 09 QD.025 LT.018 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 213-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSVALDO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 322.727.079-04 End: RUA CARLOS EDUARDO N. 567 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-504

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 215-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSVALDO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 362.705.201-34 End: RUA DAS PRIMULAS, N. 245 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-343

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSVALDO SILVA - CPF/CNPJ: 543.235.178-15 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI N.7521 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 217-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSVALDO SILVA - CPF/CNPJ: 543.235.178-15 End: RUA RIO PRETO N.32 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 218-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OSVALDO SILVA - CPF/CNPJ: 543.235.178-15 End: RUA RIO PRETO N.44 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 219-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OTAVIO LOURENCO MACHADO JUNIOR - CPF/CNPJ: 835.242.661-34 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.014 LT.003 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 225-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 16 de novembro de 2016.

Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2016

Aprova o nome indicado pelo Prefeito Municipal para ocupar o cargo de Diretora Técnica Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome da Senhora **SILMARA NARDONI** para ocupar o cargo de **Diretora Técnica Operacional** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 08 de novembro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

PREVISINOP
PORTARIA Nº.564/2016

DATA: 04/11/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA REGINA AFONSO ARAUJO."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA REGINA AFONSO ARAUJO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "A", nível "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/10/2016 e término em 19/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22331P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 557/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOAO NOTARIO."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOAO NOTARIO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 20HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/11/2016 e término em 12/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.10040R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 540/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) EDINA CAMILO DE SOUZA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). EDINA CAMILO DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/10/2016 e término em 05/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22066R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2355/2016

DATA: 17 de novembro de 2016

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1740/2012, de 27 de novembro, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1740/2012, de 27 de novembro de 2012, que autorizou o Município a desafetar, desmembrar e doar imóvel à União, destinado à construção da nova sede da Receita Federal no município.

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 1740/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O imóvel ora doado reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o mesmo não seja utilizado no prazo de 05 (cinco) anos para os fins especificados nesta Lei, sem que assista a donatária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput do artigo será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2354/2016

DATA: 17 de novembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber em doação a área que especifica e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACRINORTE, inscrita no CNPJ nº 00.179.481/0001-14, um imóvel de 3.386,00 m² (três mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados), destacado de uma área maior, denominado de Chácara 43/44, registrado sob a matrícula nº 63.825, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* será doado sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 2º. O imóvel, objeto da presente Lei, será integrado ao sistema viário municipal para fins de prolongamento da Avenida Integração.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretatrável, sendo realizada por meio de escritura pública.

Parágrafo único. Na escritura pública deverá constar a responsabilidade da doadora pela evicção do imóvel doado, bem como por vícios ocultos em beifeitorias porventura nele existentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DO MATO GROSSO.

EM, 17 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 562/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA SIMIONATO."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). HELENA MARIA SIMIONATO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/10/2016 e término em 12/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.00275R5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 541/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA:"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARTA APARECIDA ALVES DAMACENO OLIVEIRA ."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARTA APARECIDA ALVES DAMACENO OLIVEIRA , efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/10/2016 e término em 16/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016. 05.22045R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2167-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2167-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: MIGUEL REUS MAGALHAES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 326.474.760-04 End: RUA DAS AMENDOEIRAS N.251 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 10:00 hrs, 14/11/2016 ás 08:55 hrs.

Proto e Data Apres.: 112-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MIGUEL TADAYUKY KOGA - CPF/CNPJ: 535.367.899-00 End: AV. DOS IPES N.141 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 09:01 hrs,14/11/2016 ás 10:31 hrs, 16/11/2016 ás 14:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 113-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MILTO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 458.276.051-15 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.564 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 10:53 hrs, 14/11/2016 ás 10:33 hrs, 16/11/2016 ás 10:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 118-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MILTON CEOLATTO JUNIOR - CPF/CNPJ: 032.159.761-37 End: RUA DAS LEUCENAS N.42 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente 11/11/2016 ás 10:59 hrs, 14/11/2016 ás 16:34 hrs, 16/11/2016 ás 09:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 124-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MILTON LUIZ NERI PEREIRA - CPF/CNPJ: 177.406.571-15 End: RUA DAS PITOMBEIRAS N.357 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-652

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 10:10 hrs, 14/11/2016 ás 09:55 hrs, 16/11/2016 ás 10:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 131-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MIRGON CLIMAR KLEIN - CPF/CNPJ: 407.459.109-04 End: RUA DAS CAVIUNAS N.1024 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-049

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 09:00 hrs, 14/11/2016 ás 09:30hrs, 16/11/2016 ás 10:00hrs.

Proto e Data Apres.: 133-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MIRIAM WARMLING WALKER- CPF/CNPJ: 604.559.181-04 End: RUA ADOLPHO G. PAIVA N.645 - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-326

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente 11/11/2016 ás 09:54 hrs, 14/11/2016 ás 09:59 hrs, 16/11/2016 ás 19:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 134-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MIRIAN MENDES - CPF/CNPJ: 276.173.869-15 End: AV. DOS INGAS N.3122 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 14:00 hrs, 14/11/2016 ás 16:02 hrs, 16/11/2016 ás 10:08 hrs.

Proto e Data Apres.: 139-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEIMAR DALMOLIN - CPF/CNPJ: 002.288.431-97 End: RUA NATAL N.254 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78558-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 11/11/2016 ás 16:20 hrs, 14/11/2016 ás 10:50 hrs, 16/11/2016 ás 16:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 219-10/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NEREU NATALINO KATH - CPF/CNPJ: 522.790.061-20 End: RUA DOS POMBOS N.06 - JD. DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-436

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Roseli

Proto e Data Apres.: 85-11/11/2016- Ultimo dia Pagto: 22/11/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 17 de novembro de 2016.

Oficial

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 561/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) PATRICIA SIMONE CHIAMENTI."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). PATRICIA SIMONE CHIAMENTI, efetivo(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/11/2016 e término em 06/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22329P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 560/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARCOS JOSE GARBELOTTO."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARCOS JOSE GARBELOTTO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência "C", nível "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/11/2016 e término em 21/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22303P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 542/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LECENIR CONCEICAO PIRES."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LECENIR CONCEICAO PIRES, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência "D", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/10/2016 e término em 18/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22316P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 572/2016

DATA: 08/11/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DOLORES CECILIA SCHONS HEMSING."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNI-

CIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DOLORES CECILIA SCHONS HEMSING, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “D”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/11/2016 e término em 18/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22321P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 544/2016

DATA:27/10/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE ESCOBAR.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLENE ESCOBAR, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “D”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/10/2016 e término em 13/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.13539R8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 570/2016

DATA: 04/11/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS SANTOS.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/10/2016 e término em 24/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22240R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 569/2016

DATA: 04/11/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA FLORIANA LUCAS.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIA FLORIANA LUCAS, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência “A”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/10/2016 e término em 23/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.00229R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 567/2016

DATA: 04/11/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSEFA APARECIDA DA CRUZ.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSEFA APARECIDA DA CRUZ, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contri-

buição, a partir de 02/11/2016 e término em 30/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22008R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 566/2016

DATA: 04/11/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA PRICILA RAIMUNDO."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA PRICILA RAIMUNDO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "B", nível "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/10/2016 e término em 12/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 543/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CATARINA BENALIA DE OLIVEIRA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CATARINA BENALIA DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência "A", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/10/2016 e término em 11/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.00193R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 568/2016

DATA:04/11/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SUELY FREIRE DE OLIVEIRA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SUELY FREIRE DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/11/2016 e término em 24/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22332P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 565/2016

DATA: 04/11/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JAZEL BATISTA DUARTE SILVA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JAZEL BATISTA DUARTE SILVA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/10/2016 e término em 28/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22121R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 552/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIZANGELA PATRICIA PAGLIARI."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIZANGELA PATRICIA PAGLIARI, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência "C", nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/10/2016 e término em 21/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22225R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 547/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SILVANA DE OLIVEIRA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SILVANA DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência "C", nível "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/10/2016 e término em 01/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22150R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 548/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/10/2016 e término em 19/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.19636R5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 545/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY FERREIRA LIMA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELY FERREIRA LIMA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/10/2016 e término em 30/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17428R6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 549/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DANIELE DA CRUZ CABRAL."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DANIELE DA CRUZ CABRAL, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “D”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/10/2016 e término em 10/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 550/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LAIDE MASSOLA .”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LAIDE MASSOLA , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “D”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/10/2016 e término em 17/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22044R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 551/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE CELSO DE OLIVEIRA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSE CELSO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, referência “C”, nível “08”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/09/2016 e término em 28/03/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.20784R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 553/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIZANGELA PATRICIA PAGLIARI.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIZANGELA PATRICIA PAGLIARI, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/10/2016 e término em 21/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22224R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 554/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NORMA SIMIONI MOHR.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). NORMA SIMIONI MOHR, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, referência “D”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/11/2016 e término em 21/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22327P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 555/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/11/2016 e término em 21/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22319P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 556/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSILDA DE CARVALHO ALMEIDA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSILDA DE CARVALHO ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "D", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/11/2016 e término em 27/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22313P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 559/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCINEI DE FATIMA SLOVINSKI OLIVEIRA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCINEI DE FATIMA SLOVINSKI OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS C/POS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/11/2016 e término em 04/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 558/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CARMELINA PEDROSO DO AMARAL."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CARMELINA PEDROSO DO AMARAL, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/11/2016 e término em 29/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 546/2016

DATA: 27/10/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AMANDA ARAUJO DOS SANTOS."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). AMANDA ARAUJO DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/10/2016 e término em 17/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22047R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27/10/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 536/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. JOSEANE NASCIMENTO LIMA DA SILVA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOSEANE NASCIMENTO LIMA DA SILVA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "B", nível "01", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07/10/2016 e término em 03/02/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22291P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21/10/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

REPUBLICADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 13/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, **para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, **a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município**. Vigencia**: 18/04/2016 Á 18/04/2017.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços regsitrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO. 02 de Novembro de 2016.

Antonio Batista Mota.Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

REPUBLICADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 13/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, **para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, **a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município**. Vigencia**: 18/04/2016 Á 18/04/2017.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços regsitrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.

02 de Novembro de 2016. Antonio Batista Mota.Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO TERMO RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ(MT)

EXTRATO TERMO RESCISÃO

ESPÉCIE:termo rescisão unilateral do contrato de construção de uma praça publica de lazer e turismo;**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT); **CONTRATADA**: FERREIRA AMORIM & RIBEIRO LTDA – EPP; **OBJETO**: rescisão unilateral do contrato CPL nº 060/2011 firmado entre as partes em 25/03/2011, cujo objeto é a construção de uma praça publica de lazer e turismo, localizada na Av. Dr. Carlos Vidoto, s/nº , Praça Paulo Henrique Zendron na cidade de Tabaporã; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 78, I, da Lei 8.666/93, c/c o art. 79, I da mesma Lei: **DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2016; **CONTRATANTE**: Municipio de Tabaporã – PERCIVAL CARDOSO NOBREGA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
36) EDITAL- AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ N.º 07.847.837/0001-10

1) EDITAL- AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 07.847.837/0001-10 - O Município

de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, **MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO, NO VALOR DE R$1.385,87 (MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** à Empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas **nº 013/PAILC/2016**, em virtude dos descumprimentos da Cláusula Décima Quinta- das Penalidades da Ata de Registros n° 012/017/2016, extraído do Pregão Presencial n° 007/2016, Referente ao Processo Administrativo n° 005/2016, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c o item 15.2, inciso II da Cláusula Décima Quinta- "Das Penalidades" da Ata de Registro de Registro de Preços nº 012/017/2016, extraído do Pregão Presencial n° 007/2016, Referente ao Processo Administrativo n° 005/2016 . Tangará da Serra- MT, 17 de Novembro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016- Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES,** mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS ÁGUA MINERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.920.443/0001-09. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
002	Carga de Gás GLP "gás de cozinha"- botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.	1.389	Unid	67,33	**70,00**
003	Carga de Gás GLP "gás de cozinha"-botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.	1.338	Unid	245,83	**267,56**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 17 de Novembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2. 351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Lote. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 18 de Novembro de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 17 de Novembro. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO CONSTITUÍDO DE HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R$ 80.760,00 (Oitenta mil, setecentos e sessenta reais).

Tangará da Serra-MT, 17 de novembro de 2016.

SILVIO SOMMAVILLA

PRESIDENTE

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
34) EDITAL- AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE-INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA – CNPJ N.º 59.309.302/0001-99

1) EDITAL- AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE-INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA – CNPJ n.º 59.309.302/0001-99 - O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, **MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO, NO VALOR DE R$7. 056,00 (SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) (VER QUAIS PRODUTOS FORAM ENTREGUES EM ATRASO E CALCULAR A MULTA SOBRE ELES),** à Empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas **nº 010/PAILC/2016**, em virtude dos descumprimentos da Cláusula Décima Quinta- das Penalidades da Ata de Registros n° 012/014/2016, extraído do Pregão Presencial n° 007/2016, Referente ao Processo Administrativo n° 005/2016, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c o item 15.2, inciso II da Cláusula Décima Quinta- "Das Penalidades" da Ata de Registro de Registro de Preços nº012/014/2016, extraído do Pregão Presencial n° 007/2016, Referente ao Processo Admi-

nistrativo n° 005/2016 . Tangará da Serra- MT, 17 de Novembro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2016

Ementa: "Autoriza o Município de Terra Nova do Norte a regularizar área urbana através da desafetação e transferência e dá outras providências".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à desafetação do domínio público e regularização de imóvel originalmente concebido como área de serviço, cuja finalidade foi prejudicada pela ocupação no decorrer dos anos, localizada na cidade de Terra Nova do Norte/MT.

Artigo 2o. Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para categoria de bem dominical a seguinte área urbana correspondente a 1.400,00m2 localizada entre a Rua Lucila Tizziane, Travessa Fernando A. Oldoni, Rua da Amizade e Avenida B, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a Avenida B, FUNDOS com Área Verde Av2/5, LADO DIREITO com Lotes n.os 25-31 e LADO ESQUERDO com Lotes n.os 32-38 na Quadra 05 do Quarteirão Central, no Município de Terra Nova do Norte, matrícula sob n.º 11.649, conforme registro no Cartório do 6º Ofício de Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o Caput deste artigo corresponde a imóvel urbano de formato retangular, com área de 1.400,00m2 , denominado Área de Serviço 2/5 da Quadra n.º05, localizado no Quarteirão Central, do LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO TERRANOVA, Município de Terra Nova do Norte, com Frente para Avenida B onde mede 20,00 metros; fundos para Área Verde AV2/5 com 20,00 metros; Lado Esquerdo confronta com Lotes 32 a 38 com 70,00 metros e Lado Direito confronta com Lotes 25 a 31 com 70,00 metros; de conformidade com mapa e memorial descritivo - Anexo I, parte integrante desta Lei como se nela transcrito estivessem.

Artigo 3o. A área a ser transmitida será de 10,00 x 10,00 metros aos proprietários dos lotes localizados à margem direita, totalizando 100,00 m2 e 10,00 x 10,00 metros aos proprietários dos lotes localizados à margem esquerda totalizando 100,00 m2; do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei; de conformidade com mapa e memorial descritivo - Anexo II, parte integrante desta Lei como se nela transcrito estivessem.

Artigo 4o Para realização deste objetivo é autorizado ao Poder Executivo outorgar em nome do Município de Terra Nova do Norte, escritura de venda, com valor simbólico correspondente a 2% (dois por cento) do valor venal dos imóveis que incorporarão a área a ser desmembrada e transferida ao proprietários.

Artigo 5o A escritura será de venda, haja vista que a área a ser regularizada pelo Poder Público Municipal a um valor simbólico de 2% (dois por cento) do valor venal dos imóveis que incorporarão a área a ser desmembrada e transferida ao proprietários.

Parágrafo Único Será parte integrante a esta Lei, os mapas, memoriais descritivos e matrícula consignado a área, cujo processo de regularização iniciar-se-á de ora em diante, de conformidade com os anexos I, II e III.

Artigo 6o Caberá exclusivamente aos proprietários dos lotes localizados tanto à margem direita, tanto o quanto à margem esquerda, proceder à regularização junto ao cadastro da Prefeitura de Terra Nova do Norte, bem como, providenciar às suas expensas a documentação de transferência da propriedade e registro.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Milton Jose Toniazzo

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 281/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 281/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SUPERMEDICÁ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R$ 5.091,78

VIGÊNCIA 16/11/2016 A 21/09/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 39, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o teor da declaração de Renúncia do 2º Suplente de Vereador Sr. Cacildo Paul.

RESOLVE:

Convocar a suplente de Vereador Srª. ODELISE LURDES ALBERTON, para suprir a vaga em aberto, em decorrência da extinção do mandato eletivo de Vereador do Sr. Manoel Silvano, acolhendo determinação do Mandado de Citação nº 37/2016, do Dr. João Manoel Pereira Guerra, Juiz da 32ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, referente ao Processo nº 400-44.2016.6.11.0032.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 17 de novembro de 2016

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 166/2016, de 14/09/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, do Decreto Municipal nº 593 de 12/01/2010 e do Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 120020/PMNO/2016, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Processo Administrativo Nº.043/2016/PMNO, que teve

como vencedora a empresa NEVES VEICULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.710.993/0001-53, com endereço na Rua Goiás, nº 1163, Sala 01-A, Bairro Centro – CEP 75.400-000, na Cidade de Inhumas – GO, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo para atender a Unidade de Urgência e Emergência do município, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de União do Sul – MT aderiu a quantidade de 01 (um) Veículo do objeto da Ata de Registro de Preços de Nº 120020/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 17 de novembro de 2016.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 047/2016

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 006/2016), relativo ao Processo Licitatório Nº 047/2016, cujo objeto trata-se da Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Construção de 01 (um) Centro de Eventos, em alvenaria, na Cidade de União do Sul – MT, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao respectivo edital.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 h às 17:00 horas ou informações pelo fone: (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 17 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2016

Designa o membro suplente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Sr. Cleiton Luiz Borges de Souza, para exercer a função de presidente da CPL, em substituição da presidente licenciada Keila Alves de Abreu, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento da servidora Keila Alves de Abreu da presidência da Comissão Permanente de Licitações, em decorrência de licença médica por motivo de gestação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o membro suplente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Sr. CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA, para exercer a função de Presidente da CPL, em substituição da presidente licenciada Srª Keila Alves de Abreu, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 17 de novembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VII Termo Aditivo aoContrato de Aquisição/Fornecimento de Material Betuminoso, sob nº 041/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda.

CNPJ: 07.489.111/0001-52.

Prorrogação do Prazo: Por mútua concordância das partes, por meio deste termo aditivo, as partes acima qualificadas decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Material Betuminoso, sob nº 041/2012, até a data de **12 de maio de 2017**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Material Betuminoso, sob nº 041/2012, de 06 de julho de 2012, bem como do I Termo Aditivo de 05/09/2012, do II Termo Aditivo de 31/12/2012, do III Termo Aditivo de 14/06/2013, do IV Termo Aditivo de 13/08/2013, do V Termo Aditivo de 31/12/2014 e do VI Termo Aditivo de 31/12/2015, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data: 11/11/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ALAIR JOSÉ CAMERA

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 194/2016

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Srª. EVAILDES MARIA DE JESUS – *Zeladora*,vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1531437 SSP/GO e do CPF nº 315.813.661-91, pelo período de 10 de novembro de 2016 até 31 de março de 2017, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de novembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 133/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR, do cargo em comissão, Osvaldo Bento Junior, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Leonardo Norberto Carneiro Mayer.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.80/2016

Processo n. 407016/2016. O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER**, a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, conforme editais e anexos, Justifica-se a suspensão em razão da Secretaria Solicitante não ter tempo hábil para responder os pedidos de impugnações conforme oficio n.340/2016/GAB/SAD.Várzea Grande-MT,17 de novembro de 2016. Landolfo L Vilela Garcia, Pregoeiro.

PORTARIA N.º 0097/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

A Comissão de Trabalho instituída pelas **Portarias N° 40 e 89/2016/GAB/SMECEL/VG**,no uso de suas atribuições, conferidas pelo **Edital N° 02/2016/GAB/SMECEL/VG/MT**, ***Convoca*** os Profissionais da Educação Escolar Básica relacionados no quadro a seguir para trabalharem na eleição de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande – MT.

DATA DA ELEIÇÃO: 25/11/2016 (sexta-feira)

HORÁRIO: 07h00min as 17h00min

LOCAL: Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino

N°.	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI	CANDIDATO	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL CONVOCADO
1.	ALBELLA CURVO DE MORAES	GISELE CRISTINE DE CAMPOS XAVIER	Lezi Aparecida da Silva
2.	AURÉLIA CORRÊA DE ALMEIDA	GERALDA SILVA CASTRO DA COSTA	Eliana Nunes Ohara
3.	PROFESSORA ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	MARLI TOMAZ DE ARRUDA	Devanil Lopes da Costa
4.	ISABEL ANTUNES DE CAMPOS	GENTILA MARIA PACHECO E SILVA	Benedita Rosália Santana
5.	JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA	Frank Eduardo Ferreira de Souza
6.	JOSÉ DE MENDONÇA	LARYSSA CORREIA ALVES	Gonçalina Josefa Oliveira
7.	MANOEL ANTONIO	SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FAUSTINO	Ieda Ramona Amaral
8.	MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ	Benedita Loadir Pereira Leite
9.	MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	Luciana Maria Bee
10.	NOSSA SENHORA DA GUIA	ALINE GOMES DE LIMA NETA	Juzelito Galvão
11.	NAIR SACRE DE CAMPOS	ROSANA DOMINGAS DA SILVA	Maria Olga de Barros
12.	SENADOR JONAS PINHEIRO	CARLA LETÍCIA O. BORGES	Noemi Crepin
13.	WILSON SODRÉ	NADJA NELLY CARVALHO DA COSTA	Soely Aparecida Dias Paes
ROSIELEM BEZERRA ORTIZ			

N°.	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEBS (ZONA URBANA)	CANDIDATO	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL CONVOCADO
1.	AIR ADDOR	LORACI MARIA DE CAMPOS	Adilce Maria Xavier de Campos
2.	ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	MARCIA RODRIGUES MACEDO	Elana Catarina Monteiro Mayer
3.	ANA ROSA	ADEMIR SILVA FERREIRA	Luz Marina Coelho
LIGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO BRANDÃO			
4.	ANTÔNIO GOMES DA CRUZ	JOSEFINA DA SILVA PEREIRA LEITE	Gilson Pequeno da Silva
5.	ANTÔNIO JOAQUIM DE ARRUDA	ANTONIA ROSA COLAR GARCIA	Ana Maria de Barros César
6.	APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	FLAVIA LÚCIA FIGUEIREDO E SILVA	Erasmo Ribeiro da Costa
7.	ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	ALESSANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO SEMLER	Edizes Luiza Reveles
8.	ARMINDO DE ARRUDA DE CAMPOS	EDNA ALVES DA SILVA	Ana Paula Pinto Duarte
9.	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	JULIENE DA SILVA ARRUDA	Marlene Silva Rodrigues
10.	ABDALA JOSE DE ALMEIDA	SEVERINO CORCINO DE ARAUJO	Isliene Auxiliadora Correa de Magalhaes
NILMA ENEDINA DA COSTA			
VILMA DE SOUZA MARTINS VIEIRA			
11.	DAVID MAYER	CLEINER RODRIGUES DA SILVA	Sandra Mara Borges
12.	EUNICE CESAR MELO	TEREZINHA CORREIA DE ALMEIDA GOMES	Toshio Doi
13.	EDNILSON FRANCISCO KOLLING	GONÇALINA MARTINS DE SOUZA	Natanael Silva Oliveira
14.	FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA	ANDREA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	Benedita Santana Ponce
15.	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS	SELCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	Maria Alice de Barros
16.	JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	GRAZIELA CHRISTINE MARQUES DE ARRUDA	Maria Auxiliadora de Campos
17.	HONORATO PEDROSO DE BARROS	SALMA NASSARDEN QUINTEIRO	Marinete Maria da Guia Campos Barros
NAZARÉ MARIA DREYER			
MARILENEMARIA DA SILVA			
18.	IRENICE GODOY	VERA LUCIA VIANA DA SILVA PAES	Marcelucy Bueno de Moraes
19.	JOAQUIM DA CRUZ COELHO	ELIAS INÁCIO DOS SANTOS	Waldirene Gonçalina da Costa

N°.	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EMEBS (ZONA URBANA)	CANDIDATO	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL CONVOCADO
20.	JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS	ADENILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA	Rodolfo Cesar Correa da Costa
VALÉRIA MARTINS SILVA			
21.	JÚLIO CORRÊA	CLEUSA DE CAMPOS SILVA	Roberta Monica Amaral
IDENILSON HENRIQUE PINHEIRO			
22.	LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SANTANA	Vitorino José da Cruz
23.	LUIZ REVELES PEREIRA	VERA LÚCIA MARQUES RIBEIRO	Thiago Luiz de Lima
24.	MAMED UNTAR	VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	Catarina Monteiro Mayer
25.	MANOEL JOÃO DE ARRUDA	MARIZETE ANDRELINA DE ALMEIDA BORGES	Ana Paula de Miranda
26.	MARIA PEDROSA DE MIRANDA	LORAMIL MARIA DE CAMPOS GUIMARÃES	Margareth Rose da Silva Vieira
27.	MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA	SIDINEI ROBERTO DE SOUZA	Ludemila Izabel Silva
28.	NAIR DE OLIVEIRA CORREA	EDÉZIA DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS	Deize Benedita Costa Martins
JOALICE ALMEIDA DOS SANTOS			
29.	NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA	LILIA GONÇALVES DA SILVA	Sonia Regina de Souza Neves
30.	PE. LUÍS MARIA GHISONI	DIANE CRISTINA DIAS ASSUNÇÃO	Semirames de Arruda Olieveira
31.	PROFª LÍBIA DA COSTA RONDON	ARQUIBENES SANTOS DOS REIS	Aroldo Pascoal de Moraes Junior
32.	PROFª LÚCIA LEITE RODRIGUES	ATHAIR DA SILVA TAVARES	Rosilene Paula da Silva
33.	MARIA DAS GRAÇAS PINTO	ADAIR MARIA MORAES DE OLIVEIRA	Kellen Dayane de Oliveira Candido
34.	MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	UILMA PEREIRA DOS SANTOS TENÓRIO	Aline Pascoin de Campos
35.	MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	TEREZA DE OLIVEIRA HUBNER	Maria Jose de Paula Lima
RITA MARA DE ARRUDA CORTEZ			
36.	SALVELINA FERREIRA DA SILVA	NEILA BATISTA DE ALMEIDA	Ivete de Queiroz Porto
37.	ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS	ELIZETE MARIA SZINWELSKI RAMOS	Adelis Luiza da Silva e Silva
38.	PAULO FREIRE	IVANE FERREIRA DE SANTANA	Rafaela Vitoria Mendes Volcov
39.	RUTH MARTINS SANTANA	EURENICE ALVES DA SILVA	Heliamar Junia de Castro
40.	DIRCE LEITE DE CAMPOS	JANE MARCIA DE ARRUDA PIRES	Danielle Curado
41.	TEN ABÍLIO DA SILVA MORAES	RAIMUNDA MARIA DA SOUZA	Alexandra Fernandes
42.	TEN WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	HELENAIR DIAS RABELO	Rose Gonçalves Fialho
JESUINA GOMES DE ARAUJO			

N°.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL	CANDIDATO	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL CONVOCADO
1.	BIANKA LORENA CAPILÉ	NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	Rosana Fatima de Arruda
2.	JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS	HELENA APARECIDA DA SILVA SOUZA	Vagner Cesar Souza Barros
3.	PROFESSORA MARIA BARBOSA MARTINS	ELIANE WINCK	Monica Aparecida Gonçalves
4.	VEREADOR ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA	SILVIA MARTINS	Isabel Cristina de Santana Barreto

Várzea Grande – MT, 17 de novembro de 2016.

Catarina Sena Barros de Toledo

Presidente da Comissão

Maria José de Paula Lima

Coordenadora da Comissão

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 1257/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar Portaria nº 1250/2016 que concedeu a servidora, **ESTER ANTONIO DA SILVA,** matrícula nº **109121,** comissionada, exercendo o cargo de Assessor Técnico – DNS 06, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, **06 (seis)** dias de Férias, referente ao período aquisitivo **2015/2016,** concedido em **17.11.2015 a 21.11.2016.**

Onde se lê: **17.11.2015 a 22.11.2016.**

Leia-se**: 17.11.2016 a 22.11.2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº. 542/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 411284/16;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato de Exoneração 734/2014 – Aline Arantes Correa, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2.054, página 154 do dia 09/09/2014.

Onde se lê: **Auxiliar Técnico - DNS 8,**

Leia-se: **Assistente Técnico – DNS 7**.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de novembro de 2016.

Florinda Lafaete da Silva F. Lopes

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 034/2016

Constitui comissão responsável pela organização e realização das comemorações natalinas de 2016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO as comemorações natalinas, momento de união e confraternização.

RESOLVE:

Art. 1° Fica denominada as comemorações municipais natalinas de: ***"Natal Feliz 2016"***.

Art. 2° As comemorações denominadas ***"Natal Feliz"*** serão concentradas na Praça Aquidaban nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18, 22 e 23 do mês de dezembro do ano de 2016, no período das 19:00 horas até às 22:30 horas/minutos.

Art. 3° Fica constituída comissão de servidores representantes dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta, para organizarem a realização das comemorações.

Parágrafo único:Os servidores dos órgãos indicados para comporem a comissão, poderão em caso de necessidade, após autorização do Coordenador Geral, convocar outros servidores para auxiliá-los em suas atribuições.

Art. 4° A Comissão será Coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5° Os servidores/representantes indicados para comporem a Comissão são elencados a seguir:

01	Gabinete da Prefeita	Delze Maria Xavier Bispo
02	Secretaria Municipal de Governo	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Mariana Cristina de Barros Costa Marques Maria da Glória Figueiredo Barros
03	Procuradoria Geral do Município	Sadora Xavier Fonseca Chaves Edna de Souza Melo Kamila Oliveira de Arruda
04	Controladoria Geral do Município	Denise Rosa Moraes Sérgio Freitas da Silva
05	Secretaria Municipal de Administração	Vivian Danielle de Arruda Pires Eliete Bomdespacho da Silva Eva Gonçalina da Silva Josniewski
06	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	João Benedito Gonçalves Neto Ester Antônio da Silva
07	Secretaria Municipal de Saúde	Luiz Antônio Vitório Soares Elis Regina Adriolli da Silva Mariza Kalix de Miranda
08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Silvio Aparecido Fidelis Ana Paula Pinto Duarte Edizes Luiza Reveles Pereira Elídio Antônio Corrêa Gilson Pequeno da Silva Ludemila Izabel da Silva Rodolfo César Corrêa da Costa
09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Helen Ferreira Farias Ellen Cristina Moreno do Nascimento Glaucy Kelly Enciso Alves
10	Secretaria Municipal de Assistência Social	Kathe Maria Kohlhase Martins Bernadete Antunes de Miranda Flávia Luiza Coelho Lannes Omar
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Luiz Celso de Moraes Oliveira Debora Fernande Parente Sena Karina Cristina de Arruda Maria Lúcia de Medeiros Lacerda de Oliveira
12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Breno Gomes
		Ícaro José Godoy de Campos Marconi Fernanda Sarate Bassoli
13	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemes Jane Cássia Duarte Lima Barros Letícia Boldini da Costa
14	Secretaria Municipal de Defesa Social	Alexander Torres Maia Cristiane Lima Prado Juliano César Bezerra Lemos
15	Secretaria de Planejamento	Edson Roberto Silva Celina da Silva Leite João Carlos Cardoso
16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.	Adilson Luiz da Costa Arruda Daniela Cristina Barone Veronezi Iba Luciane Silva de Moraes
17	Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Eduardo Abelaira Vizzoto Alexandre de Assis do Carmo Dias Sylvia Miranda Carvalho
18	Instituto da Previdência Municipal (PREVIVAG)	Juarez Toledo Pizza Fabíola Jossely da Silva Asunção Lucilene Barbosa de Oliveira Medrado Luz

Art. 6° Os membros representantes indicados para comporem a comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, sendo concedido ao final dos trabalhos, Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 131/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados:

Ubiratan Martins de Carvalho - Assessor Técnico Legislativo

Mirian Martins de Souza - Assessor Técnico Legislativo

Marlei Gilioli de Brito - Assessor Técnico Legislativo

Geffson Wender Roriz - Assessor Técnico Legislativo

Felippe Leonel de Castro Sulzbacher - Assessor Técnico Legislativo

Phaloma Dranski da Silva - Assessor Técnico Legislativo

Hugo de Souza Mota - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor com efeitos a partir de 03 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.77/2016

PROCESSO 394988/2016 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n. 77/2016 - Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de vasilhame e carga de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão retornável para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Várzea Grande/MT, conforme edital e anexo. Foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 16/11/2016. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 136/2016

PREGÃO ELETRONICO N. 77.2016

Validade: 12 (doze) meses

GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ sob n. 03.401.442/0001-38						
Item	**QTD**	**Descritivo**	**Desc.**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	225	**GÁS GLP P90 –** CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). ACONDICIONADO EM CILINDRO P90 RETORNÁVEL. COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO. APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR – 14024 ANBT E NBR 8614 ANBT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	UN	COPAGAZ	587,60	132.210,00
2	75	**Cota reservada para ME/EPP em 25%** **GÁS GLP P90 –** CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). ACONDICIONADO EM CILINDRO P90 RETORNÁVEL. COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO. APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NBR – 14024 ANBT E NBR 8614 ANBT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	UN	COPAGAZ	587,60	44.070,00
3	250	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** **GÁS GLP P13 -** CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP. NBR- 14024 ANBT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS.	UN	SUPERGASBRAS	72,00	18.000,00
Total Geral ==========>	**194.280,00**					

Várzea Grande, 16 de novembro de 2016

CONTRATANTE:

Luiz Soares

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ sob n. 03.401.442/0001-38

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS TOMADA DE PREÇOS 06/2016

Processo: 400055/2016. O Município de Várzea Grande/MT- Estado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 025/2016,comunica aos interessados, que, a Sessão Pública de Abertura do Envelope n 02 contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas Tomada de Preço n. 06/2016, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução indireta de empreitada pelo "PREÇO GLOBAL", Será realizada no dia **22 de novembro de 2016, as 09hs00min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. Várzea Grande-Mt, 17 de novembro de 2016, Landolfo L Vilela Garcia, Presidente CPL.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 123/2016

PORTARIA Nº 123/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016/DAEVG

CONTRATO Nº 044/2016 – SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A

Objeto: Aquisição de "**produtos químicos utilizados no tratamento de águas (superficial e subterrânea) de Abastecimento Público e na desinfecção de efluentes final de ETE(S)"**, conforme especificações e finalidades de usos como: agentes coagulantes e auxiliares, oxidantes e desinfetantes, complexantes e desincrustantes.

Fiscal: Calmiro Francisco Ferreira

RG N.º 376130 SSP/MT CPF N.º 384.174.211-49

END.º: Rua Maranguá n.º 65 Bairro: Pedregal Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 525

Suplente de Fiscal: Benedito Justiniano Pedraça

RG N.º 112072 SSP/MT CPF N.º 047.980151-72

END.º: Rua Teofilo de Arruda n.º 429 Bairro: Duque de Caxias

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.964

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 17 de novembro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 47.673.793/0004-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentado na da Lei Federal nº. 8.666/93 no artigo 57 inciso e parágrafos, artigo 65, II, "d" e nas demais alterações introduzidas pela Lei, nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 396021/2016. OBJETO: Tem por objeto, aditar (prorrogação de prazo) no Contrato nº. 066/2015 sua Cláusula Terceira – Do preço (supressão) e da Dotação Orçamentária, da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato, e a Cláusula Sétima – Da Fiscalização do Contrato, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades ambulatoriais e hospitalares, conforme as especificações contidas no termo de referência e determinações da Portaria Ministerial nº. 1034 de 05 de maio de 2010, mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor mensal de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), passando o valor global para R$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.263. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.263. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este ato o servidor WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE, portador da cédula de identidade RG n°. 924741-3 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 603.794.131-91, Matrícula 109102.

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2016.

LUIZ SOARES

Secretaria Municipal de Saúde PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO N.º 134/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR, no cargo em comissão, Nerli Almeida Ribeiro, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Leonardo Norberto Carneiro Mayer.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.297/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIAN BATISTA DA SILVA NUNES,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº **1394957 SSP/MT** e CPF nº 019.469.981-17, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Esporte e Lazer (Z. Rural)**, Símbolo **C.C4**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.279/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROBSON IVAN FIORIN,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Aureliano, s/nº, no bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº **176.207-59 SSP/MT** e CPF nº **017.675.601-92**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.290/2016

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **VIGIA** o Servidor Efetivo **HAROLDO SAULO RAMOS,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Conde de Azambuja, s/nº, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº **15727513** SSP/MT e CPF nº **006. 330.141-50**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N. 275/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CHERRIDA FERREIRA COELHO BARROS,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 643, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora da RG: 1879500-5 SSP/MT e CPF: 018.272.261-96, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Segurança do Trabalho**, Símbolo **C.C.3**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2016

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Professora a servidora efetiva **MIRIAM APARECIDA DE FRANÇA,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Rua Travessa do palácio s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 694.568 SSP/MT e CPF nº 452.519.591-68**, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.298/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DORIANE RAMOS SAUCEDO,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Milton Miller, 1064, Bairro jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1. 693.335-4 SSP/MS e CPF nº 012.896.191-07, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, **Símbolo CC-4**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2016

REQUERENTE: Lidiane Augusta Coelho de Barros

Autoridade instauradora: Anderson Gláucio Andrade

REQUERIDA: **Cleide Aparecida Moreira de Aquino**

INTIMAÇÃO: CLEIDE APARECIDA MOREIRA DE AQUINO, portadora do **RG: 14480646 SSP/MT** e **CPF: 960.971.591-53**, brasileira, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – instituída pela Portaria nº 043 de 17 de março de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto Artigo 178 da Lei 424/92, **CITA**, pelo presente edital, a servidora Sra. **CLEIDE APARECIDA MOREIRA DE AQUINO**, Merendeira, matrícula funcional n° 509 , por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Doutor Mário Corrêa, n.º 205, sala da Assessoria Jurídica, onde funciona a Comissão de Sindicância/Processo Disciplinar Administrativo, cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 03 a que responde, sob pena de revelia.

ADVERTÊNCIAS: a) O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital.

b) Não sendo apresentada defesa escrita, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na presente Sindicância/Processo Administrativo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 16 de novembro de 2016

Rosemar da Silva Claudete Schwaab da Silva Loacir de Matos Lopes
Presidente Secretária Membro

PORTARIA N.277/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **QUEZIA SANTOS DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na Avenida Milton Muller, s/nº, Bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do **RG.: 815127 SSP/RO** e **CPF.: 841.003.892-72**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, Símbolo CC-3, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

PORTARIA N.289/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIO LEITE RIBEIRO,** brasileiro, residente e domiciliada neste, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº **1419074 SSP/MT** e CPF nº 156.198.421-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Divisão de Serviços Públicos**, Símbolo **C.C.3**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 068/2016,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

CONTRATADO: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

DATA: 06/10/2016 – PRAZO: 31/12/2016

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 276/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ADDSSON MAFUCI EL KADRI DE MORAES,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Oscar Soares s/nº, bairro centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do **RG.: 1789836-6 SSP/MT** e **CPF.: 021.187.241-52**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Tributos,** Símbolo CC-2, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N. 287/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **UILSON IVAN PAS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 0407480-7 SJ/MT e CPF nº 304.650.871-91, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infra-estrutura e serviços Públicos**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.300/2016

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Agente Administrativo** o Servidor Efetivo **JÔNICE APARECIDO MARQUES ALMEIDA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss Trindade

– MT, portador da Cédula de Identidade nº 14803658 SSP/MT e CPF nº 001.922.391-98, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N.293/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DANIELA CAMILO LEITE,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1693402-4 SSP/MT** e CPF nº 020.049.161-09, do cargo de provimento em comissão de **Secretária**, **Símbolo C.C.4**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 270/2016

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Agente de combate a Endemias** o Servidor Efetivo **WALMIR TOLEDO,** brasileiro, residente e domiciliado no centro urbano de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Portador do **RG.: 548384 SSP/MT** e **CPF: 406.024.941-68**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N.294/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO LEO RHODEN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade RG: nº 13/R -1850.906 SSP/MT e CPF nº 563.542.909-20, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N.296/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ROSE MARTINS,** brasileira, residente e domiciliada no bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do RG: 000666533 SSP/RO e CPF: 512.730.552-68, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Esporte e Lazer, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N. 274/2016

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLAUDINEY NEVES DE MIRANDA,** brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Palmarito, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portador da RG: 1569564-6 SSP/MT do cargo de provimento em comissão de **Gerente Municipal da Comunidade do Palmarito**, Símbolo **C.C.3**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N.292/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA NAZARÉ FREITAS DA SILVA,** brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira, 654, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade **nº 9479977 SSP/MT** e **CPF nº 581.826.831-49**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, símbolo **C.C.3, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 268/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELMO DE ALMEIDA SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 847642 SSP/MT e CPF nº 630.395.161-91, do Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE INTERLOCUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Símbolo CC-2, a contar do dia 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.269/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, Bairro jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 000816143 SSP/MS e CPF nº 696.591.331-20, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** Símbolo CC-3, a contar do dia 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 299/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MIRIAM PAULA PROFETA RIBEIRO,** brasileira, residente e domiciliada a Travessa do Palácio s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do **RG.: 809447 SSP/MT** e **CPF. : 904.282.691-69**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Turismo, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N.291/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **BERCHAMAN LEITE RIBEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manoel Sátiro Ferreira Coelho, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade **nº 620.588 SSP/MT** e **CPF nº 202.497.211-04**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, símbolo **C.C.3, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.288/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO APARECIDO MEDEIROS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Martiniano R. da Fonseca, s/nº, Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 0261100-7 SSP/MT e CPF nº 280.541.481-00, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES, SER-**

VIÇOS E OBRAS, símbolo C.C.2, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 284/2016

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**.**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Agente Administrativo** a servidora efetiva **KATIUCE MARQUES ALVES,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora do RG: 42.19560 SSP/GO e CPF.: 002.603.311-98, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.283/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **NUBIA FERNANDA DE MORAES,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora do RG: 1693535-7 SSP/MT e CPF.: 018.859.551-11, do cargo de provimento em comissão de **Gerente Municipal Regional de Saúde da Comunidade de Ritinha, Símbolo C.C.3, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N. 282/2016

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 84, incisos III, VIII, XIV e XV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Agente Administrativo a servidora efetivaROSANA MARIA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora do RG: 16251920 SSP/MT e CPF.: 020.126.061-13**, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 281/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCO ANTONIO KWIATKWSKI ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 3089954998 SSP/RS e CPF nº 017.496.180-44, do cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE, SÍMBOLO C.C.1**, junto a secretaria Municipal de Saúde, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.280/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FERNANDO SUPEPI PEDRAÇA,** brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Palmarito, zona rural, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 2215521-0 SSP/MT e CPF nº 038.821.251-95, do cargo de provimento em comissão de **Secretário, símbolo C. C. 4, junto a secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 273/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SANDRA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1483982-2 SSP/MS e CPF nº 005.155.631-61, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS, Símbolo C.C.3**, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAÚCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N. 272/2016

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**.**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Agente Comunitário de Saúde** o servidor efetivo **WESLEY CÉSAR CARVALHO ARAUJO,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador do RG: 18397999 SSP/MT e CPF.: 030.435.191-16, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.295/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Londrina, s/n, centro de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1618070-4 SSP/MT e CPF nº 011.416.481-99, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Esporte e Lazer**, Símbolo CC-4, **a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 271/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TELMA DE SOUSA ALVARENGA,** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Lino Bispo de Oliveira, 368, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 810.464 SSP/MT e CPF nº 496.300.911-00, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR**, Símbolo **CC-2, a contar do dia 21 de novembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 330/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Sra. ALZIRA AUGUSTIN, portador do RG 10331654SSP-MT e do CPF n. 805.459-551-49, MATRICULA 14**,** para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Creche –Lar Menino Jesus-Proinfancia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 24/10/2016

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0328/2016. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"**(formação incompleta do ensino fundamental), para a **Classe "B"**(Classe B: requisito da classe A, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação) o servidor **VILMAR SILVA REIS**matricula nº 2377, de acordo com o artigo 30 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,em consonância ao parecer favorável da CASEP n° 28/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/10/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 329/2016. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe "A"** (habilitação em ensino médio), para a **Classe "B"**(requisito da classe A, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar ou 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ ou capacitação profissional) a servidora **PATRICIA RODRIGUES PINTO SOBRAL** matricula nº 1358, de acordo com o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP n° 029/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

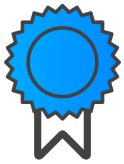	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Nov 17 21:31:11 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)